



FACULDADE DE LETRAS  
UNIVERSIDADE D  
**COIMBRA**

Andreia Duarte Fernandes

# OS EXPOSTOS DA CÂMARA DE PENALVA DO CASTELO (1749-1849)

Dissertação de Mestrado em História: Época Moderna, orientada pela Professora Doutora  
Maria Antónia Lopes, apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus,  
Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Junho de 2021

# FACULDADE DE LETRAS

## OS EXPOSTOS DA CÂMARA DE PENALVA DO CASTELO (1749-1849)

### Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação de Mestrado
Título	Os Expostos da câmara de Penalva do Castelo (1749-1849)
Autor/a	Andreia Duarte Fernandes
Orientador/a(s)	Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes
Júri	Presidente: Doutora Maria do Rosário Barbosa Morujão Vogais: 1. Doutora Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro 2. Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes
Identificação do Curso	2º Ciclo em História
Área científica	História
Especialidade/Ramo	Época Moderna
Data da defesa	22 de julho de 2021
Classificação	18 valores



## Sumário

Agradecimentos.....	1
Resumo.....	2
Abstract .....	4
Lista de Siglas .....	6
Introdução.....	7
1. CARACTERIZAÇÃO DE PENALVA DO CASTELO .....	14
1.1. Vicissitudes nacionais (séculos XVIII-XIX).....	19
1.2. Oscilação entre duas vilas .....	24
1.3. Evolução da população.....	29
2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DOS EXPOSTOS EM PORTUGAL .....	33
2.1. Os expostos: quem são?.....	33
2.2. A Roda dos Expostos.....	34
2.3. A Ordem Circular de 24 de maio de 1783.....	37
2.4. A Ordem Circular de 5 de julho de 1800 .....	41
2.5. O Alvará de 18 de outubro de 1806: a reorganização nacional da assistência.....	42
2.6. O decreto de 19 de setembro de 1836 .....	44
3. A RODA DE PENALVA DO CASTELO .....	47
3.1. Criação, localização e encerramento .....	47
3.2. As Amas da Roda .....	50
3.2.1. As Rodeiras .....	50
3.2.2. As amas internas de leite .....	54
3.2.3. A evolução salarial .....	58
3.3. Os concelhos “agregados” e a posterior desanexação .....	63
3.4. As fintas recolhidas .....	66
3.5. Receitas e despesas.....	69
4. OS EXPOSTOS EM PENALVA DO CASTELO (1749-1849) .....	83
4.1. A evolução anual das exposições .....	84
4.2. A sazonalidade das exposições.....	87
4.3. Localização das exposições.....	89
4.4. Distribuição por sexo e idades.....	96
4.5. Os bilhetes escritos .....	98

4.6.	Os enxovais .....	106
4.7.	O batismo.....	110
4.8.	O destino dos expostos .....	112
5.	AS AMAS DOS EXPOSTOS EM PENALVA DO CASTELO (1749-1849).....	121
5.1.	Locais de residência .....	122
5.2.	Estados conjugais .....	124
5.3.	Evolução salarial .....	126
5.4.	Fraudes .....	132
	Conclusão .....	136
	ANEXOS.....	144
	Fontes .....	185
	Bibliografia.....	188

## Agradecimentos

Neste espaço, que se reserva ao reconhecimento de todos aqueles que contribuíram para a realização do presente trabalho, deixo, primeiramente, um enorme agradecimento à Professora Doutora Maria Antónia Lopes, orientadora científica da presente dissertação de mestrado. É, sem dúvida, um exemplo não só como professora, mas principalmente como investigadora. Permanentemente carinhosa e simpática, esteve sempre disponível para me ajudar em tudo, através das suas preciosas sugestões que muito contribuíram para a transformação e construção da presente dissertação. É inegável que constitui um exemplo e um modelo para mim, não só no campo da investigação, mas também da dedicação e prontidão de ajudar aqueles que consigo partilham o gosto pela investigação em História. Analisando esta jornada, desde os momentos iniciais, considero que foi um grande gosto, orgulho e estímulo motivacional dar os meus primeiros passos na investigação em História sob orientação da Professora Doutora Maria Antónia Lopes.

Em segundo lugar, quero gratular a Câmara Municipal de Penalva do Castelo e toda a equipa envolvente pela enorme ajuda em fazer chegar a mim a documentação preservada no arquivo municipal que necessitei de consultar ao longo da concretização deste trabalho académico e pela utilização de espaços para proceder ao levantamento do conteúdo da documentação.

Dedico também os meus agradecimentos à minha família, especialmente aos meus pais, pelo enorme esforço investido diariamente em mim e pelo estimável apoio dedicado ao longo desta árdua etapa. Agradeço igualmente ao meu irmão, aos meus queridos avós e à minha “prima” de longa data, Cláudia. Deixo um sentido reconhecimento ao Sérgio pelos sucessivos discursos motivadores, por todas as palavras carinhosas e pelos momentos que partilhamos juntos.

Agradeço ao Marco pelos valiosos conselhos que verdadeiramente foram imprescindíveis para a concretização do presente trabalho e à professora Carla Ivone Santos pela disponibilidade e ajuda prestada na conclusão deste trabalho.

Por fim, mas não menos importante, agradeço e a todos os meus amigos e colegas que se cruzaram comigo nesta caminhada.

## Resumo

### Os Expostos da câmara de Penalva do Castelo (1749-1849)

Esta dissertação de mestrado tem por objetivo determinar, compreender e interpretar o funcionamento de uma roda de expostos gerida por uma câmara municipal de um concelho rural, Penalva do Castelo, entre 1749 e 1849. A cronologia definida acompanha o final do Antigo Regime e o início do Liberalismo em Portugal, destacando-se essencialmente a ação governativa do marquês de Pombal, as três invasões francesas no território português e ainda a formação de novos governos liberais, aludindo-se à nova reforma político-administrativa sob a ação do político liberal Passos Manuel. Além disso, compreende um fecundo enquadramento legislativo no que concerne ao socorro dos enjeitados em Portugal, realçando-se desde logo as duas ordens circulares emitidas em 1783 e 1800, o alvará de 18 de outubro de 1806 e o decreto de 19 de setembro de 1836. Só é possível compreender as instituições e os seus agentes se inseridos em contextos territoriais, temporais, socioeconómicos e legislativos. Neste município, que se singulariza pela existência de duas sedes concelhias (a vila de Castendo e a vila de Castelo) sem que nenhuma delas corresponda ao nome do concelho, verifica-se que a agricultura, a criação de gado e a pesca eram as principais atividades económicas, assistindo-se ainda a um crescimento populacional. Além disso, confirma-se que a terceira invasão francesa foi devastadora para este município e que a reforma administrativa do território de 1836 incitou a anexação de três novas freguesias ao município de Penalva do Castelo, revogada no ano seguinte.

Utilizando metodologias como o cruzamento de fontes documentais, comparação com outros estudos e ainda análise crítica da fonte, procurar-se-ão trabalhar todas as vertentes relativas à Roda de Penalva do Castelo e aos respetivos enjeitados. Como tal, confirmar-se-á que a ordem circular de 1783 teve um enorme peso na administração concelhia. Simultaneamente, percebe-se que a administração municipal assumirá novas responsabilidades, sendo que uma delas será a assistência aos expostos do próprio concelho e a outros provindos de concelhos vizinhos da época, sendo esta a principal e distinta particularidade da Roda de Penalva em relação a outras Rodas nacionais já estudadas; ou seja, a união de outros concelhos vizinhos da época a um mesmo núcleo assistencial, neste caso, a Roda situada em Castendo. Relativamente aos funcionários da roda perceber-se-á que a rodeira e a ama interna de leite eram as únicas pessoas a assistir a casa dos enjeitados e a maioria das amas externas habitava nas freguesias de Castelo de Penalva e na Ínsua (Castendo). Além disso, compreender-se-á que a devastadora invasão francesa teve como consequência a redução do poder de compra de todas

as amas ao serviço da roda. Nesse sentido, a gestão financeira da Roda é outro dos conteúdos deste estudo. Como tal, serão focos de análise os seguintes quesitos: a criação dos enjeitados foi um encargo difícil de suportar neste concelho? Terão sido os montantes das receitas suficientes para pagar as despesas geradas com a criação dos expostos? E de que receitas se dispunha? Atentar-se-á também que os salários às amas eram a despesa mais elevada da roda. Relativamente à evolução das exposições, concluir-se-á que o número de abandonos terá tendência para aumentar, nomeadamente até 1841, preferindo-se a exposição noturna. Além disso, reconhecer-se-á que a maioria dos expositores desamparavam os enjeitados na própria estrutura de acolhimento, embora, como se verá, exista um expressivo número de casos de exposições ocorridas em locais fora da roda, especialmente à porta de habitantes. Como tal, destacar-se-á a presença de uma outra particularidade relevante: as exposições ilegais ocorridas na própria vila, onde, em princípio, sempre se situou a roda dos enjeitados, constatando-se igualmente que certos enjeitados eram criados pelas mulheres que habitavam nas casas onde os expositores os deixavam. Paralelamente, confirmar-se-á que a maioria das crianças era recém-nascida e abandonavam-se mais crianças do sexo masculino do que do sexo feminino, sendo que as exposições ocorriam com mais frequência durante os cinco primeiros meses do ano. Relativamente aos sinais, assinala-se a presença de bilhetes escritos, enxovais e outros acessórios interessantes. Após a realização do batismo, as crianças eram entregues a amas externas durante um período de sete anos a troco de um salário mensal. Quanto ao destino dos enjeitados até aos sete anos de idade, quando cessavam as obrigações da câmara, verificar-se-á a existência de outra característica significativa e distinta relativamente a outras Rodas nacionais.

**Palavras-chave:** Infância abandonada; Roda de expostos; Assistência municipal; Penalva do Castelo; Séculos XVIII-XIX

## **Abstract**

### **The Foundlings of the municipal council of Penalva do Castelo (1749-1849)**

This master's thesis aims to determine, understand and interpret the functioning of a foundling wheel by a municipal council of a rural municipality, named Penalva do Castelo, between 1749 and 1849. The chronology follows the end of the Old Regime and the beginning of Liberalism in Portugal, highlighting essentially the governing action of the marquis of Pombal, the three French invasions in Portuguese territory and the formation of new liberal regime, alluding to the new political-administrative reform under the action of the politician liberal Passos Manuel. In addition, it comprises a fruitful legislative framework on the rescue of the foundlings in Portugal, highlighting the two circular orders issued in 1783 and 1800, the charter of October 18, 1806, and the decree of September 19, 1836. It is only possible to understand institutions and their agents if they are inserted in territorial, temporal, socioeconomic and legislative contexts. In this municipality, which is distinguished by the existence of two municipal head office (the town of Castendo and the town of Castelo) none of them corresponding to the name of the municipality, it appears that agriculture, cattle raising and fishing were the main economic activities, while also witnessing a population growth. Furthermore, it is confirmed that the third French invasion was devastating for this municipality and that the administrative reform of the territory in 1836 prompted the annexation of three new parishes to the municipality of Penalva do Castelo, which was revoked the following year.

Using methodologies such as the crossing of documentary sources, comparing with other studies and even critical analysis of the source, we will seek to work on all aspects relating to the Wheel of Penalva do Castelo and the respective foundlings. As such, it will be confirmed that the circular order of 1783 had an enormous impact in the municipal council's administration. Simultaneously, the municipal administration will assume new responsibilities, one of which is to assist those abandoned in the municipality itself and others from bordering municipalities at the time, this being the main and distinct feature of the Penalva do Castelo's Wheel in relation to other national Wheels already studied; in other words, the union of other bordering municipalities at the time to the same care center, in this case, the Wheel located in Castendo. Regarding the employees of the Wheel, it will be noticed that the principal nurse and the internal wet nurse were the only people to attend the foundlings' house and most external wet nurses lived in the parishes of Castelo de Penalva and Ínsua (Castendo). Furthermore, it will be understood that the devastating French invasion resulted in the reduction of the



purchasing power of all the nurses in the service of the Wheel. In this sense, the financial management of the Wheel is another content of this study. As such, the following questions will be analyzed: was the creation of the foundlings a difficult task to bear in this municipality? Were the amounts of revenue sufficient to pay the expenses generated by the creation of the foundlings? And what revenue were available? It will also be noted that the salaries of the nannies were the highest expense of the Wheel. Regarding the evolution of the exhibitions, it will be concluded that the number of abandonments will tend to increase, specifically until 1841, preferring the nocturnal exhibition. In addition, it will be recognized that most exhibitors abandoned the foundlings in the reception structure itself, although, as will be seen, there is a significant number of cases of exhibitions taking place outside the turn box wheel, especially at the doorstep of inhabitants. As such, the presence of another relevant particularity will be highlighted: the illegal exhibitions that took place in the village itself, where, in principle, the foundlings' Wheel was always located, also noticing that certain foundlings were raised by the women who lived in the houses where the exhibitors left them. At the same time, it will be confirmed that most children were newborns and more male children were abandoned than females, with exposures occurring more frequently during the first five months of the year. Regarding the signs, the presence of written notes, trousseaus and other interesting accessories will be noted. After baptism, the children were given to outside nurses for a period of seven years in exchange for a monthly salary. As for the fate of foundlings until they were seven years old, when the obligations of the municipality ceased, there will be another significant and distinct characteristic in relation to other national Wheels.

**Keywords:** Abandoned childhood; Foundlings Wheel; Municipal assistance; Penalva do Castelo; 18th-19th centuries.

## **Lista de Siglas**

**ADV** – Arquivo Distrital de Viseu

**AMPC** – Arquivo Municipal de Penalva do Castelo

**ANTT** – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

**BMM** – Biblioteca Municipal de Mangualde

## Introdução

“Alta noite, no velho Rocio de D. João (...) era vulgar vêr-se escoar na sombra um vulto apressado e ansioso de mulher; parar a meio do terreiro; perscrutar a escuridão, como quem teme ser perseguida; correr para o Hospital Real de Todos os Santos; galgar as escadas, que um lanternão de ferro alumiaava, e ofegante, amantilhada no biôco, uma trouxa nos braços (...) Dai a pouco, no silêncio da noite, ouvia-se badalar uma sineta (...).  
Tinha entrado mais uma criança na roda dos enjeitados”<sup>1</sup>.

Destaca-se este excerto, retirado de uma obra literária de inícios do século XX, para apresentar o tema desta dissertação de mestrado: a Roda e os expostos de Penalva do Castelo entre 1749 e 1849. A preferência por este objeto de estudo na presente investigação não derivou de uma escolha aleatória, muito pelo contrário. Durante o meu percurso académico como aluna de História o interesse por temas associados à assistência pública em Portugal durante a Época Moderna foi crescendo consideravelmente com algum favoritismo para o que aqui se apresenta – os expostos. Por outro lado, a escolha desta temática deveu-se ao tipo de fontes que o Arquivo Municipal de Penalva do Castelo preserva nas suas instalações. Neste local existe uma abundância apreciável de manuscritos relacionados com a assistência pública, nos quais se realçam os registos de matrícula dos enjeitados e os livros de contabilidade da Roda e dos pagamentos às amas. Com efeito, a diversidade de documentação justifica a baliza cronológica delimitada para a presente investigação, a qual abrange o final do Antigo Regime e o início do Liberalismo em Portugal. O estudo tem como data de partida o ano de 1749, tendo em conta que é a data mais remota do primeiro termo de matrícula dos expostos, e finaliza em 1849, ano em que ocorre o encerramento da Roda de Penalva do Castelo, instituição que esteve sempre sob a alçada da câmara municipal. De facto, as câmaras municipais exerceram um papel decisivo na assistência e criação dos enjeitados e por isso a existência dessa estrutura no concelho em apreço deve ser realçada.

Estas crianças eram abandonadas pelos seus expositores devido a diversas razões, que mostrarei ao longo deste trabalho, e acolhidas pelas Rodas locais, estruturas que em geral estavam a cargo do poder municipal. A ordem circular emitida em 1783 pelo Intendente Geral da Polícia, cujo nome a História recorda por Pina Manique, foi fundamental para o percurso da assistência social em Portugal na Época Moderna, pois instituiu a criação de estruturas de acolhimento em todas as vilas onde as mesmas ainda não existissem para que o abandono das crianças fosse executado anonimamente nessas instalações de forma legal. Nesse sentido, estabelecem-se como objetivos desta dissertação esclarecer as especificidades deste grupo de

---

<sup>1</sup> DANTAS, Júlio, *O Amor em Portugal no século XVIII*, Porto, Imprensa Moderna, 1916, p. 355.

crianças, perceber os efeitos que a mencionada ordem circular provocou na administração concelhia e, conseqüentemente, entender de que forma funcionou a Roda dos enjeitados num concelho rural como o de Penalva do Castelo. Além disso, pretende-se atentar nas conseqüências que essa nova edificação provocou no número de exposições e compreender de que forma o poder municipal geriu as diversas atividades relativas à administração da Roda. Paralelamente, a presente dissertação terá outros propósitos tendo em vista a recolha e tipificação das características dos meninos desamparados em Penalva do Castelo (e não só) e das amas internas e externas que serviram o poder municipal antes e depois da criação da mencionada estrutura de acolhimento.

Apesar de o fenómeno de exposição de crianças ser um tema presente na historiografia portuguesa, considero que carece de mais estudos locais, tendo em conta que os estudos sobre os enjeitados têm uma maior incidência sobretudo no Litoral, no Noroeste e particularmente nas grandes cidades portuguesas como Coimbra, Porto e Lisboa<sup>2</sup>. Curiosamente, não é conhecido qualquer trabalho científico sobre a exposição de crianças nos concelhos que constituem o distrito de Viseu. Assim, conjugando todos os mencionados aspetos, entende-se que a produção desta investigação alargará o campo da história local, até porque, durante a investigação, tive a oportunidade de expor detalhes relevantes para a história de outros concelhos que na época eram adjacentes ao de Penalva do Castelo. Infelizmente, um dos enormes obstáculos durante o processo de realização destes trabalhos de expressão local é a pouca diversidade bibliográfica, particularmente sobre a história de alguns municípios localizados nesta região, o que acarreta enormes dificuldades, tendo em conta as sucessivas faltas de informação na tarefa de análise de certos conteúdos. No entanto, existiram outras complicações que friso de seguida. Primeiramente é necessário salientar que a concretização de trabalhos académicos, como relatórios de estágio, projetos e, neste caso, dissertação, durante o presente contexto de pandemia tornou-se uma tarefa morosa, uma vez que os estudantes e docentes tiveram que adotar novas formas de trabalho face a esta nova realidade. Felizmente, o levantamento da maioria das fontes documentais de que necessitava para a realização deste estudo já tinha sido executado antes de se iniciar o confinamento geral ocorrido no mês de março de 2020 que obrigou ao encerramento de muitos espaços públicos como os arquivos e bibliotecas locais. Naturalmente, face às ditas circunstâncias, existiram impedimentos na consulta de documentação arquivística e de livros que ia necessitando ao longo da redação do

---

<sup>2</sup> Como já salientou Leonor Diniz (DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos. Os expostos em Trancoso (1803 – 1825)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011, p. 15).

presente trabalho. Além desta adversidade, deparei-me com uma situação problemática relativamente à localização de certas fontes históricas referentes ao concelho de Penalva do Castelo, tendo em conta que, ao consultar as fontes documentais usadas por outros autores, cujos trabalhos incidem sobre o mesmo concelho, descobri que compulsaram atas de vereação que não se encontram no arquivo municipal. Dito isto, é importante salientar que é através de fontes documentais que o historiador conhece o passado e, por conseguinte, tem legitimidade para produzir história. No meu caso específico, as fontes documentais disponíveis no arquivo municipal possibilitaram-me contribuir para o desenvolvimento da história de um concelho que, como já salientei, carece de estudos locais. No entanto, confesso que o conteúdo da dissertação que aqui se apresenta poderia ter sido ainda mais aprofundado se a totalidade da documentação existente estivesse conservada no arquivo do município de Penalva do Castelo para consulta pública, o que, efetivamente, não acontece. Posto isto, considero que seja do interesse da câmara municipal a recuperação do mencionado conjunto documental que é significativo para toda a comunidade penalvense, uma vez que os testemunhos constituem parte do seu património documental com vastas informações importantes para a história e para a memória coletiva do concelho.

Face a este último entrave, recorreu-se a uma metodologia com base no cruzamento de outras fontes com o objetivo de colmatar essas lacunas ao nível da documentação e tentar esclarecer de forma o mais autenticamente possível alguns aspetos que se mencionarão ao longo do estudo.

A análise crítica da fonte será outra metodologia adotada, como é obrigatório em História, tendo em conta as características e fenómenos do tempo e espaço em questão. É importante elucidar que certas conclusões expostas ao longo deste estudo relativamente aos temas em questão têm por base apontamentos que o escrivão redigia, muitas vezes sem qualquer formalidade, por isso, são anotações que na sua maioria exigem alguma ponderação. A comparação é outro método que se cultivou nesta dissertação. Margarida Sobral Neto salientou que “o método comparativo é indissociável do ofício de historiador”<sup>3</sup>. Efetivamente, a utilização do citado procedimento permitiu-me comparar e avaliar certos dados através de realidades distintas que, com efeito, viabilizaram delinear semelhanças e/ou disparidades em diversas matérias que se examinarão ao longo desta investigação.

---

<sup>3</sup> NETO, Margarida Sobral, *Problemática do Saber Histórico – Guia de Estudo*, 2.<sup>a</sup> edição, Coimbra, Palimage, 2016, p. 47.

Segue-se para outro tópico fundamental: as fontes investigadas para a realização da dissertação. O espólio documental que o Arquivo Municipal preserva permitiu a descoberta de novos testemunhos sobre a caridade pública em Penalva do Castelo. Nesse local guardam-se os quatro livros de matrícula dos enjeitados, os três livros que serviam para arrolar os pagamentos feitos às amas internas e externas e ainda documentos avulsos alusivos a despesas da Roda; além disso, descobriu-se um outro livro, sem qualquer título, onde a administração concelhia apontava as receitas e despesas concebidas com o funcionamento da Roda dos enjeitados entre 1785 e 1833. Localizou-se ainda um regulamento distrital dos expostos datado do ano 1839, que também pode ser consultado no Arquivo Distrital. De seguida, usam-se ainda quatro livros de vereação bastante úteis não só para a recolha de dados imprescindíveis ao estudo das fintas recolhidas para a criação dos enjeitados, por exemplo, como também para complementar certos aspetos que realço no estudo. Os restantes regulamentos distritais usados ao longo da dissertação encontram-se conservados no Arquivo Distrital de Viseu e constituem-se como fontes impressas. Além destes documentos, procedeu-se ao uso de fontes paroquiais, disponíveis através da plataforma digital *DigitArq*, nomeadamente os registos de assentos de óbitos e de batismo de algumas paróquias com o objetivo de pôr em prática o método que consiste no cruzamento de outras fontes, como expliquei anteriormente. Aludindo ao mesmo propósito, usam-se outros testemunhos da época, as *Memórias Paroquiais*, imprescindíveis para o conhecimento das vertentes demográfica, económica, histórica e administrativa das várias paróquias que constituíam o concelho de Penalva do Castelo no século XVIII. Além dos regulamentos, usam-se outras fontes impressas como corografias e outras obras de cariz legislativo. Os estudos da época do jurista oitocentista António Joaquim Gouveia Pinto constituíram a base para o enquadramento legal do fenómeno da exposição de crianças em Portugal, como tal, é essencial mencioná-los. Apesar de não se enquadrar totalmente neste grupo de obras, é importante realçar que foram também utilizados alguns verbetes alusivos à história local de Mangualde, atualmente guardados na Biblioteca Municipal, produzidos por um notável historiador contemporâneo mangualdense, Alexandre Alves. Estas breves anotações contribuíram largamente para o enquadramento de características respeitantes à Roda e aos enjeitados de Mangualde, como se verá de seguida.

Tendo em vista a cumprimento dos objetivos anteriormente citados, estrutura-se a presente dissertação em duas partes com a intenção de facilitar ao leitor a perceção do objeto de estudo em questão, dedicando a primeira a questões mais teóricas, de enquadramento, para depois ser abordada de um modo prático a informação recolhida. Dessa forma, o trabalho

divide-se em cinco capítulos. No primeiro, “Caracterização do concelho de Penalva do Castelo”, salientam-se todos os marcos importantes relativos ao concelho de Penalva do Castelo, como o próprio título designa. O objetivo é possibilitar que o leitor compreenda a realidade de um concelho rural localizado na província da Beira dos séculos XVIII e XIX. Para isso, elucida-se onde o mesmo se localiza, a sua constituição ao nível das freguesias, traça-se um breve contexto histórico e mencionam-se certos pormenores significativos sucedidos no concelho, destacando, por exemplo, a concessão dos forais. Sendo um lugar essencialmente rural, faz-se um levantamento das principais atividades económicas, permitindo assim situar o leitor no tempo e no espaço envolvente; além disso, destacam-se as vicissitudes nacionais ocorridas dentro da cronologia deste estudo, dando ênfase à terceira invasão francesa em Portugal e às consequências resultantes desse acontecimento. De seguida, salientam-se os dois centros de atração do poder local e, conseqüentemente, mencionam-se as principais estruturas existentes na vila. Por fim, elabora-se um levantamento dos números populacionais ao longo de toda a cronologia em estudo como base para o entendimento de certos aspetos pertinentes aludidos nos capítulos posteriores.

O segundo capítulo, “Enquadramento institucional dos expostos em Portugal”, explica de uma forma concisa aspetos relativos aos enjeitados em Portugal, especialmente durante os séculos XVIII e XIX. Nesse sentido, analisam-se de forma exaustiva as duas principais ordens circulares expedidas pelo Intendente Geral da Polícia, Diogo Inácio de Pina Manique. A primeira, emitida a 24 de maio de 1783, é um documento oficial de enorme peso, tendo em conta que reestruturou a assistência aos expostos em Portugal. A segunda, promulgada no dia 5 de julho de 1800, é igualmente expedida pelo referido magistrado e de certa maneira veio reforçar o teor do documento que havia sido expedido em 1783. Dentro da cronologia em estudo, salientam-se ainda mais dois diplomas legais estruturantes: o alvará de 18 de outubro de 1806 e o decreto de 19 de setembro de 1836.

O terceiro capítulo, intitulado “A Roda de Penalva do Castelo”, é consolidado com novas informações sobre a história local não só de Penalva do Castelo, mas igualmente de outros concelhos que no período em estudo lhe eram fronteiriços. Os primeiros pontos do respetivo capítulo servem para descrever o percurso conhecido respeitante à Casa da Roda dos expostos de Penalva do Castelo e identificar e caracterizar as pessoas que ao longo do tempo serviram essa estrutura assistencial. Determinou-se também a evolução dos salários de cada grupo de amas e o respetivo poder de compra. Prossegue-se com a menção e explicação de uma das características mais marcantes desta Roda: a agregação de outros concelhos. Reservam-se

os últimos subcapítulos aos assuntos de cariz económico: referem-se os valores das fintas recolhidas para a assistência aos enjeitados e reconstituem-se as receitas e despesas da Roda ao longo do seu funcionamento.

Nos últimos dois capítulos – “Os expostos em Penalva do Castelo (1749-1849)” e “As amas dos expostos de Penalva do Castelo (1749-1849)” – salientam-se todas as características que as fontes documentais permitiram desvendar sobre os enjeitados e as suas amas externas. Os expostos, um universo de 689 crianças a quem se dedica o quarto capítulo, são abordados nas seguintes vertentes: distribuição anual, sazonalidade, locais e horas da exposição, sexo, idades, bilhetes, enxovais, batismo e ainda o destino de cada um até aos sete anos de idade. Por fim, reserva-se o quinto e último capítulo às mulheres que criaram os respetivos expostos, e até outras crianças, ao longo do tempo – as amas externas. Assim sendo, elabora-se o seguinte percurso de análise: locais de residência, estados conjugais e evolução salarial. Finaliza-se a pesquisa com a referência a certas fraudes encontradas.

Quanto ao enquadramento bibliográfico, existem aspetos a ressaltar. Como aludi anteriormente, a pouca diversidade bibliográfica sobre o concelho de Penalva do Castelo constituiu uma das minhas dificuldades. No entanto, graças ao auxílio de certas obras pude entender os aspetos intrínsecos do concelho de Penalva do Castelo durante os séculos XVIII e XIX, entre as quais saliento a monografia produzida por Carlos Jorge Veiga, embora não se enquadre totalmente na cronologia desta dissertação. A seguir, alude-se à estimulante obra de João Nunes de Oliveira preenchida com vastas informações sobre os concelhos da Beira Alta e essencial para o conhecimento de certos factos inerentes ao município em questão, sem esquecer que os dados recolhidos pelo mesmo autor e mencionados na sua obra permitiram-me desenvolver várias questões de análise, especialmente no que toca à evolução dos preços dos cereais. Para rematar, salienta-se ainda a dissertação de mestrado de Paulo Celso Monteiro sobre a estrutura dos cargos políticos e as respetivas elites locais no dito concelho.

Em relação aos expostos, creio que a bibliografia é abrangente, distinguindo-se nesta área Maria Antónia Lopes e Isabel dos Guimarães Sá, autoras respeitáveis e notáveis pelo trabalho de investigação desenvolvido ao longo dos últimos anos sobre a história da assistência social na Época Moderna. O livro *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra* publicado por Maria Antónia Lopes abrange a cronologia do presente estudo e foi uma obra indispensável e de leitura obrigatória para a realização da presente dissertação. Os dados recolhidos e analisados pela dita autora no que concerne aos expostos e a Roda de Coimbra foram transversais a muitos temas deste trabalho e que auxiliaram a desenvolver a metodologia



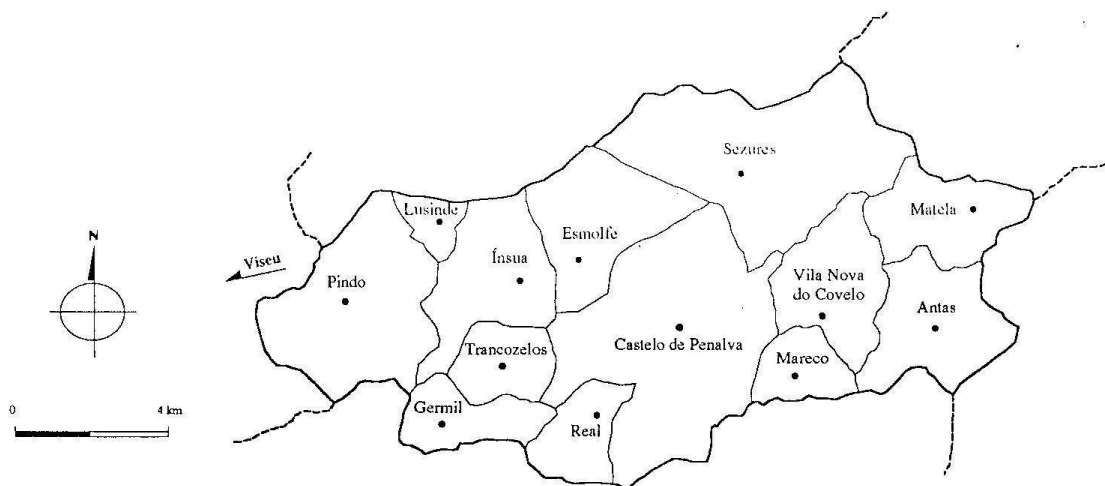
comparativa em vários tópicos de análise, nos quais destaco, por exemplo, a evolução salarial das amas internas e externas e ainda o progresso do poder de compra de cada uma. Outros trabalhos foram redigidos pela mesma autora e permitem conhecer facilmente esta faceta da história da assistência no período moderno, dos quais se destaca a investigação elaborada em torno dos expostos do concelho da Meda no século XIX. A seguir, é fundamental salientar a obra de valor estimável de Isabel dos Guimarães Sá *Circulação dos expostos na Europa do Sul*, embora não se enquadre completamente na cronologia estipulada para este estudo. No entanto, como se observará pela leitura desta dissertação, usam-se outros trabalhos da mesma autora como forma de esclarecer certas particularidades relativas ao tema em questão. Outros apreciáveis estudos de índole local foram concretizados ao longo do tempo, nomeadamente de cariz académico, como teses de doutoramento e, na sua maioria, dissertações de mestrado, cujos autores e respetivos títulos se fazem referência ao longo das notas de rodapé; porém, é necessário considerar o trabalho particular dos seguintes autores: Teodoro Afonso de Fonte, Leonor Diniz e mais recentemente, o de Maria José Reis. O interessante estudo produzido por Teodoro Fonte sobre a assistência na região do Alto Minho entre 1698 e 1924 viabilizou a concretização da metodologia comparativa em assuntos como por exemplo a evolução salarial das amas, o tipo de despesas da Roda ou ainda a sazonalidade das exposições. Por outro lado, a dissertação de mestrado realizada por Leonor Diniz sobre os expostos de Trancoso entre 1803 e 1821 foi outra obra fundamental para o cumprimento desta dissertação, pois mostra o panorama da assistência social num concelho cuja realidade é semelhante à de Penalva do Castelo. Além disso, a dita autora relacionou o objeto de estudo com uma das conjunturas concelhias mais marcantes – a passagem das tropas francesas durante a terceira invasão francesa que devastou o respetivo concelho. Por último, sublinho o recente trabalho de Maria José Reis, autora de uma obra muito enriquecedora sobre exposição de crianças, focando a sua análise fundamentalmente nos bilhetes escritos e outros objetos que acompanhavam estas crianças no momento do abandono na Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa entre 1790 e 1870. Efetivamente, as suas conclusões permitiram-me compreender, relacionar e confrontar várias particularidades presentes nos bilhetes escritos que os expostos de Penalva do Castelo traziam no ato de exposição e desenvolver várias questões levantadas pelo conteúdo de certos testemunhos.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DE PENALVA DO CASTELO

O concelho de Penalva do Castelo concentra em si uma vasta área geográfica de cerca 134,19 km<sup>2</sup> e localiza-se no interior do país, no atual distrito de Viseu, na região da Beira Alta. Pertenceu, em termos administrativos, à comarca e provedoria de Viseu e ao bispado de Viseu. Atualmente, o município pertence à comarca de Mangualde e a sua sede é a vila de Penalva do Castelo, situada na freguesia da Ínsua, cuja vila, até 1957, tinha a designação de “Vila de Castendo”<sup>4</sup>. É limitado por outros cinco concelhos vizinhos: o de Satão, situado a Norte; o de Viseu, a Oeste; Mangualde, a Sul; Aguiar da Beira, a Nordeste, e, por fim, o de Fornos de Algodres, a Este, estes dois últimos inseridos no distrito da Guarda<sup>5</sup>.

Este território era constituído até 1962 por doze freguesias, a saber: Antas; Castelo de Penalva; Esmolfe; Germil; Ínsua; Lusinde; Mareco; Pindo; Real; Sezures; Trancozelos; e Vila Cova do Covelo. Após 1962, o município assistiu à criação de uma nova freguesia – Matela – com a área que anteriormente pertencia à freguesia de Antas, sem que isso provocasse alguma modificação na configuração geográfica de todo o território municipal que, até hoje, se mantém inalterado, como é possível verificar através do mapa seguinte.

Mapa n.º 1 – O concelho de Penalva do Castelo (1979)<sup>6</sup>



<sup>4</sup> MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança: Penalva do Castelo em finais do Antigo Regime (1750-1834)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003, p. 12.

<sup>5</sup> Ver, em Anexos, mapa número 2.

<sup>6</sup> Este mapa foi digitalizado e pode ser consultado em DIAS, Maria Olívia (coord.), *Caracterização sócio-económica do concelho de Penalva do Castelo: um estudo empírico*, Penalva do Castelo, Câmara Municipal de Penalva do Castelo, 1997, p. 9.

A última reforma administrativa das freguesias em Portugal agrupou algumas deste concelho, como foi o caso da união de Antas e Matela e a junção de Vila Cova do Covelo com a de Mareco, o que o reduziu a um total de 11 subdivisões. Além disto, é importante salientar que este território é formado por 75 povoações e lugares<sup>7</sup>. Recentemente, segundo os últimos dados disponíveis, os Censos Populacionais de 2011, sabemos que o município de Penalva do Castelo contava com 8 001 habitantes<sup>8</sup>.

No reinado de D. Manuel I, através da política manuelina de reforma dos forais portugueses, foi conferido ao município um novo foral, em 10 de fevereiro de 1514. Segundo Paulo Celso Monteiro, este documento oficial confirma a existência de outros dois forais anteriores, um no reinado de D. Sancho II e outro no de D. Afonso III<sup>9</sup>.

Sabe-se que este concelho, após ter sido conquistado durante a época da reconquista cristã, esteve na posse da Coroa e posteriormente passou para o domínio da família dos Meneses. Paulo Celso Monteiro revela que a origem da dinastia senhorial deste concelho se deveu a um empréstimo concedido por D. Pedro de Meneses, primeiro capitão de Ceuta, ao infante D. Henrique<sup>10</sup>. Com a morte deste último as possessões voltam para a jurisdição da Coroa ainda penhoradas. Mais tarde, e após sucessivos acordos entre a Coroa e esta família nobre devido ao pagamento do dito empréstimo, o rei D. Manuel I, em 1499, acaba por conceder um título a D. João de Meneses (neto do fidalgo anteriormente citado) pelos seus serviços prestados no Norte de África durante a época dos Descobrimentos. Face a isto, as terras de Penalva voltaram para o poder desta linhagem portuguesa e o dito D. João adquiria a designação de “Senhor de Penalva”. Apesar destas oscilações entre esta geração senhorial e o poder real, o

---

<sup>7</sup> No caso de interesse em saber quais os lugares de cada freguesia ver VEIGA, Carlos Jorge Mota, *Município de Penalva do Castelo: Séculos XIX-XX*, Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Penalva do Castelo, 2013, pp. 42-57.

<sup>8</sup> VEIGA, Carlos Jorge Mota, *Município de Penalva do Castelo...*, ob. cit., p. 463.

<sup>9</sup> O autor esclarece que não existem documentos oficiais que comprovem a existência desses dois forais anteriores ao de D. Manuel, mas que no momento da execução da sua Dissertação de mestrado encontrou “um pergaminho com o foral de D. Afonso III e uma cópia do século XVIII com a transcrição dos dois forais”. Assim sendo, o autor concluiu que no dia 15 de julho de 1245 o rei D. Sancho II terá outorgado a Penalva do Castelo o primeiro foral e que existiu um outro, posterior, concedido por D. Afonso III em 29 de outubro de 1275 (MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança...*, cit., p. 14). Relativamente ao foral manuelino, constatei que o Padre António Carvalho da Costa datou o foral em 14 de abril de 1516 (COSTA, António Carvalho da, *Corografia portuguesa e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, geologias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens. Tomo segundo offerecido ao serenissimo Rey Dom Joam V. Nosso Senhor*, Lisboa, Na Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1708, fl. 219).

<sup>10</sup> Paulo Celso Monteiro salienta que no dia 17 de abril de 1411, o rei D. João I e D. Filipa de Lencastre doaram imensas terras ao seu filho, o infante D. Henrique, entre as quais as de Penalva. Posteriormente, quando o infante precisou de dinheiro, “recorreu aos empréstimos do primeiro capitão de Ceuta, dando as terras de Golfar e Penalva como garantia e recebeu em troca 3000 dobras”, MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança...*, ob. cit., p. 67.

concelho de Penalva do Castelo permaneceu quase sempre na alçada da linha sucessória dos Meneses. Sobre este assunto é importante ainda referir que, em 7 de fevereiro de 1750, o rei D. João V criou o marquesado de Penalva e nomeou D. Estevão de Meneses<sup>11</sup>, título que este uniu ao de conde de Tarouca. Sucedeu-lhe Manuel Teles da Silva, posteriormente Fernando Teles da Silva Caminha (3.º marquês) e por fim, Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses, 4.º marquês de Penalva do Castelo, que morreu a 16 de setembro de 1893<sup>12</sup>. De acordo com Paulo Celso Monteiro, as relações entre senhores e os respetivos municípios era bastante distanciada e marcadamente institucional, sendo que, de acordo segundo o mesmo autor, não existem referências de estadias ou visitas dos marqueses de Penalva do Castelo aos seus domínios senhoriais. Refere igualmente que a jurisdição dos marqueses fazia-se sentir essencialmente na confirmação dos eleitos e nomeação de ouvidores<sup>13</sup>.

Até ao século XVIII e inícios do século XIX o número de concelhos no Reino aumentou significativamente, o que originou em Portugal uma rede concelhia marcadamente densa e diversificada. Já na primeira metade do século XVI é bastante notória a quantidade de municípios existentes em Portugal, cuja principal característica se pautava pelo visível contraste nas suas dimensões pois, por um lado, existiam aqueles que abrangiam um território bastante extenso e, por outro lado, encontramos outros de escassa dimensão. Nuno Gonçalo Monteiro menciona a variedade de contrastes que existiam entre eles: os marcadamente “urbanos” como os de Lisboa e Porto, os de grande e média dimensão nomeadamente rurais e, por último, os de pequenas dimensões que, geralmente, eram constituídos por um único lugar<sup>14</sup>. Analisando o caso de Penalva do Castelo e usando essas categorias, suponho que se insere nos de média dimensão. Esta circunstância marcou a geografia política em Portugal do Antigo Regime e perdurou até à reforma liberal oitocentista da divisão administrativa do Reino, com a anexação, criação ou extinção de concelhos e freguesias<sup>15</sup>.

Na região da Beira Alta, onde se integra Penalva do Castelo, a agricultura era a principal atividade económica, a fonte de subsistência e a base de todo o comércio local. As principais

---

<sup>11</sup> Filho de D. Joana Rosa de Meneses e de D. João Gomes da Silva, nasceu em 19 de maio de 1696 e morreu a 7 de setembro de 1758.

<sup>12</sup> MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança...*, ob. cit., pp. 66-71.

<sup>13</sup> *Idem, ibidem*, p. 72.

<sup>14</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “A sociedade local e os seus protagonistas” in *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, dir. de César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 36.

<sup>15</sup> Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “A sociedade local e os seus protagonistas”, ob. cit., pp. 32-49; HESPANHA, António Manuel, NOGUEIRA, Ana Cristina da Silva, “Quadro Espacial”, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, O Antigo Regime, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 39-47.

produções eram essencialmente os cereais e as leguminosas, como o feijão, o grão-de-bico, as lentilhas, entre outros, que faziam parte do conjunto de alimentos característicos da dieta alimentar da maioria dos indivíduos neste período. João Nunes de Oliveira conclui, através de fontes consultadas para o período de meados do século XVI e 1840, que os cereais como o painço, o milho miúdo e o centeio foram perdendo importância em diversas áreas da região, o que foi provocado pelo aparecimento e difusão do milho grosso<sup>16</sup>.

Com a quantidade de informações contidas nas *Memórias Paroquiais* de 1758 é possível saber, através das respostas dadas pelos vários párocos das freguesias de Penalva do Castelo, que os cereais como o milho grosso e o centeio eram as principais culturas cerealíferas do município, todavia, não podemos deixar de lado a referência a outras como o trigo e a cevada que, apesar de a sua produção alcançar níveis inferiores em relações aos outros, eram igualmente frequentes nos campos do município<sup>17</sup>.

Os alimentos como o feijão e a batata também ganharam algum domínio nas comunidades camponesas em Portugal, embora através de um processo lento. O momento da introdução da batata em Portugal é incerto, mas difundiu-se gradualmente como forma de colmatar as fracas produções cerealíferas. Porém, foi um tubérculo pouco consumido pela população tendo em conta a preferência em dá-la aos animais como forragem<sup>18</sup>. Existiam alturas em que as produções cerealíferas eram bastante escassas e/ou insuficientes para o sustento de uma família a longo prazo, numa época em que o pão tinha um lugar privilegiado no conjunto de alimentos consumidos pelas mesmas.

Quando estas crises ocorriam, as pessoas eram obrigadas a recorrer a outros recursos alimentares, como foi o caso da castanha. Este fruto desempenhou um papel importante no quotidiano das populações agrícolas de toda a região da Beira porque é um alimento que se consegue conservar durante o ano inteiro e, além disso, podia ser comido de diversas formas: cozido, assado ou em doces<sup>19</sup>. Os párocos de algumas freguesias do município penalvense confirmam-nos que o castanheiro era uma árvore muito vulgar naquele local. Para além do castanheiro, o pároco de Pindo refere que se cultivavam outras árvores de frutos, sem especificar quais. Pelo contrário, o pároco de Germil deixou uma detalhada lista de variados

---

<sup>16</sup> OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, p. 51.

<sup>17</sup> CAPELA, José Viriato & MATOS, Henrique, *As freguesias do distrito de Viseu nas Memórias Paroquiais de 1758: Memórias, História e Património*, Braga, s.n., 2010, pp. 56-57.

<sup>18</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira, *Breve História de Portugal*, 9.ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 2015, p. 354; João Nunes de Oliveira refere também, a título de curiosidade, que existiu a superstição segundo a qual a batata era um “alimento do diabo” por ser um produto subtterrâneo, OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, ob. cit., p. 109.

<sup>19</sup> OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, p. 127.

legumes e frutos que se produziam na dita paróquia como as “couves, alfaces, chicorias, celgas, borragens, espinafres, e alguns repolhos. Também se dam alguns melois, melancias, pepinos, pimentos”<sup>20</sup>. Enquanto uns relatavam detalhadamente a abundância e a riqueza dos alimentos, outros lamentavam-se da falta deles, como aconteceu com o cura da freguesia de Mareco, António Pereira, que se queixou do reduzido número de frutos que existia naquele local devido ao descuido que os fregueses tinham com essas culturas<sup>21</sup>.

O recurso ao cultivo das videiras e das oliveiras foi outro meio de subsistência das populações camponesas. A partir das descrições dos párocos penalvenses confirma-se que estas duas culturas foram muito características nos terrenos agrícolas das diversas freguesias, especialmente nos da Ínsua, onde existiam com maior abundância<sup>22</sup>. Para além de serem utilizados para consumo próprio, o vinho e o azeite podiam tornar-se fontes de rendimento quando eram vendidos, se a quantidade e a qualidade assim o permitissem.

Uma outra atividade muito característica do final do Antigo Regime e que atualmente, embora com menos regularidade, continua presente no quotidiano dos agricultores, especialmente em regiões situadas no interior do país, é a criação de gado. O cura de Germil, mais uma vez, oferece uma detalhada lista de animais de criação, os que eram necessários ao trabalho agrícola e aqueles que se caçavam: “(...) algumas poucas e meudas cabras, ovelhas, porcos, que dos [sic] se recolhem ao povo, e alguns bois e bestas, só os neceçarios para o trabalho; e de caça só alguns coelhos e perdizes, lobos, rapozas”<sup>23</sup>. Os animais de criação mais característicos nas diversas povoações do concelho eram essencialmente as ovelhas, bois, coelhos e cabras e os mais caçados eram as perdizes e os coelhos.

Para finalizar, destaco ainda a pesca. Durante o verão, a pesca era outra atividade que, com menos regularidade que as anteriores, ocupava o tempo dos penalvenses, como escreveu o pároco de Sezures: “Nelle [rio Carapito] fazem algumas pescarias no tempo do Veram, porem com pouco estrondo por nesse tempo ter poucas agoas e a quantidade dos peixes ser pouca”<sup>24</sup>. A quantidade de peixes era pequena naquele período sazonal devido ao processo de estiagem dos rios, e durante o inverno o mesmo pároco informa que existiam poucas pescas. À exceção da freguesia da Ínsua, em todas as restantes os clérigos confirmaram que a busca de peixes nos rios era livre. Ao que parece, naquele local, em certas partes do rio Dão as pescas eram

---

<sup>20</sup> ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 17, memória 39, fls. 217-224.

<sup>21</sup> *Idem*, vol. 22, memória 52, fls. 341-344.

<sup>22</sup> *Ibidem*, vol. 18, memória 168, fls. 185-192. O pároco desta freguesia, Manuel de Lourenço, afirma que “o que recolhem em maior abundancia hé azeite, vinho e pam” e na resposta à pergunta sobre se há culturas nas margens dos rios ele responde que os “arvoredos” mais comuns são as oliveiras.

<sup>23</sup> *Ibidem*, vol. 17, memória 39, fls. 217-224.

<sup>24</sup> *Ibidem*, vol. 10, memória 286, fls. 1957-1964.



particulares<sup>25</sup>. Através de uma recolha geral, podemos concluir que os peixes mais comuns nos rios que atravessavam esta região eram os ruivacos, bordalos, barbos, bogas, enguias e ainda a truta, mas este último peixe só é mencionado pelo pároco de Vila Cova do Covelo.

### 1.1. Vicissitudes nacionais (séculos XVIII-XIX)

A cronologia do presente estudo abrange uma série de acontecimentos que marcaram Portugal desde a 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII até à década de 40 do século XIX. A explicação de todos os fenómenos que decorreram ao longo da baliza cronológica anteriormente referida revela-se demasiado densa, assim sendo, evitando uma análise excessiva e seguindo as linhas orientadoras da presente investigação, terei em conta apenas eventos históricos que interessam fundamentalmente à história do concelho. Começo esta análise por destacar a figura de Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), conde de Oeiras, mais tarde Marquês de Pombal, ministro do rei português D. José I e personalidade que marcou o século XVIII em Portugal. Encabeçou uma lista de medidas de carácter económico, financeiro, político, social e cultural que assinalaram a segunda metade do século XVIII até 1777, data em que a rainha D. Maria I subiu ao trono português e o demitiu de todas as funções que exercia. É durante a sua governação que assistimos à criação de instituições como a Intendência Geral da Polícia (1760), o Erário Régio (1761), a Real Mesa Censória (1768), o Real Colégio dos Nobres (1761), entre outros. Para além disto, assistiu-se a uma nova reforma do ensino em Portugal, tanto nos ditos “estudos menores” como na Universidade de Coimbra (1772)<sup>26</sup>.

O terramoto em Lisboa ocorrido no dia 1 de novembro de 1755 foi um acontecimento calamitoso para a capital portuguesa, o que fez com que Pombal procedesse a um novo e estruturado planeamento urbano para a cidade. Numa tentativa de perceber os estragos provocados por esta tragédia em todo o reino, o marquês enviou a todos párocos um inquérito que continha várias perguntas não só sobre o estado das paróquias portuguesas, mas também sobre aspetos demográficos, históricos, económicos e administrativos a que se deu o nome de *Memórias Paroquiais*, cuja fonte já foi utilizada anteriormente neste capítulo para a

---

<sup>25</sup> *Ibidem*, vol. 18, memória 168, fls. 185-192.

<sup>26</sup> A bibliografia para esta temática é extensa. Ver MACEDO, Jorge Borges de, *A situação económica no tempo de Pombal*, Lisboa, Gradiva, 1989; GOMES, Joaquim Ferreira, *O Marquês de Pombal e as reformas do ensino*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989; DÃO, Áurea, *Estado Absoluto e Ensino das Primeiras Letras: As Escolas Régias (1772-1794)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997; ARAÚJO, Ana Cristina, *O Marquês de Pombal e a Universidade*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2000; CARVALHO, Rómulo de, *História do Ensino em Portugal: desde a fundação da nacionalidade até o fim do regime de Salazar-Caetano*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2001, pp. 423-483.

caracterização deste concelho<sup>27</sup>. Do conjunto total de doze párcos que compunham a administração paroquial penalvense, apenas o de Trancozelos e o de Vila Cova do Covelo não responderam ao dito interrogatório.

De seguida, é durante o reinado de D. João VI e seguintes que assistimos a um conjunto de ocorrências que marcaram o fim do Antigo Regime e o início do Liberalismo em Portugal. As três invasões francesas (1807-1811) causaram uma série de prejuízos e deixaram o país na ruína e na miséria, especialmente a Norte do Tejo. Este conflito bélico deu origem a um conjunto de consequências desastrosas a nível comercial, industrial e agrícola, sem deixar de lado os valores altíssimos do número de vítimas mortais e de feridos, para além, das destruições que se registaram em várias partes do reino<sup>28</sup>.

Em julho de 1810 as tropas francesas, lideradas pelo marechal Massena, invadiram Portugal pela terceira vez. O exército entrou em Portugal pela província da Beira, através da fronteira de Almeida, cuja praça, importante ponto de defesa português, foi conquistada pelas forças napoleónicas no mês seguinte<sup>29</sup>. Em setembro do mesmo ano, seguindo com direção a Lisboa, chegaram aos concelhos de Azurara, de Tavares e ao couto de Moimenta de Maceira Dão, conjunto de locais que atualmente formam o concelho de Mangualde<sup>30</sup>. Os diversos testemunhos da época contam-nos que quando as tropas de Napoleão chegaram à região de Viseu viram as povoações desertas de população porque a maioria tinha fugido para locais mais “seguros”, nos quais estivessem mais resguardados dos olhares dos exércitos inimigos. Face a esta situação, e já conscientes de uma eventual incursão de militares naquela zona, a população mangualdense, assustada, procurou refúgio em locais relativamente discretos, longe da vila. Tal cenário inquietante levou muitos habitantes a espalharem-se por outros concelhos vizinhos, incluindo o de Penalva do Castelo<sup>31</sup>. Os massacres em Mangualde duraram seis dias consecutivos, os quais tiraram a vida a muitos habitantes, entre os quais uma mulher de Quintela de Azurara assassinada em Germil, freguesia de Penalva do Castelo<sup>32</sup>.

---

<sup>27</sup> A propósito, Ana Isabel Ribeiro realizou uma descrição de Ílhavo no século XVIII utilizando os testemunhos deixados pelo respetivo pároco nas Memórias Paroquiais de 1721 e essencialmente de 1758 para pormenorizar a paisagem urbana, a evolução populacional e caracterizar as principais atividades económicas. Ver RIBEIRO, Ana Isabel, “Ílhavo na Época Moderna”, *Ílhavo. Terra Milenar*, Câmara Municipal de Ílhavo, Ílhavo, 2017, pp. 167-188.

<sup>28</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira, *Breve História de Portugal...*, ob. cit., p. 400.

<sup>29</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu, “As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís Reis Torgal & João Lourenço Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 40.

<sup>30</sup> LOPES, Maria Antónia, *Na rota da 3ª invasão francesa: o concelho de Mangualde e as suas vítimas*, Mangualde, Câmara Municipal de Mangualde, 2011, p. 20.

<sup>31</sup> SILVA, Valentim, *Concelho de Mangualde: Antigo concelho de Azurara da Beira*, Mangualde, Câmara Municipal de Mangualde, 2008, p. 250.

<sup>32</sup> LOPES, Maria Antónia, *Na rota da 3ª invasão francesa...*, ob. cit., p. 28.



Em março de 1811, os franceses iniciaram a sua retirada. Cansados e abatidos pela fome, disseminaram-se por vários locais, sendo um deles o concelho penalvense<sup>33</sup>. João Nunes de Oliveira destaca uma citação muito importante retirada de uma ata de câmara do município ocorrida cerca de um ano depois da retirada, em 11 de setembro de 1812, que confirma o estado lastimável em que se encontravam os habitantes do concelho após o término da guerra: “atendendo ao deploravel Estado em que se achao os Moradores deste conçelho pella Emvazam do Inemigo e continuados Transportes em que muntos delles estavam Emteiramente arruinados pello grande numero de Bois que tem morrido nos mesmos transportes”<sup>34</sup>.

Num contexto geral, as consequências foram desastrosas, entre as quais se destacam a morte de animais, a excessiva falta de mão de obra nos campos devido ao número de vítimas mortais ou então por estarem em fuga, a ausência dos cuidados diários nas plantações agrícolas, o corte de árvores e a destruição de colheitas pela passagem, não só dos exércitos franceses, mas também dos exércitos luso-ingleses<sup>35</sup>. Para além da quantidade de mortos e dos inúmeros ferimentos, o aparecimento de doenças epidemiológicas foi outro efeito negativo que se alastrou entre as populações, uma vez que, quando as pessoas fugiam dos exércitos e de todo o cenário conflituoso envolvente, ficavam expostas a situações de risco muito prejudiciais à saúde e onde a alimentação era muito deficitária ou quase nula<sup>36</sup>. Um dos grandes problemas que atacou os penalvenses após o afastamento da guerra foi a carência de bois para a execução dos trabalhos agrícolas, tendo em conta que o dito animal terá sido muito utilizado para o transporte de exércitos durante a guerra<sup>37</sup>.

Como é costume em tempos de conflito, a subida excessiva dos preços dos géneros alimentares torna-se outra consequência negativa, a qual se verificou nesta altura. São conhecidos os preços médios anuais dos cereais para este município entre os anos de 1809 e 1812, cujo levantamento foi elaborado por João Nunes de Oliveira<sup>38</sup>. Os dados representados concluem que, em geral, o valor médio do preço deste conjunto de cereais foi aumentando progressivamente ao longo destes quatro anos. O trigo é o cereal que se destaca por ser o mais caro, relativamente aos restantes, enquanto a cevada ocupa o lugar do preço mais baixo durante os três primeiros anos. Do conjunto todo, só o valor do milho registou uma descida mínima na

---

<sup>33</sup> *Idem*, “Sofrimentos das populações na terceira invasão francesa. De Gouveia a Pombal” in *O Exército Português e as Comemorações dos 200 Anos da Guerra Peninsular (volume III – 2010-2011)*, Lisboa/Parede, Exército Português/Tribuna da História, 2011, p. 3.

<sup>34</sup> OLIVEIRA, João Nunes de, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, cit., p. 281.

<sup>35</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 281.

<sup>36</sup> LOPES, Maria Antónia, “Sofrimentos das populações na terceira invasão francesa...”, cit., p. 4.

<sup>37</sup> OLIVEIRA, João Nunes de, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, cit., p. 281.

<sup>38</sup> Ver, em Anexos, gráfico número 1.

última data. No entanto, se compararmos estes preços com os valores registados em outros locais, verificamos que os assinalados neste concelho não são tão altos como foram em Trancoso, por exemplo, em que o valor do trigo atingiu os 2 600 réis em janeiro de 1812; contudo, não podemos esquecer que este concelho foi gravemente afetado pela intervenção dos exércitos franceses<sup>39</sup>. Já em Coimbra, o preço médio anual do mesmo cereal para o mesmo ano foi de 1 000 réis, relativamente mais baixo<sup>40</sup>.

O período de análise não é extenso o suficiente para retirar conclusões mais detalhadas e completas, todavia, mostra como o preço dos cereais disparou na vila de Castendo. Para reforçar esta análise de uma forma mais abrangente destaco também a evolução dos preços do trigo no bispado de Viseu entre 1755 e 1844 que João Nunes de Oliveira recolheu<sup>41</sup>. Os dados apresentados pelo gráfico número 2 nos Anexos confirmam que no quinquénio entre 1810 e 1814 o preço do trigo aumentou consideravelmente em relação aos anos anteriores e até posteriores. Mais uma vez, esta subida bastante acentuada ocorre durante a incursão dos exércitos franceses e reforça o mesmo comportamento já verificado para o concelho de Penalva do Castelo. Desde 1755 até ao período de 1800-1804 o valor subiu, apresentando uma regressão logo no quinquénio seguinte. Após o expressivo aumento do preço apresentado entre os anos de 1810 e 1814, surge um decréscimo considerável do valor que se mantém praticamente o mesmo até 1844<sup>42</sup>. É, sem dúvida, uma diferença muito marcante no montante dos preços numa altura de grandes dificuldades para a população portuguesa.

Saliento ainda, para o período cronológico em questão, a figura do ministro Manuel da Silva Passos (1801-1862), mais conhecido por Passos Manuel, político liberal radical do *Setembrismo*, que em 1836 suprimiu do Reino um total de 455 municípios<sup>43</sup>. Foi através desta nova reforma político-administrativa que a composição territorial do concelho de Penalva do Castelo sofreu mudanças, adquirindo três novas freguesias. Por força do decreto de 6 de novembro de 1836 o concelho penalvense, para além das doze freguesias acima nomeadas, passou a contar com as de São Silvestre (proveniente do antigo concelho de Silvã de Cima), de

---

<sup>39</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos. Os expostos em Trancoso (1803 – 1825)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011, p. 25.

<sup>40</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra 1750-1850*, vol. II, Coimbra/Viseu, CHSC/Palimage Editores, 2000, p. 305.

<sup>41</sup> Dados retirados de OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, ob. cit., p. 226.

<sup>42</sup> *Idem, ibidem*, p. 226.

<sup>43</sup> OLIVEIRA, César, “Os municípios no liberalismo monárquico constitucional” in *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, direção de César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 208. Ver PINHEIRO, Magda, *Passos Manuel: o Patriota e o seu Tempo*, Porto, Edições Afrontamento, 1996.

Rio de Moinhos (antigo concelho de Rio de Moinhos) e, por último, de São Salvador (correspondente ao antigo concelho de Ladário)<sup>44</sup>. Estes três antigos concelhos (extintos) que foram anexados ao de Penalva do Castelo são exemplos pertinentes para demonstrar como o Reino português era constituído por muitos municípios de reduzida dimensão, como já foi referido. A título de exemplo, o concelho do Ladário, que pertencia ao arciprestado do Aro (diocese de Viseu) e à comarca de Viseu, assumiu a categoria de município com o título de vila e era constituído unicamente por um único lugar – a vila do Ladário – que, em 1758, contava apenas com um reduzido número de 35 vizinhos e 104 pessoas<sup>45</sup>. O concelho de Rio de Moinhos era de maior dimensão territorial em relação ao de Ladário e era constituído unicamente por uma paróquia com um total de sete lugares onde viviam 230 vizinhos<sup>46</sup>.

Com a incorporação destas três freguesias, o município passou a abranger uma nova e vasta área territorial com um conjunto de 15 freguesias, mas logo no ano seguinte a Carta de Lei de 12 de junho de 1837 decreta a desanexação dos antigos concelhos de Rio de Moinhos e Silvã de Cima para passarem para a alçada do vizinho município de Satão (localizado a Norte)<sup>47</sup>, o que foi confirmado numa ata camarária do dia 4 de julho de 1837<sup>48</sup>. Na referida Carta de Lei, assim como na reunião do dia 4 de julho, apenas se mencionou a separação de Rio de Moinhos e Silvã de Cima, sem qualquer indicação do rumo do concelho de Ladário. No entanto, existe uma ata de câmara de Penalva do Castelo do dia 28 de julho do mesmo ano, na qual o escrivão recorda a desunião dos três concelhos do de Penalva do Castelo: “o que compete às Freguesias deste Concelho, depois da separação dos de Rio de Moinhos, Silvaã de Sima, e Ladario”<sup>49</sup>. Tendo em conta esta ausência de informação, elaborei uma pesquisa detalhada que me permitiu encontrar a ata de uma sessão das Cortes Constituintes ocorrida no dia 10 de junho de 1837 onde foi mencionado que os representantes do extinto concelho de Ladário pediram para ser cabeça de concelho agregando-se algumas freguesias ao dito município e se esta solicitação não fosse concretizável requeriam a anexação de Ladário ao concelho de Satão. A comissão reunida

---

<sup>44</sup> *Collecção de Leis e outros documentos officiais publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, Sexta Série, Imprensa Nacional, Lisboa 1837, p. 112.

<sup>45</sup> ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 19, memória 4, fls. 19-21.

<sup>46</sup> *Idem*, vol. 32, memória 132, fls. 795-798.

<sup>47</sup> *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no 1.º Semestre de 1837*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837, p. 328, artigo 9º.

<sup>48</sup> AMPC – *Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844*, Penalva do Castelo, fl. 59v. Na obra *Município de Penalva do Castelo: Séculos XIX-XX* o autor, Carlos Jorge Veiga Mota, refere, por equívoco, que a Carta de Lei data de 14 de julho de 1837. Por sua vez, na ata de câmara o documento oficial é datado de 14 de junho de 1837.

<sup>49</sup> AMPC – *Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844*, Penalva do Castelo, fl. 63v

não autorizou a realização do primeiro pedido, mas anuiu à segunda solicitação<sup>50</sup>. Posteriormente, pela carta de lei emitida no dia 4 de julho de 1837, o então extinto concelho de Ladário, que se encontrava anexado ao concelho de Penalva do Castelo, é incorporado no de Satão<sup>51</sup>.

## 1.2. Oscilação entre duas vilas

A já citada vila de Castendo<sup>52</sup>, situada na freguesia da Ínsua, não foi a única sede deste município. Na freguesia de Castelo de Penalva esteve localizada a outra vila – Vila de Castelo de Penalva – que, tal como a de Castendo, constitui-se como um núcleo de atração para o poder concelhio. Os poucos estudos elaborados para este município aludem a essa mesma característica que considero importante salientar também neste ponto.

Primeiramente, é essencial realçar que a escolha do lugar de Castelo de Penalva como primeiro foco de centralização do poder municipal pela comunidade está assente em fatores que recuam ao período da Reconquista Cristã, uma vez que este local era bastante vantajoso para a execução de manobras táticas defensivas face ao inimigo por estar localizado num sítio alto e de difícil acesso que possibilitava proteger a população residente<sup>53</sup>. Já desde o século XVI existem testemunhos que confirmam a ideia de que o concelho era constituído por duas sedes localizadas em diferentes paróquias:

“duas cabeças huma se chama o castello em que esta a Igreja em hum paço do Comcelho em que se ffazem as audienciaas e outra cabeça do comcelho he o lugar de castemdo em que está outro paço do comcelho no qual outro sy se ffazem as audiencias de per meyo”<sup>54</sup>

Percebe-se, pois, que a administração concelhia e seus trabalhos eram executados em dois pontos diferentes que variavam entre as duas vilas do município. Não se sabe, ao certo, quando a vila de Castelo de Penalva perdeu este estatuto de ponto de referência do poder central concelhio, todavia, creio que se verificou gradualmente, à medida que a vila situada na freguesia da Ínsua adquiria maior importância em resultado da permanência com maior frequência das elites locais e do maior número de habitantes que a freguesia foi obtendo ao longo do tempo.

---

<sup>50</sup> *Diário das Cortes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa reunidas no anno de mil oitocentos trinta e sete*, vol. III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837, p. 115.

<sup>51</sup> *Collecção de leis e outros Documentos Officiaes publicados no 2.º Semestre de 1837. Setima Serie – 2ª Parte*, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1837, p. 10, art.º 13.

<sup>52</sup> Volto a lembrar que, atualmente, a sua designação é Vila de Penalva do Castelo.

<sup>53</sup> MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança...*, ob. cit., pp. 42-43.

<sup>54</sup> Texto transcrito por MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança...*, ob. cit., p. 42. Pode ser consultado em ANTT – *Cadastro da População do Reino*, Núcleo Antigo, 895, doc. 1527, fl. 102v.

Assim, terá adquirido autonomia nas questões administrativas face à câmara situada na freguesia de Castelo. Em 1758, António Lourenço Pereira, abade da paróquia de Castelo de Penalva, descrevia o lugar atribuindo-lhe as seguintes características:

“Hé esta villa do Castello, cabeça do concelho e tem casa de camera em que há menos de cem annos se fazia em cada somana huma audiencia e outra no lugar de Castendo, onde hoje se fazem todas e se exercitam todos os actos de jurisdicção, cujo lugar tem caza de camera e cadea e desde tempo antiquissimo está intitulado por villa”<sup>55</sup>

Através desta informação concluímos que até à segunda metade do século XVII, as reuniões e as funções camarárias oscilavam entre as duas vilas, mas em meados da centúria seguinte todos os atos de Câmara e as suas funções eram executadas apenas na vila de Castendo.

Procurei saber qual era o número de habitantes de cada uma das vilas mencionadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758. Para a de Castelo, o abade António refere que era constituída unicamente por 9 vizinhos e 32 pessoas, ao passo que na de Castendo o cenário era bastante diferente, com 80 vizinhos e 200 pessoas. Estes aspetos levaram-me a concluir que no século XVIII a vila de Castelo já tinha perdido a importância que anteriormente havia obtido enquanto a de Castendo começava a ganhar mais relevância no concelho.

Era em Castendo que se encontravam os principais espaços e equipamentos concelhios, entre os quais constava o centro político-administrativo, constituído pela câmara municipal e pela “cadeia”<sup>56</sup>, espaço de detenção de criminosos. No reinado de D. João II, mais precisamente a partir de 1491, ordenou-se que em todos os lugares principais de cada correição do reino fossem criados espaços reservados para os presos permanecerem fechados e evitarem-se situações de fuga<sup>57</sup>. Para além destes dois espaços, é necessário ainda referir a presença de uma instituição muito importante na época – a Misericórdia de Penalva do Castelo –, cujo edifício foi construído à custa de contributos públicos onde anteriormente existia uma capela. Não existe nenhum estudo sobre a Misericórdia de Penalva do Castelo, embora se saiba que a sua irmandade já existia antes de 1639, tendo em conta que neste ano D. Dinis de Melo e Castro, bispo de Viseu, elaborou um testamento que incluía a obrigação de conceder uma esmola anual

---

<sup>55</sup> ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 10, memória 220, fls. 1441-1452.

<sup>56</sup> ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 10, memória 220, fls. 1441-1452 & ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 18, memória 168, fls. 185-192. A menção da “cadeia” ou “cadea” situada em Castendo é feita nas respostas dadas tanto pelo pároco de Castelo de Penalva, como pelo da Ínsua.

<sup>57</sup> “Correições de nossos Reinos mui boas casas de cadeias em que os presos possam estar seguros de fugirem e não recebam pelas maldades das casas maus tangimentos de suas pessoas”, TRINDADE, Luísa, *Urbanismo na composição de Portugal*, Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2009, p. 795.

de 8 000 réis a esta Misericórdia<sup>58</sup>. Para além desta remota referência, existe uma posterior, em 1673, nos registos de Chancelaria Régia, referente a um alvará promulgado pelo rei D. Afonso VI (1643-1683) no dia 7 de janeiro, em que decreta a concessão de uma esmola de 200 000 réis para a execução de obras na igreja dessa Misericórdia. A quantia da dita esmola seria repartida por dois anos e era retirada do cabeção das sisas do próprio concelho<sup>59</sup>.

A fundação desta instituição foi um marco muito importante para este local tendo em conta que, no atual distrito de Viseu, segundo as respostas dadas pelos párocos nos inquéritos das *Memórias Paroquiais*, existiam apenas nove Misericórdias, incluindo a de Penalva do Castelo<sup>60</sup>. Através das fontes presentes no arquivo da própria Misericórdia sabe-se que a 3 de junho de 1786 o abade da igreja de São Pedro do Castelo (freguesia de Castelo de Penalva), António Lourenço Pereira, fez uma doação no valor de 30 000 cruzados e 100 000 réis para a atribuição de dotes e outros usos à Misericórdia do município penalvense<sup>61</sup>. À exceção da Misericórdia de Penalva do Castelo, os párocos não aludem a outras instituições de cariz assistencial.

A vila de Castendo, como vimos, tinha uma casa da câmara. Não se pretende explicar de uma forma densa e exaustiva as funções executadas e/ou os perfis dos indivíduos conhecidos que ocuparam os cargos municipais existentes, o que é lateral ao objeto deste estudo<sup>62</sup>, mas diga-se que, de uma forma geral, o corpo camarário era dirigido pelo juiz-presidente, tanto “de fora” como “ordinário”. O primeiro seria letrado e era nomeado pelo poder central para cumprir um termo de três anos ao serviço da câmara. Para além da aplicação da justiça, a governação do concelho era outra das suas funções principais. Além disso, era um cargo não remunerado,

---

<sup>58</sup> PAIVA, José Pedro (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 10. Novos Estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017, p. 521.

<sup>59</sup> O alvará régio encontra-se transcrito em ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, & PAIVA, José Pedro (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 6. Estabilidade, grandeza e crise: da Restauração ao final do reinado de D. João V*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2007, doc. 63, pp. 153-154. O documento original pode ser consultado em ANTT – *Chanc. de D. Afonso VI, Doações*, liv. 30, fl. 119v.

<sup>60</sup> CAPELA, José Viriato & MATOS, Henrique, *As freguesias do distrito de Viseu nas Memórias Paroquiais de ...*, ob. cit., p. 82. As restantes oito Misericórdias localizavam-se nas cidades de Viseu e Lamego, nas vilas de Vouzela, Tarouca, Santa Comba Dão, Canas de Senhorim (atual concelho de Nelas), Mangualde e Trevões (atual concelho de São João da Pesqueira).

<sup>61</sup> VEIGA, Carlos Jorge Mota, *Município de Penalva do Castelo...*, ob. cit., p. 119. O documento transcrito está publicado em LOPES, Maria Antónia & PAIVA, José Pedro, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Sob o signo da mudança: de D. José I a 1834*, vol. 7, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2008, pp. 660-665.

<sup>62</sup> Para uma maior compreensão desta temática consultar MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança: Penalva do Castelo em finais do Antigo Regime (1750-1834)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003. Sobre o poder local noutros concelhos consultar, entre outros, RIBEIRO, Ana Isabel, *A Comunidade de Eiras nos Finais do século XVIII: Estruturas, redes e dinâmicas sociais*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005; *Idem*, “Ílhavo na Época Moderna” ... ob. cit., pp. 167-188; MATA, Cristóvão, *A Estrutura Administrativa de Penela nos séculos XVII e XVIII*, Palimage, Coimbra, 2015.



apesar das contribuições que podia receber através de propinas<sup>63</sup>. O segundo – juiz “ordinário” – ao contrário do anterior não era nomeado pelo poder central, mas sim localmente. Era um cargo ocupado por homens não letrados e, tal como o “de fora”, isento de remunerações<sup>64</sup>. Logo a seguir, apresentam-se os vereadores, ofício camarário importante e digno, cujas funções principais incidiam sobretudo na administração dos bens concelhios, no lançamento de fintas, na criação de infraestruturas, aplicação da justiça, nomeação de oficiais e comunicação com a corte<sup>65</sup>. No que concerne ao procurador, trata-se de uma ocupação que, em relação aos vereadores, não implicava a realização de tantas tarefas. Porém, eram estes homens que, essencialmente, zelavam pelos bens públicos e pelos bens do concelho<sup>66</sup>. No conjunto de todas estas ocupações isentas de remunerações, podemos ainda incluir a de almotacé, que executava um conjunto de funções entre as quais o abastecimento em géneros e a fixação de preços em cada concelho<sup>67</sup>.

O juiz dos órfãos era outro ofício local muito comum a quem cabia, como o nome indica, toda a matéria relacionada com os órfãos de pai de menor idade, nomeadamente a administração dos seus bens<sup>68</sup>. Destaco ainda o ofício de escrivão, encargo concelhio no qual era indispensável o saber ler e escrever. Estes, ao contrário dos restantes, podiam ser cargos bem remunerados pelo exercício das suas funções<sup>69</sup>. Em 1758, exerciam em Penalva do Castelo: dois juízes ordinários, um juiz dos órfãos, almotacés, três vereadores e um procurador. O autor da Memória de Castelo de Penalva revelou ainda que a câmara elegia o escrivão da câmara, os almotacés, os escrivães de almotaçaria e os juízes dos órfãos que, posteriormente, eram confirmados pelo Desembargo do Paço<sup>70</sup>. Curiosamente, o memorialista da paróquia de Germil anotou que o concelho de Penalva do Castelo carecia de um juiz de fora<sup>71</sup>. Efetivamente, até ao final do

---

<sup>63</sup> BARBOSA, José Luís, *As finanças da Câmara municipal de Coimbra (1601-1660)*, Coimbra, Palimage, 2019, pp. 53-54.

<sup>64</sup> HESPANHA, António Manuel, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político: Portugal. Séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994, p. 171.

<sup>65</sup> BARBOSA, José Luís, *As finanças da Câmara municipal de Coimbra...*, ob. cit., pp. 55-57.

<sup>66</sup> Ver AZEVEDO, Eufémia Maria de Oliveira, *O perfil social da vereação viseense 1770-1820*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014, pp. 59-61.

<sup>67</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “Os concelhos e as comunidades”, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, O Antigo Regime, coord. por António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Editores, 1993, p. 304.

<sup>68</sup> António Hespanha refere que lhes estavam incumbidas as seguintes tarefas: “organizar o cadastro dos órfãos e vigiar a administração dos seus bens pelos respectivos tutores, organizar os inventários de menores, prover quanto à criação e educação e casamento dos órfãos e julgar os feitos cíveis em que fossem parte órfãos, dementes ou pródigos e os feitos sobre inventários e partilhas em que houvesse menores”, HESPANHA, António, *As vésperas do Leviathan...*, ob. cit., p. 180.

<sup>69</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “Os concelhos e as comunidades” ..., ob. cit., p. 304

<sup>70</sup> CAPELA, José Viriato & MATOS, Henrique, *As freguesias do distrito de Viseu nas Memórias Paroquiais de ...*, ob. cit., p. 818.

<sup>71</sup> ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 17, memória 39, fls. 217-224.

século XVIII o reino era constituído em parte por ouvidorias, as jurisdições pertencentes a um donatário e extintas pela lei 19 de julho de 1790<sup>72</sup>. De acordo com Paulo Celso Monteiro a criação do cargo de juiz de fora no concelho de Penalva do Castelo ocorreu só em 1802, com a eleição régia do magistrado António Joaquim da Silva Pereira Couto<sup>73</sup>. O mesmo autor evidencia que apesar de a mencionada lei ter reduzido os poderes senhoriais, particularmente com a extinção do cargo de ouvidor, a família Meneses continuou a exercer influência sobre a atividade municipal através, por exemplo, da proposta do rol de nomes para o cargo de juiz de fora<sup>74</sup>.

Em 1834, Portugal assiste a uma reforma político-administrativa com a aplicação do decreto n.º 23 produzido a 16 de maio de 1832 por Mouzinho da Silveira. Nesta reforma, manteve-se praticamente o número de concelhos que existiam no Antigo Regime, mas determinou-se uma nova divisão do reino a três níveis: província, comarca e concelho. Os membros responsáveis por cada uma delas distribuía-se pela seguinte forma: prefeito, subprefeito e o provedor, respetivamente, e todos estes eram nomeados pelo poder régio. A cada uma destas três entidades reservaram-se grupos administrativos: a junta geral da província, junta de comarca e, por último, a câmara municipal de base eletiva. César Oliveira esclarece que as principais funções do provedor eram a obediência às diretivas do prefeito e do subprefeito, execução de deliberações da câmara municipal, a realização de operações do registo civil, execução de funções de polícia e de manutenção da ordem pública e a realização da superintendência das escolas e assegurar o recrutamento de mancebos para o exército<sup>75</sup>.

Posteriormente, durante o governo do *Setembrismo*, foi instituída uma nova divisão político-administrativa do território. Como já referi, foi através do decreto 6 de novembro de 1836 que Manuel da Silva Passos executou a supressão de 455 municípios e, com a aplicação do Código Administrativo de 1836, Portugal passou a estar dividido em distritos, concelhos e freguesias encabeçados, respetivamente, pelo administrador-geral do distrito (cuja designação mudou depois para governador civil), o administrador do concelho e o regedor da paróquia<sup>76</sup>. Paralelamente, coexistiam com corpos eletivos: a junta geral administrativa do distrito, a câmara municipal e a junta de paróquia. Assim, pela primeira vez, as paróquias ou freguesias passaram a ter existência administrativa.

---

<sup>72</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “Os concelhos e as comunidades” ..., ob. cit., p. 315.

<sup>73</sup> MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança...*, ob. cit., pp. 94-95.

<sup>74</sup> *Idem, ibidem*, p. 72.

<sup>75</sup> OLIVEIRA, César, “Os municípios no liberalismo monárquico constitucional” ..., ob. cit., pp. 208-207.

<sup>76</sup> *Idem, ibidem*, p. 209.



### 1.3. Evolução da população

A análise da evolução da população do concelho de Penalva do Castelo para o período em questão, especialmente para a segunda metade do século XVIII, é uma tarefa bastante complicada na medida em que os instrumentos de análise disponíveis são documentos da época que, na sua maioria, apresentam lacunas, erros ou informação duvidosa. Atualmente, de dez em dez anos, são elaborados recenseamentos de toda a população portuguesa e das habitações designados por “Censos”, onde se recolhem todos os dados necessários para serem efetuados vários estudos de estatística, contudo, infelizmente, na época em estudo não existiu qualquer tipo de projeto como este<sup>77</sup>. Apesar destes condicionalismos podemos concluir que, a nível nacional, a população portuguesa, ao longo do século XVIII, foi crescendo, o que é possível verificar através do número de fogos<sup>78</sup> registados. Quanto à distribuição das pessoas por províncias existiu um contraste significativo entre a do Minho e as restantes cinco<sup>79</sup> que compunham o Reino. Para além desta característica, sabe-se que as da Estremadura e da Beira estavam bem equilibradas quanto à população e o espaço que ocupavam, porém, as regiões do Alentejo, Trás-os-Montes e Algarve apresentaram uma discrepância negativa acentuada face às outras<sup>80</sup>.

**Tabela n.º 1 – Evolução da população no concelho de Penalva do Castelo (1708-1849)**

Ano	Fogos/vizinhos	Habitantes
1708	1 743	
1736	1 759	
1758	1 927	
1801		7 766
1849		10 475

**FONTE:** COSTA, António Carvalho da, *Corografia portuguesa e descripçam topografica do famoso Reyno (...)*, Lisboa, Na Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1708; LIMA, Luiz Caetano de, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa (...)*, Lisboa, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1736; ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 4, memória 27; vol. 10, memória 220 e 286; vol. 14, memória 60; vol. 17, memória 39; vol. 18, memória 168; vol. 21, memória 168; vol. 22, memória, 52; vol. 29, memória 177; vol. 31, memória 22; vol. 43, memória 449 e 487; SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849*. Edição crítica, vols. 1 & 3, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001.

<sup>77</sup> O primeiro recenseamento geral da população em Portugal ocorreu em 1864.

<sup>78</sup> As expressões *fogos*, *moradores* ou *vizinhos* equivalem a agregados familiares. A expressão *almas* é atribuída ao conjunto de pessoas maiores de 7 anos.

<sup>79</sup> O Reino de Portugal era dividido em seis províncias: Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Alentejo e Algarve.

<sup>80</sup> SERRÃO, José Vicente, “O quadro humano” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV (*O Antigo Regime*), coord. por António Manuel Hespanha, Editorial Estampa, Lisboa, 1993, p. 54. Ver VEIGA, Teresa Rodrigues, *A população portuguesa no século XIX*, Porto, Edições Afrontamento, 2004; ROGRIGUES, Teresa (coord.), *História da população portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, Edições Afrontamento, 2008.

Numa tentativa de conhecer a evolução do número de pessoas, assim como a sua distribuição pelo concelho de Penalva do Castelo, explorei algumas obras da época que apresentam dados para as primeiras décadas do século XVIII. Sendo assim, utilizei a corografia setecentista do Padre António Carvalho da Costa, a qual foi produzida através das deambulações que o próprio autor realizou no terreno<sup>81</sup>. Margarida Neto revela que toda a informação foi recolhida em finais de seiscentos, mas a obra só foi publicada entre 1707 e 1712<sup>82</sup>. O segundo volume da obra indica que o concelho pertencia ao conde de Tarouca e contava no total com 1 743 vizinhos, sendo que a freguesia Castelo de Penalva é a que apresenta um maior número de vizinhos (370) e a de Trancozelos apenas 60 vizinhos (3,44%)<sup>83</sup>. Ao observar os dados relativos às paróquias que António da Costa destacou para Penalva do Castelo, reparei que, para além das doze freguesias que completavam o dito concelho, o autor adicionou à enumeração do número de fogos uma outra freguesia chamada “São Salvador do Ladario”. Ora, como expliquei anteriormente, este lugar à data assinalada (1758) assumia o estatuto de concelho, com o título de vila de Ladário. Tratar-se-á, portanto, de uma situação em que o autor da obra, erradamente, associou esta freguesia ao concelho em questão ou, então, o dito lugar de São Salvador de Ladário pertenceu à jurisdição do município de Penalva do Castelo durante a execução desta obra<sup>84</sup>.

Destaco aqui um outro estudo da época da autoria do Padre Luís Caetano de Lima que, tal como o anterior, nos permite conhecer os dados relativos ao número total de fogos para o ano de 1736<sup>85</sup>. Luís Caetano de Lima indica que o concelho compreendia um total de 1 759 fogos e 5 575 almas. Neste caso, a freguesia de Castelo de Penalva continua a abranger o maior número de fogos e a de Mareco destaca-se por ser a que alcança o menor número<sup>86</sup>. Nesta obra,

---

<sup>81</sup> RODRIGUES, Mário Rui Simões & NETO, Margarida Sobral, *Informações Paroquiais e História Local. A Diocese de Coimbra (século XVIII)*, Coimbra, Palimage e CHSC – Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2012, p. 76.

<sup>82</sup> NETO, Margarida Sobral, *O Universo da Comunidade Rural – Época Moderna*, Coimbra, Palimage, 2010, p. 296.

<sup>83</sup> COSTA, António Carvalho da, *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, geologias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens. Tomo segundo offerecido ao serenissimo Rey Dom Joam V. Nosso Senhor*, Lisboa, Na Officina de Valentim da Costa Deslandes, Impressor de Sua Magestade, & à sua custa impresso, 1708, pp. 219-220.

<sup>84</sup> Para evitar erros nos cálculos apresentados, somei apenas os dados apresentados para as doze freguesias que, na época, formavam o concelho de Penalva do Castelo, as quais menciono na primeira página deste capítulo.

<sup>85</sup> Ver, em Anexos, tabela número 2.

<sup>86</sup> LIMA, Luiz Caetano de, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa, Com as mudanças, que houve nos seus Dominios, especialmente pelos tratados de Utrecht, Rastad, Baden, da Barreira, da Quadruple Alliança, de Hannover, e de Sevilha; e com as Genealogias das Casas reynantes, e outras muy principaes, dedicada a' Sacra, Real, Augusta Magestade delRey D. João. Nosso Senhor*, Lisboa, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1736, p. 592.

ao contrário da anterior, o autor não incluiu Ladário na lista do conjunto total de paróquias de Penalva do Castelo.

Através das *Memórias Paroquiais*, os números recolhidos por cada um dos responsáveis das paróquias do concelho indicam que à data de 1758 o município atingiu um número total de 1 927 vizinhos/fogos<sup>87</sup>. Contudo, é importante voltar a mencionar que os párocos das freguesias de Trancozelos e Vila Cova do Covelo não responderam ao dito inquérito de 1758. Assim, os números apresentados para essas duas freguesias são extraídos das respostas do inquérito de 1732. Mais uma vez, Castelo de Penalva continua a representar o primeiro lugar com 391 fogos enquanto, pelo contrário, a de Trancozelos reúne apenas 65 fogos. A seguir a Castelo de Penalva, destaco a freguesia de Pindo que ocupava o segundo lugar e em terceiro a de Ínsua – 311 e 255, respetivamente – que também alcançaram um número considerável de agregados familiares.

No final do século XVIII, em 1798, foi realizado um inventário geral da população sob ordem do Intendente Geral da Polícia – Pina Manique – que, pelas palavras de José Vicente Serrão, se pode considerar “razoavelmente seguro”<sup>88</sup> em termos de fiabilidade dos dados recolhidos. Segundo a contagem feita, o concelho de Penalva do Castelo contava com 2 030 fogos, onde a freguesia de Castelo de Penalva ocupava o primeiro lugar no número máximo de agregados familiares de todo o município – 419<sup>89</sup>.

É importante salientar que em 1801 Portugal contava com 2 931 930 habitantes atingindo o final do século com o dobro, o que é, sem dúvida, um crescimento notório da população portuguesa durante todo o século XIX<sup>90</sup>. Quanto ao concelho de Penalva do Castelo, podemos igualmente retirar as nossas conclusões através dos valores conhecidos. Assim sendo, através dos dados concluímos que, no dito ano de 1801, existiam 7 766 habitantes<sup>91</sup>. Desta vez, a contagem abrange o número total de habitantes e não o número de fogos, como sucedeu nas análises anteriores. As freguesias que apresentam um maior número de residentes são a de

---

<sup>87</sup> Os párocos de umas freguesias escreveram a expressão *fogos* e outros escreveram a expressão *vizinhos*.

<sup>88</sup> SERRÃO, José Vicente, “O quadro humano” ..., ob. cit., p. 54.

<sup>89</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A população de Portugal em 1798. O Censo de Pina Manique*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1970, p. 36.

<sup>90</sup> Rui Cascão realça que, em 1801 existiam em Portugal 2 931 930 habitantes e em 1890 contava com 4 660 095 pessoas. Ver em CASCÃO, Rui, “Demografia e sociedade” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís Reis Torgal & João Lourenço Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 425.

<sup>91</sup> Todos os dados apresentados foram extraídos da obra SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849. Edição crítica*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001, vols. 1 e 3. Recordo que neste período a freguesia de Matela ainda não existia, portanto, os dados apresentados abrangem apenas as 12 freguesias.

Castelo de Penalva e Pindo, 1 598 (20,58%) e 1 453 (18,71%), respetivamente. Pelo inverso, destaca-se a de Mareco com apenas 238 (3,06%) munícipes.

Entre 1801 e 1849 a população do município cresceu razoavelmente, exceto nas freguesias de Real e Germil. Como referi, o número total de habitantes em 1801 foi de 7 766 e, em 1849, o número cresce para 10 475, o que gera um acréscimo de 2 790 pessoas. Apesar desta subida positiva, a freguesia de Real perdeu 4 habitantes e a de Germil apenas um. Em meados do século XIX, as freguesias de Pindo (2 033), Castelo de Penalva (1 872) e Ínsua (1 550) eram as mais populosas. Em relação ao aumento do número de habitantes no concelho, a contagem de 1849 revela que as freguesias da Ínsua e de Pindo se destacam de todas as outras por serem as que, durante esse intervalo de 48 anos, adquiriram 675 e 580 novos habitantes, respetivamente, o que equivale ao crescimento percentual de 24,92% na Ínsua, o valor máximo, e de 21,41% no Pindo<sup>92</sup>.

---

<sup>92</sup> Ver, em Anexos, tabela número 6.

## 2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DOS EXPOSTOS EM PORTUGAL

### 2.1. Os expostos: quem são?

“o filho Exposto, ou Engeitado (...) he o filho illegitimo, desconhecido, ou nascido de pais incognitos, ou ainda de pais legitimos, mas desconhecidos, que he exposto nas rodas para isso destinadas, nas ruas, e portas de particulares, recém-nascido, e fóra do estado de se poder conduzir, com o fim de se descarregarem da sua criação, e sustento os pais, ou para evitar a vergonha que lhes póde causar seu nascimento”<sup>93</sup>.

Começo este capítulo utilizando uma citação de um jurista português do século XIX, António Joaquim de Gouveia Pinto, que esclarece perfeitamente o que se entende por exposto. É importante salientar que uma criança enjeitada e uma criança abandonada não são sinónimos, pois, uma criança abandonada, que podia ser ou não legítima e ser ou não órfã, tinha sempre pai ou mãe conhecidos. As crianças legítimas eram aquelas nascidas dentro de um casamento lícito ou “legitimadas por qualquer dos procedimentos para o efeito incluídos na legislação canónica e civil”<sup>94</sup>, pelo contrário, considerava-se uma criança ilegítima aquela que nascia fora de um matrimónio legal.

No que concerne ao estatuto de órfãos, uma criança órfã à face da lei era aquela a quem morrera o pai, dado que uma criança órfã de mãe não podia assumir esse estatuto. A partir do momento em que uma criança era abandonada na casa da Roda ou em qualquer outro local público de forma anónima, a origem da mesma é desconhecida, portanto, não há maneira de se saber se um exposto ou enjeitado é uma criança legítima, ilegítima ou órfã. Contudo, à face da lei portuguesa, e como forma de os proteger, os expostos eram considerados de filiação legítima<sup>95</sup>.

Após um período de sete anos ao abrigo de amas externas sustentados financeiramente pelos concelhos onde eram abandonados, estes pequenos inocentes passavam para a responsabilidade do juiz dos órfãos local, cujos encargos eram semelhantes aos que detinha para as crianças órfãs. As principais funções de um juiz dos órfãos nesta matéria seriam a inserção dos enjeitados no seio de uma família e a sua incorporação no mercado de trabalho<sup>96</sup>. Aos 12 anos de idade começavam a receber uma remuneração salarial e aos 20 anos atingiam

---

<sup>93</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos Expostos, ou Engeitados, para servir de base a hum Regulamento geral administrativo a favor dos mesmos: com hu Supplemento de providencias interinas, deduzidas das mesmas Leis actuaes, a bem da sua criação, e educação*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1828, p. 16.

<sup>94</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no séc. XVIII*, Lisboa, Gulbenkian, 1995, p. 82.

<sup>95</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...*, ob. cit., pp. 242-244.

<sup>96</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, cit., p. 108.

a maioria<sup>97</sup>, o que os tornava pessoas independentes, cessando a responsabilidade dos juízes nesta matéria.

As razões que moviam os expositores a enjeitar as crianças nas Rodas ou em outros locais públicos é um assunto bastante complexo que requer mais estudos locais para se expandir o leque de possíveis causas. Os bilhetes escritos que acompanhavam estas crianças são ótimas fontes de estudo porque em alguns deles, ainda que poucos, é possível conhecer o mínimo da realidade inerente à criança, mas em geral são lacónicos e nada garante que não falseiem o que afirmam. Os estudos já elaborados concluem que as principais motivações seriam a ilegitimidade e/ou a pobreza (incluindo a fome e a doença). No entanto, não podemos descartar a hipótese de que as duas motivações juntas podiam, sem dúvida, formar uma só razão para o expositor desamparar a criança; ou seja, por vezes, a ilegitimidade podia estar perfeitamente associada à pobreza, tendo em conta que, a honra da mulher, a difamação e a ocultação das criança nem sempre seriam as únicas razões, ou razões suficientes, que justificassem a exposição, mas sim a incapacidade económica para a criar<sup>98</sup>. O cenário vivido por estas pessoas não era o mais favorável, numa altura em que a escassez de alimentos podia ser uma constante no seio de uma família, para além das várias doenças que atingiam a população e que incapacitavam o processo de criação dos filhos pelos progenitores. Para além disso, é necessário lembrar que muitas mães, por ausência de leite para alimentar os seus filhos recém-nascidos não tinham dinheiro suficiente para pagar a uma ama para a execução dessa tarefa, então recorriam à exposição dos filhos como a única solução para assegurar a sobrevivência deles.

## 2.2. A Roda dos Expostos

Para além de achar necessário explicar o que é um exposto, também é importante clarificar quais os diversos significados atribuídos à palavra *Roda*. Subsiste o erro de associar as rodas que acolhiam estas crianças às rodas que estavam presentes nos conventos, além de que, geralmente, cai-se também no equívoco de se atribuir toda a administração e responsabilidade do socorro aos enjeitados a membros da Igreja. Portugal, ao contrário de outros reinos católicos, destacou-se pela ausência da tutela e envolvimento eclesiástico no que concerne a toda esta matéria assistencial<sup>99</sup>.

---

<sup>97</sup> As restantes crianças atingiam a maioria aos 25 anos de idade, cinco anos mais tarde do que os expostos.

<sup>98</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra 1750-1850*, vol. I, Coimbra/Viséu, CHSC/Palimage Editores, 2000, p. 171.

<sup>99</sup> *Idem*, “As mulheres e as famílias na assistência aos expostos. Região de Coimbra (Portugal), 1708-1839”, *Caderno Espaço Feminino*, v. 26, n.º 2, julho/dezembro, 2013, p. 293.

A palavra *Roda* veio a adquirir várias designações, todas elas importantes, que necessitam de ser desenvolvidas para uma melhor perceção do estudo a ser tratado nos capítulos seguintes. Ora, esta palavra pode ser utilizada para indicar o mecanismo que era utilizado para receber os expostos. Este mecanismo, geralmente de madeira, tinha uma forma cilíndrica que girava em torno de um eixo vertical e estava inserido numa das paredes da casa reservada para receber os expostos. Esta estrutura cilíndrica permitia receber as crianças que eram depositadas e encobrir a identidade dos expositores. Mais tarde, a mesma palavra veio a abranger todos os edifícios que albergavam os enjeitados e onde estava presente o referido mecanismo, mas também as Rodeiras, as Amas internas e os expostos que chegavam a estes estabelecimentos antes de serem entregues às amas externas. Por fim, a palavra pode igualmente estar associada a todo o sistema de assistência aos expostos, abrangendo não só o estabelecimento, mas também a administração que incluía todos os funcionários da Casa, expostos e amas, tanto internas como externas<sup>100</sup>.

Desde cedo que em Portugal surgiram estabelecimentos para recolher estas crianças recusadas pelos pais. Alguns estudos informam que, em Portugal, as origens das instituições que albergaram crianças abandonadas e recusadas pelos progenitores se encontram no século XIII. Neste sentido, Maria de Fátima Reis refere que o primeiro hospital foi construído em Lisboa por ordem de D. Beatriz, esposa de D. Afonso III, designado *Hospital dos Meninos Órfãos*, situado na Mouraria<sup>101</sup>. A segunda instituição a ser criada para o mesmo fim foi o *Hospital de Santa Maria dos Inocentes* em Santarém, fundado pela rainha D. Isabel em 1321. Posteriormente, em 1325, é criada em Coimbra *A Real Casa dos Expostos* com o mesmo propósito<sup>102</sup>.

O Regimento do Hospital de Todos os Santos, de 1504, foi o primeiro documento oficial português onde se instituiu um conjunto de medidas relativas à proteção institucional das crianças abandonadas, entre as quais, a confirmação do batismo, caso a criança ainda não tivesse sido batizada, e a entrega a uma ama de criação durante três anos. Findo o período de três anos, a criança regressava ao hospital para concluir a sua criação até aos sete anos, idade em que começavam a trabalhar ou iniciava a aprendizagem de algum ofício<sup>103</sup>. Mais tarde, em

---

<sup>100</sup> *Idem*, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 79.

<sup>101</sup> REIS, Maria de Fátima, *Os expostos em Santarém: a ação social da misericórdia (1691-1710)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2001, p. 67.

<sup>102</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A protecção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, cit., p. 26.

<sup>103</sup> ABREU, Laurinda, “As crianças abandonadas no contexto da institucionalização das práticas de caridade e assistência, em Portugal, no século XVI” in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de & FERREIRA, Fátima Moura



1521, com a promulgação das *Ordenações Manuelinas*, D. Manuel estabelece, a fim de garantir a assistência de todas as crianças expostas, que em todo o reino português onde não existissem albergarias ou hospitais preparados para receber e amparar estas crianças, seriam os concelhos a assumir essa responsabilidade através de rendimentos estabelecidos para esse fim<sup>104</sup>. Quando os rendimentos concelhios não eram suficientes para custear esta ação assistencial, D. Manuel ordenava que se lançassem fintas<sup>105</sup> à população a fim de se obter o valor da receita necessária e assim conceber um sistema eficaz e capaz de assumir esta responsabilidade, sem obstáculos que dificultassem a sua concretização<sup>106</sup>. As *Ordenações Filipinas*, em 1603, deram continuidade ao que antes havia sido decretado e legislado no modelo jurídico manuelino sobre os expostos, à exceção de uma particularidade. Desta vez, os concelhos não precisavam de uma autorização oficial superior para se proceder ao lançamento de fintas à população, passando assim a adquirir autonomia neste sentido, medida que estava reservada somente para a criação dos meninos enjeitados<sup>107</sup>.

Em finais do século XV, no dia 15 de agosto de 1498, é fundada a primeira Misericórdia portuguesa, em Lisboa, sob a iniciativa de D. Leonor, que na altura era a regente do Reino devido à ausência do seu irmão, o monarca D. Manuel, que permaneceu vários meses em Castela para resolver questões dinásticas com os Reis Católicos<sup>108</sup>. Com a progressiva fundação e expansão destas novas confrarias por todo o Reino português, através da iniciativa de D. Manuel, muitas delas começam gradualmente, em alguns concelhos, a assumir a tutela da

---

(Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, p. 31.

<sup>104</sup> *Ordenações do Senhor Rey D. Manuel*, Livro I, título LXVII, parágrafo 10, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1797, p. 482.

<sup>105</sup> “Contribuições municipais lançadas quando as rendas do concelho não bastavam para suprir determinadas despesas que, por vezes, a colectividade se via obrigada a fazer. Eram assim tributos extraordinários e consistiam num *quantum* imposto a cada contribuinte, mais ou menos elevado segundo a sua fortuna e consoante era maior ou menor o valor da soma necessária. As fintas eram lançadas principalmente para obter fundos destinados a obras dentro do próprio concelho – reparações de muros, pontes, calçadas, edifícios públicos –, à defesa da localidade, ao envio de procuradores às cortes, e, algumas vezes, o seu lançamento fazia-se segundo prescrição régia” GONÇALVES, Iria, “Fintas” in *Dicionário de História de Portugal*, direção de Joel Serrão, vol. III, Porto, Livraria Figueirinhas, 1990, pp. 40-41.

<sup>106</sup> “por tal que as crianças nom mouram por mingoa de criaçam, os mandaram criar a custa dos bens dos Ospitaes, ou Alberguarias, se os ouver na Cidade, Villa, ou Lugar ordenados pera criaçam dos enjeitados; e nom avendo hi taes Ospitaes ou Alberguarias, se criaram a custa das rendas do Concelho; e nom tendo o Concelho rendas por onde se possam criar, se lançará finta por aquellas pessoas que nas fintas, e encarreguos do Concelho ham de pagar (...)”, *Ordenações do Senhor Rey D. Manuel*, Livro I, título LXVII, parágrafo 10, ed. cit., p. 482.

<sup>107</sup> “E sem a dita carta de cada hum dos sobreditos não poderão os Officiaes da Camera, nem o Concelho lançar finta para cousa alguma, salvo para a criação dos meninos enjeitados (...)”, *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, Livro I, título XLVI, parágrafo 14, Rio de Janeiro, Typografia do Instituto Philomathico, 1870, p. 151.

<sup>108</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães & LOPES, Maria Antónia, *História Breve das Misericórdias Portuguesas (1498-2000)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, p. 24.



assistência necessária aos expostos<sup>109</sup>. Foi nas cidades mais importantes do Reino, como Lisboa, Porto e Coimbra, que estas instituições assumiram o controlo do amparo aos expostos, através de contratos estabelecidos entre a Misericórdia local e o município<sup>110</sup>. Quando isto acontecia, a única função das Câmaras seria a de garantir o financiamento de todas as despesas geradas pela criação dessas crianças, uma vez que, como já referi, não competia às Misericórdias esse serviço, como ficara estipulado nas *Ordenações Manuelinas* e confirmadas nas *Filipinas*. Assim, na maioria dos municípios portugueses, as funções de cariz assistencial aos enjeitados continuaram sob a égide do poder concelhio, sem a intervenção das Misericórdias, como aconteceu, por exemplo, em Penalva do Castelo. Esta questão da definição das entidades responsáveis pela manutenção destes meninos levantou sérios problemas em algumas cidades, tendo em conta que alguns concelhos procuraram eximir-se da criação dos enjeitados, mesmo nos locais onde não existiam albergarias e hospitais destinados para essa tarefa. Tal recusa justificava-se pelas quantias elevadas que a administração concelhia tinha de financiar para sustentar estas crianças<sup>111</sup>.

### 2.3. A Ordem Circular de 24 de maio de 1783

No dia 24 de maio de 1783 promulgou-se em Portugal uma das mais importantes reorganizações de assistência aos expostos – a Ordem Circular da Intendência Geral da Polícia dirigida por Diogo Inácio de Pina Manique (1733-1805)<sup>112</sup> – que consistia na instalação de Casas da Roda dos expostos em todas as vilas do Reino que ainda não o tinham feito, num período estipulado de dois meses. A disposição começa por alertar e destacar o aumento da população como um dos fatores mais importantes da incumbência de “huma bem regulada Policia”<sup>113</sup>, segue com a alusão aos constantes infanticídios que, pelos vistos, estavam a ocorrer diariamente e critica o encerramento de muitas Casas e/ou a falta de pessoas nas mesmas para acolher estes meninos desamparados, o que contribuiu para as altas taxas de infanticídio, que

<sup>109</sup> LOPES, Maria Antónia, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna...*, ob. cit., p. 80.

<sup>110</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães Sá, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., p. 104.

<sup>111</sup> ALVES, Milene Gonçalves, *A Real Casa dos Expostos de Lisboa e a aprendizagem de ofícios (1777-1812)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013, pp. 18-19.

<sup>112</sup> Sobre a ação de Pina Manique, ver ABREU, Laurinda, *Pina Manique. Um reformador no Portugal das Luzes*, Lisboa, Gradiva, 2013.

<sup>113</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame crítico e historico ...*, ob. cit., p. 213.

Sobre o significado de polícia na época, ver SUBTIL, José, “Os poderes do centro” in *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. por António Manuel Hespanha, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 174-176; LOPES, Maria Antónia, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social de 1750 a 1820”, *Revista de História das Ideias*, volume 29, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2008, pp. 132-133; PALACIOS CEREALES, Diego, “A Segurança Pública e o Aparelho Policial (1736-2011)”, *Do Reino à Administração Interna. História de um Ministério (1736-2012)*, ALMEIDA, Pedro Tavares & SOUSA, Paulo Silveira (coord.), Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2015, p. 242.

então se verificavam no Reino, como declarava o Intendente. Para além disto, Pina Manique alude à insensibilidade que se fazia sentir entre a população em geral face aos valores significativos de crianças defuntas pelos concelhos e frisa o facto de os enjeitados constituírem uma peça fundamental no Reino uma vez que “poderião ser uteis ao Estado, e de gloria para a Nação”<sup>114</sup>, assumindo uma posição marcadamente populacionista quanto ao Reino português, quando sublinha o interesse que o poder central mostrava na sobrevivência dos expostos “por consistirem as riquezas de hum Estado na multidão de habitantes”<sup>115</sup>. Face a este contexto alarmante, o documento veio facilitar, de forma legal e “segura”, o abandono de crianças recém-nascidas em locais estabelecidos e próprios para esse efeito. Tendo em conta esta medida, o governo central proibiu todo o tipo de denúncias ou as tentativas de conhecer a identidade do expositor<sup>116</sup>.

O Intendente Geral da Polícia ordenou aos Provedores das Comarcas que se deslocassem pessoalmente a cada concelho da sua jurisdição e estabelecessem nas vilas de cada concelho uma casa com um mecanismo que possibilitasse a entrega da criança sem que fosse possível a identificação da pessoa que abandonava a criança. Para não criar nenhum tipo de dificuldade, o mecanismo devia estar inserido no edifício “em altura proporcionada; e bom será que nella haja campainha”<sup>117</sup>. Dentro desta casa estaria uma mulher, a rodeira, durante o dia e a noite, disponível para receber e albergar as mesmas crianças assim que soasse o som da campainha ou o som do bater com a mão no mecanismo giratório.

Segundo o jurista António Gouveia Pinto, “esta Rodeira terá o usufructo da Casa, em quanto alli se empregar, boa cama, e ordenado proporcional ao trabalho que tiver, e funções que exercêr”<sup>118</sup>. Sendo um trabalho remunerado, a Circular estabelece que o valor do ordenado de cada rodeira seria semelhante ao que era dado ao das responsáveis por Albergarias. No entanto, o mesmo jurista referiu que o valor devia ser discutido entre os membros dos órgãos municipais de cada concelho “cujo ordenado deverá ser sempre capaz de convidar, e promover o zelo”<sup>119</sup>. A rodeira, para além da função principal de admitir estes meninos na casa, era obrigada a avisar rapidamente o “Magistrado da Terra”, ou seja, o juiz de fora ou o juiz

---

<sup>114</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...* ob. cit., p. 214.

<sup>115</sup> *Idem, ibidem*, p. 213.

<sup>116</sup> LOPES, Maria Antónia, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social...”, ob. cit., p. 156.

<sup>117</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias, que a bem da criação, e educação dos Expostos ou Enjeitados se tem publicado, e achão espalhadas em diferentes artigos de legislação patria, a que accrescem outras, que respeitando ao bom regimen, e economia da sua Adminsitração, e sendo com tudo filhas das mesmas Leis, tem a experiencia provado a sua utilidade*, Lisboa, Impressão Régia, 1820, p. 8.

<sup>118</sup> *Idem, ibidem*, p. 9.

<sup>119</sup> *Idem, ibidem, loc. cit.*

ordinário, assim que alguma criança entrasse no dito edifício para que a mesma fosse, o mais rápido possível, batizada e, posteriormente, entregue a uma ama externa para a criar até aos sete anos de idade, como referi anteriormente.

Antes da entrega a uma ama externa, a criança permanecia dentro da Casa ao cuidado de uma ama de leite interna escolhida entre os órgãos municipais. A ordem circular é omissa neste aspeto, ao contrário do cargo da rodeira, no entanto, é importante aludir a existência das mesmas, tendo em conta a importância que este grupo de mulheres tinha no processo de sobrevivência da maior parte dos enjeitados que entravam nas Rodas. Tal como a ama da Roda, a ama interna vivia dentro da Casa da Roda, daí a designação *interna*, e um dos critérios fundamentais na escolha da pessoa para a execução deste ofício era que fosse uma mulher lactífera porque a função principal delas era a amamentação das crianças assim que entrassem no dito local e, igualmente e em conjunto com a rodeira, a prestação dos cuidados básicos necessários a estes seres de tão tenra idade. Quanto ao seu salário, António de Gouveia Pinto esclarece que seria proporcional ao seu trabalho, todavia, não podia ser mais elevado do que o da rodeira<sup>120</sup>. Tendo em conta a quantidade de crianças que estavam constantemente a passar pelos braços de cada uma, principalmente, pelos da ama interna, estas mulheres podiam muito facilmente contrair doenças graves como a sífilis<sup>121</sup>.

Nas alturas em que o número de entradas de crianças na Roda era excessivo, o que impedia a rodeira de se ausentar para fazer os devidos avisos ao juiz, ao pároco e ao escrivão, a ama interna ficava comprometida com tais funções. Contudo, se mesmo assim, fosse indispensável a presença tanto da rodeira como da ama interna dentro do estabelecimento, essas tarefas ficavam sob a responsabilidade do andador ou procurador da administração, nos locais onde esse cargo existisse, que podia ser ocupado pelo marido da rodeira<sup>122</sup>. Em Penalva do Castelo não há registo conhecido para este tipo de serviço, no entanto, sabe-se que o marido da primeira rodeira realizou algumas tarefas relacionadas com a administração da Casa, como esclarecerei no capítulo seguinte.

O valor do salário para as amas externas era decidido entre os membros da administração concelhia, sendo o montante da receita para o pagamento de todos os salários às amas uma incumbência exclusiva da Câmara de cada município. Caso os rendimentos não fossem suficientes para pagar o valor da despesa gerada, a administração podia recorrer ao cabeção das

---

<sup>120</sup> *Idem, ibidem*, pp. 9-10.

<sup>121</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, “Trabalho de mulheres e economia familiar: O caso das amas de expostos da Roda do Porto no século XVIII”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, Asociación de Demografía Histórica (ADEH), 1994, p. 237.

<sup>122</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...* ob. cit., p. 11.

sisas para recolher a quantia precisa<sup>123</sup>. Para além da execução e anotação de todas as contas das despesas dos concelhos, Pina Manique esclareceu que o provedor era obrigado a registar, com os restantes membros da administração de cada câmara, todas as despesas geradas pela criação dos enjeitados.

Quando as crianças, aos sete anos de idade, concluíam o período de criação em amas externas, adquiriam o mesmo estatuto que uma criança órfã, como refere a circular “havendo nessa parte o mesmo regimento, que se pratica com os órfãos”. No entanto, atingiam a emancipação em idades distintas, sendo que, o exposto a adquiria aos 20 anos e os órfãos aos 25 anos como todos os portugueses<sup>124</sup>.

Pina Manique obrigou os provedores das comarcas a enviar para a prisão os juízes ordinários que não cumprissem as ordens estabelecidas no dito documento e pediu que se notificassem os juízes de fora que se, igualmente, não cumprissem o que tinha sido decretado, o caso era comunicado à própria Rainha como sinal de desobediência face às ordens emanadas pelo poder central. Para combater as altas taxas de mortalidade e assumir o controlo em todo o Reino, o Intendente Geral da Polícia mandou também aos provedores que no final do ano enviassem um “mapa” para a Secretaria da mesma instituição com o número total de enjeitados em cada concelho, o número de expostos que tinham morrido e os que se encontravam vivos. Para além desta medida, ordenou que se organizasse uma revista geral aos enjeitados para que a administração concelhia tomasse conhecimento mais facilmente do estado em que estes meninos se encontravam aos cuidados das amas externas.

A colocação de editais pelos concelhos que noticiavam e identificavam a localização de todas as Casas da Roda existentes em cada concelho da Comarca foi outra das medidas assentes no documento oficial, com o intuito de transmitir a todos os habitantes do Reino onde se localizavam essas instalações. Com isto, evitavam-se situações como a lotação dos estabelecimentos com crianças recém-nascidas e reduzia-se o tempo e a distância entre as deslocações, entregando-se o exposto na Roda que se situasse mais próxima do expositor, impedindo-se o surgimento de algum tipo de dificuldade em executar aquilo que o Intendente Pina Manique e o poder central tanto ambicionavam que se concretizasse futuramente.

Tendo a noção de que os abandonos não iam acontecer unicamente dentro das Rodas, Manique esclarece que os recém-nascidos abandonados às portas de particulares seriam de imediato entregues à Roda do concelho competente ou, em caso de a mesma não existir, à do

---

<sup>123</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...*, ob. cit., p. 214.

<sup>124</sup> *Idem, ibidem*, p. 137.

concelho mais próximo, através dos juízes de vintena ou outro tipo de oficial concelhio. Todavia, antes de se proceder à entrega definitiva na Roda do concelho, recomendava-se a amamentação da criança por uma mulher lactífera residente na zona, que a transportaria até à Roda: “farão logo entregar o Exposto a huma mulher lactifera, que o conduza com todo o recato á Caza da Roda do Districto”<sup>125</sup>.

#### **2.4. A Ordem Circular de 5 de julho de 1800**

A ordem circular do dia 24 de maio de 1783 não seria a única a destacar-se na legislação administrativa dos expostos em Portugal. No ano de 1800 a Intendência Geral da Polícia, ainda dirigida por Pina Manique, emanou nova ordem circular para todos os provedores das comarcas do reino – a ordem circular de 5 de julho de 1800 – que, de certa forma, veio completar e reforçar a que tinha sido expedida anos antes. Através das fontes consultadas no arquivo municipal de Penalva do Castelo, sabe-se que esta ordem chegou à provedoria de Viseu no dia 22 de setembro de 1800 e ao concelho de Penalva do Castelo no dia 13 de outubro do mesmo ano.

Ora, através da leitura da dita circular é evidente a ideia de que os objetivos propostos na ordem anterior não tinham sido atingidos<sup>126</sup> como esperava Pina Manique, repreendendo o modo como estava a ser executada a criação dos enjeitados pelos membros competentes dos municípios: “Consta nesta Intendencia, que todos os Juizes de Fóra, e ordinarios da sua Comarca, de huns tempos a esta parte se achão esquecidos de suas obrigações (...) que recommendão o estabelecimento das Rodas dos Engeitados, e a criação destes”<sup>127</sup>. Além desta ordem, conhece-se um documento confidencial da própria Intendência Geral da Polícia do ano 1800 analisado por Isabel dos Guimarães Sá, que revela que em muitos locais do Reino não existiam Rodas<sup>128</sup>.

Uma vez mais, o Intendente voltou a mostrar as suas preocupações ao reforçar o valor que estas crianças tinham para o Estado como “vassalos” ao propor outras formas de aleitamento dos enjeitados porque, como refere, “muitos delles perecem pela necessidade de serem alimentados”<sup>129</sup>. Numa intenção de conceber medidas que evitassem a perda de tantos enjeitados, determinou que, na falta de amas de leite, fosse usado o leite de cabra como alimento

---

<sup>125</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...* ob. cit., p. 13.

<sup>126</sup> SIMÕES, João Alves, *Os expostos da Roda de Góis: 1784-1841*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1999, p. 31.

<sup>127</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...*, ob. cit., p. 216-217.

<sup>128</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., p. 92.

<sup>129</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...*, ob. cit., p. 217.

para os expostos sob o cuidado das amas secas, alertando para o máximo cuidado durante a criação e que tivessem compaixão por eles.

Através das duas ordens circulares mencionadas e explicadas neste ponto, é evidente que o estado português tentou executar e pôr em prática em todo o reino uma lista de medidas para instalar e/ou aperfeiçoar o sistema assistencial dos expostos através da obrigação da instalação de Rodas por todo o reino, da atribuição de funções específicas a várias autoridades com o intuito de socorrer todas as crianças expostas e do uso do leite de cabra como alimento sob o cuidado de amas secas. No entanto, é preciso reforçar a ideia de que estas medidas não foram executadas e publicadas meramente pelo seu carácter piedoso e/ou sentimental face a estas crianças recém-nascidas vítimas de abandono e negligência, pois o objetivo principal dos governantes portugueses seria o de estimular um aumento populacional em Portugal, combatendo as altas taxas de mortalidade que se faziam sentir em que os expostos constituíam uma parte significativa.

## **2.5. O Alvará de 18 de outubro de 1806: a reorganização nacional da assistência**

D. João VI, o príncipe regente do reino português, decretou em 1806, através deste alvará, que em todas as Misericórdias do Reino se adotasse o compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com o objetivo de estabelecer “um quadro uniforme de atividades e as obrigava a exercer um amplo leque de socorros”<sup>130</sup> como se fazia em Lisboa. Proclamando ser “o cuidado, e criação dos Expostos hum dos objectos mais dignos da Minha [Sua] Real Consideração”<sup>131</sup> e sendo também essa uma das funções da administração de algumas Misericórdias, como expliquei anteriormente, decretou que anualmente se nomeasse um mordomo dos expostos em todas as Santas Casas da Misericórdia. No entanto, como em muitos concelhos a criação e a assistência aos expostos estavam unicamente incumbidas à administração das câmaras municipais, o poder central encarregou os membros das misericórdias que ocupassem o lugar de mordomo dos expostos nesses locais a atuar e a inspecionar todo o tipo de atividades executadas pelos órgãos concelhios com os expostos e a representar as mesmas crianças nos atos de correição<sup>132</sup>. Decretou também que todas as mulheres solteiras grávidas estariam obrigadas a dar conhecimento às autoridades competentes que o parto ocorrera e, posteriormente, proceder à criação da criança, quando tal fosse possível.

---

<sup>130</sup> LOPES, Maria Antónia, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social...”, ob. cit., p. 167.

<sup>131</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...* ob. cit., p. 222.

<sup>132</sup> LOPES, Maria Antónia, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social...”, ob. cit. p. 168.



Concedia-se a possibilidade da realização de partos secretos nas Rodas para a ocultação dos filhos ilegítimos que poderiam levar à difamação pública<sup>133</sup>, realçando-se uma crescente preocupação por parte do poder central não só com os meninos expostos, mas também com a proteção e honra das mulheres não casadas. Contudo, António Joaquim Gouveia Pinto refere que esta possibilidade estava reservada apenas a “mulheres honestas”<sup>134</sup>, ou seja, aquelas que por descuido ou negligência se deixavam levar pelas atrações e prazeres íntimos, os quais podiam trazer consequências irremediáveis para a sua dignidade.

Para além disto, e como já tinha sido decretado anteriormente pela ordem circular de 1783, impunha-se que os expostos deixados em locais particulares fossem conduzidos obrigatoriamente pelo juiz de vintena ou por outra entidade concelhia até à Casa da Roda mais próxima. Esta providência foi concretizada no concelho de Penalva do Castelo, a 10 de março de 1828, dia em que o juiz de vintena de Germil, Pedro da Costa, apareceu no escritório do escrivão da câmara, João de Barros, para declarar a exposição de uma enjeitada que teria sido deixada à porta de casa de um habitante da freguesia de Germil na noite anterior, a qual foi logo entregue na Roda do concelho<sup>135</sup>.

O alvará de 1806 também confirma os antigos privilégios concedidos às amas e aos expostos em reinados anteriores, regulamentando o funcionamento das Rodas e a vigilância das amas, através de visitas anuais às amas de criação a seco e mensais às amas de criação a leite. No entanto, segundo Gouveia Pinto, esta última medida ficava “suprimida com a apresentação do Exposto ao tempo de pagamento [do salário da ama], ou atestação do Parocho em que declare que vive, e está bem criado”<sup>136</sup>. Por último, o diploma obrigou os provedores de cada comarca a fiscalizar o cumprimento de todas as ordens em ato de correição<sup>137</sup>. As atividades dos provedores nestes momentos consistiam na análise da forma como os expostos estavam a ser tratados, se o pagamento dos salários às amas era executado com prontidão e se o mesmo era convidativo para a contratação de mais amas; teriam também de averiguar se a câmara municipal tinha rendimentos suficientes para assumir a criação dos enjeitados, se existiam abusos que deviam ser repreendidos como forma de serem evitados futuramente e, ainda, de apresentar o já mencionado “Mappa” à Intendência Geral da Polícia, declarando no mesmo

---

<sup>133</sup> FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Tese de doutoramento apresentada à Universidade do Minho, Braga, 2004, p. 157.

<sup>134</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame crítico e histórico...*, ob. cit., p. 12, artigo IX.

<sup>135</sup> AMPC - [Matrícula de expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 109v.

<sup>136</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame crítico e histórico...*, ob. cit., p. 28 (nota de rodapé número 1).

<sup>137</sup> LOPES, Maria Antónia, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social...”, ob. cit., p. 168.



documento os concelhos onde existiam ou não Rodas e os concelhos que as não possuíam, explicando, nestes casos, o motivo da ausência<sup>138</sup>.

Por fim, o decreto afirma que durante a visita anual de todos os enjeitados, além de todos os oficiais camarários envolvidos, deviam estar presentes o médico do partido e o mordomo dos expostos para se averiguar se os enjeitados estavam a ser bem tratados pelas amas externas, castigando-se aquelas que os tratassem mal ou ocultassem a morte deles, mesmo que fosse por descuido ou negligência<sup>139</sup>.

## 2.6. O decreto de 19 de setembro de 1836

O novo regime político não alterou o sistema de socorro aos expostos, mas desde meados do século XVIII à década de 1870 o abandono de crianças alcançou registos muito elevados, tanto em Portugal como no resto da Europa, e Portugal destacava-se por ser o país com maior número de enjeitados, relativamente à sua população<sup>140</sup>. As Câmaras Municipais e as Misericórdias mostravam sinais de decadência na organização e na administração da assistência aos meninos desamparados. Perante isto, as consequências eram inevitáveis, entre as quais, os elevados registos de mortalidade que se iam verificando no Reino e a falta de amas externas para os criar. Face a isto, tornava-se extremamente necessário a adoção de medidas que ajudassem a moderar o número de exposições sem que isso provocasse altas taxas de infanticídio, nem obrigasse a registar a identidade dos expositores. Como expliquei no capítulo anterior, um conjunto de fatores adversos marcaram o contexto vivido em Portugal nesta altura, como as invasões francesas, a instabilidade governativa que se fazia sentir, a revolução liberal, a guerra civil e as revoltas populares, os quais originaram novos problemas sociais que só podiam ser reduzidos através de uma reforma em todo o sistema de assistência em Portugal<sup>141</sup>. A nível interno surgiram graves problemas como: a falta constante de receitas para colmatar as despesas geradas pela criação dos enjeitados, os salários das amas externas eram injustos ou pagos em atraso, a frequente lotação de Casas da Roda com crianças onde as rodeiras e as amas internas não conseguiam socorrer a todas, a eventual exposição em Rodas vizinhas e a falta de controlo no comportamento das amas externas<sup>142</sup>. Todos estes fatores marcaram o contexto

---

<sup>138</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame crítico e histórico...*, ob. cit., p. 30-31, artigo XXXV.

<sup>139</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providências...*, ob. cit., pp. 27-28.

<sup>140</sup> LOPES, Maria Antónia, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna...*, ob. cit., p. 82.

<sup>141</sup> FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, ob. cit., p. 158.

<sup>142</sup> LOPES, Maria Antónia, "Os pobres e a assistência pública", *História de Portugal*, direção de José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coordenado por Luís Reis Torgal & João Lourenço Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 504.

institucional do auxílio aos expostos vivido em Portugal nos finais do século XVIII e inícios do século XIX.

Nesta conjuntura, volto a destacar a figura de Passos Manuel, que através do decreto de 19 de setembro de 1836 modernizou todo o serviço de administração dos expostos. Segundo este governante, as Rodas dos expostos de todo o Reino encontravam-se num “estado lastimoso” e o objetivo do decreto era “remover a causa principal de que procede a horrível mortandade destas inocentes victimas de abandono”<sup>143</sup>. A partir deste momento são as autoridades distritais e municipais as principais dirigentes de todo o tipo de tarefas administrativas, reduzindo no entanto, o papel e a significativa autonomia que os municípios tinham nesta matéria quando sublinha que “a despeza das rodas, e criação dos Expostos será feita por Districtos Administrativos á custa de todas as Municipalidades de que cada um delles se compõe”<sup>144</sup>. Para além da gestão das despesas, cabia às Juntas Gerais de Distrito, em reunião extraordinária, decidir os locais e o número total de Rodas a existir em cada Distrito e escolher as quantias “com que cada um dos Concelhos de Distrito deve concorrer para a manutenção dos Expostos”<sup>145</sup>, tendo em conta o tipo de informações que os administradores gerais transmitissem às Juntas Gerais sobre o estado da gestão das várias Rodas<sup>146</sup>. Face a esta reforma, as funções dos concelhos reduziam-se exclusivamente ao pagamento do valor da quantia arbitrada para cada um deles e zelar pela gestão do estabelecimento da Roda, nos concelhos onde ela perdurasse. A título de exemplo, a prestação mensal provisória imposta pelo Distrito Administrativo de Viseu em 1839 ao concelho de Penalva do Castelo foi de 700 réis<sup>147</sup>.

O decreto ordenava que, à exceção da de Lisboa, as Misericórdias se isentassem de todo o tipo de encargos que estavam sob a sua alçada nesta questão, atribuindo-as apenas às autoridades municipais e às Juntas Gerais Distritais, como referi. Esta medida incluía ainda a extinção do lugar de mordomo dos expostos nomeado pelas Misericórdias, cuja criação havia sido decretada em 1806, através do já mencionado alvará do dia 18 de outubro.

Por último, é importante realçar também que, apesar deste conjunto de medidas de carácter distrital e municipal, Passos Manuel não deixou de atribuir funções a membros

---

<sup>143</sup> *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1837, p. 11.

<sup>144</sup> *Idem*, p. 11.

<sup>145</sup> *Ibidem*, pp. 11-12.

<sup>146</sup> SILVA, Ana Isabel Coelho Pires, *Assistência social em Portugal na Monarquia Constitucional (1834-1910): da doutrina política à prática no Alto Alentejo*, Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017, p. 131.

<sup>147</sup> AMPC – *Regulamento para a administração dos expostos do districto de Viseu*, Na Imprensa da Universidade, Coimbra, 1839, p. 13.

administrativos ao nível das freguesias – os comissários de paróquia. A eles estava reservada a tarefa de inspecionar, em cada paróquia sob a sua alçada, se os expostos estavam a ser bem tratados pelas amas externas residentes e, caso surgisse alguma situação alarmante de descuido por parte das mesmas, o comissário teria de comunicar o problema em questão junto das autoridades concelhias. Por último, saliento que todo este conjunto de medidas presente no referido decreto foram fixadas e renovadas no Código Administrativo de 1836<sup>148</sup>.

Todavia, apesar desta reforma, a situação esteve longe de melhorar, o que criou em Portugal um leque de opiniões controversas quanto a esta questão<sup>149</sup>. As percentagens de exposição eram cada vez mais acentuadas, as taxas de mortalidade eram igualmente altas, a ausência de amas continuava a ser um problema por resolver e algumas câmaras municipais acharam injustas as quantias decididas pelas Juntas Gerais em comparação com outros concelhos vizinhos. Perante uma situação tão grave, enquanto uns se mostravam partidários da ideia da continuação do sistema de Rodas por todo o Reino, outros mostravam-se indignados com os efeitos que esse sistema tinha provocado ao longo do tempo, como os elevados gastos orçamentais nas câmaras municipais para o pagamento das despesas e o facto de a Roda começar a ser vista como um incentivo à dissolução dos costumes, exigindo o seu encerramento definitivo. Por outro lado, a salvaguarda da honra das mulheres e as altas taxas de infanticídio que se podiam acentuar naquela época eram os argumentos principais utilizados pelos indivíduos que defendiam a continuação do uso desta instituição<sup>150</sup>.

A administração do concelho de Penalva do Castelo sujeitava-se, naturalmente, às medidas de âmbito nacional referidas. Em que medida foram ou não concretizadas, é o que veremos de imediato.

---

<sup>148</sup> SILVA, Ana Isabel Coelho Pires, *Assistência social em Portugal na Monarquia Constitucional...*, ob. cit., pp. 131-132.

<sup>149</sup> LOPES, Maria Antónia, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna...*, ob. cit., p. 85

<sup>150</sup> LOPES, Maria Antónia, “Os pobres e a assistência pública” ..., ob. cit., pp. 504-505.

### 3. A RODA DE PENALVA DO CASTELO

#### 3.1. Criação, localização e encerramento

Cerca de um ano após a publicação da ordem circular da Intendência Geral da Polícia, a casa dos expostos é estabelecida em Penalva do Castelo no dia 6 de abril de 1784<sup>151</sup>, cumprindo assim a norma definida para todo o Reino. Este foi um acontecimento histórico para um concelho da província da Beira, mas não foi caso único: Alexandre Alves, um historiador mangualdense, deixou vários apontamentos dos seus estudos sobre a história local de Mangualde (concelho contíguo) e num deles refere que a Roda tinha sido estabelecida em março do mesmo ano, sem, no entanto, indicar o dia exato<sup>152</sup>.

A existência de uma casa dos expostos no município de Penalva foi confirmada através de uma anotação presente no termo de entrada de um manuscrito utilizado para os registos de admissões de expostos presente no arquivo municipal. O dito termo de entrada esclarece que “[este livro] há de Servir para nelle se carregarem os Engeitados que se expozerem na Roda que se estabeleceu na Villa de Castendo, em cuja Roda se hão de expor também os dos Concelhos do Ladario, Rio de moinhos, Silvam, Gufar, Satão, e Ferreira”<sup>153</sup>. A referida anotação não alude a uma data específica. No entanto, ao analisar um outro manuscrito da época sem título e data atribuída, que posteriormente apurei tratar-se de um livro de contabilidade dos expostos, encontrei anotações não só da criação de uma Roda no município, mas também da data do seu estabelecimento: “e logo por elle foi visto que a roda que se estabelaceu nesta Vila em seis de Abril de mil e setesentos e oitenta e quatro”<sup>154</sup>. A razão que me leva a considerar que a Roda foi estabelecida em cumprimento da ordem circular da Intendência Geral da Polícia, é o facto de existirem cópias da mesma escritas pelo escrivão em dois manuscritos diferentes: uma no já referido documento sem qualquer título ou data que serviu para o registo de receitas e despesas dos expostos e outra num livro intitulado *Ordens, Leis e Privilégios*<sup>155</sup>.

---

<sup>151</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 18v.

<sup>152</sup> Alexandre Alves foi um conhecido historiador mangualdense. Na Biblioteca Municipal de Mangualde encontram-se muitos verbetes da sua autoria onde o autor escreveu anotações sobre várias temáticas relativas a Mangualde, que podem contribuir para a continuação da produção da vasta história local do concelho. Trata-se de um investigador rigoroso e, com frequência, a documentação que consultou está atualmente desaparecida. A anotação que eu menciono no texto encontra-se numa simples folha sem qualquer data de produção, na qual Alexandre Alves escreveu o seguinte: “MANGUALDE. Roda dos Expostos – sua instituição no concelho: “Consta do livro dos expostos que teve o seu principio a RODA em Março do ano de 1784” in BMM – *Roda dos expostos – sua instituição no concelho – 1784*, CX1-M1-312, Mangualde.

<sup>153</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 1.

<sup>154</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 18v.

<sup>155</sup> AMPC – *Ordens, Leis e Privilégios* [1783-1791], fl. 8v-10.

Para além da data do estabelecimento da Roda, o manuscrito contém outras informações relevantes que se tornaram muito úteis para a reconstituição da sua implantação espacial. Segundo a fonte, esta Roda situava-se “á intrada da mesma Villa junto á Misericórdia”<sup>156</sup>. Esta “Villa” é a de Castendo, situada na freguesia da Ínsua, onde se encontrava a Misericórdia local, como expliquei no primeiro capítulo. Contudo, o teor da informação não refere a localização exata onde ela foi estabelecida e se se manteve sempre no mesmo espaço. Em 1849, ano do encerramento da Roda, num registo do termo de um exposto, escreveu-se que este exposto tinha sido encontrado “a porta de Caza de Manoel Bernardo onde antigamente era a Roda dos Expostos”<sup>157</sup>. Percebe-se, portanto, que a Roda teve mais do que uma localização.

Como mencionei anteriormente, foi na vila do município que se fixou a Roda, porém, sabemos também que o local escolhido para tal instalação foi a casa de habitação do casal Rosa e António, transformando-se assim num lugar conhecido entre a comunidade concelhia. Para os órgãos municipais, Rosa e António eram os “senhores e possuidores da dita Caza [da Roda]”<sup>158</sup>. Tratou-se de uma solução simples adotada pela governação do concelho que ocorreu pelo arrendamento de uma casa já construída, dotando-a com o mecanismo cilíndrico capaz de acolher todas as crianças abandonadas daquele local e não só. Desconheço o nome da rua onde se localizava a dita casa, porém, seguindo o estipulado na ordem circular, deveria estar localizada num ponto estratégico, abrigado, longe dos olhares curiosos que se faziam sentir na vila, mas de fácil acesso evitando-se assim a criação de obstáculos ao abandono das crianças por parte dos expositores. Curiosamente, este concelho não foi o único a adotar este recurso. No concelho de Torre de Moncorvo, a administração concelhia aplicou o mesmo método: procedeu-se à contratação de um casal residente na vila para receberem os expostos na casa onde habitavam<sup>159</sup>. O estudo feito por Sebastião Matos para os expostos de Barcelos indica que foram lançados e afixados editais com o intuito de escolher proprietários com casas em boas condições para se selecionar a melhor instalação e proceder ao arrendamento e às obras que fossem necessárias, tornando um espaço apto para o objetivo principal<sup>160</sup>. Um outro aspeto que acho importante salientar aqui, relacionado com a dita habitação, são os gastos efetuados pela

---

<sup>156</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 5.

<sup>157</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 334.

<sup>158</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 5.

<sup>159</sup> De acordo com os autores, presume-se que a casa escolhida seja a mesma que ainda subsiste atualmente, localizada perto da Misericórdia local. A dita habitação, de pequena dimensão, possui uma janela onde estava inserido o habitual mecanismo giratório que recebia os expostos com uma inscrição alusiva à data 1785, considerando-se este ano como o do início da atividade da Roda de Torre de Moncorvo. (TAVARES, Virgílio & PEDRO, Lúcia, *Os meninos da Roda em Torre de Moncorvo*, Bragança, s. n., 2007, p. 42).

<sup>160</sup> MATOS, Sebastião, *Os Expostos da Roda de Barcelos: 1783/1835*, Barcelos, Associação Cultural e Recreativa de Areias de Vilar, 1995, p. 63

câmara municipal de Penalva do Castelo com este projeto: “Despendeu-se com a sobredita Roda pelo que respeita a pedraria dois mil Sete Centos e quinze réis, Carpintaria dois mil Réis, ferrage mil e trezentos réis”<sup>161</sup>, o que resultou no total num gasto de 6 015 réis.

Infelizmente, devido à falta de documentação para o período em questão, não há indícios se foi elaborado um regulamento ou algum documento legal do mesmo género próprio para ajustar a administração da Roda assim que ela se estabeleceu em Penalva do Castelo. O único e mais recente regulamento conhecido presente no arquivo municipal data do ano de 1839 e não foi constituído exclusivamente para este concelho, mas para ser aplicado a todas as Rodas do distrito de Viseu. Neste documento oficial, a Administração Geral do distrito de Viseu obrigou à criação de Rodas nas capitais de todos os concelhos do distrito que ainda as não tivessem instituído. Todavia, nos locais onde a fixação desta instituição não era adequada, sugeriram a opção da formação de “círculos”<sup>162</sup>. Este método consistia na utilização de uma única Casa da Roda dos expostos por vários concelhos, processo que podia surgir por meio de acordos mútuos entre os municípios que quisessem aderir ao círculo e, caso fosse essa a opção, teria de ser solicitada a aprovação pela Junta Geral de Distrito. Posteriormente, em reunião, era decidido o local mais apropriado para a instalação da Roda que fosse favorável a todos os concelhos que compunham o dito grupo, assim como o valor das quotas mensais distribuída para cada um, quotas estas que deviam entrar no “Cofre do município da cabeça do círculo”<sup>163</sup>.

No mesmo documento legal foram conhecidas as quantias das “prestações mensaes arbitradas provisoriamente às Amas para alimentos dos Expostos em cada um dos Concelhos do Districto Administrativo de Viseu”<sup>164</sup> que, à data, era constituído por 40 concelhos, incluindo o de Penalva do Castelo, cuja prestação definida foi de 700 réis por mês, como referido no capítulo anterior. O valor adjudicado a este concelho não se distinguia dos montantes atribuídos aos concelhos vizinhos da época: ao de Mangualde, Tavares, Senhorim e de Viseu foi imposta igualmente uma prestação de 700 réis e ao de Satão de 600 réis. Só o de Lamego se destaca por ser o único que teria de contribuir com 1 000 réis mensais<sup>165</sup>.

Em 1844, foi elaborado um outro regulamento próprio para a administração dos expostos do distrito de Viseu, conservado no arquivo distrital. Desconheço se existiu algum anterior a este e posterior ao de 1839, contudo, no regulamento em questão parece ter sido

---

<sup>161</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], p. 5.

<sup>162</sup> AMPC – *Regulamento para a administração dos expostos do districto de Viseu*, Na Imprensa da Universidade, Coimbra, 1839, p. 9.

<sup>163</sup> *Idem*, p. 9 (cap. IV, artigo 1).

<sup>164</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>165</sup> *Ibidem*, *loc. cit.*

suspensa a opção de escolha da formação dos círculos, tendo em conta que nas últimas páginas do dito documento é apresentado um quadro onde é possível certificar que o distrito administrativo de Viseu passava a ficar dividido em vários círculos. Consequentemente, cada círculo administrativo dos expostos passava a compreender vários concelhos, nos quais existia unicamente uma Roda central e uma Roda auxiliar. Face a isto, Penalva do Castelo ficou inserido no círculo formado pelos concelhos de Tavares e de Mangualde, sendo este último a “cabeça” do círculo. Quanto às Rodas, ficou decidido que a central era a de Mangualde e a auxiliar a de Castendo<sup>166</sup>. De acordo com o mesmo documento, esta decisão determinava que a “inspeção, fiscalização e administração” dos expostos de cada círculo ficasse sob a responsabilidade da câmara municipal do concelho cabeça de círculo, neste caso, o de Mangualde<sup>167</sup>. Mais tarde, em 1849, último ano da cronologia deste estudo, o concelho de Penalva do Castelo continuava inserido no círculo administrativo de Mangualde, mas nesta altura, além de abranger os concelhos de Mangualde e de Tavares, estavam também incorporados os de Senhorim e Canas de Senhorim. A partir dessa data, contrariamente ao que antes tinha sido estipulado, já não existiam Rodas centrais e auxiliares, determinando-se a existência de uma única Roda em todo o círculo, a qual ficou localizada em Mangualde<sup>168</sup>. Assim, a Roda de Castendo recebeu expostos até ao mês de junho do dito ano e a partir dessa data os meninos abandonados no concelho eram diretamente transportados para a Roda de Mangualde.

## 3.2. As Amas da Roda

### 3.2.1. As Rodeiras

A primeira ama da Roda conhecida foi Rosa Maria de São José, mulher de António Ferreira, proprietários plenos da casa escolhida para a receção dos enjeitados, ambos residentes (naturalmente) na dita Vila de Castendo. O manuscrito consultado testemunha que Rosa Maria foi “nomiada para Ama que há de receber os mesmos Enjeitados”<sup>169</sup>. Os órgãos concelhios determinaram que o ordenado da Rodeira seria de 9 600 réis por ano, cuja quantia seria paga

---

<sup>166</sup> O mapa onde estão representados todos os círculos e respetivas Rodas centrais e auxiliares do distrito de Viseu pode ser consultado em ADV – *Regulamento para a administração dos Expostos do districto administrativo de Viseu, coordenado pela respectiva Junta Geral*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1844, p. 17.

<sup>167</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>168</sup> É possível consultar todos os círculos administrativos do distrito de Viseu em ADV – *Regulamento para a administração geral dos Expostos do districto de Viseu, confeccionado pela Junta Geral do dito districto na sessão ordinária do anno de 1849*, Coimbra, Na imprensa da Universidade, 1849, p. 19.

<sup>169</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 5.



em três pagamento iguais (3 200 réis). Como consta nos registos do escrivão da câmara no livro de contabilidade, os pagamentos tiveram início no próprio dia 6 de abril de 1784<sup>170</sup>.

Concordou-se que no montante total estariam incluídos o valor exato do seu salário, 8 000 réis, e a quantia da renda da Casa, 1 600 réis<sup>171</sup>. Em Barcelos, para o mesmo ano, a quantia total da renda da Casa acordada entre o Corregedor e o proprietário foi de 1 000 réis anuais<sup>172</sup>, mais baixa que a quantia arbitrada para este concelho. Mais elevado foi o preço estabelecido em reunião de vereação de 24 de maio de 1788 pelos órgãos municipais de Torres Vedras para a renda da Casa dos Expostos – 4 800 réis anuais<sup>173</sup>. No manuscrito relativo às receitas e despesas dos enjeitados de Penalva do Castelo existem anotações sobre os pagamentos feitos à rodeira Rosa Maria de São José desde o dia 6 de abril de 1784 até ao dia 6 de janeiro de 1789. Realizadas as devidas contas apontadas pelo escrivão, confirmo que Rosa Maria recebeu no total o montante completo de 45 600 réis, porém, as retribuições salariais não foram pagas através de três pagamentos iguais por ano como tinha sido estabelecido pelo poder municipal.

A análise da sucessão de rodeiras dentro da casa da Roda dos expostos de Penalva do Castelo foi um processo difícil de examinar, devido à ausência de atas de câmara no arquivo municipal que me permitissem trabalhar esta matéria de forma mais aprofundada. Sendo assim, o meu único ponto de partida nesta metodologia foram os registos de pagamentos salariais e as várias anotações incompletas redigidas pelos escrivães que ao longo do tempo serviram o município penalvense.

Como referi anteriormente, a primeira rodeira foi Rosa Maria de São José, moradora na Vila de Castendo. A falta de documentação não me possibilitou conhecer a data da sua morte ou de abandono do cargo e o nome da mulher que a substituiu. Perante tal situação, decidi procurá-la nos registos de óbitos da paróquia da Ínsua. Para facilitar a minha pesquisa, procurei saber qual tinha sido o ano do último registo como madrinha de expostos e a data da primeira

---

<sup>170</sup> *Idem*, fls. 5-5v.

<sup>171</sup> *Ibidem*, fl. 5.

<sup>172</sup> MATOS, Sebastião, *Os Expostos da Roda de Barcelos 1783/1835...*, ob. cit., p. 64.

<sup>173</sup> ANTUNES, José Damas, *Os Expostos da Roda de Lisboa. Percursos de vida na Lourinhã e em Torres Vedras. Séculos XVII-XIX*, Lisboa, Edições Colibri, 2015, pp. 77-78. O valor das rendas aplicadas a cada casa dos expostos variava de região para região e, além disso, o preço podia depender das condições de cada habitação. A propósito deste assunto, o jurista António Gouveia Pinto sugeriu algumas recomendações de teor higiénico-sanitário sobre as condições que deviam existir numa casa reservada ao acolhimento dos enjeitados: “procurando-se comtudo, se possível for, hum lugar bem ventilado, e sadío; e huma casa de sobrado, espaçosa, e com janellas envidraçadas”, PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame crítico e historico sobre os direitos...*, ob. cit., p. 7. O regulamento distrital de Viseu de 1839 decretou que “a casa destinada para Roda dos Expostos deve ser situada em lugar saudavel, e livre inteiramente dos sitios em que se achem depositadas materias, animaes, ou vegetaes em putrefacção, bem arejada, e de tal construcção, que offereça á infancia desvalida os reparos necessarios contra os rigores das estações” in AMPC – *Regulamento para a administração...*, ob. cit., p. 20.

referência a uma outra ama da Roda num bilhete que acompanhava um exposto<sup>174</sup>, ou seja, entre os anos 1813 e 1828, respetivamente. Feita a referida investigação, localizei o seu registo de óbito: faleceu no dia 31 de agosto de 1816<sup>175</sup> e já se encontrava viúva de António Ferreira<sup>176</sup>. Ainda assim, apesar do conhecimento da data da sua morte, não foi possível verificar se ela ocupou o respetivo lugar de ama da Roda até ao fim dos seus dias ou se já tinha sido substituída por outra mulher. A Rodeira seguinte terá sido uma mulher chamada Josefa Neta. O nome desta ama da roda encontra-se numa anotação num dos livros que chegou até nós sobre os pagamentos das amas externas dos enjeitados, no qual se mencionou que na sessão camarária do dia 2 de novembro de 1842 se tinha procedido à substituição da Rodeira Josefa Neta por esta ter morrido nesse mesmo dia<sup>177</sup>. Para confirmar a veracidade da anotação, fiz novamente uma pesquisa nos registos de óbitos para conhecer mais detalhes sobre esta mulher, começando pelos termos da paróquia da Ínsua, tendo em conta a localização da Roda. Constatei que era de Castendo e, ao contrário das restantes Rodeiras, era solteira<sup>178</sup>. Ao interpretar o conteúdo do termo de óbito da Rodeira antecedente verifiquei que Josefa era o nome de uma filha de Rosa Maria, como refere: “Obrigado a seu Bem d’Alma Sua filha Jozefa”<sup>179</sup>. O nome era vulgar, mas terá sido a ama Josefa Neta filha da anterior Rodeira? Infelizmente, não existem recursos no arquivo municipal que me permitam aprofundar esta análise e responder a esta questão.

A terceira e última ama da Roda conhecida foi Antónia Maria, mulher de António de Barros, residente na vila de Castendo. Em 1842 esta ama ingressou na Roda para substituir Josefa Neta<sup>180</sup>. Desconheço se existiu outra rodeira em Penalva do Castelo após esta, e, portanto, se Antónia Maria realmente foi a última. Se o foi, o seu tempo de serviço foi muito reduzido em relação ao das anteriores, abrangendo somente um período de sete anos, dado que a Roda de Penalva do Castelo encerrou em 1849.

Rosa Maria de São José e Josefa Neta, além de receberem os expostos na Casa, também foram madrinhas de alguns deles. A primeira amadrinhou cinco expostos – Delfim Augusto, Erasmo António, Genésio, José Manuel e Maria Máxima, entre 1784 e 1813<sup>181</sup>. Já a segunda

---

<sup>174</sup> Este bilhete acompanhava o enjeitado José Cabral, exposto na Roda dos Expostos de Penalva do Castelo em 1828, e mencionava o seguinte: “...Senhora Jozefa darmo-há para boa Ama que hade ser procurado” em AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 116v.

<sup>175</sup> ADV – [Livro de registos de óbitos da freguesia da Ínsua, 1777-1859], fl. 106

<sup>176</sup> A título de curiosidade, António Ferreira da Cruz, marido de Rosa Maria de São José, faleceu no dia 29 de maio de 1810. Ver ADV – [Livro de registos de óbitos da freguesia da Ínsua, 1777-1859], fl. 96v.

<sup>177</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 2.

<sup>178</sup> ADV – [Livro de registos de óbitos da freguesia da Ínsua, 1777-1859], fls. 154-154v.

<sup>179</sup> *Idem*, fl. 106.

<sup>180</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 2.

<sup>181</sup> AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823], *passim*.

Rodeira, foi madrinha de Rufina e de Maximino, ambos em 1839<sup>182</sup>. A última ama da Roda não foi madrinha de nenhum exposto, pelo menos que seja conhecido através da documentação consultada.

Para concluir este ponto é importante destacar um último aspeto. De acordo com o regulamento distrital, emitido em 1844, passaram a existir dois tipos de rodeiras: a central e a auxiliar, consoante a categoria de cada Roda dos círculos administrativos. Como mencionei, a de Penalva do Castelo inseriu-se no círculo administrativo de Mangualde (concelho “cabeça” do próprio círculo) e assumiu a categoria de Roda auxiliar. Face a essa deliberação, a rodeira de Penalva do Castelo supostamente terá desempenhado uma nova função – após a entrada de qualquer exposto na Roda auxiliar, o mesmo devia ser remetido para a Roda central por uma pessoa escolhida pela própria rodeira auxiliar. A criança era transportada com uma “guia”, cujo modelo se encontra no citado regulamento, redigida pelo escrivão onde se mencionavam todos os aspetos relativos à criança desamparada. Caso a rodeira central soubesse escrever, tinha de confirmar a receção do exposto na respetiva Roda central através de uma rubrica no verso da respetiva guia, denominado como “recibo”. Esse documento era devolvido à Roda auxiliar para o escrivão anotar no respetivo assento de entrada que o exposto tinha sido remetido à Roda central. No entanto, os assentos de matrícula conhecidos de Penalva do Castelo após 1844 não referem qualquer detalhe sobre a transferência de expostos para outras Rodas com as mencionadas guias, o que me levou a questionar se efetivamente a administração penalvense cumpriu essa obrigação. Ou então, se o fizeram, tal ato não era objeto de anotação nos assentos de entrada; além disso, não encontrei nenhum documento avulso que me remetesse para a existência de tais guias. Só quando a Roda de Castendo encerra, após junho de 1849, começam a existir, de facto, anotações nos respetivos termos de matrícula a confirmar a transferência de expostos abandonados em locais públicos do concelho de Penalva do Castelo para a Roda de Mangualde com as ditas guias.

---

<sup>182</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], *passim*.

## 3.2.2. As amas internas de leite

Tabela n.º 2 - Dados pessoais das amas de leite internas

Nome	Entrada na Roda			Saída da Roda			Estado conjugal	Residência
	dia	mês	ano	dia	mês	ano		
<b>Teresa de Almeida</b>	2	fevereiro	1786	20	maio	1788	Casada	Castendo
<b>Joaquina Maria da Silva</b>	1	agosto	1788	30	abril	1789	Casada	Castendo
<b>Teresa de Almeida</b>	1	maio	1789	1	maio	1790	Casada	Castendo
<b>Maria do Carmo</b>	1	maio	1790	27	outubro	1790	Casada	Castendo
<b>Joaquina Maria</b>	28	outubro	1790	28	julho	1792		Castendo
<b>Luísa Ferreira</b>	29	julho	1792	27	julho	1798		Castendo
<b>Joaquina Maria</b>	27	julho	1798	7	julho	1800		Castendo
<b>Dionísia Maria</b>	7	julho	1800	13	fevereiro	1802	Casada	Castendo
<b>Lúcia</b>	13	fevereiro	1802	13	março	1802	Solteira	Castendo
<b>Dionísia Maria</b>	13	março	1802	26	junho	1802		Castendo
<b>Luísa Ferreira</b>	26	junho	1802					Castendo
<b>Luísa Maria</b>								Castendo
<b>Ana Sequeira</b>	16	maio						Castendo
<b>Maria Isabel</b>	15	março						
<b>Luísa</b>							Solteira	
<b>Rita</b>							Solteira	Castendo
<b>Felizarda</b>								Castendo (na praça)
<b>Josefa de Assunção</b>								Castendo
<b>Maria</b>	1	maio	1826				Casada	
<b>Ana Neta</b>	1	janeiro	1834					Castendo
<b>Maria Máxima</b>	1	abril	1834					Castendo
<b>Antónia Maria</b>	24	agosto	1834	1	junho	1841		Castendo
<b>Maria Máxima</b>								
<b>Josefa Rita</b>	23	fevereiro	1844	24	maio	1844	Casada	Castendo
<b>Josefa</b>	24	maio	1844				Solteira	Castendo
<b>Ana</b>							Casada	Castendo

**FONTE:** AMPC - Engeitados. Livro de Ingeitados [1784-1823]; AMPC – Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805 [1805-1813]; AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844, Penalva do Castelo; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851];

Concluída a apresentação do grupo das rodeiras, debruço-me agora sobre as amas internas de leite, socorrendo-me dos livros de termo de entradas dos expostos e dos manuscritos referentes aos pagamentos salariais das amas da Roda de Penalva do Castelo, tanto as internas como as externas. Cotejando os dados da tabela anterior percebe-se que a primeira a frequentar a Casa da Roda de Penalva do Castelo foi Teresa de Almeida, mulher de José Machado, da vila de Castendo. De acordo com a informação recolhida, os membros administrativos do poder municipal esqueceram-se de efetuar um termo com o registo do dia em que esta mulher começou a servir a Casa como ama de leite interna. Foi ela própria que informou os respetivos membros concelhios de que havia iniciado a sua atividade no dia 2 de fevereiro de 1786, findando em 20 de maio de 1788<sup>183</sup>. A ama seguinte foi Joaquina Maria da Silva, casada com João de Araújo, a qual exerceu o ofício entre 1 de agosto de 1788 e 30 de abril de 1789. A anterior ama interna, Teresa de Almeida, voltou a ocupar esta atividade logo no dia seguinte, que desempenhou durante um ano, de 1 de maio de 1789 a 30 de abril de 1790, recebendo o salário anual de 7 200 réis<sup>184</sup>.

Posteriormente, seguindo rigorosamente as pequenas anotações do escrivão, constatei que no primeiro dia de maio de 1790 este ofício passou a ser ocupado por uma outra mulher chamada Maria do Carmo da vila de Castendo, casada com António Ferreira Novo<sup>185</sup>. A seguir a esta, a partir do dia 28 de outubro de 1790, entrou ao serviço da Roda uma mulher chamada Joaquina Maria<sup>186</sup>, mas desta vez o escrivão não registou o estado civil da mesma, portanto, fica a incerteza quanto à questão de saber se era a mesma que já mencionei anteriormente chamada Joaquina Maria Silva, mulher de João de Araújo. Porém, o mesmo nome volta a surgir na lista do conjunto de amas internas, oito anos depois, em 1798, e o escrivão mais uma vez omite o seu estado civil<sup>187</sup>. Para além do nome, a residência é um dos pontos em comum entre estas três mulheres – são as três de Castendo –, o que me leva a considerar que este conjunto de mulheres mencionadas com o mesmo nome são na verdade a mesma pessoa e por isso o escrivão não considerou necessário averbar o seu estado civil, por já ser conhecida entre a administração. Contudo, lembro que são simples hipóteses, uma vez que aqueles nomes eram muito comuns na época.

---

<sup>183</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 54.

<sup>184</sup> O valor 7 200 réis corresponde ao montante total de um ano completo, tendo em conta que o ordenado neste período para a ama interna era 600 réis mensais.

<sup>185</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 54v;

O termo de óbito de António Ferreira Novo revela que o marido desta ama de leite interna faleceu no dia 18 de abril de 1806 e era pobre in ADV – [Livro de registos de óbitos da freguesia da Ínsua, 1777-1859], fl. 88.

<sup>186</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 54v.

<sup>187</sup> *Idem*, fl. 55.

Entre estas duas últimas amas citadas, surge na lista uma outra chamada Luísa Ferreira, também de Castendo, que entrou ao serviço a 29 de julho de 1792 e que esteve naquele estabelecimento como funcionária até ao dia 27 de julho de 1798<sup>188</sup>, cerca de 6 anos completos. Tal como aconteceu nos casos anteriores, o nome e o apelido desta mulher, igualmente de Castendo, torna a ser mencionado quatro anos depois, em 26 de junho de 1802<sup>189</sup>, e não há registo de quanto tempo esteve ao serviço desta estrutura assistencial por causa da ausência de documentação nesta matéria entre os anos de 1803 e 1805. Findo o período desta ama Luísa, surge na lista que tenho vindo a utilizar o já citado caso da Joaquina Maria e, logo após esta, em 7 de julho de 1800, foi a vez de Dionísia Maria, casada com José António de Araújo, ocupar este posto até o dia 13 de fevereiro de 1802<sup>190</sup>. De seguida, neste mesmo dia, começa a trabalhar Lúcia, solteira, que esteve apenas um mês ao serviço da casa dos expostos, que é substituída por alguém cujo nome é Dionísia Maria<sup>191</sup> - mais um caso em que o escrivão volta a não referir o estado conjugal dela, permanecendo por isso a incerteza quanto à identidade destas mulheres.

A partir de então são escassos os dados relativos às amas que trabalharam na Roda: Luísa Maria, Ana Sequeira, Maria Isabel, Luísa, Rita, Felizarda e Josefa de Assunção<sup>192</sup>. Entre este conjunto de amas, só há conhecimento do estado civil de Luísa e de Rita, ambas solteiras, e em relação à residência, todas são de Castendo<sup>193</sup>, à exceção das amas Maria Isabel e Luísa, para as quais não existe qualquer informação quanto a esse aspeto. Para as seguintes, os detalhes começam a ser mais numerosos, nomeadamente para as amas Maria, casada com João da Cruz, Ana Neta, Maria Máxima e Antónia Maria, todas de Castendo, à exceção da Maria que não sabemos<sup>194</sup>. É curioso que num único ano (1834) frequentaram a Roda três amas internas diferentes, permanecendo uma delas ao serviço até ao dia 1 de junho de 1841<sup>195</sup>. Destaco ainda Maria Máxima<sup>196</sup>, cujo nome já surgira antes. Mais uma vez, a fonte não permite estabelecer padrões de associação à ama anteriormente referida com o mesmo nome, até porque, para este caso, não existe qualquer dado que me permita fazer esse cotejo. Além destas, destaco mais

---

<sup>188</sup> *Ibidem*, fl. 54v.

<sup>189</sup> *Ibidem*, fl. 55v.

<sup>190</sup> *Ibidem*, fl. 55.

<sup>191</sup> *Ibidem*, fl. 55v.

<sup>192</sup> As referências aos nomes delas encontram-se nos seguintes livros: AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813], fl. 11 e 113; AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fl. 104v; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 5.

<sup>193</sup> O escrivão mencionou que a ama Felizarda era “da praça”. Conclui-se que esse local seria a praça principal da vila.

<sup>194</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 5.

<sup>195</sup> *Idem*, fl. 5.

<sup>196</sup> *Ibidem*, *loc. cit.*

duas amas de leite que constam da lista: Josefa Rita e Josefa. Ao contrário das anteriores, o nome destas duas amas foram os únicos que encontrei aludidos em atas de câmara. A primeira, Josefa Rita, casada com António Rebelo (alfaiate), habitantes na vila de Castendo, foi nomeada para o ofício de ama do leite em sessão de câmara do dia 23 de fevereiro de 1844 por despedimento de Maria Máxima que, até então, como atesta a dita ata, estivera ao serviço da Roda<sup>197</sup>. No entanto, percebe-se que Josefa Rita exerceu esta atividade por pouco tempo porque em reunião camarária ocorrida no posterior dia 24 de maio de 1844 foi nomeada outra ama de leite interna chamada Josefa, filha de Francisco Ferreira, solteira, residente em Castendo, por demissão da ama interna anterior<sup>198</sup>.

Ao analisar o nome das madrinhas dos expostos batizados após a entrada na Roda, descobri alguns pormenores relevantes. Primeiramente, em 1806 (sem mês nem dia exato) foi batizado um enjeitado cuja madrinha foi uma mulher chamada Luísa Maria que, como designou o escrivão, “era ama da mesma Roda”<sup>199</sup>. Assim, é possível que esta mulher seja a ama Luísa mencionada anteriormente. O segundo detalhe diz respeito à ama Luísa Ferreira que esteve ao serviço da Roda como ama de leite interna na década de 90 do século XVIII (1792-1798). Mais uma vez, o conhecimento dos nomes dos padrinhos e madrinhas dos expostos permitiram-me descobrir que esta ama era casada, pois ela e o seu marido Manuel de Almeida foram os padrinhos de batismo da enjeitada Pureza em 1797<sup>200</sup>. Por último, destaco aqui o caso de uma outra ama interna da Roda cujo nome não foi mencionado em nenhum livro de contabilidade ou de vereação pelo escrivão, como aconteceu com as restantes, mas num parágrafo de um termo de entrada de um exposto na Roda, nomeadamente no que diz respeito ao batismo. O dito registo da criança evidencia que uma mulher chamada Ana, “que hé ama interna da Roda”, e o seu marido António Manuel de Quadros foram os padrinhos do exposto António batizado em 1849; contudo, o termo não refere a localidade de ambos<sup>201</sup>. Posteriormente, ao cruzar outros dados, apurei que este casal tinha duas filhas, Maria e Rufina, e cada uma, em anos diferentes, foram madrinhas de uma criança, sendo o pai, António Manuel de Quadros, o padrinho em ambos os casos. Nestas duas ocorrências já é revelada a localidade – Castendo –, o que confirma a continuidade do critério verificado com as outras amas internas de leite quanto ao local de residência<sup>202</sup>.

---

<sup>197</sup> AMPC – *Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844*, Penalva do Castelo, fl. 237.

<sup>198</sup> *Idem*, fl. 240.

<sup>199</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 192.

<sup>200</sup> *Idem*, fl. 158.

<sup>201</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 329v.

<sup>202</sup> *Idem*, fls. 320-321.



A transformação da Roda de Penalva do Castelo numa Roda auxiliar tinha como consequência a desnecessidade de amas internas de leite, como alude o mencionado regulamento de 1844, substituídas por “amas provisórias”, uma vez que os expostos permaneciam na estrutura assistencial até três dias, sendo depois levados para a Roda central<sup>203</sup>. Mais uma vez, desconheço se o concelho de Penalva do Castelo adotou esta medida, mas o rol de despesas conhecidas desde julho de 1844 a junho de 1849 dá conta da existência de pagamentos salariais mensais tanto à rodeira, como a outra mulher designada pela administração como “ama interna”. Sendo assim, ao todo foram contabilizadas 26 amas de leite internas, incluindo aquelas que têm o mesmo nome e a ama Ana conhecida através de um registo de batismo. Todavia, creio que este número é incompleto porque as que mencionei são aquelas cujos nomes chegaram até nós através de simples anotações feitas pelos escrivães distribuídas pelos fólios dos manuscritos dos expostos presentes no arquivo municipal.

### 3.2.3. A evolução salarial

Isabel dos Guimarães Sá, a propósito dos assentamentos dos indivíduos que entravam no hospital, esclarece que “nenhum adulto pobre tinha registos efetuados ao longo de um período de sete anos, como os expostos, cuja criação requeria registos trimestrais dos pagamentos feitos às amas”<sup>204</sup>. Sendo um conjunto de expostos claramente mais pequeno, previa-se que os pagamentos às amas da Roda de Penalva do Castelo fossem feitos mensalmente, porém nem sempre assim ocorreu.

Os pagamentos dos salários aos funcionários da Casa da Roda deste concelho não estão reunidos num livro próprio, mas espalham-se pelos vários livros conhecidos de entradas dos expostos e pelo livro de contabilidade da Roda<sup>205</sup>. São conhecidas praticamente todas as remunerações salariais feitas às Rodeiras desde 1784 até 1849, mas dentro deste período cronológico existem duas lacunas importantes a assinalar: entre o dia 6 de dezembro de 1803 e o dia 1 de outubro de 1805 não obtive em nenhum manuscrito do arquivo municipal registos

---

<sup>203</sup> “Nas Rodas auxiliares não ha amas internas, que são ahi substituidas pelas amas provisórias (...) as quaes se considerão para todos os effeitos como pertencentes ao pessoal das mesmas Rodas” in AMPC – *Regulamento para a administração dos Expostos do districto administrativo de Viseu...*, ob. cit., p. 5.

<sup>204</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, cit., p. 175.

<sup>205</sup> As informações sobre os pagamentos feitos à rodeira foram colhidas em: AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 13v; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fls. 93-94; AMPC – *Livro dos Asentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813], fls. 29-29v, 114-114v; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fls. 102v, 103-104; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fls. 2-3v; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849].

desses pagamentos e o mesmo aconteceu para o período compreendido entre dezembro de 1842 e novembro de 1843. Assim sendo, passo a explicar a evolução do valor do ordenado das rodeiras de Penalva do Castelo ao longo do tempo de funcionamento da Roda.

Antes de iniciar a análise da evolução salarial das rodeiras de Penalva do Castelo é importante mencionar alguns pormenores que considero fundamentais para a compreensão deste ponto. Como expliquei anteriormente, determinou-se que o montante da renda (1 600 réis anuais) da casa dos Expostos de Penalva do Castelo estava incluído no valor total do salário da primeira rodeira Rosa Maria de São José, tendo em conta que a habitação dela e do seu marido foi o local escolhido para albergar os expostos. Face a isto, o correto seria subtrair o montante da renda do valor total do salário anual para proceder ao estudo da evolução salarial e posteriormente à análise do seu poder de compra através do preço do trigo. Contudo, trata-se de uma tarefa um pouco complicada, uma vez que os detalhes sobre o tempo de serviço de cada rodeira não são conhecidos na documentação conservada no arquivo municipal. Além disso, ignoro se as rodeiras seguintes continuaram o serviço do acolhimento das crianças na dita habitação de Rosa Maria e António ou se mudaram de local. No entanto, se olharmos para o quadro referente à evolução dos salários, encontramos a seguinte situação: se considerarmos que a segunda rodeira, Josefa Neta, começou a exercer o dito ofício após a morte da primeira ama da roda, ou seja, em 1816, então não se verificou descida do valor salarial, o que poderia acontecer pela ausência do montante da renda; para além desse pormenor, constatei que no livro de contabilidade dos expostos não há nenhuma despesa registada relativa ao pagamento da renda da casa da Roda de Penalva do Castelo. Sendo assim, e podendo não corresponder totalmente à realidade, é possível que todas as rodeiras conhecidas e mencionadas anteriormente tivessem exercido os seus ofícios nas suas casas de habitação. Face a isto, analisarei a evolução do salário e o poder de compra com o valor da renda incluído.

Desde o dia 6 de abril de 1784 até 6 de dezembro de 1803 o valor salarial manteve-se nos 800 réis mensais, ainda que seja necessário voltar a sublinhar que a administração municipal em 1784 determinou que este pagamento incluía a renda da casa dos expostos. A partir do mês de outubro de 1805, voltamos a ter detalhes do montante do salário, cujo valor já tinha subido para 1 000 réis mensais. Face à interrupção dos dados, não sei determinar em que mês se registou este aumento salarial; ainda assim, sabemos que este ordenado permaneceu inalterado até ao último dia do mês julho de 1809. A partir do dia 1 de agosto desse ano, verifica-se um decréscimo para 800 réis, vencimento que se mantém até ao final de março de 1813, quando, a partir do dia 1 de abril deste ano, volta a aumentar para os 1 000 réis, último aumento salarial

verificado dentro da Casa da Roda de Penalva do Castelo<sup>206</sup>. Este montante não sofreu alterações até 1845, quando baixa para uns míseros 665 réis, quebra salarial acentuada e que se prolonga até ao mês de junho de 1849, data do encerramento da Roda<sup>207</sup>.

Nos primeiros anos, o montante salarial não foi entregue em três pagamentos iguais anualmente, como ficara estipulado pelo poder municipal. A fonte consultada revela que foi autorizado um pagamento à rodeira Rosa Maria de São José de 3 200 réis, valor resultante do tempo de serviço na Roda correspondente aos primeiros 4 meses de trabalho, desde 6 de abril de 1784 até 6 de agosto de 1784, mas o dito pagamento ficou sem efeito “por ser pasado ao depositario geral das sizas por nam ter dinheiro pertensente aos enjeitados”<sup>208</sup>. Esta carência monetária gerou períodos relativamente longos de atraso no pagamento dos devidos salários, como podemos verificar, por exemplo, na seguinte situação: só no dia 6 de janeiro de 1789 foi feita uma ordem para o pagamento de 10 300 réis do trabalho realizado entre 6 de dezembro de 1787 e 6 de janeiro de 1789, o que corresponde a um longo período de um ano e um mês sem qualquer remuneração.

Em geral, a evolução do montante salarial atribuído às amas internas não difere da evolução do valor salarial conferido às rodeiras, mesmo assim, existe uma ligeira diferença<sup>209</sup>. Até ao dia 27 de fevereiro de 1801 as amas internas receberam 600 réis por mês, enquanto as rodeiras receberam 800 réis. A partir desse dia até ao mês de junho de 1849, o valor do salário para ambos os cargos passou a ser idêntico, tendo em conta a informação conhecida e contida ao longo dos manuscritos que analisei. Contudo, acho importante realçar que, ao analisar o valor do trabalho das amas internas, encontrei algumas lacunas, tal como as encontrei para as rodeiras. Em alguns casos, há falta de registo de pagamentos feitos às mulheres que ocupavam

---

<sup>206</sup> AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813], fls. 114-114v.

<sup>207</sup> AMPC – [Livro de registos de pagamentos às Amas da Roda dos Expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849], fls. 12-13. Ao examinar a lista dos vencimentos, notei que no pagamento salarial de 1 000 réis, correspondente ao período compreendido entre 1 de julho e 1 de agosto de 1807, o escrivão da Câmara anotou o mesmo levantamento duas vezes com o mesmo valor, o que muito provavelmente terá sido um simples equívoco. Por outro lado, reparei que alguns levantamentos salariais mensais não eram registados, como aconteceu, por exemplo, na transição de 1813 para o ano de 1814 em que não há qualquer anotação desde o dia 1 de dezembro de 1813 até ao dia 1 de fevereiro de 1814. A mesma situação ocorreu em 1821, entre 1 de maio e 1 de julho, talvez por mero esquecimento por parte do escrivão.

<sup>208</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 5v.

<sup>209</sup> Todos os assentos de pagamentos feitos às amas de leite internas encontram-se dispersos pelos seguintes manuscritos: AMPC – *Ingeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fls. 54-55v; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813], fls. 11-11v, 113-113v; AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fls. 102 & 106; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fls. 5-6v; AMPC – [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

este cargo, durante dois, três ou até quatro meses seguidos. Por exemplo, entre o dia 1 de dezembro de 1813 e 1 de abril de 1814, não há qualquer informação relativamente a este aspeto. Tal como sucedeu com as rodeiras, o atraso no pagamento dos salários também se verificou para as amas de leite internas. A fonte revela que no caso da ama Joaquina Maria da Silva, a segunda ama de leite conhecida, foram aprovados dois pagamentos – um de 3 000 réis e outro de 2 400 réis. A autorização para o pagamento do primeiro valor, correspondente ao trabalho desde o dia 1 de agosto de 1788 até 1 janeiro de 1789, foi feito somente no dia 31 de dezembro de 1788, o que mostra que ela esteve durante cinco meses sem qualquer remuneração salarial. A permissão para o segundo pagamento é dada no dia 24 de julho de 1789, depois de ela ter findado o período como funcionária da Roda. Como é óbvio, esta situação terá sido extremamente desagradável para estas mulheres e prova que a Casa da Roda dos expostos de Penalva do Castelo não vivia uma situação financeira desafogada.

Tanto para este grupo de amas, como para as rodeiras, é importante realçar os anos entre 1809 e 1813 uma vez que, durante este quinquénio, o montante salarial de ambas as amas da Casa da Roda desceu de 1 000 réis para 800 réis mensais. Como já tinha referido no capítulo anterior, durante este período o país viveu uma situação muito difícil e rapidamente as consequências começaram a surgir, entre as quais a diminuição do valor nominal dos salários, agravada com a subida crescente do valor do preço dos cereais, que também se registou na vila do concelho, como podemos constatar pelo levantamento de João Nunes de Oliveira e que já analisei anteriormente. Face a este contexto, decidi elaborar um gráfico para poder explicar a evolução do poder de compra para ambos os ofícios. Mais uma vez, a ausência de documentação no arquivo municipal de Penalva do Castelo impediu o conhecimento dos preços médios anuais do trigo. Desconhecendo também a existência de informação disponível relativa aos preços do trigo em outros concelhos vizinhos, optei por utilizar os dados recolhidos por João Nunes de Oliveira para a cidade de Viseu<sup>210</sup>.

Ao relacionar o preço médio anual do trigo em Viseu com o valor dos salários médios anuais de cada ama da Casa da Roda de Penalva do Castelo verifiquei que o poder de compra ao longo da baliza cronológica em estudo se caracteriza pela irregularidade. A observação do gráfico número 4, nos Anexos, permite concluir que, desde a década de 1780 até ao final do século, a quantidade de alqueires<sup>211</sup> de trigo possíveis de comprar pelas duas amas da Roda

---

<sup>210</sup> Ver em OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, ob. cit., pp. 538-539.

<sup>211</sup> Luís Seabra Lopes concluiu que entre 1828 e 1833 o alqueire mais frequente na Beira Alta (cerca de 60% das localidades dos distritos de Viseu e Guarda) era o de 15,717 litros, contudo, o de 17,475 litros também era utilizado em 10 a 25% das localidades dos distritos de Aveiro, Viseu, Braga e Viana do Castelo. Ver LOPES, Luís Seabra, “Medidas Portuguesas de Capacidade: Origem e Difusão dos Principais Alqueires usados até ao Século XIX”,

desceu consideravelmente, sendo, no entanto, a situação mais favorável para a rodeira, visto que, como já expliquei, o preço do salário dela até 1802 era superior ao da ama de leite interna. O ano de 1800 terá sido difícil para a ama interna, uma vez que com o salário que recebia só conseguia adquirir 0,6 alqueires por mês, uma quantidade bastante baixa para o sustento de uma família.

Apesar da ausência de informação entre 1803 e 1805 sobre o valor dos salários para ambos os tipos de amas da Roda, é possível deduzir-se que durante os primeiros oito anos do século XIX o poder de compra para elas tornou-se cada vez mais favorável. No entanto, nos dois anos seguintes, 1809 e 1810, verifica-se uma descida acentuada do valor real dos salários, que praticamente se mantêm assim até 1812 e que poderá estar relacionada com os efeitos da devastadora invasão francesa em Portugal, cujo contexto expliquei no primeiro capítulo. Ora, como já tinha sublinhado, nesta altura assistiu-se a um aumento excessivo do preço do trigo em Viseu e em Penalva do Castelo. Esta consequência coincidiu com a descida do valor nominal do salário da rodeira e da ama interna da Casa da Roda dos expostos deste concelho. Ao usar os dados relativos ao preço do trigo registados exclusivamente para a vila de Castendo entre 1809 e 1812, podemos concluir que em 1811 o salário de ambas as amas equivalia unicamente a meio alqueire de trigo. Entre as décadas de 1810 e 1830 o poder de compra vai crescendo registando-se um mínimo recuo entre 1816 e 1817. Depois, de um ano para o outro (1818 e 1819), o poder aquisitivo destas mulheres cresce consideravelmente: de 1,3 alqueires para 1,9 alqueires. Entre 1822 e 1824 verifica-se novamente uma descida, mas nos anos seguintes o valor do poder de compra continua a crescer até ao pico de 1830 – 2,6 alqueires. Apesar da progressiva descida verificada entre o quinquénio de 1830 e 1835, existe uma ligeira subida entre 1832 e 1833. Desde 1840 até 1844 o valor volta a ascender, culminando no ponto mais elevado do gráfico em que o montante do salário da rodeira e da ama interna em 1844 equivalia aproximadamente a três alqueires de trigo por mês (2,9 alqueires). A partir daí, assiste-se a uma queda de 1,4% no poder de compra destas mulheres entre os anos de 1844 e 1847.

Os resultados apresentados e a análise dos mesmos permitem conhecer um pouco da situação remuneratória destas mulheres. Comparativamente com os salários das amas internas da Roda de Coimbra, os salários das homólogas de Penalva do Castelo eram mais baixos e o poder de compra nem sempre lhes foi favorável. Por exemplo, em 1796 o salário de uma rodeira de Coimbra era 6000 réis e de uma ama interna correspondia a 4240 réis, pelo que a primeira

conseguia arrecadar 10 alqueires de trigo e a segunda 7<sup>212</sup>. Pelo contrário, em Penalva do Castelo, no mesmo ano, o salário atribuído à rodeira era 800 réis e às amas internas 600 réis, o que correspondia a 1,5 e 1,1 alqueires de trigo, respetivamente<sup>213</sup>. No entanto, é preciso ter em conta que na Roda de Coimbra o número anual de exposições era muito superior ao número de exposições ocorridas na Roda de Penalva do Castelo, logo as amas coimbrãs teriam mais trabalho do que as de Penalva do Castelo. Além disso, trata-se de dois locais totalmente distintos uma vez que Coimbra é um concelho citadino, onde as mulheres teriam outras oportunidades de trabalho e só seriam atraídas para a Roda com salários mais elevados. Já em Trancoso, concelho rural relativamente mais próximo da realidade de Penalva do Castelo, o salário da ama de leite interna em 1790 era 800 réis, mas, a administração municipal do mesmo concelho aumentou-o em data incerta para 1000 réis com o intuito de acabar com a falta de amas internas<sup>214</sup>.

Vejamus que, de todo o conjunto de anos, só em 1844, perto do momento do encerramento da Roda, é que o salário equivalia a 2,9 alqueires, o maior valor alcançado. Contudo, é preciso notar que esta análise foi feita através dos preços médios anuais do trigo registados para a cidade de Viseu, que podem ser diferentes dos de um concelho periférico.

### **3.3. Os concelhos “agregados” e a posterior desanexação**

A Roda de Penalva do Castelo adotou uma característica que não encontro presente em outros estudos realizados a nível nacional para as Rodas dos Expostos. O pormenor a que me refiro foi a anexação de concelhos vizinhos a esta instituição, ou seja, a Roda de Penalva do Castelo admitiu não só os meninos enjeitados do próprio concelho, mas também os expostos de outros municípios, sendo estes criados através das prestações anuais que todas as administrações concelhias incluídas neste conjunto estavam obrigadas a pagar à de Penalva, aspeto que desenvolvo no ponto seguinte. Contudo, esta particularidade não se verificou apenas neste concelho. Em Mangualde, parece-nos que a situação foi semelhante, como declarou Alexandre Alves que, ao escrever os seus apontamentos sobre o estabelecimento da Roda no concelho, para além da menção da data da criação da mesma, referiu também que a dita

---

<sup>212</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra...*, vol. I, ob. cit., p. 225.

<sup>213</sup> Ver, em Anexos, tabelas números 7 e 8.

<sup>214</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., pp. 87-88.



instituição servia “para os expostos deste dito concelho [Azurara da Beira<sup>215</sup>], Infias, Tavares e Abrunhosa”<sup>216</sup>.

Como tal, o núcleo da Roda de Penalva do Castelo abrangia os concelhos vizinhos de Gufar, Ferreira de Aves, Satão, Ladário<sup>217</sup> e Rio de Moinhos. Ao redigir o termo de abertura do livro que iria servir para registar as entradas de todos os expostos, o escrivão da câmara mencionou que a dita Roda albergaria também os enjeitados oriundos do concelho de Silvã<sup>218</sup>; porém, não se encontrou nenhum assento de entrada de crianças na Roda penalvense proveniente desse local. O dito termo de abertura refere o seguinte: “cuja Roda se não deexpor também os dos Concelhos do Ladario, Rio de moinhos, Silvã, Gufar, Satão, e Ferreira”<sup>219</sup>. Não se sabe a razão que levou a esta junção, contudo, creio que esta situação tenha surgido no momento da criação da Roda de Penalva do Castelo através de acordos entre este município e os restantes anexados.

No total, a Roda de Penalva do Castelo recebeu 32 enjeitados das áreas concelhias mencionadas, mas na sua grande maioria, provenientes do concelho de Rio de Moinhos de onde foram enviadas 23 crianças entre 1789 e 1836. Dos restantes, sete vieram em 1784, ano do estabelecimento da Roda de Penalva do Castelo: de Satão chegaram quatro expostos, de Gufar dois e de Ferreira de Aves apenas uma enjeitada<sup>220</sup>. Provenientes de Ladário só existem dois casos, um em 1791, e outro de 1812.

A incorporação do concelho de Gufar terminou em 1787 com a criação de uma casa da Roda na vila de Douro Calvo, local que outrora era a sede do dito município<sup>221</sup>, localizada na freguesia de Romãs, que em 1836, após a extinção do concelho, passou a pertencer ao atual município de Sátão. No manuscrito que corresponde às receitas e despesas é possível ler-se o seguinte:

“Em quinze de outubro de mil e sete centos outenta e sete se extabaleceo Roda na Villa de Douro Calvo concelho de Gufar para receber os Expostos do dito concelho: e por isso fica dezanexado do de Penalva para mais não ser fintado para o dito concelho para a criação dos mesmos Expostos, e para que assim se obzerve fiz esta declaração por

---

<sup>215</sup> O atual concelho de Mangualde é formado pelos concelhos da época de Azurara da Beira, Tavares e pelo couto de Moimenta de Maceira Dão. A frase que citei, presente nos apontamentos de Alexandre Alves, é uma transcrição feita por ele de uma fonte da época; portanto, à data do estabelecimento da Roda (1784), o concelho a que as fontes aludem é o de Azurara da Beira.

<sup>216</sup> BMM – *Roda dos expostos – sua instituição no concelho – 1784*, CX1-M1-312, Mangualde.

<sup>217</sup> Concelho extinto. Hoje pertence à freguesia de São Miguel de Vila Boa do concelho de Satão.

<sup>218</sup> O escrivão da Câmara apenas registou “Silvã”, mas trata-se do extinto concelho de Silvã de Cima.

<sup>219</sup> AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823], fl. 1.

<sup>220</sup> *Idem, passim*.

<sup>221</sup> *O Antigo Concelho de Gufar*, Douro Calvo, Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo, 2001, p. 27.



despacho do Doutor Provedor actual Valentim Leite Homem de Magalhaens Pereira João Lourenço Machado que o escrevi”<sup>222</sup>.

O concelho de Gufar deixava, portanto, de contribuir para o pagamento das despesas dos enjeitados, tendo enviado para Penalva um total de 88 000 réis desde 1785 até 1787. Quanto aos restantes concelhos associados à Roda, não há nenhuma informação conhecida contida nos manuscritos do arquivo municipal de Penalva do Castelo que nos revele a fundação de outras Rodas nesses mesmos locais. Conhecida a criação da Roda em Gufar, procurei saber se os restantes concelhos também procederam à criação desta instituição, tendo em conta que a partir de 1789, à exceção do de Rio de Moinhos, não existem registos no livro de contabilidade dos expostos de remunerações oriundas de outros municípios. Para isso, recorri aos registos de batismo das principais paróquias de cada concelho, com o objetivo de obter assentos de batismo de expostos, a fim de perceber se eles eram abandonados nas ruas públicas ou se já o eram nas respetivas Rodas<sup>223</sup>.

Um assento de batismo da paróquia da Vila da Igreja, datado de junho de 1786 revela-nos que já existia então uma Roda dos expostos no concelho de Sátão:

“Aos treze dias do mez de Junho de mil sette centos e outenta e seis annos Baptizou sollemnemente O Reverendo Padre Cura Coadjutor desta Igreja Francisco da Cunha e Mello a Raquel exposta na roda dos Enjeitados deste Concelho de Sattaõ e freguesia de Nossa Senhora da Graça da Vila da Igreja”<sup>224</sup>.

Quanto a Ferreira de Aves, sabemos também que em janeiro de 1789 o município já estava dotado com uma Roda localizada na vila de Castelo, sede do concelho, como alude o registo de batismo da paróquia de Ferreira de Aves do enjeitado Francisco: “Aos vinte e dois dias de Janeiro de mil e sette centos, e outenta, e nove annos o Reverendo Jozé Monteiro baptizou solemnemente de baixo de condiçãõ a Francisco, que foi exposto na roda desta Villa na manhã do dia de hoje”<sup>225</sup>.

No que concerne ao concelho de Ladário, só encontrei um único registo de batismo na paróquia de São Salvador (a única do município), relativo a uma enjeitada de 1791, que é a mesma que mencionei anteriormente para o mesmo ano. Quanto ao local do abandono, o respetivo termo de batismo refere que a criança foi exposta na vila e freguesia de Ladário, sem

---

<sup>222</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 46.

<sup>223</sup> Primeiramente, analisei a informação contida nas *Memórias Paroquiais* de 1758 e procurei saber se nesse ano já existiam Casas de Roda nos concelhos que aqui analiso, mas nenhum pároco aludiu a essa estrutura assistencial.

<sup>224</sup> ADV – [Livro de Registo de Batismos da Paróquia de Vila da Igreja, Sátão, 1780-1802], fl. 53v.

<sup>225</sup> ADV – [Livro de Registo de Batismos da Paróquia de Ferreira de Aves, Sátão, 1773-1790], fl. 239v.

mais detalhes<sup>226</sup>. Se se considerar a pouca expressão territorial e a escassez de população, parece-me que não faria muito sentido a fundação desta estrutura assistencial neste exato local.

Desconheço até que ano estas Rodas estiveram ao serviço dos seus concelhos, até porque esse não é o objetivo principal deste estudo, porém foi importante realçar estes aspetos como meio de contribuir não só para a análise da Roda de Penalva do Castelo, mas também, enriquecer a memória de outros municípios próximos tão carentes de estudos de história local.

### 3.4. As fintas recolhidas

Em 1758 um membro concelhio escreveu o seguinte num dos fólhos de um manuscrito usado para o registo de termo dos expostos:

“a finta dos enjeitados, quando se não poder evitar, deve-se accordar em Camera na quantia que prudentemente bastar, e assim acordada, referirse a dita quantia no Livro, que deve haver para se fazer a finta por extenso (...) e sobre este encabeçamento deve proçeder a finta, que feita, se há de haver a deposito, fazendose carrega [sic] ao depozitario”<sup>227</sup>.

Considero o conteúdo desta citação da época relevante uma vez que atesta o assunto no qual me debruço neste ponto – as fintas dos enjeitados. Como referi no capítulo anterior, quando os rendimentos concelhios não eram suficientes para custear a criação dos enjeitados, D. Manuel I ordenara que se lançassem fintas à população local a fim de se obter o valor da receita estabelecido, medida que perdurou nas *Ordenações Filipinas*. Desconheço em que ano foi lançada a primeira finta ao concelho de Penalva do Castelo para a criação dos expostos, todavia, em 1753 existe a primeira referência de uma finta lançada ao concelho no valor total de 27 200 réis, distribuída por todos os lugares das freguesias, à exceção de Mareco. Assim sendo, desde 1753 até 1768 foram lançadas 16 fintas em Penalva do Castelo para a criação dos meninos enjeitados (uma para cada ano)<sup>228</sup>. É importante salientar que a cronologia para a qual vou fazer esta análise é anterior à fundação da casa dos expostos neste local.

Através dos dados recolhidos, concluímos que o último ano (1768) foi aquele em que a finta atingiu o valor mais alto: 84 200 réis. Contrariamente, o valor da finta mais baixa lançado ao concelho foi a do primeiro ano da série (1753). Ao longo dos anos, o montante do imposto

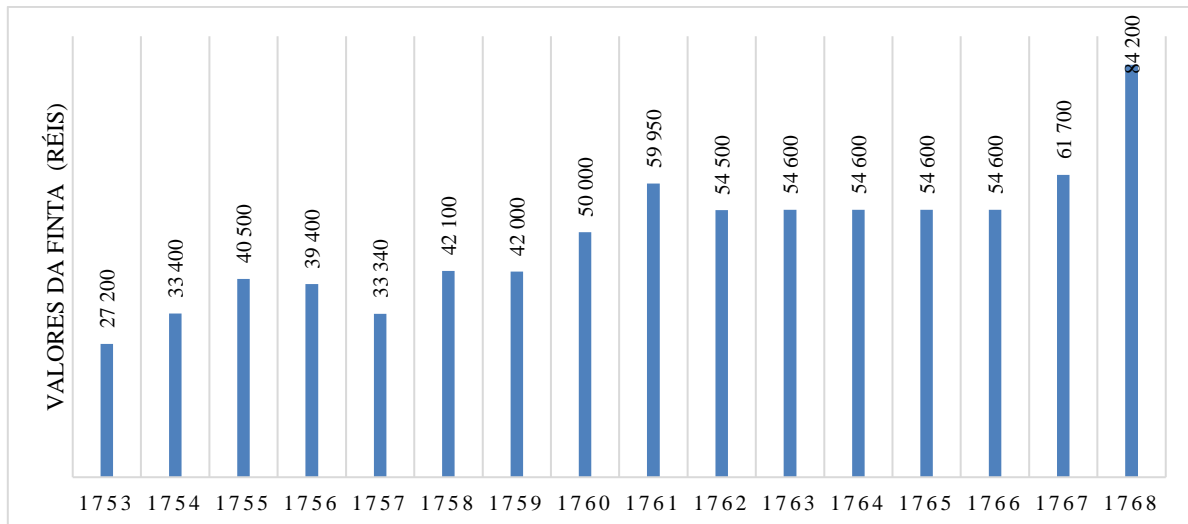
<sup>226</sup> Ver ADV – [Livro de Registo de Mistos da Paróquia de Ladário, 1764-1840], fl. 50v.

<sup>227</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 12v

<sup>228</sup> As atas das sessões de câmara relativas às fintas dos enjeitados encontram-se nos seguintes livros: AMPC – *Dos Atos de Camera. Teve principio a 1752 fimdo em 1758* [1752-1758]; AMPC – *Livro que há de servir para os actos de Camera neste Concelho de Penalva do Castello e termos de juramentos dos officiais delle Anno de 1758* [1758-1764] & AMPC - *Livro dos actos de Camera (?) Penalva do Castelo que teve principio o anno de 1764 e fimdou no anno de 1768* [1764-1768].

foi crescendo, apesar de algumas insignificantes regressões, como aconteceu, por exemplo, em 1757.

**Gráfico n.º 1 - Fintas dos enjeitados de Penalva do Castelo (1753 e 1768)**



**FONTE:** AMPC – *Dos Atos de Camera. Teve principio a 1752 fimdo em 1758* [1752-1758]; AMPC - *Livro que há de servir para os actos de Camera neste Concelho de Penalva do Castello e termos de juramentos dos officiais delle Anno de 1758* [1758-1764]; AMPC - *Livro dos actos de Camera (?) Penalva do Castelo que teve principio o anno de 1764 e fimdou no anno de 1768* [1764-1768].

Entre os anos 1753 e 1755 o valor cresceu, regredindo em 1756, em relação aos anos anteriores. Apesar de a variação não ser muito significativa, o valor continuou a descer no ano seguinte para 33 340 réis. Seguidamente, em 1758 e 1759 o montante voltou a registar um aumento, notando-se apenas uma mínima diferença de 100 réis entre os dois anos. A quantia da finta do ano seguinte foi ainda mais elevada, em relação a todos os anos anteriores, chegando a um total de 50 000 réis, atingindo um dos picos mais altos no ano seguinte, em 1761, com 59 950 réis. Na sessão de câmara onde se discutiu o valor da finta para este ano, o escrivão da câmara presente na reunião registou que a finta seria de 60 000 réis, todavia, a soma dos montantes atribuídos aos locais abrangidos pela finta não resultou nesse número, mas sim no que acabei de mencionar. Posteriormente, desde 1762 até 1766, os valores são praticamente iguais (54 600 réis), à exceção da mínima diferença de 100 réis registada no ano de 1762. O valor da finta voltou a crescer em 1767 para 61 700 réis até que chegamos ao ano em que o valor foi o mais elevado de todos, cuja finta resultou em 84 200 réis. Se somarmos todos os montantes apresentados, conclui-se que nos 16 anos abrangidos foram reunidos 786 690 réis pela população local para o pagamento das despesas dos expostos.

Antes da execução da dita recolha, era decidido em sessão camarária qual o valor da finta e quais os lugares das freguesias para se proceder à recolha da coleta respetiva. Para a

execução dessa tarefa, elegiam-se os “fintadores” dos lugares escolhidos, ou seja, as pessoas responsáveis pela colheita do montante estipulado entre a população residente. Para exemplificar este processo menciono um dos assuntos debatidos em ato de câmara do dia 22 de novembro de 1759 em que o “fintador” escolhido para o lugar da Corga (freguesia de Pindo) teve que ser substituído por uma outra pessoa por não ter disponibilidade para executar esta função: “disseram queriam nomiar hum fintador da Finta dos Ingeitados que falta no lugar da Corga em lugar de Ivam da Costa Barreiros por se achar ser soldado auxiliar e logo nomiaram a Jeronimo de Almeida Alfaite”<sup>229</sup>. Estes responsáveis entregavam as quantias reunidas ao “depositário”, pessoa responsável por um “depósito”, ou seja, o que ficava incumbido pela guarda das verbas, neste caso, as quantias arrecadadas através das fintas dos enjeitados, e as cedias quando as mesmas eram exigidas pela administração municipal para o pagamento das várias despesas dos expostos.

Os maiores valores eram distribuídos essencialmente pelas freguesias de maior dimensão populacional, como a de Castelo de Penalva e Pindo. Os valores mais baixos incidiam sobre as freguesias menos populosas, entre as quais destaco a de Trancozelos, Vila Cova do Covelo, Lusinde, Germil e Real. Todas as freguesias eram incluídas no lançamento da finta à exceção da de Mareco, talvez pelo escasso número de fogos registados para a época em questão<sup>230</sup>. Uma vez que é conhecido o número de fogos de cada paróquia do município através das *Memórias Paroquiais* de 1758 e são públicos os valores da finta aplicados a cada freguesia para o mesmo ano, procurei saber quanto pagava, em média, cada família. O procedimento que adotei foi a divisão das quantias para cada freguesia com o número de fogos para obter os resultados pretendidos<sup>231</sup>. Conclui-se que, em média, as famílias pagaram 24 réis para a finta dos enjeitados de 1758<sup>232</sup>. Se os números estão corretos, é de notar a existência de discrepâncias acentuadas, pois em Lusinde o imposto aplicado a cada família atingiu os 32,6 réis, enquanto em Sezures e na Ínsua pagaram respetivamente 17,1 e 18,4 réis.

---

<sup>229</sup> AMPC – *Livro que há de servir para os actos de Camera neste Concelho de Penalva do Castello e termos de juramentos dos officiais delle Anno de 1758* [1758-1764], fl. 37v

<sup>230</sup> Ver, em Anexos, tabela número 3. Segundo os dados recolhidos das *Memórias Paroquiais* de 1758, Vila Cova do Covelo é a freguesia que agrupa um menor número de fogos, porém, o valor corresponde a um inquérito feito no ano 1732.

<sup>231</sup> É preciso ter em conta que os dados populacionais de Trancozelos e de Vila Cova do Covelo são os do inquérito de 1732, podendo, portanto, os resultados não corresponder à realidade uma vez que até 1758 o número de fogos para cada paróquia poderá ter aumentado.

<sup>232</sup> Ver, em Anexos, tabela número 11.

### 3.5. Receitas e despesas

D. Manuel I decretou que na ausência de hospitais ou albergarias que já se encarregassem dos enjeitados, seriam os concelhos a assumir essa função, como aconteceu em Penalva do Castelo e em praticamente todo o reino. Posteriormente, Pina Manique promulgou em 1783 que as crianças abandonadas nas Rodas seriam criadas “á custa das Camaras, e dos Povos, que lhes derão o ser, e isto até á idade dos 7 annos”<sup>233</sup> e em relação ao financiamento da criação dos enjeitados esclareceu que “tudo será satisfeito pelos rendimentos applicados nas Camaras para semelhante fim, ou pelo Cabeção das Cizas, naquellas Terras, onde não houver aqueles rendimentos”<sup>234</sup>. Através das contas elaboradas pela administração municipal, estima-se que a criação dos expostos tenha sido um fardo difícil de carregar, o que obrigou ao arranjo dos meios possíveis para pagar todas as despesas geradas. Tendo em conta a situação esclarecida anteriormente sobre a junção de outros concelhos à Roda de Penalva do Castelo, aproveito para clarificar, de uma forma mais detalhada, como ocorreu toda a gestão dos contributos provenientes desses locais e de que forma eles foram proveitosos para a criação das crianças enjeitadas.

O escrivão da câmara, Manuel Gonçalves da Mata, registou no livro de contabilidade dos expostos que numa reunião ocorrida no dia 22 de fevereiro de 1787, onde estiveram presentes ele próprio, o juiz ordinário José António da Fonseca e António de Matos (cujo cargo não é esclarecido), foi declarado que as contas do ano de 1784 feitas pelo depositário Francisco de Araújo tinham sido “de sesenta e dois mil e trezentos e noventa reis [62 390] e a despeza fora de cecenta e sete mil a quatro sentos e qurenta reis [67 440] e assim se lhe ficara devendo ao dito depuzitario sinco mil e sincoenta [5 050] reis”<sup>235</sup>, sem mais detalhes. Ainda na dita reunião, recordou-se que o juiz ordinário Francisco de Melo havia decidido numa sessão camarária, ocorrida no dia 25 de abril de 1785, lançar uma finta na quantia total de 200 000 réis repartida e distribuída pelos concelhos que no mesmo ano já se encontravam associados à Roda de Penalva do Castelo<sup>236</sup>. Ora, o escrivão explica que a dita finta terá sido dividida pela seguinte forma: aos concelhos de Satão e de Ferreira de Aves cabiam 50 000 réis a cada um, ao de Gulfar atribuiu-se a quantia de 30 000 réis, ao de Rio de Moinhos 20 000 réis, ao de Ladário 5 000 réis, ao de Silvã 6 000 réis e, por fim, ao de Penalva do Castelo imputou-se se a quantia de 39 000 réis, cuja soma total resulta no número acima indicado<sup>237</sup>. Todavia, creio que esta finta não

---

<sup>233</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico...*, ob. cit., p. 214

<sup>234</sup> *Idem, ibidem*, p. 214

<sup>235</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 19v.

<sup>236</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 24.

<sup>237</sup> *Idem*, fl. 19.

teve os resultados esperados, uma vez que, devido aos atrasos no pagamento dos respetivos valores por parte de algumas administrações concelhias, o valor da receita para o ano de 1785 foi apenas de 103 040 réis.

Como referi no capítulo anterior, o cargo de andador ou procurador da administração podia ser ocupado pelo marido da rodeira para a execução de tarefas relacionadas com a Roda quando a própria rodeira e a ama de leite interna não tinham disponibilidade para as realizar. Apesar da alusão desta diligência pelo jurista António Gouveia Pinto, creio que na Roda de Penalva do Castelo não existiu tal cargo porque na documentação não existe qualquer menção do mesmo; contudo, sabemos que António Ferreira, o marido da primeira ama da Roda, executou algumas tarefas relacionadas com a instituição. Como tal, na dita sessão em fevereiro de 1787, o escrivão da câmara revelou que António Ferreira terá recebido “da mão do depositário do concelho de Sataõ” a quantia estabelecida em vereação de 50 000 réis, cuja verba a entregou ao depositário do concelho de Penalva do Castelo, João de Barros, depositário de 1785. No entanto, revela o mesmo escrivão, que desta quantia total de 50 mil réis, o depositário João entregou 10 000 réis a António Ferreira, “cuja cantia ficou em pagamento do que se lhe deve que sua mulher tem vemçido”<sup>238</sup>, ficando em posse do depositário somente 40 000 réis. Para além deste pagamento, o depositário do concelho de Gulfar, aparentemente, também entregou a António Ferreira uma verba no valor total de 36 000 réis, como anotou o próprio João de Barros no livro de receitas e despesas: “[António Ferreira] intregou 24\$040 réis que resebeu do depozitario do concelho de Gulfar de quem resebeu mais 11\$960, e ficou com estes a conta do que se lhe dever”<sup>239</sup>, o que volta a ser mencionado e confirmado por António Mata durante a execução das contas relativas a esse ano na dita reunião: “Acrece mais a estas contas onze mil e nove sentos e secenta reis que Antonio Ferreira recebeu do depuzitario de Gulfar alem dos vinte e quatro mil e qurenta reis que emtregou ao depuzitario Joaõ de Barros”<sup>240</sup>.

Face a todas estas informações apresentadas pelo escrivão, adicionei as quantias apresentadas pelos depositários dos concelhos de Gulfar e Satão, cuja soma é 86 000 réis, dos quais subtraí 21 960 (quantia total dada pelo depositário João de Barros a António Ferreira), o que resulta em 64 040 réis. Uma vez que a fonte revela que a receita total para 1785 foi de 103 040 réis, subtraí a este valor o montante de 64 040 réis, cujo resultado é 39 000 réis – que considero ser a quantia que tinha sido repartida exclusivamente para o concelho de Penalva do Castelo na mencionada sessão camarária do dia 25 de abril de 1785. Portanto, podemos concluir

---

<sup>238</sup> *Ibidem*, fl. 23v e 24.

<sup>239</sup> *Ibidem*, fl. 5v.

<sup>240</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 23v

que o financiamento do ano 1785 para as despesas resultantes da criação dos expostos emerge dos fundos do próprio concelho de Penalva do Castelo e das importâncias concedidas somente de Gulfar e de Satão. Mas se a quantia da divisão da finta estabelecida para o concelho de Gulfar foi de 30 000 réis, porque é que o depositário do dito concelho entregou a António Ferreira 36 000 réis? A insuficiência de documentação relativamente a esta matéria não me permite responder a esta questão, no entanto, sabe-se que no dia 5 de novembro de 1787 decorreu uma outra reunião na habitação do Doutor Valentim Leite Homem de Magalhães Pereira, provedor da comarca de Viseu, onde esteve presente não só o depositário João de Barros, como também o depositário Domingos Ferreira para a realização e confirmação das contas alusivas ao ano de 1785 e 1786, pois as contas executadas anteriormente na dita sessão de fevereiro ainda não tinham sido aprovadas<sup>241</sup>. Nesta sessão de novembro, João de Barros confirmou ao provedor que o rendimento total do ano de 1785 tinha sido de 115 840 réis<sup>242</sup> e o valor total da despesa 119 360 réis, o que deu origem a uma dívida de 3 520 réis.

Quanto às contas do ano seguinte, as mesmas foram efetuadas na sessão de câmara do mês de fevereiro de 1787 e confirmadas posteriormente pelo mesmo provedor na reunião de novembro, acima mencionada. O escrivão da câmara que registou todos os detalhes relativos às contas executadas em fevereiro conferiu que Domingos Ferreira, depositário pertencente ao ano 1786, arrecadou diferentes quantias de quatro concelhos distintos: de Satão, Gulfar, Rio de Moinhos e Ferreira de Aves. Através do testemunho de Manuel Mata, o dito depositário esclareceu que em 1786, “pello Sam Joaõ”<sup>243</sup>, tinha recebido do depositário de Rio de Moinhos, João Pedro da Cunha, a quantia exata de 30 000 réis, que também recolheu 25 000 réis do depositário do concelho de Satão, 18 000 réis da mão do depositário do concelho de Gulfar e, por último, 28 980 réis do depositário do concelho de Ferreira de Aves. Posteriormente, no ano seguinte, a 14 de janeiro, por ele foi referido que tinha recebido ainda 30 000 réis do depositário de Rio de Moinhos<sup>244</sup>. Reunindo todos estes valores apresentados, calculou-se o montante da receita do ano 1786 em 131 980 réis. Por outro lado, as despesas produzidas para o mesmo ano

---

<sup>241</sup> *Idem*, fls. 44-45v.

<sup>242</sup> O valor total da receita foi verdadeiramente de 103 040 réis, no entanto, no rendimento que João de Barros apresenta nesta reunião já está incluída a parcela de 12 800 réis, uma parte do valor total (16 320 réis) que se lhe tinha ficado a dever em 1785 e que foi paga em 1786 pelo depositário Domingos Ferreira. No momento da execução desta reunião ainda faltava pagar os restantes 3 520 réis, cuja ordem para o pagamento foi dada posteriormente no dia 25 de dezembro de 1787. Portanto, se as contas tivessem sido realizadas no respetivo ano de 1785, o dito depositário João de Barros teria afirmado que a receita seria 103 040 réis, a despesa 119 360 réis e a dívida 16 320 réis.

<sup>243</sup> Refere que tinha recebido o dinheiro “pello Sam Joaõ que dia serto lhe não lembrava”, fl. 25.

<sup>244</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fls. 24v-25v.



alcançaram um total de 125 550 réis<sup>245</sup>, o que gerou um saldo de 6 430 réis, usado na receita do ano seguinte.

Em relação ao ano de 1787, as fontes confirmam que este foi o último em que a administração municipal de Penalva do Castelo recebeu fundos monetários dos concelhos de Satão, Ferreira de Aves e Gufar. Por sua vez, o de Rio de Moinhos foi o único município a manter-se associado à Roda de Castendo. Assim, através dos vários termos de entrega redigidos pelo escrivão Manuel Gonçalves Mata no livro de receitas e despesas dos enjeitados, sabemos que no dia 16 de agosto de 1787 o depositário de Ferreira de Aves, José da Silva, entregou a quantia de 41 020 réis ao depositário do concelho de Penalva do Castelo, Manuel Caetano. O de Satão, João Pedro Soares, entregou no dia 21 de setembro o montante de 25 000 réis, o de Gufar, José de Carvalho, pagou 27 600 réis no dia 21 de outubro e 6 400 réis posteriormente, a 22 de dezembro. Por fim, o depositário de Rio de Moinhos, João Pedro da Cunha, depositou a quantia exata de 20 000 réis no dia 21 de setembro e 10 000 réis no dia 20 de dezembro de 1787<sup>246</sup>. Todos estes valores foram confirmados em reunião de câmara no dia 25 de janeiro de 1788, os quais, juntamente com o saldo obtido no ano anterior, contribuíram para o valor total da receita para esse preciso ano – 136 450 réis. Suponho que estes rendimentos tenham sido muito proveitosos para pagar as despesas dos expostos dos anos de 1786 e 1787, uma vez que, segundo as parcelas das receitas, a câmara municipal de Penalva do Castelo não precisou de reunir mais contribuições – à exceção do saldo obtido no ano 1786 (aplicado na receita do ano 1787) –, pois as quantias cedidas pelos respetivos lugares chegaram perfeitamente para satisfazer os valores totais dos gastos. No entanto, nos anos seguintes deixaram de existir essas contribuições. Pressupõe-se que os ditos concelhos já não estariam anexados à Roda de Penalva, como referi anteriormente, à exceção de Rio de Moinhos o qual, como afirma um escrivão em 1789, “he o que tam somente he obrigado a dar Dinheiro para este”<sup>247</sup>. Mas subsiste uma questão: se o concelho de Rio de Moinhos era o único sujeito a um pagamento anual ao de Penalva do Castelo, como se explica que a Roda de Penalva do Castelo tenha recebido dois expostos do concelho de Ladário em 1791 e 1812<sup>248</sup>?

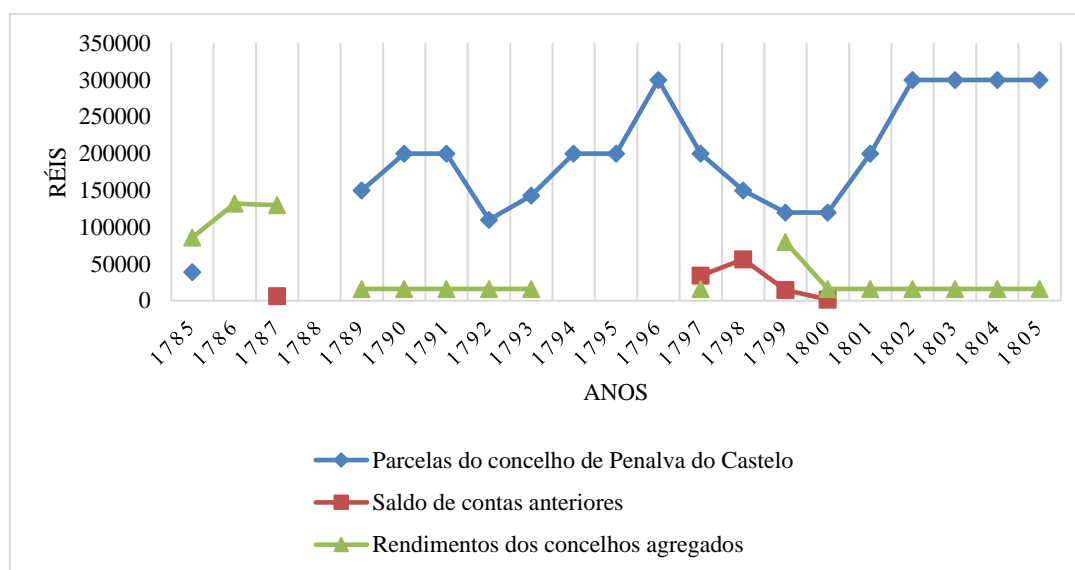
---

<sup>245</sup> *Idem*, fl. 36v.

<sup>246</sup> *Ibidem*, fls. 40-43.

<sup>247</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 55.

<sup>248</sup> Note-se, também, que não existe nenhum registo conhecido no livro de receitas e despesas dos expostos que confirme o pagamento das parcelas a que os concelhos de Ladário e de Silvã ficaram sujeitos na finta proposta em 1785 pelo juiz ordinário Francisco de Melo.

**Gráfico n.º 2 – Tipologia das receitas dos expostos de Penalva do Castelo (1785-1805)**

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

O gráfico acima confirma o que tenho vindo a explicar. Ele permite compreender quais os tipos de receitas registadas para fazer face às despesas dos expostos de Penalva do Castelo. Para o ano 1785 decidi somar as quantias totais que os depositários dos concelhos de Satão e de Gulfar deram ao marido da Rodeira, António Ferreira, sem subtrair a quantia de 21 960 réis que o depositário João de Barros entregara a António para pagar os salários da sua mulher, a primeira rodeira da casa dos expostos. A cronologia estende-se até 1805 porque este é o último ano em que foram discriminadas as parcelas das receitas exclusivamente provenientes do concelho de Penalva do Castelo. Nos restantes anos até 1833, a fonte apenas especifica as quantias oriundas de Rio de Moinhos. Através dos atos de contas feitos até 1833, confirma-se que a administração municipal de Rio de Moinhos pagou anualmente a quantia de 16 000 réis desde o ano 1789, embora com alguns atrasos no pagamento do respetivo montante, como sucedeu entre 1794 e 1798, período no qual os depositários de Penalva do Castelo não receberam nenhuma quantia de Rio de Moinhos, à exceção do ano 1797, quando a administração de Rio de Moinhos pagou uma quantia de 16 000 réis. Porém, no ano seguinte (1799), para além do valor habitual de 16 000 réis, também foi paga a soma total que estava em atraso (64 000 réis)<sup>249</sup>.

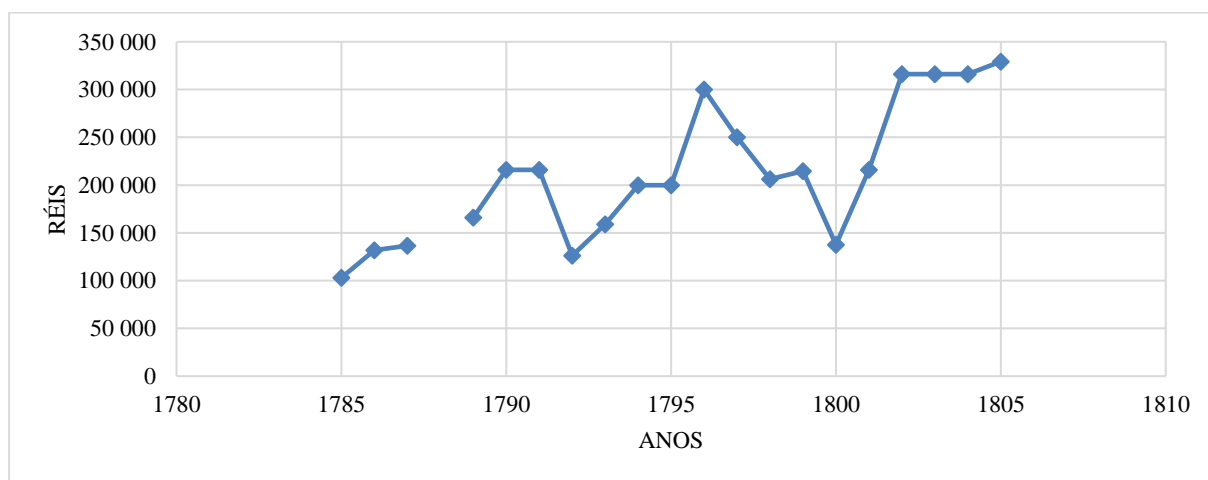
Quanto às receitas geradas pelo próprio concelho de Penalva do Castelo, a fonte é omissa quanto à sua proveniência. Os escrivães que redigiam os atos de contas não

<sup>249</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 99v.

mencionavam se os fundos municipais eram rendimentos próprios, se eram retirados do cabeção das sisas ou ainda se eram obtidos através do lançamento de fintas à população local. Apesar dessa carência de informação, é possível ver através do gráfico as quantias desses rendimentos desde 1789 até 1805. Como expliquei anteriormente, em abril de 1785 procedeu-se à repartição de uma finta de 200 000 réis, cabendo ao concelho de Penalva do Castelo a quantia de 39 000 réis, portanto, presume-se que o valor apresentado no gráfico seja a contribuição de Penalva do Castelo. Nos anos seguintes, 1786 e 1787, não há registo de quotas oriundas da administração penalvense, apenas dos concelhos agregados à Roda, como também esclareci. Posteriormente, entre 1789 e 1805, regista-se uma ausência de remunerações de outros concelhos, à exceção do de Rio de Moinhos. Através da observação da linha relativa às receitas penalvenses, percebemos que existiu uma considerável variação dos valores. Começo por destacar a descida verificada em 1792, ano a partir do qual e até 1796 o valor ascende. Este aumento está relacionado com a evolução das despesas tendo em conta que o acréscimo dos rendimentos provenientes do concelho de Penalva do Castelo acompanhou a subida do valor das despesas dos expostos que se registou no mesmo período. Desde 1796 até ao biénio de 1799 e 1800 o valor volta a diminuir. Posteriormente, entre 1801 e 1805, o montante cresce de novo, mantendo-se elevado (300 000 réis) nos últimos quatro anos.

Os saldos, ou seja, o dinheiro que sobra quando as receitas são mais elevadas do que as despesas, é outro aspeto interessante e que decidi mostrar no gráfico porque assume algum significado no término do século. É possível que os proventos das contas anteriores existentes nesse período sejam o motivo da descida dos valores oriundos somente de Penalva do Castelo verificado nesses mesmos anos.

**Gráfico n.º 3 – Evolução da receita dos expostos (1785-1805)**



**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

Neste gráfico apresento os totais das receitas dos expostos de Penalva do Castelo, nos quais constam as somas das 3 rubricas assinaladas anteriormente para cada ano<sup>250</sup>. Optei por excluir os montantes do ano 1784, que mencionei atrás, tanto para a análise das receitas como para a evolução das despesas, porque as contas desse ano não foram confirmadas em nenhum ato de câmara formal, como aconteceu para as restantes contas dos anos seguintes. Em geral, podemos constatar que o valor da receita foi crescendo desde 1785 até 1805, embora existam variações a apontar. Destaco em primeiro lugar, a descida de 1792, a qual se explica pela diminuição do montante proveniente de Penalva do Castelo (como é possível observar pelo gráfico anterior) e, seguidamente, a subida acentuada até 1796. Após esta data e até ao final do século XVIII verificamos uma redução que é imediatamente sucedida por um aumento significativo em apenas dois anos (1801 e 1802). Os valores das receitas do triénio 1802-1804 são os mesmos, contudo, em 1805 regista-se um significativo aumento, alcançando-se o pico mais elevado desta série – 329 328 réis. Este montante resulta da contribuição da administração concelhia de Penalva do Castelo (300 000 réis), da prestação do concelho de Rio de Moinhos (16 000 réis) e ainda de um excedente de 13 328 réis, pois aparentemente o depositário calculou erradamente o valor total da despesa em 224 705 réis e que, na verdade, correspondia a 211 377 réis<sup>251</sup>.

A partir de 1806 até ao final da série em estudo (1833), passou-se a anotar somente os fundos provenientes do concelho de Rio de Moinhos anualmente, por isso mesmo não achei necessário estar a aplicar esses fundos no gráfico da evolução das receitas<sup>252</sup>. No entanto, o montante aplicado no ano 1808 poderá suscitar confusão devido ao elevado valor verificado exclusivamente para esse ano. Como tal, é importante explicar que essa variação se deveu a um engano por parte dos membros da câmara no momento da execução das somas dos valores das despesas do ano anterior. Ou seja, durante a realização das contas respeitantes ao ano antecedente (1807) o escrivão assinalou erradamente um total de 970 346 réis, quando na verdade a soma da despesa fora meramente de 640 936 réis<sup>253</sup>. Este lapso deu origem a um elevado excedente de 329 410 réis, o qual foi usado na receita de 1808<sup>254</sup>.

---

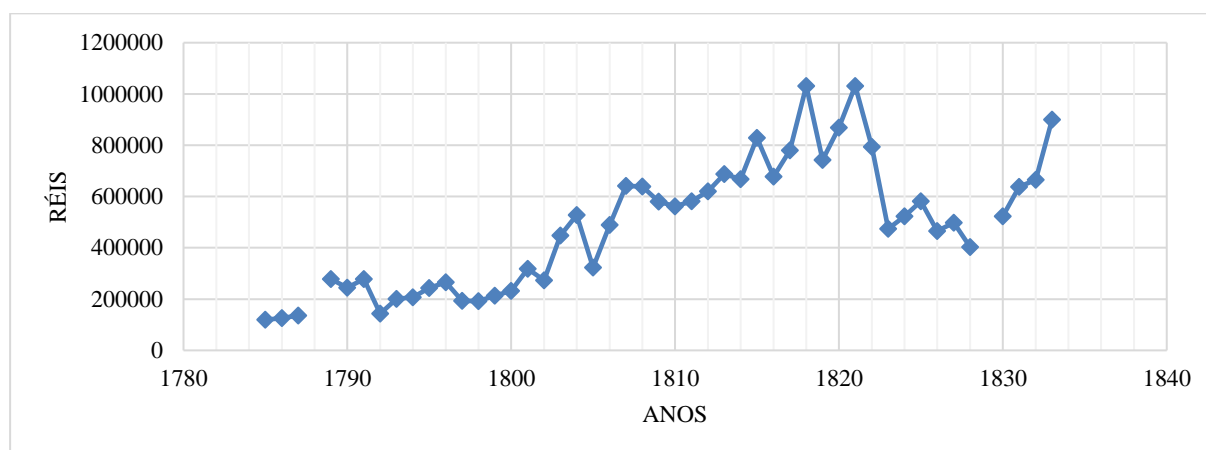
<sup>250</sup> Ver, em Anexos, tabela número 14.

<sup>251</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fls. 115-115v.

<sup>252</sup> Os mesmos podem ser consultados na tabela número 12.

<sup>253</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fls. 119-121

<sup>254</sup> “Achou mais que elle Depozitario tinha na sua mam a quantia de trezentos e vinte e nove mil quatro centos e dez reis que se lhe tinhaõ abonado no ano proximo passado cem se lhe deverem abonar por aver iquivocaçaõ” in AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 121.

**Gráfico n.º 4 – Evolução das despesas dos expostos (1785-1833)**

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

Passemos à observação das despesas da Roda. O período de análise para esta matéria começa em 1785 e finda na década de 30 do século XIX, pois o ano 1833 foi o último no qual foram executadas as respetivas contas e registadas no livro competente. Convém ainda explicar que não existem informações de despesas relativas aos anos 1788 e 1829 porque as mesmas foram incluídas pela administração municipal nos cálculos feitos para o ano seguinte de cada um.

No gráfico apresentado podemos então conhecer o progresso das despesas com os expostos de Penalva do Castelo desde 1785 até 1833<sup>255</sup>. A evolução das despesas permitiu-me dividir esta análise em 3 fases. A primeira encontra-se entre 1785 e 1802. Neste período os valores não são tão elevados como os restantes e não existe uma variação muito acentuada, como é possível verificar nos anos seguintes; no entanto, destaco a ligeira subida registada nos anos de 1789, 1790 e 1791 e a descida verificada no ano seguinte. O valor referente ao ano 1789 poderá explicar-se pelo acumular de despesas do ano anterior, uma vez que foram incluídas no somatório deste ano. De 1792 até 1796 registou-se um aumento pouco expressivo que é visível até 1801, apesar da descida em 1802. O segundo ponto de análise concentra-se entre 1803 e 1822. Neste período regista-se um aumento notável dos valores totais das despesas, atingindo valores extremamente elevados em 1818 e 1821: 1 031 271 réis e 1 032 570 réis, respetivamente. Quanto ao primeiro caso, a razão de tal subida deve-se aos elevados gastos em “mandados para as despesas das amas dos meninos expostos”, que atingiram o valor de 942 985 réis (91,44%); em simultâneo, registou-se também despesa respeitante a medicação num total

<sup>255</sup> Os valores podem ser consultados na tabela número 12.

de 30 310 réis (2,94%); o valor restante aplicou-se a despesas administrativas, incluindo nesta rubrica a “feitura”, “assinatura” e a “revista” – 57 976 réis (5,62%). Conclui-se, portanto, que o pagamento dos salários às amas da Roda, incluindo as internas e externas, ocupou a percentagem mais elevada das despesas relativas ao ano 1818. Quanto ao segundo caso – 1821 – o escrivão só anotou o seguinte: “[o depositário] tinha despendido com mil e quarenta e quatro mandados que emportao em hum conto trinta e hum mil e quinhentos e noventa e quatro reis”<sup>256</sup>, sem mais explicações. Entre os anos 1821 e 1825 o escrivão não pormenorizou as rubricas despendidas em cada ano, portanto, é difícil saber quais os tipos de despesas que estariam incluídas nos valores totais, mas é de crer que os salários despendidos com as amas da Roda de Penalva do Castelo ocupassem a maior percentagem, como se tem vindo a assinalar e acontecia na generalidade das Rodas. Por exemplo, Maria Antónia Lopes indica que no ano 1795 os pagamentos às amas externas absorveram a “imensa fatia das despesas” da Roda de Coimbra, correspondendo a um valor extremamente elevado – 90% do total das despesas orçamentadas para esse ano<sup>257</sup>. Se olharmos à despesa gerada na Roda de Torres Vedras no ano 1835, é possível afirmar que mais de metade do valor total desse ano é sobre a parcela relativa à criação dos expostos, ou seja, os ordenados atribuídos às amas<sup>258</sup>. No Sul, nomeadamente em Loulé, Nuno Osório Cortes demonstra que no quinquénio 1842-1846 a despesa com os ordenados das amas externas correspondia a 86% do conjunto das despesas gerais da administração dos expostos, subindo para 91% no quinquénio seguinte<sup>259</sup>. Por fim, Teodoro Fonte mostra que no ano económico 1848/1849 a criação dos expostos foi a rubrica mais dispendiosa no que toca à despesa total da Roda de Caminha<sup>260</sup>.

Desde 1807 até 1814 a variação é fraca. A partir de 1815 até 1822 os custos assumem proporções bastante altas, como já referi. Em apenas três anos (1816-1818) o valor da despesa cresce consideravelmente e desce no ano seguinte para 742 664 réis. Mesmo assim, volta-se a registar um aumento entre esse ano e 1821, descendo notavelmente, para 474 276 réis, em 1823. A última fase abrange os últimos 10 anos (1823-1833). Apesar da descida verificada em 1822 e 1823, a tendência para os anos seguintes é de crescimento, sobretudo até 1825. A partir daí até 1828 os custos das despesas tornam-se menos dispendiosos, no entanto, a análise termina

---

<sup>256</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fls. 144-145

<sup>257</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra...*, vol. I, ob. cit., p. 183.

<sup>258</sup> ANTUNES, José Damas, *Os expostos da Roda de Lisboa...*, ob. cit., p. 91.

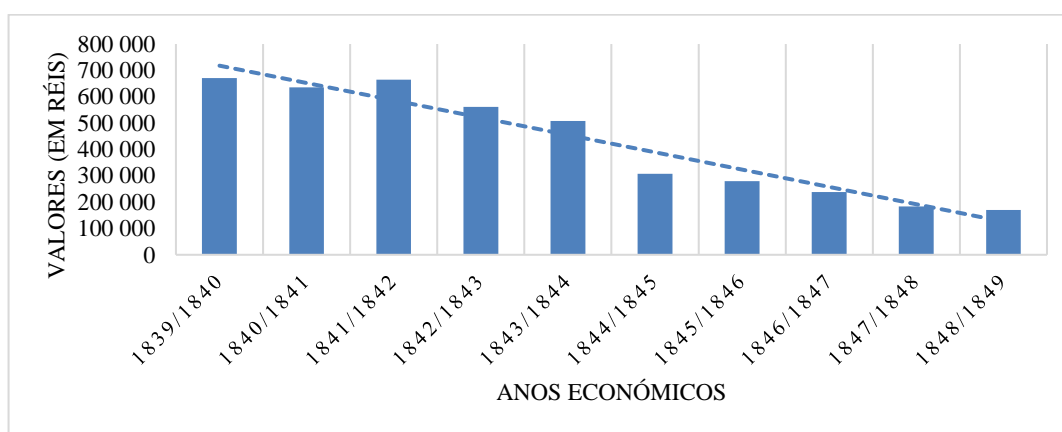
<sup>259</sup> CORTES, Nuno Osório da Nóbrega, “O sistema liberal da Roda dos expostos. O exemplo da administração algarvia (1820-1884)” in PÉREZ MOREDA, Vicente (coord.), *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica – do século XVI ao presente. Actas do III Congresso da ADEH (Associação Ibérica de Demografia Histórica)*, vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996, p. 135.

<sup>260</sup> FONTE, Teodoro, *No limiar da honra e da pobreza...*, ob. cit., p. 221.

com os altos valores verificados nos últimos três anos do estudo, em que observamos uma subida acentuada, principalmente em 1833, quando o total das despesas atingiu os 900 376 réis. Mais uma vez, a fonte revela-nos que esta subida está relacionada com o montante atribuído aos salários das amas dos expostos, tendo em conta que foram feitos 1 265 “mandados”, que correspondem a 816 330 réis (90,67%), sendo o valor das despesas administrativas de 84 046 réis (9,33%)<sup>261</sup>.

Entre os anos 1834 e 1838 não subsiste qualquer informação que me permitisse continuar esta evolução, mas a partir do mês de julho de 1839 até junho de 1849 existem anotações relativas aos valores das despesas mensais gastas com os expostos, cujas valias abrangem, na sua maioria, as rubricas dos salários atribuídos às amas externas e às amas internas da Roda. Contudo, além dessas, sabe-se que em outubro e novembro de 1839 foram gastos 600 e 480 réis, respetivamente, em medicamentos. Ao subtrair-se o valor total da despesa referente ao mês de julho de 1839 com as parcelas dos salários das amas, tanto internas como externas, percebe-se que se gastaram 120 réis em algo que não é conhecido porque os documentos onde a administração especificava os tipos de despesas da Roda não existem no arquivo municipal (pelo menos no que respeita a esse mês). O mesmo tipo de situação ocorre posteriormente, em setembro de 1842. Ao utilizar o mesmo método de subtração concluí que, além dos salários das amas, foram despendidos nesse mês 2 010 réis, valor bastante mais elevado do que o anterior, cujo tipo de despesa se desconhece.

**Gráfico n.º 5 – Distribuição das despesas por anos económicos (1839/40-1848/49)**



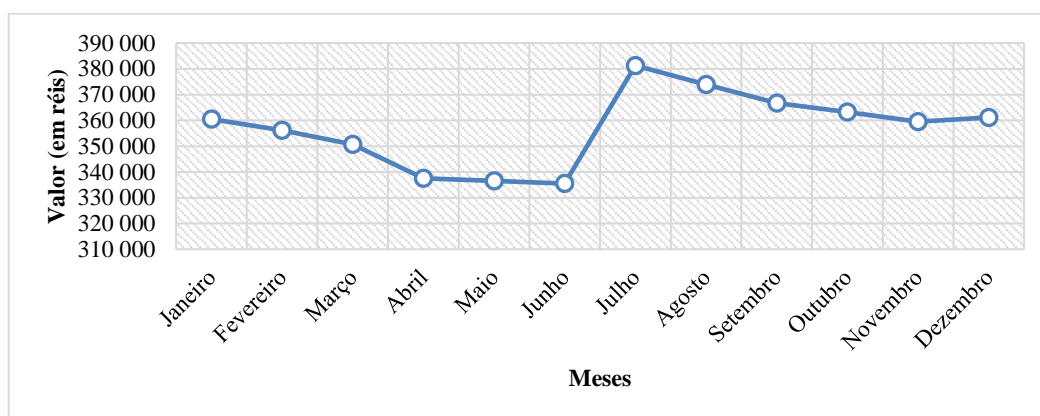
**FONTE:** AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849] fls. 2-28v.

<sup>261</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fls. 155v-156



O gráfico acima representa os valores anuais das despesas da Roda de Penalva do Castelo por anos económicos desde julho de 1839 até junho de 1849, mês em que ocorreu o encerramento da Roda. Em geral, confirma-se que o valor aplicado às despesas teve tendência a diminuir, apesar de se verificar um ténue aumento no ano económico 1841/1842 provocado pelo pico máximo de exposições ocorrido em 1841. Como analisarei no seguinte capítulo, este movimento descendente acompanha o número total de exposições anuais ocorridas na última década em que a Roda de Penalva do Castelo esteve em funcionamento.

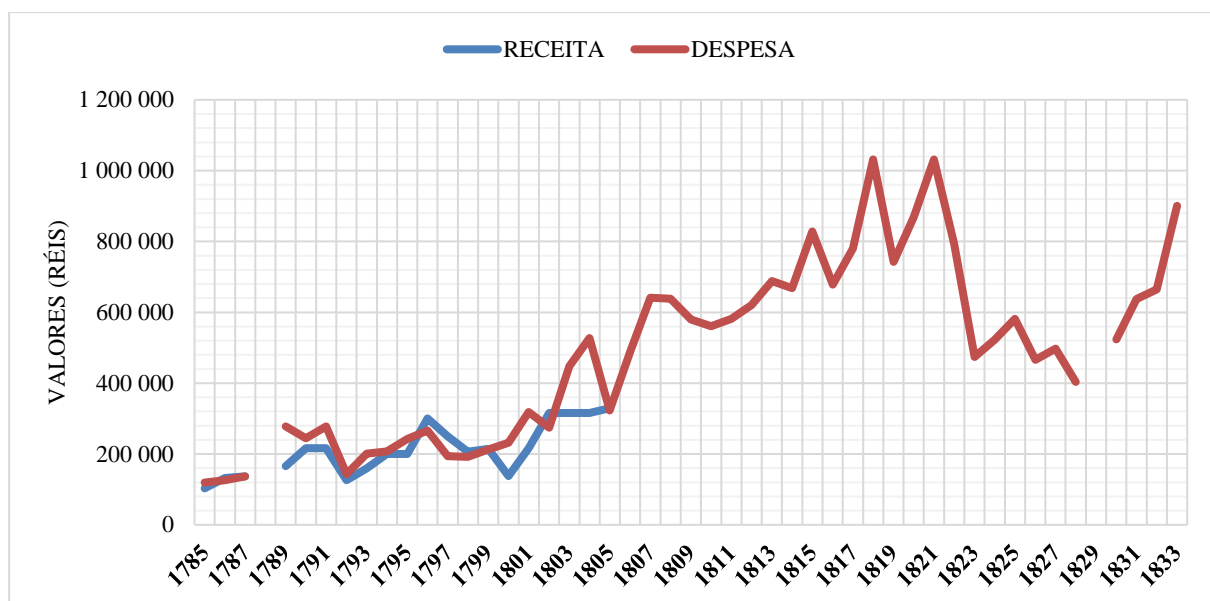
**Gráfico n.º 6 - Evolução mensal das despesas (1839/40-1848/49)**



**FONTE:** AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849] fls. 2-28v;

Através deste gráfico é possível conhecer a distribuição mensal dos valores das despesas dos expostos desde o mês de julho de 1839 até de junho de 1849<sup>262</sup>. Em primeiro lugar, destaca-se uma diferença acentuada entre o 1.º e o 2.º semestre, com uma subida muito brusca entre junho e julho, sendo este último o mês com o valor mais elevado (381 300 réis). A seguir, atesta-se que os meses de abril, maio e junho se destacam por serem aqueles que apresentam os valores mais baixos. Face a estas observações, nota-se que os valores tendem a descer desde o mês de julho até ao mês de junho. É importante realçar que entre o 1.º e 2.º semestre existe uma diferença elevada de valores por serem anos económicos. Como tal, os valores correspondentes ao semestre julho a dezembro são significativamente mais elevados em comparação com os valores apresentados no semestre janeiro-junho.

<sup>262</sup> Ver, em Anexos, tabela número 16.

**Gráfico n.º 7 – Evolução das receitas e despesas dos expostos (1785-1833)**

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

Se efetuarmos a comparação entre os valores das receitas com os das despesas, constatamos que em alguns períodos as dívidas foram constantes e em alguns casos muito elevadas. Como já expliquei, a partir de 1806 só temos conhecimento dos fundos provenientes de Rio de Moinhos e, por essa razão, a comparação foi feita apenas para os anos de 1785 até 1805. Em alguns anos a receita municipal dos expostos revelou-se insuficiente para pagar as despesas dos enjeitados, o que deu origem a um período de persistentes dívidas no serviço de criação dos expostos, como aconteceu entre os anos de 1789 e 1795, agravando-se especialmente em 1789, cuja dívida atingiu o valor de 111 645 réis. No entanto, após um período de relativa estabilidade financeira, em que as receitas excediam os valores das despesas, as dívidas voltam a manifestar-se entre 1800 e 1804. Desta vez, verifica-se que, em relação às dívidas anteriores, os valores destas são cada vez mais excessivos, atingindo o pico mais elevado em 1804, quando a dívida correspondeu exatamente a 211 377 réis. No meio desta situação deficitária, destaca-se o ano 1802 e posteriormente o de 1805, nos quais a câmara conseguiu satisfazer o pagamento total da despesa. Contudo, é importante realçar que se o registo das contas confirma que até 1800 as dívidas eram pagas nos anos seguintes, a partir dessa data a fonte não alude a qualquer detalhe sobre esse aspeto.

**Tabela n.º 3 – Estrutura das despesas da Roda entre 1787 e 1790**

<b>Tipos de despesa (1787-1790)</b>	<b>Réis</b>	<b>Percentagem</b>
Pagamento de salários a amas externas	437 060	66,40%
Pagamento de dívidas ao depositário	115 165	17,50%
Pagamento de salários as amas da Roda	63 440	9,64%
Pagamento de serviços ao depositário e escrivão	21 139	3,21%
Fornecimento de vestuário	21 085	3,20%
Enterros	360	0,05%
<b>Total</b>	<b>658 249</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833]

O quadro apresentado permite-nos conhecer quais os tipos de despesa mais frequentes em relação ao serviço da criação dos enjeitados em Penalva do Castelo entre 1787 e 1790<sup>263</sup>. Como era de esperar, o primeiro lugar é ocupado pelos pagamentos dos salários às amas externas, conjunto que abrange dois terços dos gastos totais (66,40%). Logo a seguir, surgem os pagamentos de dívidas anteriores que eram feitos aos depositários (17,50%). Em terceiro lugar destaque os pagamentos dos salários às amas da Roda – a Rodeira e as amas de leite internas. Ao contrário das amas externas, os salários das amas da Roda não apresentam um valor muito significativo no peso total das despesas (9,64%). Em comparação com as despesas da Roda de Coimbra registadas para o ano 1795 verificamos que, tal como aconteceu neste concelho, as amas externas ocuparam o primeiro lugar nos tipos de despesas por ser a rubrica mais dispendiosa, surgindo logo a seguir as despesas geradas com as amas da Casa da Roda<sup>264</sup>. Para além da remuneração dos serviços a todo o pessoal da Roda de Penalva do Castelo, a edilidade estava obrigada a assalariar o depositário e o escrivão da câmara pelos serviços prestados neste campo. Por fim, falta salientar as despesas efetuadas com o vestuário e com enterros de expostos – 21 085 e 360 réis, respetivamente. O fornecimento de roupas para os meninos enjeitados foi uma das principais tarefas da administração da Roda de Penalva do Castelo. De facto, o valor apresentado no quadro para um período de 4 anos não é muito significativo, porém, em outras alturas o preço foi verdadeiramente elevado e só compreendeu um ano como aconteceu por exemplo em 1791 e posteriormente em 1795 – 25 980 e 28 000 réis respetivamente. O fornecimento de vestuário na Roda contribuía não só para o agasalho dos expostos que entravam na casa, mas também para o revestimento dos berços.

<sup>263</sup> O escrivão detalhou todos os tipos de despesas somente para estes anos.

<sup>264</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., p. 183.

A ausência de contas pormenorizadas nos anos seguintes não me permite continuar a mostrar os valores despendidos para outros tipos de despesas como aconteceu, por exemplo, com o transporte de expostos à Roda que podia ser uma tarefa remunerada pelo concelho, pois nas despesas relativas a 1807 existe registo do gasto de 200 réis pelo transporte de dois expostos à dita instituição.

Para concluir este ponto, refira-se ainda a compra de medicamentos para o tratamento e cura de doenças ou infeções que os expostos contraíam. Os valores dos “remédios”, usando uma expressão da época, foram aumentando: se em 1809, a administração pagou apenas 3 000 réis, já em 1814 foi feito um pagamento de receitas “na botica” de 6 310 réis e, futuramente, no triénio 1816-1818 gastar-se-ão com medicamentos 69 225 réis, destacando-se os últimos dois anos, em que os valores rondaram os 30 mil réis em cada um. Terá ocorrido alguma epidemia local que se disseminou pela população, incluindo os expostos? Mais tarde, em 1828, volta a surgir outro gasto em medicamentos, desta vez de 3 970 réis. Em relação a este campo da saúde, é importante mencionar que o regulamento dos expostos do distrito de Viseu, promulgado em 1839, impõe a obrigatoriedade da vacinação, medida que já tinha sido decretada anteriormente pela portaria circular do Ministério do Reino de 4 de julho de 1837<sup>265</sup>.

---

<sup>265</sup> AMPC – *Regulamento para a administração dos expostos...*, ob. cit., fl. 6, artigo 9.

#### 4. OS EXPOSTOS EM PENALVA DO CASTELO (1749-1849)

Após a análise dos aspetos inerentes à Roda dos Expostos de Penalva do Castelo, reservo este capítulo e o próximo para dar a conhecer de uma forma detalhada todas as referências respeitantes aos assentos de entrada dos expostos conhecidos e que se encontram presentes na documentação que chegou até aos nossos dias preservada no arquivo municipal. É neste local que se guardam os quatro livros de matrículas dos expostos<sup>266</sup> e dois outros utilizados para a anotação dos pagamentos mensais feitos às amas internas e externas da Roda<sup>267</sup>, que serão trabalhados no capítulo 5. O primeiro manuscrito conhecido referente aos expostos data dos anos 1749 a 1783. Desconheço se existiram livros de matrículas anteriores a este, mas os primeiros termos deste livro são muito incompletos em comparação com os que serão feitos anos mais tarde. O primeiro exposto aí registado data de 20 de janeiro de 1749 e a última vez que a Roda de Penalva do Castelo funcionou foi no dia 16 de junho de 1849<sup>268</sup>. Porém, não se trata do último assento de expostos registado no concelho, uma vez que depois do encerramento da Roda continuaram a ser abandonadas crianças que posteriormente eram remetidas para a Roda de Mangualde. Efetivamente, existem mais sete inscrições de expostos e a última exposição conhecida em Penalva do Castelo aconteceu no dia 5 de maio de 1853.

Ao recolher os dados de cada criança, constatei que no seu conjunto existem 689 registos de expostos com termo de entrada na Roda de Penalva do Castelo entre 1749 e 1849, incluindo os que foram abandonados na própria roda e aqueles que foram desamparados noutros locais. Estes assentos de matrícula, redigidos pelos escrivães que ao longo do tempo serviram a câmara municipal, evidenciam aspetos muito interessantes no que concerne à identificação de cada enjeitado – o nome próprio, idade, data, hora ou o período de exposição, local de exposição, data do batismo (assim como o nome do respetivo padrinho e madrinha de batismo), a composição do enxoval, o conteúdo dos bilhetes escritos que os acompanhavam ou os sinais de identificação; além disso, por norma, o escrivão identificava o nome da ama externa escolhida para a criação de cada enjeitado até aos sete anos de idade e ainda o estado conjugal, o local de habitação e o valor do montante salarial que lhes seria atribuído por mês, características estas que serão estudadas no capítulo seguinte reservado às amas externas da Roda de Penalva do

---

<sup>266</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

<sup>267</sup> AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823];

<sup>268</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 2; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 333.

Castelo. De resto, a partir de 1805 os órgãos municipais anotaram todos os pagamentos salariais efetuados mensalmente a cada ama externa em livros próprios. Para isso, era necessário voltar a registar o nome e a idade (equivalente à data da exposição) do exposto e o nome da ama externa em questão, estado conjugal e a respetiva localidade.

Antes de proceder à análise pormenorizada de cada um destes tópicos aproveito para destacar uma particularidade encontrada durante a investigação: ao examinar os ditos livros de contabilidade, onde se registavam os pagamentos efetuados às amas externas da Roda, encontrei 74 inscrições de presumíveis expostos cujos termos de entrada na Roda não são conhecidos nos quatro livros de matrícula mencionados anteriormente. Um outro aspeto que achei bastante interessante foi o facto de a Roda de Penalva do Castelo admitir a criação como expostos a crianças pobres cujos pais eram conhecidos. Sobre este assunto, Adelina Piloto usa a designação “falsos expostos” para designar estas crianças que, tal como aconteceu em Penalva do Castelo, eram acolhidas pelo poder municipal e caracterizavam-se por serem menores cujos pais eram conhecidos pela administração municipal. A mesma autora esclarece que por vários motivos, explicitamente provados, beneficiavam de um período de lactação geralmente com a duração de um ano e eram entregues às suas mães para serem criadas a expensas das finanças públicas<sup>269</sup>. Concretamente, as fontes municipais indagadas aludem à existência de 102 crianças pobres admitidas como expostas no concelho de Penalva do Castelo<sup>270</sup>.

#### 4.1. A evolução anual das exposições

O gráfico apresentado a seguir mostra a evolução do número total de expostos do concelho de Penalva do Castelo, incluindo aqueles oriundos dos restantes concelhos, como já se explicou<sup>271</sup>. Uma vez que desconheço a origem do grupo de crianças cujos termos de entrada na Roda não existem nos livros de matrículas, optei por excluí-los da contagem total dos expostos conhecidos, pois não é correto estar a admiti-los como expostos quando porventura não o eram<sup>272</sup>.

---

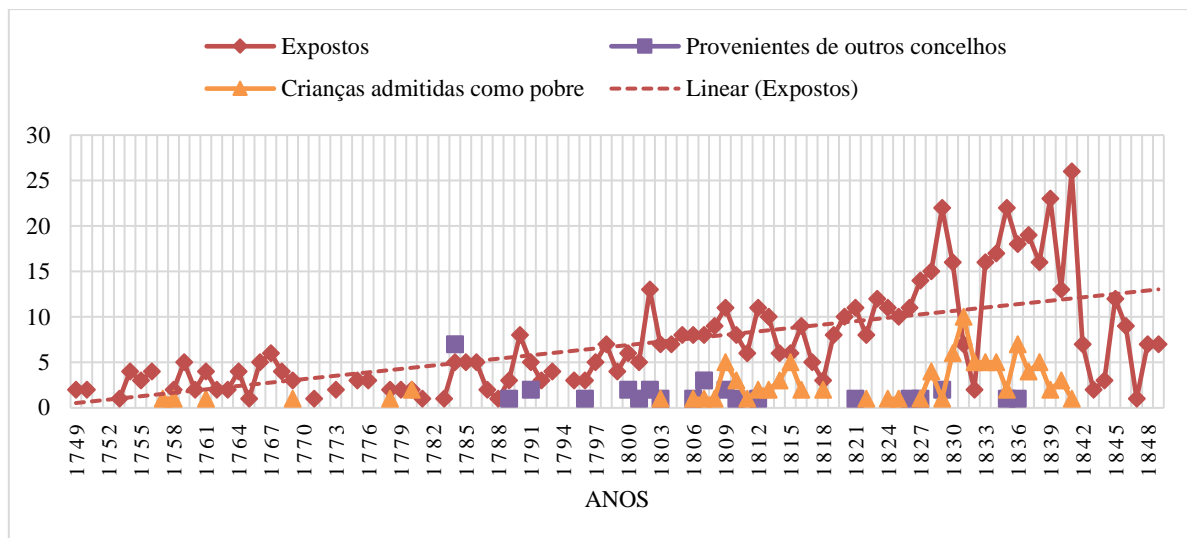
<sup>269</sup> PILOTO, Adelina, *Os Expostos da Roda de Vila do Conde – 1835/1854*, Vila do Conde, Câmara Municipal de Vila do Conde, 1998, p. 41.

<sup>270</sup> As crianças pobres admitidas como expostas não serão objeto de estudo detalhado nesta dissertação de mestrado. Contudo, ao longo deste capítulo, pretendo destacar algumas delas por razões comparativas com os expostos.

<sup>271</sup> Os valores podem ser consultados na tabela número 17 nos Anexos.

<sup>272</sup> Contudo, é possível ver a distribuição anual destas crianças pela tabela número 17 nos Anexos. Na mesma tabela estão incluídas as crianças pobres admitidas como expostas.

**Gráfico n.º 8 – Evolução anual dos expostos e crianças pobres em Penalva do Castelo (1749-1849)**



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

De um modo geral, é adequado afirmar que os valores das exposições representados no gráfico acima indicam que ao longo dos anos em análise o número de abandonos teve tendência para aumentar até 1841, ano em que se atingiu o valor máximo de crianças expostas de toda a cronologia estudada: 26 exposições. Os dados permitiram-me distribuir esta evolução em quatro fases. A primeira fase reporta-se aos anos anteriores à instalação da Roda, ou seja, entre 1749 e 1783. Durante este período não parece existir uma variação muito expressiva e em alguns anos nem sequer se registaram abandonos<sup>273</sup>. Apesar da ausência de enjeitados durante alguns anos, em outros verifica-se um acréscimo do número de expostos como aconteceu, por exemplo, em 1759 e 1766, com cinco exposições em cada um, e em 1767 com seis exposições.

A fase seguinte inicia-se com o estabelecimento dessa estrutura assistencial no concelho de Penalva do Castelo (1784) até ao final do século XVIII. Observando o gráfico, percebe-se que até ao final de setecentos o número de crianças expostas anualmente não foi tão alto em comparação com os abandonos registados na primeira metade da centúria seguinte, embora em 1784 se tenha verificado um ténue aumento com 12 expostos; todavia, pelo menos sete desses enjeitados são provenientes de outros concelhos<sup>274</sup>. De facto, após a criação da Roda no concelho penalvense confirma-se que o número de exposições ao longo dos anos seguintes não foi muito elevado como presumivelmente seria expectável. Já numa terceira fase de análise,

<sup>273</sup> Os anos são 1751, 1752, 1757, 1770, 1772, 1774, 1777 e 1782.

<sup>274</sup> É desconhecido o local de abandono de um enjeitado.



começa-se a assistir a um maior número de expostos, logo a partir da primeira década do século XIX, atingindo-se os picos mais elevados em 1829 e 1835, com 22 exposições em cada ano, sem, no entanto, esquecer que nesses dois anos foram expostas crianças oriundas do concelho de Rio de Moinhos – dois em 1829 e um em 1835. Em 1839 registam-se no total 23 abandonos ocorridos somente em Penalva do Castelo e posteriormente, em 1841, é alcançado o número máximo de exposições: 26. Estes valores mais elevados podem ser explicados por um processo natural evolutivo que decorreu do conhecimento generalizado do funcionamento da Roda e dos seus hábitos que, com o decorrer do tempo, foram interiorizados pela população local, como destacou Leonor Diniz ao explicar o número elevado de expostos no concelho de Trancoso<sup>275</sup>. No entanto, desde 1829 até 1832 verifica-se uma quebra bastante acentuada do número de exposições, culminado num dos valores mais baixos em 1832 com apenas duas. Esta redução parece-me um pouco invulgar porque se olharmos para os abandonos ocorridos antes e após o biénio 1831-1832 percebe-se que se situam num período de elevados valores de exposições. Por outro lado, reparei que no triénio 1828-1830 o preço médio anual do trigo em Viseu desceu de 470 réis para 390 réis<sup>276</sup>. Não se sabe ao certo se em Penalva do Castelo ocorreu a mesma circunstância, todavia, colocar-se-á a questão se a baixa do preço do trigo afetou a evolução do número de crianças expostas no concelho. No entanto, o crescimento anual do número de crianças pobres admitidas como expostas no concelho de Penalva do Castelo poderá explicar o facto de existir uma quebra no número de enjeitados, tendo em conta que foram acolhidos dez menores em 1831 e cinco no ano seguinte, como é visível no gráfico. Os anos compreendidos entre 1830 e 1840 são realmente importantes no que concerne a este conjunto de crianças pobres porque neste período de 11 anos seguidos foi admitido um conjunto de 54 crianças necessitadas, o que corresponde a mais de metade do número total – 102.

O último período desta análise situa-se a partir de 1842 até ao último ano da série, período em que os abandonos são cada vez mais reduzidos em comparação com as duas décadas anteriores. Saliente-se que em 1847 foi desamparada apenas uma criança, contudo, dois anos antes, em 1845 registaram-se 12 exposições. É possível que a baixa do número de abandonos nesta década tenha sido um dos fatores que provocou o encerramento da Roda de Penalva do Castelo em 1849.

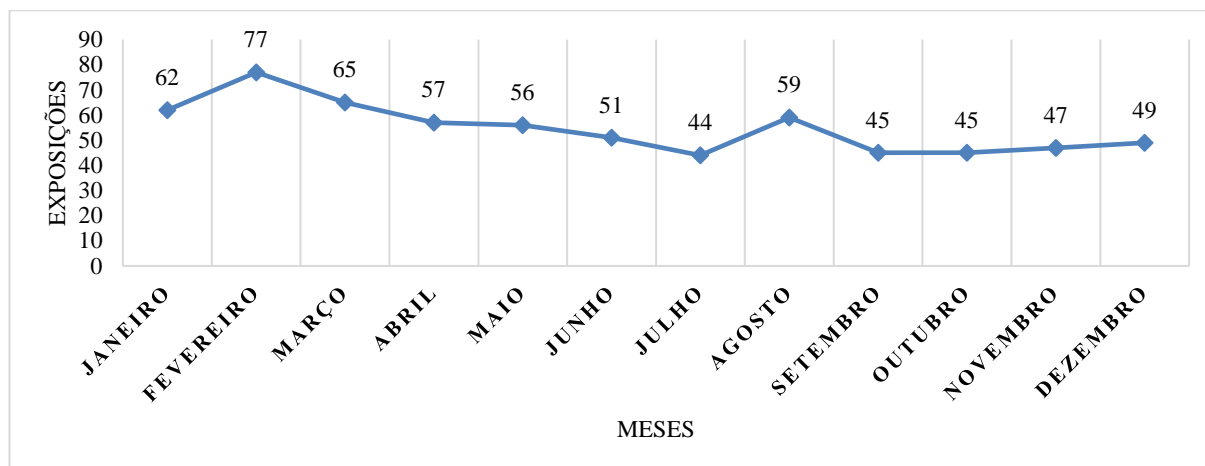
---

<sup>275</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., p. 43

<sup>276</sup> Dados retirados de OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, ob. cit., p. 226.

## 4.2. A sazonalidade das exposições

Gráfico n.º 9 – A sazonalidade das exposições



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

A leitura do gráfico acima possibilita retirar a conclusão de que os primeiros cinco meses são os que apresentam maiores valores de exposições. Desde o mês de julho até dezembro o número de exposições foi menor em relação aos meses anteriores, à exceção de agosto (8,98%). Note-se que os valores apresentados neste gráfico são relativos somente ao número de expostos conhecidos de Penalva do Castelo com os termos de entrada na Roda redigidos nos livros conservados no arquivo municipal. Se se somar o número de crianças cujos registos de entrada não são conhecidos na documentação, mas cuja data de abandono nos é revelada nos livros de pagamento às amas externas, verifica-se que não existem significativas alterações na evolução mensal das exposições. Ao calcular esses novos valores concluir-se-ia que o mês de fevereiro continuava a ser o mês com maior número de exposições, 11,85%, mas desta vez os meses com menor número de exposições seriam o de setembro e o de junho cada um com um total de 48 exposições (6,61%)<sup>277</sup>.

Como referi anteriormente, existem 32 crianças provenientes de outros concelhos vizinhos agregados à Roda de Castendo. Tendo em conta que a porção desses menores podia influenciar a evolução sazonal dos abandonos das crianças exclusivamente de Penalva do Castelo decidi excluir esse conjunto de crianças da contagem apresentada no gráfico anterior. De facto, se os incluísse na enumeração total, a evolução sazonal não seria muito diversa do que aquela representada no gráfico, porém, isso iria implicar um valor de exposições mais

<sup>277</sup> Ver, em Anexos, tabela número 18.

elevado no mês de abril porque dez dos expostos vindos desses concelhos foram expostos nesse mês<sup>278</sup>.

A comparação dos valores recolhidos deste concelho com as conclusões de outros estudos portugueses já realizados respeitantes a esta questão permitiu atestar que a ocorrência de um maior número de exposições nos primeiros meses do ano não se verificou simplesmente em Penalva do Castelo. Aproveitando a recolha feita por Teodoro Fonte, o mesmo refere que nas pesquisas feitas para o Porto, Guimarães e Ponte de Lima há uma maior incidência dos valores de exposição nos últimos meses do inverno e nos primeiros da primavera<sup>279</sup>. Maria Antónia Lopes salienta que na Meda, em meados do século XIX, o maior número de exposições ocorreu nos meses de outubro a fevereiro e que existiu uma quebra durante os meses de verão<sup>280</sup>. A mesma autora revela que em Coimbra, nas primeiras três décadas do século XIX, expunha-se mais durante os cinco primeiros meses do ano e que os valores durante esses meses só voltavam a ser igualados em setembro; verificou que os valores mínimos de exposição incidiam nos meses quentes de junho e agosto<sup>281</sup>. Já Joana Leandro defende que na Póvoa de Varzim o maior volume de entradas assentava nos meses de maio, fevereiro e março, respetivamente, e a estação menos atingida não seria o verão, mas sim o outono e os primeiros meses do inverno<sup>282</sup>.

Maria Antónia Lopes e outros autores explicaram que as alterações anuais dos ciclos de produção e consumo agrícolas podem ter influência na evolução do número de exposições por mês, pois acontece que quando se atingia o período de esgotamento das colheitas agrícolas, designadamente durante a época estacional do inverno e da primavera, as exposições seriam mais abundantes ao passo que durante os meses de verão e do outono a curva do número de abandonos baixava porque correspondem a alturas de pós-colheitas e evidentemente que quando as recolhas começavam a escassear o preço dos cereais aumentava devido à diminuição da oferta e do aumento da procura, o que certamente provocou imensas dificuldades económicas às famílias mais carenciadas<sup>283</sup>. Porém, no que concerne à Roda de Coimbra, Maria Antónia Lopes valorizou a relação das exposições mensais com o próprio ritmo mensal da natalidade e

---

<sup>278</sup> Ver, em Anexos, gráficos números 5 e 6.

<sup>279</sup> FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, ob. cit., p. 266

<sup>280</sup> LOPES, Maria Antónia, “Os expostos no Concelho da Meda em meados do século XIX (1838-1866). Subsídios para o seu estudo”, *Revista Portuguesa de História*, tomo 21, 1984, p. 145.

<sup>281</sup> *Idem*, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., p. 289.

<sup>282</sup> LEANDRO, Joana, *Os Expostos da Póvoa de Varzim (1792-1836)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2008, p. 42.

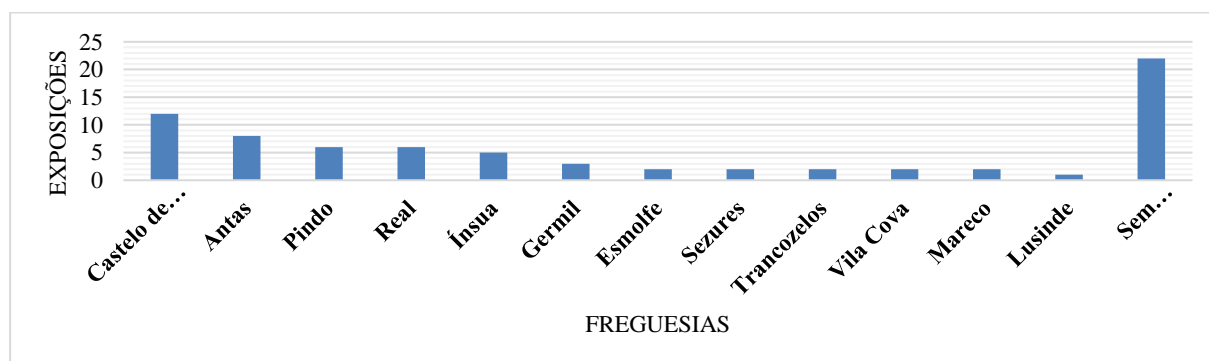
<sup>283</sup> Ver LOPES, Maria Antónia, “Os Expostos no Concelho da Meda...”, ob. cit. p. 145. FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, ob. cit., p. 266. DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit. p. 62.

optou por comparar o progresso dos preços dos cereais com a distribuição anual das exposições<sup>284</sup>.

Ao nível das concepções é possível elucidar alguns pormenores. Ora, se se expunha mais durante os meses de fevereiro, março, janeiro, abril e maio, por ordem decrescente, então as concepções terão ocorrido nos últimos meses da primavera e durante os meses do verão, respetivamente, em maio, junho, abril, julho e agosto (de acordo com a ordem dos meses de maior exposição)<sup>285</sup>. Naturalmente, estes meses correspondem a épocas do ano em que as temperaturas são mais quentes e os dias mais longos, circunstâncias que atraíam a população local a estar mais tempo fora de suas casas e a um ambiente mais propício a encontros e a frequência das pessoas em locais de convívio social. Estes contextos folgados podiam dar origem a circunstâncias de maior contacto físico provocando relações sexuais tanto lícitas como ilícitas que conduziam a situações de gravidez, na sua maioria, indesejadas.

#### 4.3. Localização das exposições

Gráfico n.º 10 – Distribuição das exposições por freguesias (1749-1783)



FONTE: AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783];

Entre 1749 e 1783 existem 73 registos de expostos, dos quais só são conhecidos os locais de exposição de 51 (69,86%)<sup>286</sup>. A ausência de informação já foi mencionada anteriormente e, naturalmente, esta situação afeta a análise dos locais de exposição durante este período crucial tendo em conta que ainda não existia nenhuma estrutura de acolhimento no concelho. Todavia,

<sup>284</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., pp. 281-290.

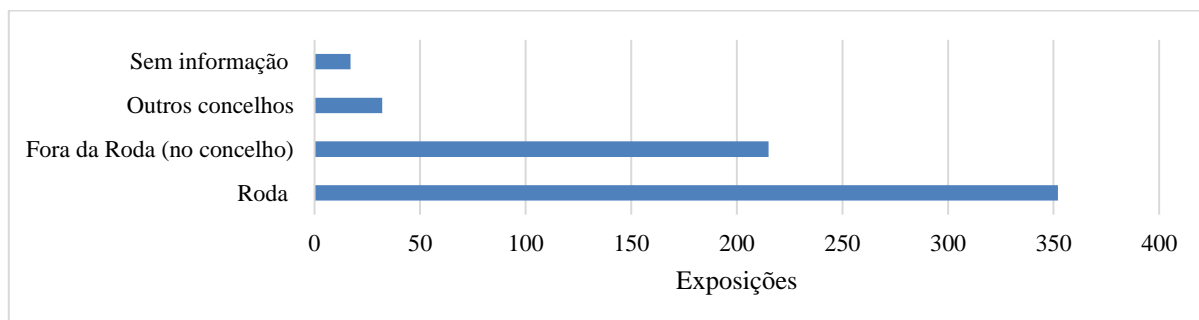
<sup>285</sup> Sobre o ritmo das concepções, Teresa Ferreira Rodrigues salienta que “obedecia nos campos à intensidade das fainas agrícolas, onde era mais ritmado que nos centros urbanos. Diluía-se nos meses de Primavera e Verão, do que resultava a convergência dos nascimentos nos primeiros seis meses do ano” in RODRIGUES, Teresa Ferreira, “As vicissitudes do povoamento nos séculos XVI e XVII” in *História da população portuguesa: Das longas permanências à conquista da modernidade*, Teresa Ferreira Rodrigues (coord.), CEPES e Adições Porto, Afrontamento, 2008, p. 200.

<sup>286</sup> Ver, em Anexos, tabela número 19.

os resultados conhecidos permitiram-me descobrir que, em primeiro lugar, destaca-se a freguesia de Castelo de Penalva, onde ocorreram mais exposições de enjeitados – 16,44%. Logo a seguir, situa-se a de Antas, com 10,96%, Pindo com 8,22%, e Real com 8,22%. A juntar a estes resultados e às crianças abandonadas em outras oito freguesias, existem 22 (30,14%) casos em que não é conhecido o local de abandono.

Como esclareci no capítulo anterior, no mês de abril de 1784 entrou em funcionamento a Roda dos expostos no concelho de Penalva do Castelo, localizada na vila de Castendo (freguesia da Ínsua). Atendendo à ordem circular de 1783 emanada pelo Intendente-Geral Pina Manique, o objetivo seria a abertura, em todas as vilas do reino, de uma casa munida com uma roda para que a exposição dos menores ocorresse nestas estruturas de forma legal. Todavia, o abandono de crianças em locais fora da Roda continuou a ser uma prática presente no concelho de Penalva do Castelo após o estabelecimento desta estrutura assistencial, como é possível concluir pelo seguinte gráfico.

**Gráfico n.º 11 – Os locais de exposição (1784-1849)**

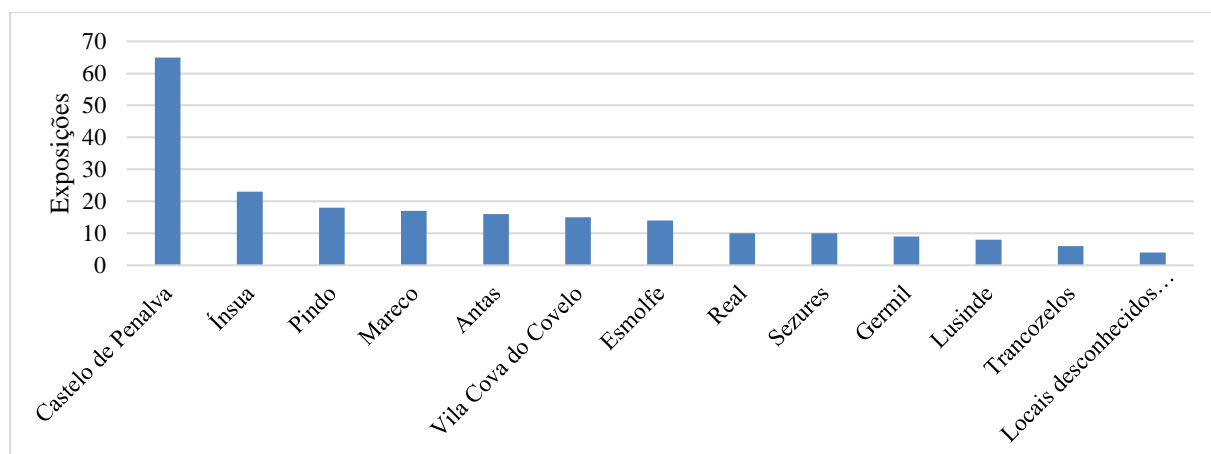


**FONTE:** AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

Porém, os números revelam que o número de exposições na Roda foi superior aos abandonos em locais clandestinos, pois na roda de Penalva do Castelo entre 1784 e 1849 depositaram-se 352 (57,14%) crianças e, pelo contrário, registaram-se 215 (34,90%) exposições em locais públicos desprotegidos<sup>287</sup>. Contrariamente em Trancoso, por exemplo, entre 1803 a 1825, mais de metade dos abandonos eram feitos fora da estrutura assistencial<sup>288</sup>. É importante realçar ainda que existem 17 (2,76%) casos em que o local do abandono não foi revelado nos termos de entrada. Neste conjunto, decidi separar os expostos oriundos dos concelhos vizinhos agregados a esta Roda, o que resultou num conjunto de 5,19% crianças.

<sup>287</sup> Ver, em Anexos, tabela número 20.

<sup>288</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, cit., p. 97.

**Gráfico n.º 12 – Distribuição das exposições ilegais por freguesias (1784-1849)<sup>289</sup>**

**FONTE:** AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

Ao investigar os locais públicos onde foram abandonados alguns expostos do concelho de Penalva do Castelo, decidi agrupá-los por freguesias, tal como fiz para o período compreendido entre 1749 e 1783<sup>290</sup>. O gráfico mostra que a freguesia de Castelo de Penalva continuou a ser a aquela onde se expunha um maior número de crianças – 30,23% -, logo atrás desta surge a da Ínsua, com 10,70%, e ainda a de Pindo com 8,37%. No sentido oposto, na de Trancozelos ocorreram apenas 2,79% exposições<sup>291</sup>. A maior parte destes abandonos tinha lugar à porta das casas de pessoas particulares que residiam no concelho de Penalva do Castelo e no concelho vizinho de Rio de Moinhos. No que concerne aos restantes concelhos agregados à Roda de Castendo, não são conhecidos os lugares onde eram abandonados porque os escrivães anotavam apenas o concelho de origem. Sendo assim, as fontes revelam que, desde 1749 até 1849, 209 crianças foram enjeitadas à porta de habitações particulares no concelho de Penalva do Castelo e 17 no concelho de Rio de Moinhos – o que mostra que os expositores pretendiam um socorro imediato pela família residente na casa onde a criança era exposta, ou seja, alguma preocupação pela sua sobrevivência. Reparei que, por vezes, os abandonos eram praticados junto das habitações de pessoas conhecidas entre a comunidade, tendo em conta que há registos de exposições ocorridas à porta de casa de cinco vereadores, dois coudéis<sup>292</sup>, um juiz da vara,

<sup>289</sup> Não estão incluídos os 17 expostos mencionados no gráfico anterior cujos locais de abandono são desconhecidos.

<sup>290</sup> Houve quatro (1,86%) expostos abandonados em quintas que atualmente não existem e que não consegui identificar.

<sup>291</sup> Ver, em Anexos, tabela número 21.

<sup>292</sup> O coudel era um cargo rural cuja jurisdição não abrangia mais que uma freguesia ou apenas parte dela. Ver em SILVA, Francisco Ribeiro, “A alfabetização no Antigo Regime, O caso do Porto e da sua região (1580-1650)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, Porto, 1986, p. 119.

um juiz do povo, um cirurgião e um ermitão. Entre os ofícios mais modestos encontram-se registos de exposições em habitações de um sapateiro, um carpinteiro, um tintureiro, um moleiro, um tamanqueiro e um pedreiro.

Embora fosse excecional, nem todos os expostos eram desamparados à porta das casas de habitação. Desde 1749 até 1849 existem três registos de crianças que foram abandonadas em ruas públicas, um ato que poderia ser perigoso para estes menores. António de Almeida, coudel do lugar de Miuzela (freguesia de Mareco), no dia 13 de agosto de 1835 explicou ao escrivão da câmara municipal de Penalva do Castelo que no dito lugar tinha sido abandonada, na noite do dia 11 de agosto, uma menina por dois homens desconhecidos que “sentiraõ gente, e fugiraõ”, o que fez com que a dita criança fosse abandonada num local público e desabrigado na freguesia de Mareco<sup>293</sup>. Assim, na versão do coudel, o ato foi presenciado por alguém que lho terá relatado. Curiosamente, em dezembro do mesmo ano foi abandonada outra criança do sexo feminino numa rua pública da mesma localidade, Miuzela, sendo também transportada à Roda da vila pelo coudel do dito local, que ignoramos se era ou não o mesmo porque o seu nome não foi registado<sup>294</sup>. Felizmente, ambas concluíram o seu período de criação em amas externas até aos 7 anos de idade. Quanto à terceira criança exposta nestas circunstâncias, sabe-se que foi desamparada numa rua pública no lugar da Encoberta no dia 28 de abril de 1768 e morreu em 1770<sup>295</sup>.

Como aludi anteriormente, foram abandonadas na roda de Penalva do Castelo 352 crianças, o que significa que mais de metade das exposições ocorreram nesta estrutura de acolhimento. Mas, se se considerar que a Roda de Penalva do Castelo sempre se situou na vila de Castendo, então quais terão sido as justificações para o número de exposições ilegais verificadas aí? Os livros de matrícula onde se encontram registados os assentos de entrada dos expostos permitem conhecer que 12 das exposições ocorridas em locais fora da roda, especificamente na freguesia da Ínsua, aconteceram na própria vila de Penalva do Castelo à porta das casas dos habitantes. Ora, perante tal situação qual terá sido o impedimento em abandonar estas crianças na própria Roda? Desconhecimento da mesma, vergonha ou puro desleixo por parte dos expositores? Ou terão sido simples estratégias familiares? De facto, no dia 24 de julho de 1805 foi exposta durante a noite, à porta de Maria de Sequeira da vila de Castendo, uma menina chamada Casimira Ventura, a qual trouxe um bilhete que garantia que, posteriormente, o expositor “havia de fazer caso della”. O assento esclarece que a sua ama

---

<sup>293</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 84.

<sup>294</sup> *Idem*, fl. 98.

<sup>295</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749-1783], fl. 60v.



externa foi a mesma Maria de Sequeira e nunca foi transferida para outra ama. Cerca de 5 anos mais tarde, no dia 20 de junho de 1810, esta enjeitada foi entregue a um homem que solicitou a guarda dela através de um termo e declarou assumir a criação dela sem nenhum pagamento por parte dos órgãos municipais<sup>296</sup>. Ora, o facto de a criança ter ficado com a mulher residente na casa onde foi exposta poderá ter sido uma estratégia da família da menina em acompanhar o percurso dela, através de um acordo com a família da ama externa que ficou com ela.

Efetivamente, este não foi caso único, pois existem mais duas ocorrências semelhantes, ambas na vila de Castendo. Na noite do dia 8 para 9 de janeiro de 1845 foi abandonada uma criança do sexo feminino à porta de casa de Maria de Almeida e de António Rodrigues, seu marido. Contudo, o destino desta menina não é conhecido, mas tal como sucedeu com a anterior, a mulher residente na casa onde a criança foi enjeitada ficou a cuidar dela como sua ama externa<sup>297</sup>. Posteriormente, na noite de 7 para 8 de outubro de 1848 é abandonada outra criança na mesma residência desta ama externa, que, entretanto, enviudara. O bilhete deste menino indica que já tinha dois anos de idade e justifica o abandono por doença da mãe, assegurando que após as melhoras dela seria recuperado<sup>298</sup>. Refira-se, a propósito, que essas garantias de recuperação eram frequentes e não ocorreram somente na vila de Castendo, como veremos.

Existe ainda outra situação semelhante em que a criança não é abandonada na habitação onde será criada, mas é conduzida por outra pessoa até a uma família que ficou a cuidar dela. Este caso ocorreu no mês de outubro de 1786: uma menina é exposta em Aldeia de Casal Diz, freguesia de Pindo, na habitação de um indivíduo que a transportou até a uma mulher de nome Teresa da Costa, casada com João de Pina, residentes na freguesia de Pindo, e que ficou a criar a dita enjeitada como sua ama externa. Nesta situação específica a razão para o dito homem a transportar para outra família poderá explicar-se pela urgência em amamentar a criança o mais rápido possível, tendo em conta que o caminho até à Roda seria distante e moroso ou então poderá tratar-se, porventura, de um abandono simulado<sup>299</sup>. Leonor Diniz faz uma abordagem a estas situações, pois no concelho de Trancoso ocorreu o mesmo tipo de acontecimentos, facto que a faz questionar se este fenómeno se tratou de falsas exposições com os nascimentos a

---

<sup>296</sup> AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 124. AMPC – *Livro dos Asentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813], fls. 5 e 110.

<sup>297</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 301

<sup>298</sup> *Idem*, fl. 326.

<sup>299</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 5v.

acontecer dentro das próprias habitações ou se seriam abandonos simulados através de acordos estratégicos entre famílias com o objetivo de acompanhar o crescimento da criança<sup>300</sup>.

Os dados da evolução anual da localização das exposições permitem fazer mais algumas observações<sup>301</sup>. De acordo com os números concluiu-se que em praticamente todos os anos eram mais numerosas as exposições realizadas dentro da estrutura assistencial de Penalva do Castelo do que fora. Contudo, entre os anos 1842 e 1848, registam-se simplesmente nove entradas de expostos na Roda e, pelo contrário, contam-se 32 exposições em locais fora da roda; além disso, em dois anos seguidos, 1843 e 1844, não existiu qualquer abandono dentro da dita estrutura de acolhimento. Curiosamente, em 1845 entrou na roda apenas uma criança face a outras 11 que foram abandonadas em outros locais. Posteriormente em 1849, ano do encerramento da dita instituição, assistiu-se a seis abandonos na Roda, sendo que o último ocorreu no mês de junho<sup>302</sup>. Desconheço o motivo que explique esta redução do número de exposições ocorridas dentro desta estrutura assistencial, todavia, no terceiro capítulo mencionei que em 1844 foi emitido um documento oficial que regulamentava toda a matéria sobre os expostos do distrito de Viseu. Assim sendo, a partir dessa data, as Rodas do distrito de Viseu passaram a ser divididas entre círculos administrativos e a Roda de Penalva do Castelo tornou-se numa Roda auxiliar do círculo administrativo de Mangualde. Terá o número reduzido de abandonos na própria estrutura influenciado a decisão em torná-la numa Roda auxiliar?

Os períodos diários das exposições é outro ponto a abordar. A maioria dos abandonos tendia a ocorrer durante a noite, característica que é confirmada não só em Penalva do Castelo, mas em outros estudos sobre a mesma temática. Isabel dos Guimarães Sá confessa que nos hospitais de expostos as crianças eram abandonadas de preferência depois de escurecer ou antes do nascer do sol, dando-se preferência ao escuro da noite<sup>303</sup>.

---

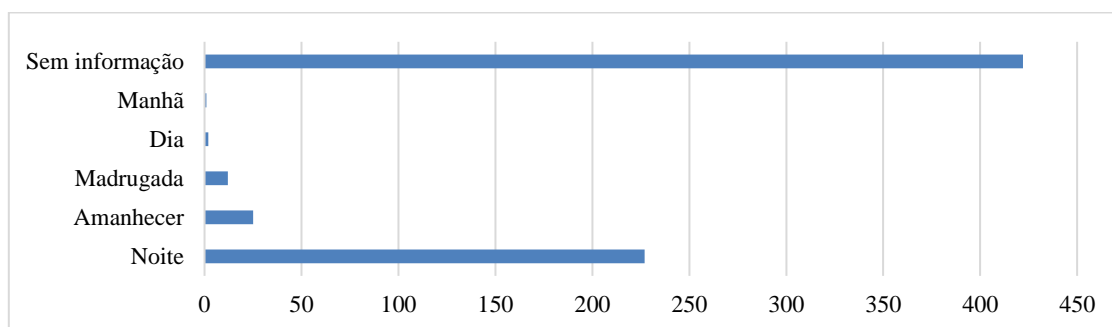
<sup>300</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., p. 58

<sup>301</sup> Ver, em Anexos, tabela número 22.

<sup>302</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 333.

<sup>303</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., pp. 51-52.

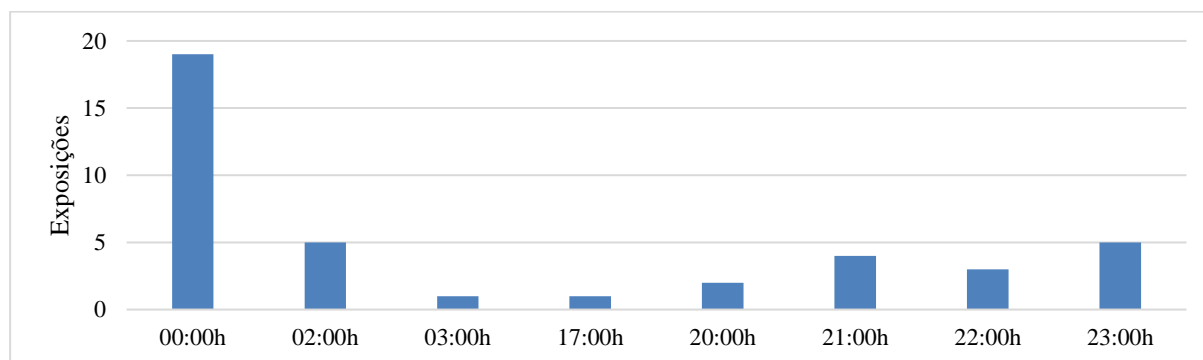
**Gráfico n.º 13 – Período de exposição (1749-1849)<sup>304</sup>**



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

Do conjunto total de 689 registos de entrada, em apenas 267 assentos foi referenciado o período do dia em que as crianças eram abandonadas, entre as quais saliento a noite, amanhecer, madrugada, dia e manhã. O gráfico apresentado mostra como a maioria das exposições em Penalva do Castelo ocorria durante a noite – 32,95%. A seguir, destaca-se o amanhecer com um total de 3,63% exposições e o período da madrugada com 1,74% abandonos. Apurei a existência de um abandono sucedido durante o período da manhã e o registo de duas exposições durante o dia, porém, a informação dada para estas últimas é incerta porque não se assinala um período do dia concreto, como aconteceu para os restantes. Posto isto, o gráfico confirma que há claramente uma preferência pela exposição noturna.

**Gráfico n.º 14 – Horas do ato de exposição (1749-1849)<sup>305</sup>**



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

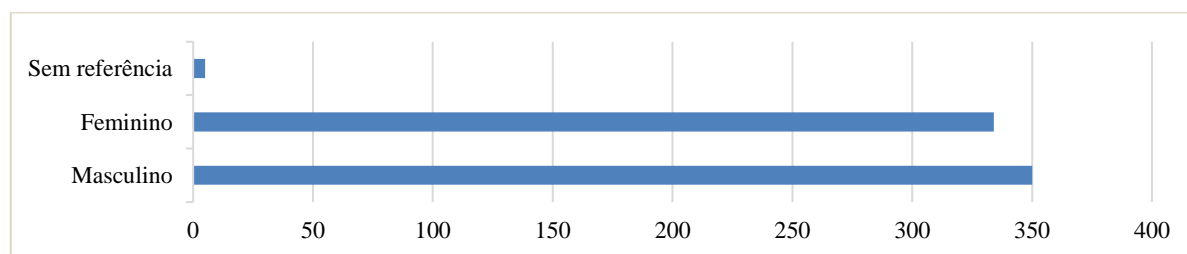
<sup>304</sup> Ver, em Anexos, tabela número 23.

<sup>305</sup> Ver, em Anexos, tabela número 24.

Contudo, são conhecidos somente 40 registos onde os escrivães não assinalaram o período do dia, mas o horário em que aconteciam os abandonos. As horas indicadas no gráfico anterior são todas alusivas a períodos noturnos, à exceção de apenas uma exposição, que foi concretizada às 17 horas. Embora seja um conjunto bastante reduzido de expostos, a observação dos dados recolhidos certifica que nitidamente existe uma tendência pela exposição à meia-noite, pois foram recolhidos 19 expostos desamparados a essa hora do dia, o que corresponde a 2,76%.

#### 4.4. Distribuição por sexo e idades

Gráfico n.º 15 - O sexo dos expostos



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

Neste ponto é importante compreender se existiram significativas diferenças no que toca às exposições entre crianças do sexo feminino e masculino desde 1749 a 1849. Os números do presente gráfico revelam 50,80% de abandonos de crianças do sexo masculino e 48,48% do sexo feminino<sup>306</sup>. Em geral, a proporção entre os dois sexos à nascença é de 105 rapazes para 100 raparigas<sup>307</sup>. Assim sendo, calculou-se a relação de masculinidade tomando como valor referencial o *ratio* masculino/feminino e o resultado obtido foi de 104,7. Assim, apesar da superioridade masculina em números absolutos, desde 1749 até 1800 a tendência parece ser, neste concelho, a de expor mais meninas do que meninos. Diga-se, ainda, que em 1802 foram expostas 12 crianças do sexo feminino e apenas três do sexo masculino, mas este é o único ano em que se enjeitaram mais meninas em números absolutos.

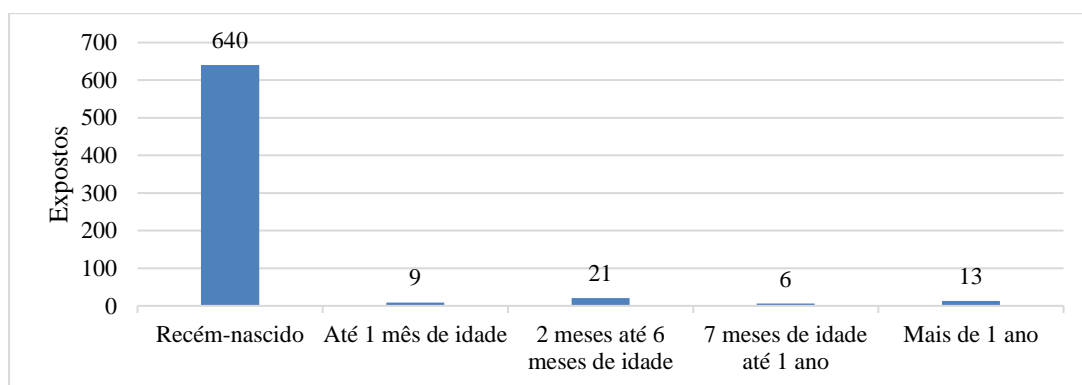
Relativamente às idades dos expostos, convém sublinhar que num universo total de 689 termos de entrada nenhum escrivão indicou se as crianças abandonadas eram recém-nascidas, à exceção de apenas dois casos em que se mencionou a vaga informação que tinham nascido há

<sup>306</sup> Ver, em Anexos, tabela número 25.

<sup>307</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., p. 291.

pouco tempo<sup>308</sup>. No entanto, admite-se que, apesar da falta desse conhecimento por escrito, todos eles seriam recém-nascidos e só quando não o eram o escrivão especificava a idade que as crianças aparentavam ter no momento ou, ainda, registavam as idades declaradas em alguns escritos que acompanhavam as crianças. Para facilitar o estudo deste tema elaborei um gráfico no qual dividi as idades conhecidas entre a documentação por cinco grupos: os que presumivelmente são recém-nascidos, aqueles com idades conhecidas até 1 mês, os que apresentavam ter entre 2 até 6 meses, outros que foram abandonados com 7 a 12 meses e, por último, aqueles que possuíam mais de 1 ano de vida.

**Gráfico n.º 16 - As idades no momento da exposição**



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

A leitura dos dados do gráfico apresentado permite indicar que a maioria dos expostos era recém-nascida – 92,89%. Por sua vez, a percentagem dos restantes, 7,11%, corresponde a crianças mais velhas cujas idades foram anotadas pelos escrivães nos termos de entrada na Roda ou vinham declaradas nos bilhetes<sup>309</sup>. Efetivamente, 1,89% do total dos enjeitados eram crianças abandonadas com mais de um ano de vida<sup>310</sup>. Atendendo à idade, será possível uma aproximação às razões principais para a prática da exposição? Geralmente as dificuldades económicas ou o surgimento de uma doença inesperada ou outra fatalidade seriam as causas que forçavam os pais a abandonar os seus filhos. O facto de estas crianças serem expostas com mais de um ano de idade não significa que todas elas fossem produto de um casamento legítimo, pois não se deve rejeitar a hipótese de que muitas mães solteiras, que optavam por criar os seus filhos, vissem as suas condições de vida mudar e uma das soluções seria o abandono dos

<sup>308</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fls. 17 e 27v

<sup>309</sup> Foi possível saber a idade de 12 expostos através dos bilhetes escritos que os acompanhavam no momento da exposição.

<sup>310</sup> Ver, em Anexos, tabela número 26.

mesmos<sup>311</sup>. A título de exemplo, é conhecido o caso do exposto António, o qual foi abandonado com dois anos de idade no concelho de Penalva do Castelo, cujo bilhete escrito que trazia revelava que a sua mãe era solteira e que o motivo da exposição se deveu a uma doença da progenitora<sup>312</sup>. No conjunto destas 13 crianças, sabe-se que uma delas foi entregue ao seu pai; todavia, a documentação não revela a sua atividade profissional ou outro tipo de informação que pudesse ser proveitosa para perceber o motivo da exposição do seu filho com 1 ano e meio de vida, segundo o que consta no seu assento<sup>313</sup>. No entanto, alguns destes expositores, tal como a mãe do enjeitado António, declaram o motivo do abandono dos seus filhos nos bilhetes escritos que acompanhavam a criança e que irei analisar com maior minúcia no subcapítulo seguinte.

#### 4.5. Os bilhetes escritos

Num universo de 689 registos de expostos são conhecidos 269 bilhetes (39% dos enjeitados)<sup>314</sup>, o que revela que, em princípio, aproximadamente mais de um terço dos enjeitados se fez acompanhar com uma mensagem<sup>315</sup>. Convém mencionar que nem sempre os escrivães se preocupavam com a transcrição das mensagens que acompanhavam as crianças, portanto, não é correto afirmar que aquele é o número exato de bilhetes<sup>316</sup>. Teodoro Fonte menciona o papel relevante dos párocos e das elites letradas locais numa época em que as taxas de analfabetismo eram muito elevadas, pois seriam eles os principais indivíduos a quem os expositores recorriam para a redação dos seus bilhetes com as devidas recomendações<sup>317</sup>. Por vezes, estas mensagens escritas podiam ser substituídas por mensagens orais que os expositores transmitiam à rodeira ou a outro indivíduo quando a criança era exposta em locais fora da roda. A título de exemplo, é conhecido o caso do abandono de uma criança do sexo masculino num local clandestino do concelho de Penalva do Castelo onde residia Rosa Maria, viúva, a qual transportou o menino à Roda e relatou às entidades concelhias que um indivíduo lhe tinha entregado a dita criança, dizendo-lhe o nome que queria que lhe pusessem e que posteriormente

<sup>311</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., p. 53.

<sup>312</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 59.

<sup>313</sup> AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 158

<sup>314</sup> Neste conjunto existem três bilhetes com mensagens que os escrivães não conseguiram entender devido à forma como estavam redigidos, contudo confirmou no registo de matrícula de cada um que traziam bilhete.

<sup>315</sup> Nos Anexos encontram-se três exemplos de bilhetes escritos que foram conservados ao longo do tempo dentro dos livros de matrículas dos expostos. Ver, em Anexos, figuras número 1, 2 e 3.

<sup>316</sup> FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, ob. cit., p. 298. O autor revela que a transcrição dos bilhetes se vulgarizou a partir do início do século XIX, muito em parte devido à ação interventiva e fiscalizadora dos provedores de comarca. Por outro lado, alude ao desaparecimento e ainda ao processo de deterioração destas mensagens durante o ato da exposição em locais fora das estruturas de acolhimento.

<sup>317</sup> *Idem, ibidem, loc. cit.*

seria procurado. Desconheço se foi a família da criança a procurá-lo ou se foram as autoridades municipais a descobrir o parentesco da criança, o certo é que o dito menino foi entregue à mãe cerca de um ano após a sua exposição<sup>318</sup>. De facto, os bilhetes podem ser boas fontes de estudo no que toca à identidade de cada enjeitado, mas engana-se quem pensa que estes escritos continham sempre mensagens verídicas. Tal como refere Maria Antónia Lopes “os bilhetes transmitiam o que achavam ser mais vantajoso para a criança”<sup>319</sup>. Estas cédulas podiam revelar diversas informações relacionadas com a criança abandonada e, por vezes, com os próprios expositores, nomeadamente, na explicação das supostas razões que os moveram a expor a criança, seja na Roda ou em outros locais.

Antes de proceder à análise de todos os assuntos contidos nos diversos bilhetes estudados, vou apresentar algumas particularidades que os seus autores revelavam. Assim, existem dez mensagens datadas e outra onde foi indicada uma localidade, cinco bilhetes assinados com rubricas, quatro em que se mencionam os destinatários, três onde se solicita o respetivo registo de matrícula da criança no livro dos expostos e três casos em que é requerida a guarda do respetivo bilhete. A propósito, Maria José Reis esclarece que o objetivo em sinalizar as crianças seria individualizá-las para posteriormente, se fossem procuradas, serem reconhecidas pelas suas famílias biológicas. Efetivamente existiam vários receios, como os enganos e as trocas que conseqüentemente podiam levar a situações incómodas como o incesto, por exemplo<sup>320</sup>. As saudações também foram utilizadas, neste caso, recolheram-se duas saudações à rodeira e ao marido da rodeira, tratado como “Amigo Rodeiro”<sup>321</sup>, e uma expressão como forma de terminar a mensagem do dito bilhete – “Saude e gordura”<sup>322</sup>.

De seguida, exponho as matérias comuns a todos os bilhetes conhecidos, começando por aquela que era mais frequente – o nome. Sabe-se que em 242 (90%) escritos os abandonadores mencionaram o nome da criança, sendo que em dez deles escolheu-se o nome para ambos os sexos, o que confirma que estas mensagens foram escritas antes de o bebé nascer. Precisamente, num deles, o próprio expositor certifica que o bilhete já tinha sido escrito antes do nascimento da criança em questão – “como este escripto foi feito sem ella ter nascido, querem sendo rapaz, que se chame, Tristão, e sendo rapariga, se chame Felicidade dos

---

<sup>318</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 185v.

<sup>319</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., p. 293.

<sup>320</sup> REIS, Maria José da Cunha Porém, *Ler sinais: os sinais dos expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1790-1870)*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016, p. 81.

<sup>321</sup> AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823], fl. 30v.

<sup>322</sup> *Idem*, fl. 31.



Prazeres”<sup>323</sup>. Em relação a este tópico existem ainda nove bilhetes nos quais se solicitou que não se alterasse o nome dado à criança e dois em que o expositor faz menção da pessoa responsável pela escolha do nome, em ambos os casos o pai.

A seguir, no que respeita ao assunto do batismo, 125 (46,5%) bilhetes informam que as respetivas crianças já tinham sido batizadas, sendo que em seis os expositores mencionam a data da cerimónia. Neste conjunto, 14 revelam faltar à criança os “Santos Óleos”, sete explicam que o batismo aconteceu em casa, um indica que a criança tinha sido batizada “debaixo de condicão”<sup>324</sup> e outro refere que se tratou de um batismo sem solenidade. Além destes, ainda existem três casos em que os expositores solicitaram a execução de um novo batismo, uma vez que dois deles tinham sido realizados por mulheres, julgando, portanto, não estarem bem realizados – o que mostra a perceção existente na sociedade sobre as mulheres. A título de exemplo, refira-se o caso do bilhete do enjeitado Romão José, de 1808: “o tinha batizado huma mulher e que estas sempre faziaõ asneiras”<sup>325</sup>; ou o caso da mensagem contida no bilhete do enjeitado José, de 1759: “Aqui vai este menino chamado Joze e por ser baptizado por palavra de mulher há desconfiança que não vá bem Baptizado se entregue ao Parrocho desta Freguezia eo Baptize”<sup>326</sup>. De acordo com Maria José Reis só se considerava um enjeitado batizado quando este, no momento do abandono, trouxesse consigo uma certidão autenticada pelo pároco com o seu nome e com a identificação da igreja onde tinha sido celebrado e registado o dito assento de batismo, caso contrário, a criança seria novamente batizada sob condição<sup>327</sup>. Ora, mas qual seria o objetivo dos expositores em avisar que a criança já tinha recebido o dito sacramento? Maria Antónia Lopes explicou que este aviso prévio garantia a continuidade do nome atribuído à criança e possibilitava o enterro em terreno sagrado em caso de morte<sup>328</sup>. É claro que, no caso de não terem sido batizados, era premente informar os responsáveis. Apurou-se um conjunto de 83 (30,9%) bilhetes onde os expositores revelaram que o batismo ainda não tinha sido realizado. Face ao receio de tal ato sacramental não acontecer, foi requerido por cinco expositores que se concretizasse a dita cerimónia; em oito escolheram-se os padrinhos de

---

<sup>323</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 295

<sup>324</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 158v.

<sup>325</sup> *Idem*, fl. 185.

<sup>326</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 22v. Num outro caso, de 1800, recebeu-se que a criança não tivesse ficado bem batizada por não se ter proferido o nome no momento adequado: “batizou-se com intençam mas nam se proferio o nome só sim diçe Eu te batizo em nome do Padre, do filho, e do Espírito Santo, amén, e ao dizer estas palavras lhe botou huma mão cheia de Agoa na cabeça e depois disto he que dice o nome Guilherme” in AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 145

<sup>327</sup> REIS, Maria da Cunha Porém, *Ler sinais...*, ob. cit., p. 64.

<sup>328</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, vol. I, ob. cit., p. 294.

batismo, num escolheu-se o local do batismo e em outro só se apelou à escolha de bons padrinhos, sem mencionar qualquer escolha particular.

A descrição dos enxovais também foi alvo de conteúdo em 62 (23%) bilhetes. Segundo Maria Antónia Lopes, a descrição pormenorizada dos enxovais permitia não só a identificação dos menores, mas evitava o possível roubo de peças de vestuário por quem os transportava à Roda ou até pelas próprias amas internas<sup>329</sup>. Na Casa da Roda do Porto algumas amas internas foram despedidas do seu serviço pelo furto de elementos da própria instituição e outras mostravam desleixo no que respeita à conservação dos sinais dos expostos<sup>330</sup>. A propósito disso, o cuidado a ter com a criação dos expostos pelas amas da Roda era outra rubrica muito repetitiva nas mensagens que os expostos traziam, pois em 44 (16,4%) bilhetes foi requerido que estas mulheres tratassem bem as crianças e que tivessem com elas caridade e/ou amor, em 15 (5,6%) foi pedido que fossem criadas por amas limpas, boas e de caridade e em dois (0,7%) foi exigida uma criação com asseio. Curiosamente, em 1763, abandonaram um menino cujo bilhete dizia o seguinte: “Esta criança não vay Batizada Batizesse e se lhe ponha o nome Bernardo, e se de a criar a Ama de Bom sangue porque brevemente se tomará Conta della”<sup>331</sup>. Qual será o significado desta recomendação? Em 1812 um dos expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa trouxe consigo um bilhete onde o expositor solicitou o mesmo pedido – a criação por ama de bom sangue –, o que fez Maria José Reis questionar se o apelo estava relacionado com a condição de cristão, num período em que aparentemente a questão judaica já tinha sido resolvida, ou se, por outro lado, estava associado ao estado de saúde e ausência de doenças por parte da ama<sup>332</sup>. No entanto, neste caso em concreto, é importante atentar na data do bilhete (1763), pois só dez anos mais tarde, durante o reinado de D. José, é extinta a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos através da carta de lei promulgada no dia 25 de maio de 1773<sup>333</sup>.

Os agradecimentos e/ou promessas de várias recompensas às amas externas foi sugerido por 20 (7,4%) expositores. As promessas de pagamento futuro das despesas geradas pelo menor são algumas das mensagens declaradas nesse conjunto de bilhetes. Creio que estes compromissos por parte de quem abandonava teriam como único objetivo promover com maior

<sup>329</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, vol. I, ob. cit., p. 294.

<sup>330</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, “A Casa da Roda do Porto e o seu funcionamento (1710-1780)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, Porto, II série, vol. II, 1985, p. 32.

<sup>331</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 37v.

<sup>332</sup> REIS, Maria José da Cunha Porém, *Ler sinais...*, ob. cit., pp. 187-188.

<sup>333</sup> Conferir em *Collecção da Legislação portuguesa desde a ultima compilação das ordenações, redegida pelo desembargador Antonio Delgado da Silva, Legislação de 1763 a 1774*, Typografia Maignense, Lisboa, 1829, pp. 672-678.

eficiência o cuidado com a criança, estimular a dedicação das amas se acreditassem nestas retribuições futuras. Maria José Reis reforçou esta ideia esclarecendo que tais mensagens tinham como objetivo transmitir um aparente alívio económico que seria fundamental para um tratamento privilegiado. Contudo, deveria ser conhecimento de todos que não passavam de meras promessas falsas com o intuito de delas tirar vantagens<sup>334</sup>. Um outro assunto muito frequente era a intenção de os procurar após o período de criação findar, o que foi declarado em 80 (29,7%) mensagens: seis expositores avisaram que os iriam procurar pelo nome, um tencionava procurá-lo através da sua ama de criação, quatro declararam utilizar o bilhete para confirmar a identidade, três pediram à Rodeira que descobrisse o destino dessas três crianças e, por fim, dois expositores pediram que os respetivos padrinhos soubessem do paradeiro dos seus afilhados.

Por último, é importante destacar vários aspetos inerentes ao próprio exposto que os expositores revelaram através destas mensagens. Assim, em 25 bilhetes foi revelada a data de nascimento, em 12 a idade, em cinco o local da exposição, em dois a data da exposição e somente num se alude o local do nascimento: “nasceo no Campo”<sup>335</sup>. No que respeita a este assunto, existem ainda dois bilhetes onde foram usadas as seguintes expressões: “já come bem”<sup>336</sup> e “já come”<sup>337</sup>.

Concluída a apreciação dos bilhetes por assuntos, passo à análise detalhada de algumas mensagens que, particularmente, me suscitaram interesse. Primeiramente, ressalto o texto do bilhete do exposto José Marques, abandonado no mês de abril de 1766 na freguesia de Trancozelos: “essa criança vay por batizar e o chamaraõ Joze Marques e o estimaraõ como filho de homem branco”<sup>338</sup>. Poderá, portanto, colocar-se a hipótese de que esta criança seria muito escura ou mestiça, pois solicitava-se um tratamento idêntico ao que se concedia às crianças brancas. Além disso, é possível que a exposição tenha sido um meio para poder fugir à escravatura porque, se a sua mãe fosse escrava, ele também o seria<sup>339</sup>. Este exemplo é um bom pretexto para lembrar a condição de um exposto perante a legislação portuguesa da época, uma

---

<sup>334</sup> REIS, Maria José da Cunha Porém, *Ler sinais...*, ob. cit., p. 84.

<sup>335</sup> AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 45v.

<sup>336</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 93

<sup>337</sup> *Idem*, fl. 76v.

<sup>338</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 44v

<sup>339</sup> Recorde-se que só em 1773 o marquês de Pombal decretou que a partir de então os filhos de escravas do Reino seriam livres. Ver *Collecção da legislação portuguesa desde a ultima compilação das ordenações, redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1763 a 1774*, Lisboa, Typografia Maignense, 1829, pp. 639-640.

vez que a criança ao ser exposta era legalmente pessoa livre e de filiação legítima<sup>340</sup>. Assim, este abandono pode configurar a busca de um futuro melhor para José.

Existe outro caso que despertou a minha atenção. Depois de informar detalhadamente sobre o conteúdo do bilhete de José Henriques, abandonado em maio de 1839 na Roda de Castendo, o escrivão revela que “por fora” desse mesmo bilhete estava redigido o seguinte: “Este Ingeitado vai para a Roda de Mangoalde, devem-lhe por o nome Joze Henrique (...)”<sup>341</sup>. Ora, tal afirmação suscitou-me alguma perplexidade. Se foi exposto na Roda de Penalva do Castelo porque é que o bilhete refere que o local do abandono era a Roda de Mangualde? Poderá supor-se que o enjeitado José realmente deu entrada na Roda de Mangualde, mas face à possível falta de amas externas, a administração concelhia mangualdense achou que a melhor solução seria confiá-lo a uma Roda vizinha. Avanço, contudo, com uma segunda hipótese: terá sido abandonado fora de qualquer roda e quem o mandou entregar optou pela Roda de Castendo, possivelmente mais próxima do que a de Mangualde? Considerando as condições da época, o transporte de uma criança era tarefa muito morosa e perigosa para o bebé recém-nascido, logo quanto mais perto se situasse uma estrutura destas, mais rápido seria o seu abandono e consequentemente a sua assistência.

Em alguns bilhetes os expositores mostravam as razões pelas quais tinham de deixar a criança ao abrigo da assistência municipal, como tal, colocar-se-á a questão se os motivos indicados nos bilhetes eram realmente verídicos ou se eram meras estratégias como forma de os expositores se desculparem pelo ato de exposição. Neste sentido, e sem qualquer certeza da sua veracidade, os diferentes testemunhos permitiram compreender que as causas estariam ligadas à pobreza, doença, ausência de leite materno, ilegitimidade e ainda o falecimento da mãe após o parto se bem que, a meu ver, a pobreza estaria ligada à maioria destas razões apresentadas. De facto, expressões como “esta menina he filha de May muito Pobre” (1798)<sup>342</sup>, “pobreza de sua Mai” (1835)<sup>343</sup>, “hé exposto porque sua Mai por muito pobre o não pode criar, e muito mais por lhe ter faltado o sustento (1836)”<sup>344</sup>, “só oque tem hé ser muito pobrezinha a Mai” (1836)<sup>345</sup>, “Este Menino hé exposto por grande nececidade” (1836)<sup>346</sup> e “injeitarao-no

---

<sup>340</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, “Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas”, *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, n.º 8, 1992, pp. 75-89.

<sup>341</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 230.

<sup>342</sup> AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 134v.

<sup>343</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 76v.

<sup>344</sup> *Idem*, fl. 93.

<sup>345</sup> *Ibidem*, fl. 102.

<sup>346</sup> *Ibidem*, fl. 110.

com muita necessidade” (1841)<sup>347</sup> levaram-me a concluir que a pobreza seria a razão principal para a exposição da maioria destas crianças, conclusão corroborada pela análise dos enxovais, que se fará de seguida.

A doença, sempre aliada à pobreza, seria outra das grandes condicionantes do sustento de uma criança recém-nascida, especialmente se a mãe fosse solteira, como aconteceu com o enjeitado António, abandonado na Roda, cujo bilhete esclarecia que “sua Mai hé só, e está muito doente”<sup>348</sup>. Já num outro escrito, relacionado com a mesma razão, o expositor revelou que o abandono seria uma questão transitória até que a mãe estivesse melhor para recuperar o seu filho, António, abandonado na freguesia da Ínsua em outubro de 1848, à porta de casa de Maria de Almeida, viúva, e que, curiosamente, ficou ao cuidado desta; mas o seu percurso não é esclarecido pela documentação, o que não permite certificar se terá sido mesmo uma situação temporária, como se dizia<sup>349</sup>.

A morte da mãe após o parto terá sido outro motivo explicitado num bilhete para a exposição de uma menina em 1846 no concelho de Penalva do Castelo, sendo este o único caso conhecido de todo o universo de bilhetes escritos que acompanhavam as crianças. O bilhete refere que “sua Mai morreu do parto, e em estando criada de Leite, a sua gente toma conta della”; todavia, o seu rumo não é conhecido entre a documentação<sup>350</sup>. De acordo com Teresa Ferreira Rodrigues, as enfermidades provenientes do parto constituíam uma das maiores causas de morte das mulheres com idades entre os 20 e 40 anos. Acrescento que a citada autora explica que existiam outras doenças que na época não afetavam somente as mulheres, mas a população em geral, tais como a febre tifoide, tuberculose, bexigas, disenteria e os acidentes<sup>351</sup>. É importante compreender que a morte da progenitora após o parto acarretava uma série de dificuldades para o filho recém-nascido uma vez que o leite materno era fundamental na alimentação destes seres nos primeiros meses de vida. Saliento que são conhecidos 28 casos de crianças que não eram enjeitadas, mas foram admitidas como expostas no município de Penalva do Castelo devido à perda das suas mães após o parto e sabe-se que 13 eram filhas de pais pobres e 11 de pais incógnitos. Não admira, portanto, que muitos pais pobres solicitassem o

---

<sup>347</sup> *Ibidem*, fl. 261.

<sup>348</sup> *Ibidem*, fl. 59.

<sup>349</sup> “pois a cauza hé por sua Mae estar doente com uma molestia muito grave, e por esta cauza hé que se procura este meio por esta temporada, athe se achar boa”, *Ibidem*, fl. 326.

<sup>350</sup> *Idem*, fl. 316.

<sup>351</sup> Consultar tabela das principais causas de morte por grupos etários em RODRIGUES, Teresa Ferreira, “O Século XIX”, in *História da população portuguesa: Das longas permanências à conquista da modernidade*, Teresa Ferreira Rodrigues (coord.), Porto, CEPESE e Adições Afrontamento, 2008, p. 379.

sustento dos seus filhos por tempo determinado pela administração concelhia, considerando a incapacidade económica em conseguir garantir a sua sobrevivência.

A escassez do leite materno para amamentar os filhos recém-nascidos seria outra das complexidades justificada pelo facto de o pagamento a outra mulher para amamentar a criança ser serviço dispendioso, inacessível às famílias pobres, como confirma o bilhete da enjeitada Ana: “hé exposta porque sua Mãe não tem Leite para a criar e tão pobre que não tem meios para pagar a quem a crie”<sup>352</sup>; ou o de Joaquina, que esclarece ser exposta “porque secou o leite á Mãe, que hé muito pobre”<sup>353</sup>. Acredito que algumas das justificações apresentadas pelos expositores pudessem ser realmente verdadeiras, porém, nem sempre seria esse o caso. Atente-se na seguinte situação: no dia 29 de fevereiro de 1844, na freguesia de Castelo de Penalva, foi exposta uma criança que ficou ao cuidado de uma mulher residente na casa onde tinha sido abandonada. Tal como as anteriores, esta enjeitada trouxe consigo um bilhete que relatava o seguinte: “vai ser exposta porque faltou o leite á Mãe, e logo que esteja criada de leite sua Mãe se vai entregar dela”<sup>354</sup>. Contudo, a menina teve “baixa”, em data desconhecida, porque se descobriu quem era a sua mãe e que, afinal, tinha leite quando a abandonou<sup>355</sup>.

Por fim, refira-se a ilegitimidade, como razão do abandono. Durante a pesquisa encontrei apenas dois testemunhos que confirmam que a ilegitimidade e a resguarda da honra familiar terão sido os motivos para o abandono de duas enjeitadas. O bilhete de uma delas, exposta em 27 de março de 1835, salienta que “vai ao Emparo da Caridade Esta Inocente afim de se cobrir assim o Natural pudor”<sup>356</sup>. Contudo, como a menina foi devolvida à mãe, que foi descoberta, não haveria honra a manter aos olhos das autoridades camarárias. Isto é, se fosse uma mulher considerada recatada e que havia caído numa fraqueza, como então se percecionava, de que resultara a gravidez, legitimava-se o abandono. Já o segundo testemunho de uma outra criança exposta em 1839, numa redação de pessoa culta, revela que “Hé o desabafo da honra, dezamparar dezomanamente a recém nascida. Hé realmente bárbaro, mas assim o manda o credito (...) os Pais querem encobertas suas torpezas”<sup>357</sup>. Na documentação não existem vestígios que nos indiquem que esta menina foi entregue aos seus pais, como sucedeu com a anterior, uma vez que concluiu o período de criação na ama ao seu cuidado. No

---

<sup>352</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 250.

<sup>353</sup> *Idem*, fl. 252.

<sup>354</sup> *Ibidem*, fl. 297.

<sup>355</sup> “Baixa por se descubrir a Mai e por esta ter Leite quando a deixou, e hoje estar entregue a ella”, *Ibidem*, *loc. cit.*

<sup>356</sup> *Ibidem*, fl. 57v.

<sup>357</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 232



entanto, poderá avançar-se com a hipótese de realmente terem sido descobertos, mas, ao contrário do caso anterior, entravam na categoria de pessoas com honra a preservar<sup>358</sup>.

#### 4.6. Os enxovais

De 689 registos de entrada de expostos na Roda de Penalva do Castelo foram descritos pelos escrivães 482 enxovais, o que corresponde a 69,9%. Antes de proceder à análise deste assunto é importante mencionar que as peças de vestuário documentadas não são as totais, pois nem sempre o escrivão da câmara registava o seu número exato. O caso das fitas é um exemplo significativo, pois por um lado foram contabilizadas 37 fitas, mas por outro foram registadas 100 vezes a expressão “umas fitas” ou simplesmente a palavra “fitas”. Sendo assim, o número total apresentado não corresponde inteiramente à realidade porque remete apenas às quantidades de peças discriminadas pelos escrivães. Para não desvalorizar estas vagas referências tomei a iniciativa de reunir o número de vezes em que os escrivães usaram essas designações para aludirem às peças de indumentária ou de tecido<sup>359</sup>.

A análise de todos os enxovais conhecidos permitiu-me concluir que a gama de peças de vestuário é diversificada uma vez que foi possível apurar um conjunto de 58 peças de vestuário diferentes. As camisas (28,27%), os cueiros (27,61%) e as envoltas (22,41%) foram as mais comuns e o número total destas três peças de vestuário constituem mais de metade da quantia total. A seguir a estas, juntam-se os lenços, fraldas e as faixas<sup>360</sup>. Quanto aos materiais destaco o linho (23,72%), a baeta (14,69%) e o pano rei (14,60%), os três tecidos mais usados na composição do vestuário dos enjeitados<sup>361</sup>. Para além das peças de roupa, os enxovais traziam tecidos para as confeccionar como por exemplo a baeta ou o baetão, materiais baratos<sup>362</sup>.

---

<sup>358</sup> Maria Antónia Lopes salientou que “as autoridades locais deveriam informar-se discretamente sobre a proveniência da criança. Se se concluísse que era fruto de “fraqueza” de “mulher recatada” ou “sujeita a família”, ou ainda de pais tão indigentes que não pudessem sustentá-la, nada se deveria fazer para a restituir. Mas, caso contrário, se pelas indagações se provasse que o exposto era filho de mulheres “viciosas” ou de pais possuidores de rendimentos suficientes para a sua criação, dever-se-ia remetê-lo aos pais” in LOPES, Maria Antónia, “Os Expostos no Concelho da Meda...”, ob. cit., pp. 133-134. Sobre as famílias e a vida familiar em Portugal e Europa Ocidental nos séculos XVI-XIX consultar, entre outros, ARIÈS, Philippe & BÉJIN, André, *Sexualidades ocidentais*, Lisboa, Contexto, 1983; LEBRUN, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, Lisboa, Rolim, 1983; BOLOGNE, Jean-Claude, *História do casamento do Ocidente*, Lisboa, Temas e Debates, 1999; SARTI, Raffaella, *Casa e família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*, Lisboa, Estampa, 2001; CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As sexualidades” in MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.), *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 96-129.

<sup>359</sup> Pode ser consultado na tabela número 27 dos Anexos.

<sup>360</sup> Ver, em Anexos, tabela número 27.

<sup>361</sup> Ver, em Anexos, tabela número 28.

<sup>362</sup> Ver, em Anexos, tabela número 29. As designações de alguns materiais e peças de vestuário podem ser consultadas em REIS, Maria José da Cunha Porém, *Ler sinais...*, ob. cit., pp. 141-157; SILVA, Maria da Graça de Barros, *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna. O caso da cidade de Lisboa setecentista*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012, p. 100;



Nestes casos, os escrivães utilizavam unidades de medida como o côvado, a vara e outras expressões como “bocados”, “metades”, “pedaços”, “terços” ou “quartos” para revelarem as quantidades dos materiais inseridos em alguns enxovais. No que concerne ao baetão, pano ligeiramente mais grosso que a baeta, foram recolhidos no total 42 côvados. Relativamente à baeta, contam-se 25 côvados. Quanto aos “bocados” também aqui se distingue o baetão com 14 e a baeta com 13. Por outro lado, saliento as fitas, pois foram recolhidas no total 11,5 varas de fita. Para além destes materiais de tecelagem, foi ainda registado um novelo de linha como elemento acessório de um enxoval. Tanto na Roda de Lisboa (1790-1870) como na de Coimbra (1803) os materiais mais usados eram a baeta, a baetilha, o baetão e o algodão, na respetiva ordem<sup>363</sup>. Já em Trancoso, concelho onde as temperaturas costumam ser evidentemente mais baixas do que em Penalva do Castelo durante os meses frios, recolheram-se com mais frequência materiais como o baetão, o burel, o pano cru, a chita, a estopa grossa e o linho, a estopilha, a lã e a serapilheira<sup>364</sup>.

Além das peças de roupa e dos tecidos recolhidos, existem outros objetos presentes em enxovais que acho essencial mencionar neste ponto. Em 1763 um menino “vinha metido em hum a sesta grande”<sup>365</sup>. Mas outros objetos foram também registados, como púcaros de mel, anéis e pulseiras<sup>366</sup>. Ao todo foram reunidos cinco púcaros de mel e uma anotação do escrivão segundo a qual um dos enjeitados tinha trazido “um pouco de mel”<sup>367</sup>. Leonor Diniz refere que alguns expositores temiam a ausência de amamentação das crianças e por isso as faziam acompanhar com quantidades de mel que lhes garantissem a sobrevivência durante o transporte até à Roda<sup>368</sup>. De facto, em Penalva do Castelo todas as crianças que se fizeram acompanhar com mel foram deixadas à porta de alguém, à exceção de uma que foi abandonada numa rua pública no lugar de Miuzela, e os lugares onde elas foram abandonadas são distantes da vila de

---

FERREIRA, Luís Gonçalves, *Vestidos de caridade. Assistência, pobreza e indumentária na Idade Moderna. O caso da Misericórdia de Braga*, Vila Nova de Famalicão, Edições Húmus, 2020, pp. 217-226;

<sup>363</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, p. 299; REIS, Maria José da Cunha, *Ler sinais...*, ob. cit., p. 146.

<sup>364</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., p. 66.

<sup>365</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 37v.

<sup>366</sup> Maria José Reis refere que os sinais trazidos pelos expostos podiam assumir diversas formas: “bilhetes, fitas, retalhos de pano, peças do enxoval cortadas, características físicas naturais ou criadas (orelhas furadas, por exemplo), anéis, fios, cabelos, relicários, cruzes, pulseiras, medalhas”, REIS, Maria José da Cunha Porém, *Ler sinais...*, ob. cit., p. 82.

<sup>367</sup> Naturalmente que o mel veio conservado em algum recipiente específico da época, mas o escrivão nada mais esclareceu.

<sup>368</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., pp. 58-59.

Castendo, local onde considero ter sido sempre situada a Roda de Penalva do Castelo<sup>369</sup>. Comparativamente, Teodoro Fonte evidencia que num dos enxovais por ele indagado existe registo de “mamadeiras de açúcar” que, como o próprio indica, seriam usadas enquanto a criança em questão não fosse devidamente amamentada<sup>370</sup>. A utilização do mel e do açúcar como sustento alimentar foi uma das recomendações do jurista António Gouveia Pinto, precisamente para ser usado nas ocasiões em que os expostos eram desamparados em locais distantes da Roda, todavia, o seu uso seria feito caso não existissem mulheres lactíferas aptas para os amamentarem durante o percurso até à estrutura assistencial<sup>371</sup>.

O enxoval mais copioso foi o de uma criança do sexo feminino exposta no dia 10 de outubro de 1786 num lugar da freguesia de Pindo com 29 peças contáveis: sete cueiros, sete camisas, sete lenços, dois apertadores, duas envoltas, duas fraldas, uma faixa e um mantéu. Trazia também um púcaro de mel, um bocado de lençol e três varas de fita, sendo uma destas varas de fita de seda. Além do enxoval, trouxe um bilhete que simplesmente indicava o seu nome e que estava batizada<sup>372</sup>. Pelo contrário, existiram 15 expostos cujos enxovais não passavam de uns meros farrapos. Existe um outro conjunto de quatro enjeitados que vinham resguardados somente por materiais, entre os quais, um lençol, um pano de linho e dois sacos. Quanto aos dois primeiros, um deles foi encontrado a 16 de janeiro de 1761 e o outro no dia 22 de junho de 1775, respetivamente, ambos à porta de moradores penalvenses, tendo em conta que pertencem ao grupo de enjeitados abandonados antes da criação da Roda. Já os últimos dois, abrigados em sacos, foram abandonados no dia 6 de dezembro de 1819 e na noite de 9 para o dia 10 de dezembro de 1841 na Roda de Castendo. Atente-se como a primeira e as últimas duas crianças foram abandonadas em meses frios. Uma delas foi colocada num local público desabrigado, portanto, presume-se as condições a que a recém-nascida estivera sujeita face às temperaturas baixas habituais durante o mês de janeiro. Para além destes, o escrivão registou o caso de três crianças cujo enxoval era unicamente o que elas traziam vestido no momento do abandono. Existem outras duas ocorrências em que o escrivão apenas mencionou que “trazia fato pouco velho”<sup>373</sup> e outro que trazia “fato ordinario”<sup>374</sup>, sem qualquer detalhe. Por último, há

---

<sup>369</sup> De facto, duas crianças foram abandonadas na freguesia de Antas que se situa a cerca de 14 quilómetros da vila de Penalva do Castelo; uma foi abandonada em Esmolfe que se localiza a cerca de 3/4 quilómetros e outra na Aldeia de Casal Diz, na freguesia de Pindo, a cerca de 6 quilómetros. Conferir no mapa n.º 1 (1.º capítulo).

<sup>370</sup> FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza...*, ob. cit., p. 295.

<sup>371</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...*, ob. cit. pp. 34-35.

<sup>372</sup> AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823], fl. 5v. A enjeitada faleceu cerca de dois anos depois da exposição, no dia 28 de novembro de 1788.

<sup>373</sup> AMPC - *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823], fl. 99v.

<sup>374</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 93. A palavra “ordinario” pode querer dizer vulgar ou normal.

ainda registo de uma criança do sexo masculino abandonado no dia 10 de julho de 1798 quase nu<sup>375</sup>. Esta, ao contrário da anterior, foi posta na Roda durante um mês quente do verão.

Entre os tecidos mais requintados e preciosos destaca-se a seda, o cetim e o damasco. Este foi utilizado como material de um simples apertador, sendo uma peça de vestuário insignificante. Já o cetim foi utilizado como adorno num mantéu debruado e, novamente, num apertador, vindo estas duas últimas peças no mesmo enxoval. Por último, a seda, surge com mais frequência em relação aos tecidos anteriores, mas na totalidade dos enxovais é material bastante invulgar. Efetivamente, a seda foi utilizada como tecido em seis peças de vestuário, entre as quais uma liga, três fitas, uma saia e um lenço, e uma destas no mesmo enxoval onde vinha o mencionado apertador de damasco. Apesar da presença da seda em peças de vestuário de maior dimensão em relação às anteriores, atente-se como estes tecidos valiosos eram usados para pequenos retalhos aproveitados para debruar ou para cingir roupa.

Geralmente, o escrivão ao descrever o enxoval nos assentos de entrada mencionava o estado de conservação em que se encontravam algumas peças de roupa ou tecidos. Num conjunto de 1 336 peças, 510 foram descritas como velhas, 360 como usadas e 266 eram novas<sup>376</sup>. Estas eram as designações mais vulgares, todavia, existem outras que o escrivão usava: 41 peças que se encontravam por fazer, 16 encontravam-se feitas, 45 aparentavam ter tido um bom uso enquanto 21 pareciam ter meio uso. Por fim, existem ainda 61 que estavam rotas ou cortadas, 12 remendadas e quatro eram grosseiras. Finalmente, quanto à gama cromática, predominavam o azul e o branco<sup>377</sup>.

É interessante mencionar que um dos enxovais acompanhava dois expostos gémeos e foi descrito no bilhete, também comum: cinco camisas, cinco cueiros e três fraldas, um côvado e meio de baetão e ainda “1:920, quatro pintos para pagar a Amas que os alimentem enquanto a muito pia Caza da Mizericórdia, ou Junta dos Expostos não tomar conta delles”<sup>378</sup>. Achei conveniente mencionar o conteúdo deste enxoval não só para mostrar a carência das peças de vestuário para estas duas crianças, mas também para indicar que existem outros três enxovais onde os expositores colocaram dinheiro<sup>379</sup>. Geralmente estas quantias estavam destinadas para a administração concelhia e/ou para as amas da Roda de Penalva do Castelo. Curiosamente, no

---

<sup>375</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 176v.

<sup>376</sup> Ver, em Anexos, tabela número 30.

<sup>377</sup> Ver, em Anexos, tabela número 31.

<sup>378</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fls. 274-275. A palavra “pinto” neste contexto diz respeito a uma moeda de prata portuguesa da época equivalente a 480 réis, por isso, os 4 pintos citados na mensagem equivalem aos 1 920 réis.

<sup>379</sup> Ver em AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fls. 49v e 79v; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 82v.

assento de entrada na Roda de um dos ditos gémeos esclareceu-se que esta quantia tinha sido distribuída pela seguinte maneira: 720 réis distribuídos para o regedor de Lusinde e para as mulheres que transportaram os gémeos à Roda, 720 réis à ama de leite interna e, por último, reservou-se o valor de 480 réis para a ama externa do mesmo exposto gémeo, Maria Rosa, para ela comprar um enxoval<sup>380</sup>. A quantia deveria ter sido dividida pelas duas amas externas que ficaram responsáveis por cada um dos meninos, mas como o enxoval que acompanhou estes dois gémeos era muito pobre, isso terá motivado a administração concelhia (neste caso sabe-se que foram vereadores) a entregar os artigos do respetivo enxoval somente a uma das amas externas, garantindo-se a quantia de 480 réis à outra ama para a compra de um enxoval digno para o irmão.

Existe um outro assento de entrada de um exposto abandonado na Roda em 1809 que, para além das peças de roupa, trouxe seis vinténs os quais, segundo o bilhete que trazia, seriam usados para o juiz de fora poder comprar fita, pois o enxoval não a trazia<sup>381</sup>. Para completar esta análise, destaco ainda um outro caso em que um enjeitado tinha trazido 960 réis, mas como o expositor não especificou a sua aplicação, a quantia foi usada pelo concelho de Penalva do Castelo no pagamento salarial da primeira ama externa da criança<sup>382</sup>.

#### 4.7. O batismo

A realização do batismo era um ato indispensável após o nascimento de qualquer criança, pois caracteriza-se por ser o sacramento que “constitui o rito iniciático essencial para todo e qualquer um se tornar católico”<sup>383</sup>. A morte do bebé sem a realização deste ritual religioso era considerada intolerável tendo em conta que, sem ele, não seria atingida a salvação da alma<sup>384</sup>. De outro modo, acreditava-se que se as crianças não recebessem este valioso sacramento seriam vulneráveis e atraíam toda a espécie de malefícios à sua família, como refere Maria Antónia Lopes<sup>385</sup>.

---

<sup>380</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 275.

<sup>381</sup> AMPC – *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823], fl. 82v. Moeda de cobre portuguesa que equivale a 20 réis e que, neste caso, corresponde a 120 réis.

<sup>382</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 49v.

<sup>383</sup> LOPES, Nádía R. M., *Natalidade e mortalidade na freguesia da Bemposta em finais do Antigo Regime*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017, pp. 49-50.

<sup>384</sup> LOPES, Maria Antónia, “As grandes datas da existência: momentos privados e rituais públicos” in VAQUINHAS, Irene (coord.), *História da Vida Privada em Portugal. A Época Contemporânea*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 156-157.

<sup>385</sup> *Idem*, “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso português no contexto europeu”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, Coimbra, 2002, p. 159.

Num universo de 689 crianças expostas sabe-se que apenas 140 traziam a indicação de que estavam batizadas, o que corresponde a um total de 20,32%. Deste conjunto de crianças, 125 traziam essa indicação por escrito nos bilhetes que os acompanhavam, como já mencionei num ponto anterior, e nos restantes 15 casos esse conhecimento foi divulgado pelo escrivão nos termos de entrada de cada um, sem, no entanto, declarar de que modo obteve essa informação. Era habitual redigir-se nos registos de matrícula a data do batismo dos expostos que deram entrada na Roda sem estarem batizados e daqueles que receberam um batismo sob condição. Quando o parto corria mal era permitida a realização do batismo da criança pela parteira ou por outro indivíduo presente, contudo, este tipo de ritual só podia ser executado em caso de perigo de morte da criança e se ela se encontrasse viva. À falta de água benta, era consentida a realização do rito com água natural derramada sobre a cabeça ou outra parte do corpo do recém-nascido. Este ritual era válido se a criança falecesse, sendo enterrada como cristã e, segundo a doutrina, recebida no Paraíso. Contudo, se sobrevivesse, era necessário conduzi-la à igreja o mais rapidamente possível para que o pároco completasse as cerimónias com o padrinho e madrinha da dita criança e concluísse o rito derramando-lhe os santos óleos na cabeça e atribuindo-lhe um nome<sup>386</sup>. De acordo com o jurista António Gouveia Pinto, assim que uma criança ingressasse na Roda dos expostos uma das principais tarefas das amas internas ao serviço seria a realização do sacramento do batismo, caso a criança não fosse batizada<sup>387</sup>. Ao analisar cada assento de entrada concluí que a documentação permitiu contabilizar um total de 518 enjeitados que receberam o dito sacramento após a entrada na Roda de Penalva do Castelo. Além destas, apuraram-se 72 casos em que não é conhecida qualquer informação relativamente ao batismo nos respetivos termos de entrada na Roda de Penalva do Castelo.

Passando à análise dos padrinhos e madrinhas dos expostos de Penalva do Castelo, incluindo os oriundos de outros concelhos, é possível retirar algumas conclusões. No conjunto total dos padrinhos conhecidos – 487 – existe uma escassa minoria que se destaca dos restantes por estarem incluídos em classes sociais mais altas, tendo em conta os cargos que ocupam na administração concelhia, entre os quais, três vereadores, um presidente da câmara, dois escrivães da câmara (um destes apadrinhou dois expostos) e um filho de um escrivão dos órfãos. Além destes, encontram-se outros com títulos bastante prestigiantes como dois escudeiros, um sargento, um doutor e um bacharel. Entre as profissões mais modestas encontrei dois criados,

---

<sup>386</sup> Ver, entre outros, LEBRUN, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, Lisboa, Edições Rolim, 2000, pp. 113-114; ALMEIDA, Francisca Pires, “Felizes os que morrem “anjinhos”: Batismo e morte infantil em Portugal (séculos XVI-XVIII)” *Erasmus: Revista de Historia Bajomedieval y Moderna*, n.º 2, Universidade de Valladolid, 2015, pp. 43-53.

<sup>387</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...*, ob. cit., p. 17.

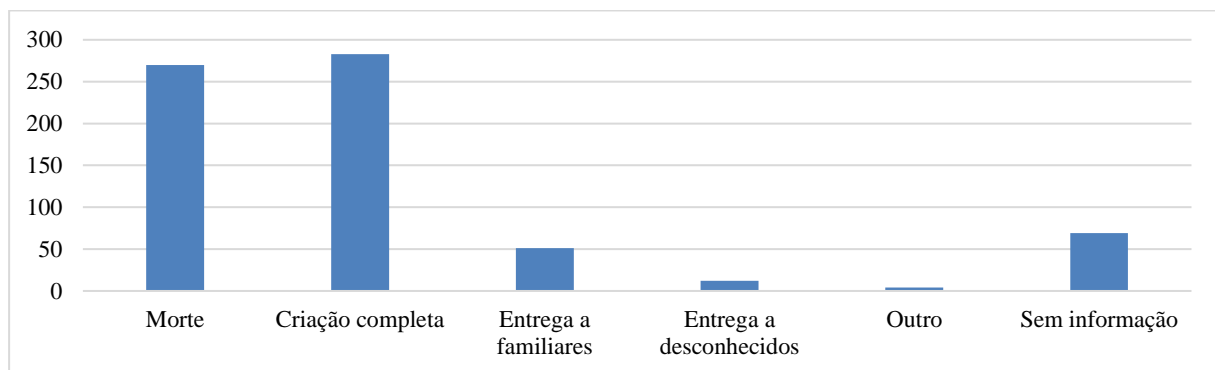
dois sapateiros, um barbeiro, um tamanqueiro e um pedreiro. Quanto às madrinhas, foram contabilizadas no total 475, das quais seis foram designadas por “Dona”. A juntar a isto é importante realçar que foram contabilizadas 94 amas externas que, além de assumirem o papel de amas dos expostos, também adotaram o papel de madrinhas das respetivas crianças e 38 homens, companheiros das respetivas amas, que se assumiram como padrinhos de batismo ao lado das suas esposas. Por outro lado, existem quatro situações em que os maridos das amas externas foram padrinhos dos enjeitados, sem, no entanto, a esposa ser a madrinha. Contudo, quando a madrinha não era a ama, existia sempre a possibilidade de ser alguém da sua família a assumir esse papel.

#### **4.8. O destino dos expostos**

No presente subcapítulo pretendo fazer uma análise quanto ao destino dos expostos após a entrada na Roda de Penalva do Castelo. A investigação mostrou ser bastante trabalhosa tendo em conta que até 1803 o escrivão da câmara anotava o registo de pagamento à ama externa e o rumo do respetivo exposto logo após o assento de entrada na Roda. Posteriormente, a partir de outubro de 1805, os pagamentos às amas externas e as anotações que nos confirmam o que aconteceu posteriormente ao exposto estão espalhados por dois livros aleatoriamente.

Portanto, ao acompanhar o percurso de todos os expostos de Penalva do Castelo concluí que após a exposição da criança podiam ocorrer, essencialmente, as seguintes quatro situações: a criação completa até aos 7 anos de idade, falecimento da criança, a entrega a algum membro da família do exposto e, por último, a entrega a alguém desconhecido antes de findar o período de criação do exposto. Existem outras situações que achei não se enquadrarem nas rubricas anteriores por isso separei-as e coloquei-as na rubrica “outros”, casos bastante interessantes e que explicarei com algum pormenor. Infelizmente, em alguns deles, não foi possível saber o que aconteceu em concreto às crianças porque o escrivão não anotou essa informação nos respetivos termos de entrada.

Gráfico n.º 17 – Destinos dos expostos



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823] AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849]

O gráfico anterior permite conhecer o destino dos expostos de Penalva do Castelo. Naturalmente, o conceito “destino” aplica-se a um período bastante limitado uma vez que o objetivo deste ponto é a análise do percurso dos expostos enquanto estão a cargo desta estrutura assistencial local. Em primeiro lugar, salienta-se o grupo de menores que concluíram o período de criação em amas externas – 283 (41,07%)<sup>388</sup>. Este número não é muito alto tendo em conta o número total de expostos, contudo, supera a percentagem de expostos falecidos – 39,19%.

Estas proporções são curiosas e até invulgares comparativamente com outras Rodas. Na de Trancoso, o número de mortos ultrapassa o número total de expostos que atingiram o final do período de criação em amas externas, 61,87% e 16,99%, respetivamente<sup>389</sup>. Se se analisar os números assustadores recolhidos por Maria Antónia Lopes percebe-se que entre 1803 e 1819 a percentagem de expostos mortos na Roda de Coimbra foi de 67,50%<sup>390</sup>. Num outro estudo, a mesma autora mostra que na Roda da Meda, em meados do século XIX, a percentagem de expostos falecidos atingiu os 59,2% e apenas 5,3% concluíram o termo de criação<sup>391</sup>. Em Barcelos, a taxa de mortalidade entre 1783 e 1835 foi de 50,2%<sup>392</sup> e em Tomar, no que respeita

<sup>388</sup> Ver, em Anexos, tabela número 32.

<sup>389</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., p. 81.

<sup>390</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit. pp. 318-319.

<sup>391</sup> *Idem*, “Os Expostos no Concelho da Meda...”, ob. cit., p. 152.

<sup>392</sup> MATOS, Sebastião, *Os Expostos da Roda de Barcelos 1783/1835...*, ob. cit., p. 173.



aos anos 1799 a 1823, 57%<sup>393</sup>. Na Roda/Hospício de Ponte de Lima, entre 1792 e 1910, faleceram 59% e 18% completou o período de criação<sup>394</sup>.

Ao analisar os pagamentos feitos às amas externas da Roda de Penalva do Castelo, reparei que alguns expostos permaneciam ao cuidado das respetivas amas durante mais algum tempo por motivos de doença ou debilidade quando concluíam o período de criação. Para melhor compreensão, atente-se nos seguintes exemplos. Num dos livros de matrículas está conservado um termo solto que atesta uma dessas ocorrências. Através do seu registo de entrada, sabe-se que o exposto Manuel de Gouveia foi abandonado no dia 3 de maio de 1827 e completou o período de criação a 1 de maio de 1834. Porém, em data anterior a 28 de fevereiro de 1834, vários meses antes de findar o período de criação, a sua ama externa terá notificado os órgãos administrativos municipais que o exposto ao seu cuidado não se encontrava em condições para receber “baixa” tendo em conta a “debilidade das suas forças, e pequenos do seu corpo, já por ser cego de hum olho, e coazi [o] mesmo do outro”, como anotou o escrivão. Face a esta situação, a ama solicitou aos órgãos municipais que continuassem a pagar-lhe o salário durante mais um ano por não ter capacidade financeira para cuidar do menino uma vez que ela era pobre<sup>395</sup>. No mesmo termo existe uma pequena anotação redigida por pessoa desconhecida que refere o seguinte: “Vigóre o assento por mais hum anno contado desde o dia em que findar o tempo”; além disso, as listas dos pagamentos feitos à ama externa em questão permitem atestar que realmente recebeu o seu salário até ao dia 1 de setembro de 1835, portanto, confirma-se que a administração concelhia sustentou a criança durante mais tempo, ultrapassando até o tempo estipulado.

Manuel de Gouveia não foi caso único. Existem outros expostos que quando acabavam o período de criação permaneciam nas suas amas por se encontrarem doentes e, por essa razão, a câmara municipal determinava o seguimento da criação por mais alguns meses, como aconteceu com o enjeitado João, por exemplo, cuja ama externa continuou a receber salário tendo em conta que o menino se encontrava “muito fraquinho de corpo, e padeçer molestia”<sup>396</sup>. Outro caso semelhante ocorreu com a exposta Ana que na altura de receber a “baixa” estava doente<sup>397</sup>. Aparentemente em 1797 existiu uma epidemia local, uma vez que o exposto Albino

---

<sup>393</sup> SANTOS, Graça M. A. A. Brás, *A assistência da Santa Casa da Misericórdia de Tomar. Os expostos. 1799-1823*, Tomar, Santa Casa da Misericórdia de Tomar, 2002, pp. 174-175.

<sup>394</sup> FONTE, Teodoro, *No limiar da honra e da pobreza...*, ob. cit., p. 270.

<sup>395</sup> “e como a suplente hé pobre, e não tem, com que o sustente, visto não se poder elle governar por si, pertende que Vossa Senhoria lhe faça a esmola de lhe mandar pagar por mais hum anno”.

<sup>396</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 51.

<sup>397</sup> “Continua a vencer que assim o mandou o Juis Mello por compareçer na Revista a Exposta e Estar doente e muito fraquinha” in AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 52.

António, quando terminou o período de criação em novembro desse ano permaneceu ao cuidado da sua ama externa durante mais três meses porque tinha estado doente devido a uma “febre malina e contagio que tem avido nesta Villa”, como relatou o próprio escrivão<sup>398</sup>. Existe ainda um pequeno bilhete avulso escrito pelo abade da paróquia de Castelo de Penalva no dia 10 de janeiro de 1830 onde ele expôs o seguinte: “Certifico em como hum menino exposto que foi entregue a Ama Francisca d’Almeida do Casal das Donas, chamado Euzebio Antonio, se acha impossibilitado, a poder sustentar-se do seu trabalho, por ser ainda muito pequeno do corpo, e doente das pernas”<sup>399</sup>. O teor deste bilhete é relevante na medida em que descreve o estado de saúde do dito exposto e demonstra como a etapa seguinte na vida destas pequenas crianças era o trabalho como forma de sustento.

Porém, como o gráfico anterior mostra, nem todos sobreviveram. Teresa Ferreira Rodrigues salienta que, no início do século XIX, falecia um quarto dos nascidos antes de completar um ano de vida e metade até aos sete anos de idade<sup>400</sup>. É de salientar que no conjunto de expostos mortos está incluída uma criança abandonada a 30 de agosto de 1845 e que veio a falecer na Roda de Penalva do Castelo no dia 4 de setembro devido à falta de amas externas, como anotou o escrivão no respetivo assento<sup>401</sup>. Fora este breve testemunho, desconheço se a carência de amas era uma situação constante na Roda de Penalva do Castelo. Todavia, sabe-se que este contexto seria um problema muito recorrente em outras instituições de acolhimento por todo o país, nomeadamente nas estruturas dos grandes centros urbanos onde a afluência de crianças era muito elevada. Desde a gravidez até ao período de ablactação os expostos estavam sujeitos a riscos que punham em causa a sua sobrevivência. Estes perigos começavam cedo, logo durante o período da gravidez e posteriormente no parto. Muitas mulheres tentavam encobrir a sua gravidez através de tentativas fracassadas de aborto ou então por meio do uso de roupas bastante estreitas com o objetivo de ocultar a barriga. Após esse período de gestação ocorria o parto que geralmente era realizado em condições precárias e muitas vezes sem o auxílio de parteiras. Depois, o transporte das crianças por longas distâncias era bastante incómodo tendo em conta as condições materiais da época e o facto de muitas delas não serem devidamente amamentadas durante o trajeto. Posteriormente, dentro das próprias estruturas assistenciais, existiam outros riscos, entre os quais, a falta de condições de higiene, a acumulação de um número elevado de crianças num mesmo espaço e a contração de doenças

---

<sup>398</sup> AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 12v.

<sup>399</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 55.

<sup>400</sup> RODRIGUES, Teresa Ferreira, “O Século XIX” ..., ob. cit., p. 376.

<sup>401</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 308.

contagiosas como a sífilis, por exemplo<sup>402</sup>. Maria Antónia Lopes revela que em finais da década de 1820 algumas amas internas da Roda de Coimbra ficaram cegas devido a doenças oftalmológicas que contraíram dos enjeitados através do aleitamento e da permanência constante dentro da estrutura assistencial<sup>403</sup>. A propósito, Laurinda Abreu indica que em 1787, por solicitação da rainha D. Maria I, um conjunto de médicos examinou os expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. A mesma autora garante que eles visitaram a Casa da Roda, analisaram as suas condições, observaram tanto as amas como os meninos desamparados e concluíram que o número diário de mortes se justificava pelas condições deploráveis em que se encontrava a mencionada estrutura de acolhimento, além das doenças que grassavam nos seus residentes – as aftas e a sarna<sup>404</sup>.

Além desses fatores, a insuficiência alimentar seria outra causa apontada para explicar a mortalidade, por vezes, provocada pela falta de amas que garantissem a amamentação ou, então, pelo desmame demasiado cedo<sup>405</sup>. Como elucidei no segundo capítulo, o Intendente Geral Pina Manique decretou em 1800 o uso do leite de cabra para substituir o leite materno nos casos em que fosse estritamente necessário. Devido à ausência de documentação sobre esta matéria, não é possível saber se na Roda de Penalva do Castelo deram uso a esse tipo de recurso alimentar, mas sabe-se, através de uma das anotações de Alexandre Alves, que na Roda vizinha de Mangualde em 1834 existiram duas cabras para o citado objetivo<sup>406</sup>. Pressupõe-se, portanto, que no ano referido a falta de amas seria um problema na Roda do concelho de Mangualde, fronteiro ao de Penalva do Castelo. Porém, quando a criança era entregue à sua ama externa os perigos não cessavam, uma vez que podiam falecer por negligência e/ou por aleitamento deficiente caso o leite da ama não tivesse qualidade ou quantidade suficientes<sup>407</sup>.

O gráfico anterior regista 51 (7,40%) crianças entregues a membros da própria família. Entre os familiares, 36 expostos reencontraram a mãe (sabendo-se que uma delas era solteira), seis foram devolvidos a ambos os pais, quatro foram restituídos ao pai, três foram acolhidos por tios, um foi entregue à avó e, por último, ainda há uma criança entregue a um familiar que não é identificado pelo escrivão. De resto, além da transferência a membros familiares, há ainda a inscrição de 12 (1,74%) menores entregues a pessoas que, à partida, não teriam qualquer parentesco com os enjeitados que lhe foram confiados. A este propósito, Isabel dos Guimarães

---

<sup>402</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., pp. 55-56.

<sup>403</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., pp. 227-228.

<sup>404</sup> ABREU, Laurinda, *Pina Manique: um reformador no Portugal das Luzes...*, ob. cit., p. 240-241.

<sup>405</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., pp. 55-56.

<sup>406</sup> “MANGUALDE. RODA DOS EXPOSTOS – CABRAS DE LEITE. Em 1834, o concelho tinha 2 cabras de leite para a Roda dos Expostos” in BBM – *Roda dos expostos, Cabras de leite, 1834, CX1-M1-313, Mangualde.*

<sup>407</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., pp. 55-56

Sá explicou que “toda a sociedade, desde o Estado, os dadores de trabalho e os casais sem filhos, podia beneficiar de um grupo de crianças cuja tomada a cargo era fácil do ponto de vista legal”<sup>408</sup>. Num dos livros utilizados para registar os pagamentos dos salários às amas da Roda de Penalva do Castelo existem alguns termos de entrega de expostos a pessoas residentes no concelho de Penalva do Castelo por tempo determinado, alguns deles maiores de sete anos, ou seja, após criação sob a tutela da Roda<sup>409</sup>. O primeiro termo que destaco neste ponto revela que a partir do dia 18 de maio de 1821 o penalvense António Leite, residente na vila de Castendo, além de estar encarregado da criação da exposta Delfina Maria, que na altura já se encontrava com 15 anos de idade, tinha de lhe pagar a soldada durante um ano e comprometer-se a alimentar, vestir e educar a dita jovem segundo os valores da doutrina cristã<sup>410</sup>. A propósito, o jurista António de Gouveia Pinto esclareceu que a soldada era dada aos expostos/as a partir dos 12 anos de idade, pois antes de atingirem essa idade só lhes era “devido o comer, beber, vestir, e calçar”<sup>411</sup>. Existe outro termo de entrega registado no respetivo livro, desta vez a um médico chamado José Pereira que declarou ficar com a enjeitada Delfina do Deserto até ela completar os 16 anos de idade. Neste assento não refere com que idade se encontrava a dita menina na altura em que se fez este acordo, mas sabe-se que já tinha concluído o tempo de criação numa ama externa (“já tem o tempo acabado de lhe pagar o concelho”<sup>412</sup>) e que estava em casa de Rosária Maria da freguesia de Castelo de Penalva. Tal como o anterior, o médico José Pereira estava obrigado a pagar um salário a Delfina do Deserto, além de a educar, vestir e alimentar<sup>413</sup>. O terceiro caso refere-se a uma outra criança do sexo feminino chamada Repsímia Maria, abandonada na Roda no dia 27 de maio de 1816 e entregue a uma primeira ama externa chamada Josefa de Maria de Casal de Cima do concelho de Rio de Moinhos. Posteriormente, a 28 de dezembro de 1818, passou para outra ama externa chamada Rosa Maria, residente em Casal do Fundo (concelho de Rio de Moinhos)<sup>414</sup>. Ora, cerca de 4 meses depois, no dia 24 de abril de 1819, foi feito um termo de entrega desta menina ao casal João de Almeida e a Rosa Maria de Figueiredo, residentes no mesmo Casal do Fundo<sup>415</sup>. Não é possível perceber se a segunda ama

---

<sup>408</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., p. 60.

<sup>409</sup> AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fls. 187v-190. Esta análise incide apenas sobre alguns termos de entrega porque estão redigidos em fólios bem conservados. Os restantes termos encontram-se nas últimas páginas do manuscrito e, como tal, os fólios encontram-se rasgados e muito degradados.

<sup>410</sup> AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fl. 187v.

<sup>411</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...*, ob. cit., pp. 41-42.

<sup>412</sup> AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fl. 188v.

<sup>413</sup> *Idem, loc. cit.*

<sup>414</sup> AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl 15v.

<sup>415</sup> AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fl. 189.

externa e a mulher de João de Almeida são a mesma pessoa, tendo em conta que o nome era bastante vulgar na época, mas provavelmente trata-se da mesma, atendendo ao local de residência. Se assim foi, estamos perante um caso oficial de uma ama externa e o seu marido a solicitar a guarda de uma enjeitada após o tempo de criação na Roda. No entanto, os requerentes solicitaram o salário habitual dado às amas externas até que ela completasse os sete anos e a partir dessa idade seriam eles a “dar lhe a soldada que mereçece”<sup>416</sup>. O mesmo aconteceu à exposta Maria Inácia, que estava ao cuidado da ama externa Ana Maria, de Casal de Cima, mas através de um termo de entrega oficial passou para a casa do casal João de Albuquerque e Eulália Maria, de São Romão, lugar da freguesia de Castelo de Penalva. Assim como no caso anterior, eles estariam obrigados a tratar dela e receber o salário atribuído às amas externas pelo concelho até aos sete anos e a partir dessa idade até aos doze anos seriam eles a criá-la à sua custa<sup>417</sup>.

Por último, e para terminar este ponto, destaco o tipo de situações que considere colocar à parte das restantes, inseridas na rubrica “Outros”. No dia 2 de fevereiro de 1802 a exposta Maria Urbana foi desamparada no lugar da Quinta da Ponte, freguesia de Sezures, à porta de Escolástica Gomes. O assento de matrícula da referida menina refere simplesmente que o seu batizado ocorreu na freguesia de Vila Cova do Covelo, sendo sua madrinha uma mulher chamada Maria Cardoso, solteira e residente no lugar da Quinta da Ponte. Como o escrivão não mencionou a data da cerimónia, fiz uma pesquisa pelos assentos de batismo da dita paróquia, no referido mês e ano, o que me permitiu concluir que a menina foi batizada no dia 10 de fevereiro e que a madrinha era a filha da proprietária da casa onde a menina tinha sido deixada<sup>418</sup>. A documentação refere que a sua primeira ama externa foi uma mulher chamada Perpétua Maria, residente no concelho vizinho de Penaverde (distrito da Guarda), mas posteriormente, a 18 de dezembro do mesmo ano, foi transferida para outra ama externa chamada Maria Cardoso, residente na Quinta da Ponte, que se pressupõe ser a madrinha dela, embora a anotação dessa transferência não refira esse aspeto<sup>419</sup>. No manuscrito onde estão registados os pagamentos feitos às amas que criaram esta exposta surge a seguinte indicação: “Baixa por desobedecer, e fugir com ella para fora do concelho”<sup>420</sup>. O último pagamento foi até ao primeiro dia de outubro de 1807, portanto, não concluiu o seu período de criação; além disso,

---

<sup>416</sup> AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823], fl. 189.

<sup>417</sup> *Idem*, fl. 189v.

<sup>418</sup> ADV – *Este Livro ha de servir para os assentos dos Baptizados desta freguesia de Vila Cova* [1800-1835], fl. 8.

<sup>419</sup> AMPC - *Ingeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823], fl. 139v.

<sup>420</sup> AMPC – *Livro dos Asentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813], fl. 26.

não existe mais nenhum apontamento que aluda à transferência da menina para outras amas após a entrega à ama Maria Cardoso, logo, pressupõe-se que tenha sido esta ama externa a fugir com a exposta em questão. Neste sentido, será que estamos perante alguma estratégia familiar com o intuito de recuperar a criança? Se assim o foi, então presume-se que a família de Maria Cardoso e a família da exposta fossem conhecidas ou até a mesma<sup>421</sup>.

A seguinte ocorrência remete para uma criança vítima de uma fraude por parte da sua ama externa. O exposto terá sido usado pela própria ama para receber salários de duas Rodas diferentes. Voltarei a este caso no próximo capítulo quando abordar as burlas cometidas pelas amas de Penalva do Castelo. No entanto, este assunto não finda aqui porque a seguinte situação, mais uma vez, remete para comportamentos fraudulentos das amas: trata-se de um menino abandonado na Roda de Penalva do Castelo na noite de 16 de abril de 1849 que, como salientou o escrivão, teve “baixa” no imediato dia 15 de maio por se saber “que tinha sido exposto na Roda de Vizeu, e foi entregue á Ama dahi”<sup>422</sup>. Ora trata-se de uma ocorrência pertinente de observação, pois aparentemente uma ama externa ao serviço da Roda de Vizeu, sem qualquer identificação por parte dos órgãos concelhios penalvenses, terá desamparado na Roda de Penalva do Castelo um enjeitado que estava sob sua responsabilidade. Todavia, conclui-se que o menino voltou a ser remetido para a ama a cargo da Roda viseense, em data desconhecida. Posto isto, será que a estratégia desta ama era o abandono deste exposto numa outra Roda vizinha, neste caso a de Castendo, substituindo-o por outra criança, possivelmente um filho recém-nascido?

Existe, por último, um outro acontecimento interessante: na noite de 24 de abril de 1842 foi exposta em Aldeia de Souto de Vide (freguesia de Castelo de Penalva) uma criança, cujo assento de entrada permite saber que tinha sido batizada pelo caminho por duas mulheres que a transportaram à Roda de Castendo na freguesia da Ínsua. No mesmo registo, o escrivão anotou que nenhuma ama externa o quis criar, pelo que o colocaram na Roda de Mangualde na noite do dia 31 de abril para o dia 1 de maio do mesmo ano. Por questões de precaução, o escrivão referiu que o mesmo menino levou um bilhete escrito pela administração concelhia que afirmava estar batizado, mas que devia ser batizado “de baixo de condição” e que se colocasse o mesmo nome<sup>423</sup>. Apesar de não ser criado pela Roda de Penalva do Castelo, considerarei a dita criança na contagem total do número de expostos porque foi abandonado no mesmo concelho.

---

<sup>421</sup> Seria interessante saber o conteúdo do bilhete que acompanhou esta exposta para retirar outras conclusões, mas sem razão aparente o escrivão não o detalhou no seu assento de entrada.

<sup>422</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 330.

<sup>423</sup> *Idem*, fl. 292.

Esta situação é muito pertinente porque ergue uma grande dúvida: porque é que nenhuma ama externa aceitou criar este menor? Teria o exposto alguma deficiência ou algo que pudesse causar algum repúdio? De facto, poderá também tratar-se de uma situação de falta de amas, mas o registo refere “naõ haver Ama que o quizesse”, portanto, creio que nesta situação o problema não residia na ausência de amas, mas sim na rejeição desta criança em particular. A julgar pelo apontamento redigido pelo escrivão no registo de matrícula do respetivo menino, admite-se que terá sido abandonado na Roda de Mangualde, sem qualquer pedido de admissão devidamente assinado por parte da administração concelhia de Penalva do Castelo. Tendo em conta que não existem registos conhecidos de expostos de Mangualde para a data em questão, optei por procurar a inscrição do batizado deste enjeitado que se encontra num dos livros da paróquia da Cunha Baixa (concelho de Mangualde). O termo certifica que o exposto realmente deu entrada na Roda de Mangualde, mas não nos permite tirar outras conclusões que respondam às questões anteriores, pois simplesmente é aludida a data da cerimónia, ocorrida no dia 6 de junho de 1842, o local de exposição e o nome da ama, Jerónima Francisca, residente na mencionada freguesia, que o amadrinou juntamente com o seu filho<sup>424</sup>.

---

<sup>424</sup> ADV – [Livro de Registo de Batismos da Paróquia de Cunha Baixa, Mangualde, 1832-1854], fl. 75-75v.



## 5. AS AMAS DOS EXPOSTOS EM PENALVA DO CASTELO (1749-1849)

Concluída a análise relativamente aos expostos e às suas características principais, passo ao estudo das amas externas, mais concretamente aos seus locais de residência, estado civil, evolução salarial e, por fim, às fraudes cometidas por uma escassa minoria delas.

Começo por revelar que foram contabilizadas 768 amas externas em atividade na Roda de Penalva do Castelo desde 1749 até 1849, mas é necessário ter em conta que o número representado poderá não corresponder totalmente à realidade. É pertinente lembrar que as únicas duas informações que as fontes contêm sobre as amas externas são o local de residência e o seu estado conjugal e, portanto, surgiram enormes dificuldades durante a recolha do seu número de exato. Primeiramente, concluí que a repetição dos nomes é muito frequente, porém, em certos casos, foi possível distingui-las quando os lugares de residência e/ou o nome dos seus maridos eram distintos. Atente-se o seguinte exemplo: existem quatro amas com o nome Geneveva Maria que residiam em lugares de duas freguesias diferentes. Por vezes, era possível diferenciá-las através do nome dos seus maridos, como, por exemplo, as duas amas cujo nome é Maria de Almeida, ambas residentes em Aldeia de Casal Diz, freguesia de Pindo, mas esposas de homens diferentes. Todavia, não se sabe se porventura é a mesma ama que casou segunda vez. Tendo em conta que é uma cronologia alargada, considerei serem amas distintas quando apresentavam o mesmo nome, mas com maridos diferentes. No entanto, há outras situações mais complexas em que duas ou mais amas tinham o mesmo nome, habitavam no mesmo lugar e não existia qualquer menção ao estado conjugal delas. Nestes casos, torna-se impossível diferenciá-las, como tal, corre-se o risco de estar a registar uma só ama quando na verdade são mais ou, então, assinalar várias amas quando porventura se trata da mesma pessoa em todas as inscrições. Além destes pormenores, acontece que era frequente a utilização do primeiro e segundo nome e o primeiro e último nome para designar a mesma ama, o que leva à contabilização de várias amas sendo que se trata da mesma pessoa<sup>425</sup>. Por exemplo, na documentação consultada existe o caso de uma mulher, casada com João de Sousa, mas numa das inscrições anotou-se a designação “Bernarda Joaquina” e nas restantes duas onde ela foi mencionada colocaram apenas o primeiro nome “Bernarda”. Neste caso específico, reconheceu-se que se trata da mesma pessoa devido ao facto de o nome do marido e local de residência serem o mesmo em todos.

---

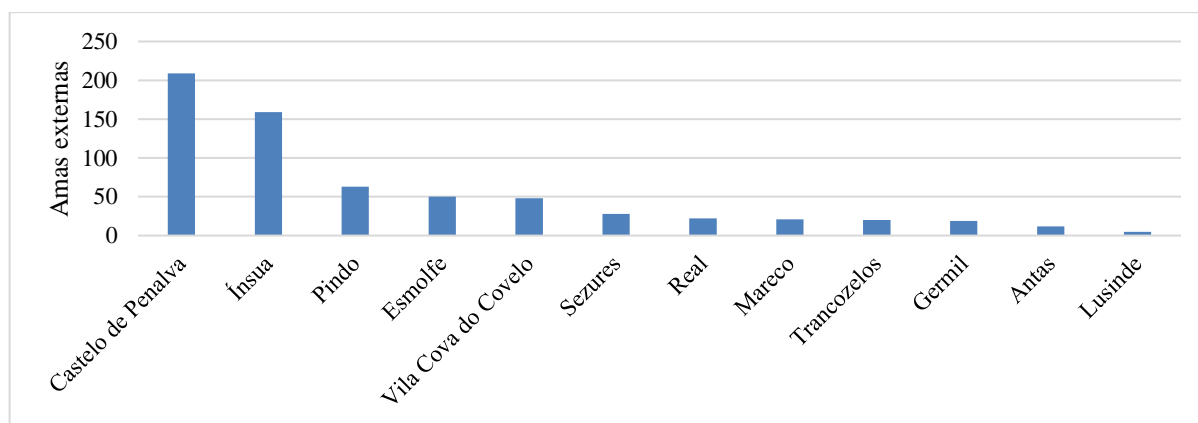
<sup>425</sup> Todos estes problemas foram levantados por Maria Antónia Lopes no que toca à contabilização das amas externas da Roda da Meda e aos quais me identifiquei durante este processo de análise. Ver LOPES, Maria Antónia, “Os expostos no concelho da Meda...”, ob. cit., p. 147.

Por vezes, o estado matrimonial de algumas amas alterou-se consoante o tempo em que exerciam esta atividade uma vez que existem casos de amas casadas que enviuvaram. Para facilitar esta análise considere para efeitos de contagem o último estado conjugal assumido por cada uma enquanto exerceram este ofício. É ainda importante salientar um último pormenor – como revelei anteriormente, o número total de amas é 768, sendo este número superior ao número de expostos contabilizados em toda a cronologia estudada. Importa salientar que além das amas externas dos expostos conhecidos, foram adicionadas à contagem total as amas que cuidaram das crianças pobres com pais conhecidos, admitidas pela municipalidade como crianças expostas, e ainda as amas que se encarregaram dos menores que se presumem serem expostos, mas cujos termos de entrada não são conhecidos nos quatro manuscritos indagados.

### 5.1. Locais de residência

Um dos parâmetros usados para distinguir ou associar as amas externas é o seu local de residência como referi. Assim sendo, ao analisar os seus locais de habitação, desde 1749 até 1849, reparei que são conhecidas 656 (85,42%) amas residentes no concelho de Penalva do Castelo, 96 (12,50%) habitantes noutros concelhos vizinhos e 16 (2,08%) sobre as quais, infelizmente, não subsiste qualquer informação a esse respeito.

Gráfico n.º 18 – Locais de residência (1749-1849)



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851];

No gráfico acima está representado unicamente o número total de amas residentes em Penalva do Castelo (656) agrupadas por freguesias desde 1749 a 1849<sup>426</sup>. Ao observar os dados

<sup>426</sup> Ver, em Anexos, tabela número 33.

do citado gráfico é possível apurar que na freguesia de Castelo de Penalva se localiza o maior conjunto de amas externas – 31,86% –, logo a seguir, surge a Ínsua com um total de 24,24%. Efetivamente, assiste-se que, no total, mais de metade destas mulheres são residentes nestas duas últimas freguesias. Contrariamente, Antas e Lusinde, destacam-se por serem as paróquias onde se localiza um menor número de amas, 1,83% e 0,76%, respetivamente<sup>427</sup>. No primeiro capítulo, através das *Memórias Paroquiais* de 1758, foram analisados os dados relativos ao número de fogos/vizinhos que cada pároco tinha apurado nas suas paróquias e percebeu-se que Castelo de Penalva, Pindo e Ínsua, por esta ordem, eram as paróquias mais povoadas no concelho de Penalva do Castelo. Além dessa fonte histórica, recorreu-se a outras mais recentes, referentes aos anos 1801 e 1849. Mais uma vez, certificou-se que as três freguesias citadas continuavam a ser as mais populosas no concelho<sup>428</sup>. Ora esse simples fator demográfico pode ajudar a compreender o facto de existir uma maior concentração de amas externas em Castelo de Penalva, Ínsua e Pindo. Porém, colocar-se-á a questão se a existência de um elevado número de amas externas na freguesia da Ínsua se justifica pelo facto de a Roda de Penalva do Castelo, em princípio, sempre se ter localizado na vila de Castendo – freguesia de Ínsua, relembre-se – o que, porventura, atraía mais facilmente as mulheres residentes nessa área.

Como foi mencionado, nem todas as amas externas contabilizadas residiam no concelho de Penalva do Castelo uma vez que há conhecimento de 12,50% mulheres moradoras noutros municípios e que exerceram este ofício sob a tutela da Roda da vila de Castendo. Uma das determinações presente no regulamento distrital de 1839 era a entrega de enjeitados a mulheres residentes fora do concelho, desde que no de origem se verificasse carência de amas<sup>429</sup>. Não se conhecem regulamentos anteriores a este, contudo, as anotações que identificavam as amas nos vários termos de entrada dos expostos demonstram que esta prática já era utilizada pela administração municipal antes da publicação do dito regulamento.

A maioria deste núcleo de amas externas eram moradoras nos concelhos de Rio de Moinhos e Tavares, 59,38% e 25%, respetivamente, tendo em conta que na época eram concelhos limítrofes ao de Penalva do Castelo. Todavia não foram os únicos, pois são conhecidas mais quatro amas externas residentes no concelho do Satão<sup>430</sup>; três de Azurara da Beira; três de Gufar e apenas uma de cada um dos seguintes municípios da época: Satão<sup>431</sup>,

---

<sup>427</sup> Ver, em Anexos, tabela número 34.

<sup>428</sup> Ver, em Anexos, tabelas número 3, 4 e 5.

<sup>429</sup> AMPC – *Regulamento para a administração...*, ob. cit., p. 10.

<sup>430</sup> Remete-se para o concelho de Satão constituído após a reforma político-administrativa de 1836.

<sup>431</sup> São amas cujo concelho de residência ainda não tinha sido afetado pela reforma político-administrativa de 1836.

Silvã, Ferreira de Aves, Pena Verde e Algodres<sup>432</sup>. Se se organizasse esta divisão pelos concelhos atuais, concluir-se-ia que a maioria destas amas externas seriam habitantes nos concelhos de Satão (67), Mangualde (27) e as restantes duas nos de Fornos de Algodres e Aguiar da Beira, municípios fronteiriços ao de Penalva do Castelo, como foi referido no primeiro capítulo e é possível verificar pelo mapa número 2 nos Anexos.

## 5.2. Estados conjugais

Além dos locais de residência, os escritvães, em certos casos, registavam os estados conjugais destas mulheres. Ao investigar esta temática apurei que num universo de 768 amas externas, 25% eram casadas, 12,63% eram solteiras e apenas 3,13% eram viúvas<sup>433</sup>. Não é conhecido o estado conjugal das restantes 455 mulheres em falta, o que corresponde a mais de metade deste conjunto, 59,24%. Julgo que o que interessava à administração concelhia de Penalva do Castelo era identificá-las e saber como as contactar, portanto, o local de residência era fundamental e por isso se encontra muito mais documentado.

Isabel dos Guimarães Sá refere que no Porto a percentagem de amas externas casadas era vasta, 80%, aludindo igualmente à presença de amas solteiras, 16%, e mulheres viúvas, 4%<sup>434</sup>. Maria Antónia Lopes revela que em Coimbra entre 1802 e 1824, 87% eram amas casadas, 7% viúvas e 5% solteiras, contudo, salienta que entre os anos 1822 e 1839 a quantidade de amas solteiras aumenta para 12% e a das casadas diminui para 81%<sup>435</sup>. Leonor Diniz apurou que entre 1803 e 1825 na Roda de Trancoso 63% eram amas casadas, mas salienta que a soma das percentagens de amas solteiras e viúvas ultrapassa metade da percentagem de mulheres casadas, admitindo que a maioria das mulheres solteiras se verifica no período pós invasões francesas, nomeadamente a partir de 1813, o que, por conseguinte, manifesta o estado de vulnerabilidade em que se encontravam estas mulheres, cuja miséria, como a autora revela, as forçava a esta ocupação laboral<sup>436</sup>.

Considerando as amas de Penalva do Castelo com estados conjugais esclarecidos (embora se reportem a menos de metade deste universo), verifica-se uma maior porção de amas casadas, 25%, em relação às amas solteiras, cuja taxa percentual é 12,63%, e a das viúvas corresponde a 3,13%. Nem seria de esperar outra distribuição, atendendo a que a grande maioria dos nascimentos ocorria dentro do casamento e as amas tinham de ter capacidade lactífera. No

---

<sup>432</sup> Ver, em Anexos, tabela número 35.

<sup>433</sup> Ver, em Anexos, tabela número 36.

<sup>434</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, “Trabalho de mulheres e economia familiar...”, ob. cit., pp. 239-240.

<sup>435</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra...*, ob. cit., pp. 260-261.

<sup>436</sup> DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflitos...*, ob. cit., p. 94.

que concerne às amas viúvas e solteiras o contexto torna-se diferente. Começando pelas viúvas é conhecido que, entre 1749 e 1849, 15 encarregaram-se, cada uma, meramente de uma criança, das quais 10 receberam expostos em fase de aleitação e as restantes incumbiram-se de crianças transferidas de outras amas externas que à partida já se encontrariam no período de ablactação. Essas 10 amas externas tanto podiam ser mulheres cujos cônjuges tinham falecido recentemente, com filhos ainda recém-nascidos para criar, ou que engravidaram depois do marido falecer.

Curiosamente, uma destas amas, 17 dias depois de se encarregar de uma criança de leite, reentregou-a, esclarecendo as autoridades competentes que não a podia criar<sup>437</sup>. O que terá provocado esta repentina indisponibilidade em criá-la? Muito provavelmente estará relacionado com o comportamento da própria exposta uma vez que, de facto, este último foi a razão que levou outra ama externa, Margarida Rita, a devolver a criança que estava a seu cargo alegando que a criança era muito “brava”<sup>438</sup>.

Além destas, há ainda registo de quatro amas viúvas encarregadas, cada uma, de dois menores; três ficaram a cuidar de três crianças e ainda existem os casos de uma ama responsável por quatro crianças e outra por cinco menores<sup>439</sup>. Nestas situações, admite-se que as amas em questão enviuvassem durante o período em que exerceram a atividade, o que realmente é confirmado pelo caso de Rosa Maria de Pousadas. A documentação permite saber que esta ama esteve em atividade desde 1816 até 1835, cuidando de cinco crianças. Em 1819, quando acolheu o terceiro enjeitado, foi anotado no respetivo termo de entrada que Rosa seria a sua primeira ama externa e que era casada. Posteriormente, o último menor a cargo dela foi uma criança transferida no dia 5 de agosto de 1835 de uma outra ama externa e que tinha sido exposta no dia 14 de julho de 1834, portanto, presume-se que já não seria lactente<sup>440</sup>. Na anotação que notifica essa mudança de amas é certificado pelo escrivão que esta ama era viúva, tendo, portanto, enviuvado no decurso do exercício da sua atividade, que não abandonou. Outro exemplo significativo é o de Maria de Almeida, residente na vila de Castendo, que se encarregou apenas de dois menores – quando recebeu o primeiro, em 1845, anotou-se que era casada, porém, ao encarregar-se do segundo em 1848, com dois anos de idade, encontrava-se viúva.

---

<sup>437</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 318.

<sup>438</sup> *Idem*, fl. 110.

<sup>439</sup> Nestes conjuntos estão incluídas amas externas que criaram crianças pobres e crianças cujos termos de entrada na Roda não são conhecidos. Pelo exemplo da ama externa que esteve a cargo de cinco crianças sabe-se que criou expostos cujos termos de entrada são conhecidos nos livros e crianças cujos termos de entrada não existem.

<sup>440</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 39.

Infelizmente, no arquivo municipal não subiste qualquer documento relativo aos requisitos indispensáveis para as mulheres interessadas poderem exercer esta atividade, porém, naturalmente que um deles seria o estarem aptas para amamentar, imprescindível para as amas que se encarregavam de crianças recém-nascidas e que, como se viu, eram a grande maioria. A existência de amas solteiras entre este grupo de amas externas remete-nos para a natalidade ilegítima, nomeadamente através daquelas que receberam expostos ainda recém-nascidos para aleitar, uma vez que era necessário a ocorrência de uma gravidez para, conseqüentemente, conseguirem ter o leite para os amamentar. Neste sentido, presume-se que aquelas que se encarregaram de crianças em fase de amamentação seriam amas com filhos falecidos, desmamados ou até abandonados e que, ao abrigo da Roda de Penalva do Castelo, ingressaram nesta atividade como meio de poder colmatar as enormes dificuldades económicas e garantir algum sustento financeiro. Entre o número total de amas externas solteiras contabilizadas na Roda de Penalva do Castelo, 89,7% receberam expostos de leite, todavia, nem todas elas estiveram a tomar conta de expostos lactados, pois existem oito amas solteiras que se encarregaram de crianças após o período de desmame – as chamadas “amas secas”. Para concluir este ponto, existem ainda cinco amas solteiras que receberam expostos por transferência de outras amas externas, mas como não existem datas específicas que nos certifiquem quando é que ocorreram essas mudanças, não foi possível apurar se já eram crianças ablactadas.

### 5.3. Evolução salarial

No terceiro capítulo analisou-se a evolução salarial das amas internas da Roda de Penalva do Castelo, tanto da rodeira, como das amas internas de leite. Neste ponto irei debruçar-me sobre a mesma temática, mas desta vez, no que concerne às amas externas. Posto isto, começo por explicar que, por vezes, anotava-se nos termos dos expostos de Penalva do Castelo o valor salarial que cada ama externa iria receber mensalmente pelo período de criação da respetiva criança. O primeiro livro conhecido de matrículas relativo aos expostos abandonados antes da criação da Roda, ou seja, entre 1749 e 1783, revela que em praticamente todos os termos de entrada o valor salarial era 600 réis por mês, contudo, desconhece-se se estas mulheres recebiam primeiramente um certo valor pela criação a leite e posteriormente outro valor pela criação a seco<sup>441</sup>. Após 1784, o salário manteve-se, todavia, as listas dos pagamentos

---

<sup>441</sup> Os registos dos pagamentos mensais feitos a cada ama entre 1749 e 1783 somente referem as datas correspondentes aos períodos enquanto cada ama esteve a servir na Roda, sem qualquer menção ao valor total que lhes era atribuído por esse tempo específico.

referentes às amas externas permitem perceber que a partir dos primeiros meses do ano de 1801 o valor aumentou para os 800 réis. Como tal, este acréscimo salarial verificou-se não só neste grupo de amas, mas também na evolução dos salários das amas internas de leite, como aludi no terceiro capítulo. Naturalmente que este assunto terá sido tema de debate numa sessão de câmara, mas a lacuna quanto a esse tipo de documentação não me possibilita esclarecer mais pormenores relevantes no que toca a este assunto.

O seguinte aumento salarial ocorreu entre as datas de 1803 e outubro de 1805, aumento este que culminou em 1 000 réis mensais, tal como aconteceu, mais uma vez, na evolução dos salários das amas internas, sendo este o último aumento verificado para ambos os grupos de amas da Roda. Não se sabe ao certo em que altura ocorreu este acréscimo porque, como já mencionei, não subsistem registos conhecidos de pagamentos entre as ditas datas mencionadas. Posteriormente, a partir do mês de junho de 1821, reparei que sucedeu um decréscimo do ordenado para 800 réis. No entanto, esta diminuição deu origem a uma nova distribuição dos valores salariais que, até então, não tinha sido colocada em prática pela administração concelhia de Penalva do Castelo. De facto, a partir dessa data, o montante salarial por mês não seria o mesmo durante todo o período de criação dos expostos, como sempre acontecera, tendo em conta que a partir desse momento os valores dos salários começaram a ser distribuídos por idades. Ao analisar as listas dos registos de pagamentos feitos às diversas amas externas dos expostos, essencialmente daquelas que receberam crianças depois da ocorrência desse decréscimo, verifiquei que até aos 16-20 meses de idade, dependendo de criança para criança, eram atribuídos por mês 800 réis e, após esse período, o ordenado era reduzido para 600 réis até o enjeitado perfazer os sete anos de idade. Desconheço a existência de algum documento camarário que explique detalhadamente esta nova determinação salarial, mas a julgar pelas idades das crianças, o primeiro valor era destinado às amas externas somente durante o período de aleitamento dos expostos e o segundo montante seria dado após essa altura, no decorrer do tempo de criação a “seco” que terminava aos sete anos de idade.

Também no concelho de Ponte de Lima, em 1806, os vereadores acordaram em ato de câmara que os pagamentos feitos às amas começavam a ser diferenciados: durante o primeiro período de criação a leite seriam concedidos entre 700 e 720 réis e nos restantes anos 600 réis<sup>442</sup>. A necessidade de amas de leite no dito concelho fundamentou esta nova decisão, acordada pelos ditos vereadores, pois, aparentemente, muitos enjeitados morriam por não existir quem as

---

<sup>442</sup> FONTE, Teodoro, *No limiar da honra e da pobreza...*, ob. cit., p. 344.



amamentasse<sup>443</sup>. Perguntar-se-á se foi esta a razão que também motivou a administração concelhia penalvense, anos mais tarde, a distinguir por idades os salários das suas amas externas. Ainda sobre este aspeto, Maria Antónia Lopes evidencia que em 1832 os mesários da Misericórdia de Coimbra achavam o ordenado (1 600 réis) atribuído às amas externas de leite excessivo, contudo, para preservar alguma capacidade de atração não o podiam reduzir, já que, em contrapartida, existiam atrasos no pagamento dos respetivos salários<sup>444</sup>. O próprio especialista jurídico dos expostos em Portugal, António Gouveia Pinto, refere que “sendo mais difícil achar Amas de leite, que de secco, quando alias a conservação destas crianças quasi toda depende do bom tratamento dos primeiros annos, o salario das Amas de leite deverá ser maior, que o das de secco”<sup>445</sup>.

Apesar da escassez documental verificada, existem algumas indicações num dos livros de matrícula dos expostos e noutro relativo a atas de vereação consultados no arquivo municipal de Penalva do Castelo que, de certa maneira, podem patentear esta nova transformação salarial. A primeira remete para um assento de entrada de uma criança exposta em janeiro de 1829 onde o escrivão anotou que o salário da ama externa da criança era “oito sentos reis por mes ate a idade de 20 mezes”<sup>446</sup>. A segunda informação consta de uma ata de câmara, cuja sessão ocorreu no dia 1 de junho de 1839, em que se debateu a quantia salarial das amas de Penalva do Castelo definida pelo regulamento dos expostos do distrito de Viseu promulgado nesse mesmo ano: “Tem sido costume, neste Concelho, pagar-se mensalmente as Amas dos Expostos, athe elles prefazerem a idade de anno e meio, oito centos reis; e completo este tempo athe a idade de sete annos; seis centos”<sup>447</sup>. Nessa dita reunião, os membros afirmaram pedir esclarecimentos ao administrador geral de Viseu sobre a nova decisão relativa aos ordenados atribuídos às amas externas, uma vez que a determinação esclarece que, a partir daquele ano, a quantia dos salários passava a ser de 700 réis por mês para todas as amas externas, incluindo as de leite e as de seco, durante todo o período de criação<sup>448</sup>. Face a esta resolução oficial, os membros municipais presentes na dita reunião queixaram-se do desagrado que essa uniformização salarial iria causar a algumas destas mulheres serventes na Roda de Penalva do Castelo, pois, naturalmente,

---

<sup>443</sup> *Idem, ibidem, loc. cit.*

<sup>444</sup> LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra...*, ob. cit., p. 253.

<sup>445</sup> PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...* ob. cit., p. 23.

<sup>446</sup> AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 123.

<sup>447</sup> AMPC – *Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844*, Penalva do Castelo, fls. 108-108v.

<sup>448</sup> AMPC – *Regulamento para a administração...*, ob. cit., p. 13. O regulamento distrital de Viana do Castelo, publicado em 1839, também uniformizou os salários das amas para 600 réis, contudo, no ano seguinte, por razões desconhecidas, o dito documento foi revogado e esses encargos passaram a ser determinados exclusivamente pelas câmaras municipais de cada concelho. (FONTE, Teodoro, *No limiar da honra e da pobreza...*, ob. cit., pp. 344-345).

provocaria o “aumento de soldo á humas em prejuizo das outras, que aliaz tem muito maior trabalho”<sup>449</sup>. A partir de 1839, portanto, os salários mensais passavam a ser de 700 réis, quantia aplicada a todas as amas externas ao serviço da Roda de Penalva do Castelo, sinal de que o desagrado manifestado na câmara não teve consequências. A documentação presente no arquivo municipal sobre os registos de pagamentos a estas mulheres é escassa após esse ano, tendo em conta que unicamente são conhecidas as listas de pagamentos feitos às amas externas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1839 e em todos elas se assegura a remuneração salarial no valor de 700 réis. Posteriormente, só foi possível saber quais as quantias dadas às amas externas, mensalmente, a partir do mês de julho de 1844 até junho de 1849, sem nenhuma lacuna ao nível da informação. Assim, apurei que, em julho de 1844, o montante dos ordenados era de 800 réis, portanto, existiu uma subida dos ordenados; mas, pude também verificar que na transição do mês de março para o mês de abril de 1845 o salário diminuiu para 600 réis, valor que se manteve para todas as amas externas até ao encerramento da Roda de Penalva do Castelo.

Entre as datas 1750 e 1786 os valores salariais atribuídos mensalmente às amas externas de Coimbra e de Penalva do Castelo eram idênticos – 600 réis<sup>450</sup>. Posteriormente, entre 1814 e 1839, o salário conferido na Roda de Coimbra a uma ama de leite era de 1 600 réis e à ama seca 1 200 réis, enquanto na Roda de Penalva do Castelo, a partir da década de 1820, o salário pago às amas de leite era 800 réis e às amas secas 600 réis. Face aos valores apresentados conclui-se que passou a existir uma diferença salarial muito significativa entre as duas Rodas, tendo em conta que os valores dos salários atribuídos às amas externas coimbrãs eram o dobro dos montantes salariais concedidos às amas externas da Roda de Penalva do Castelo. Em Tomar, durante o século XVIII, sem datas em específico, as amas arrecadaram 600 réis mensalmente, contudo, partir de 1800 o salário aumentou para 900 réis. Treze anos mais tarde, por decisão dos mesários da Misericórdia de Tomar, definiram-se três quantias salariais que diminuía consoante as idades dos expostos: as amas que os criavam até aos 18 meses obtinham 1 200 réis; as amas, cujos expostos se encontravam nas idades entre 18 meses a três anos e meio, ganhavam 900 réis e, por último, aquelas que se encontravam a cuidar de enjeitados com mais de três anos e meio recebiam 720 por mês até a criança completar os sete anos<sup>451</sup>. Na Meda, entre 1838 e 1844, as amas externas auferiam 1 000 réis mensais e a partir de 1845 o salário é

<sup>449</sup> AMPC – *Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844*, Penalva do Castelo, fls. 108-108v.

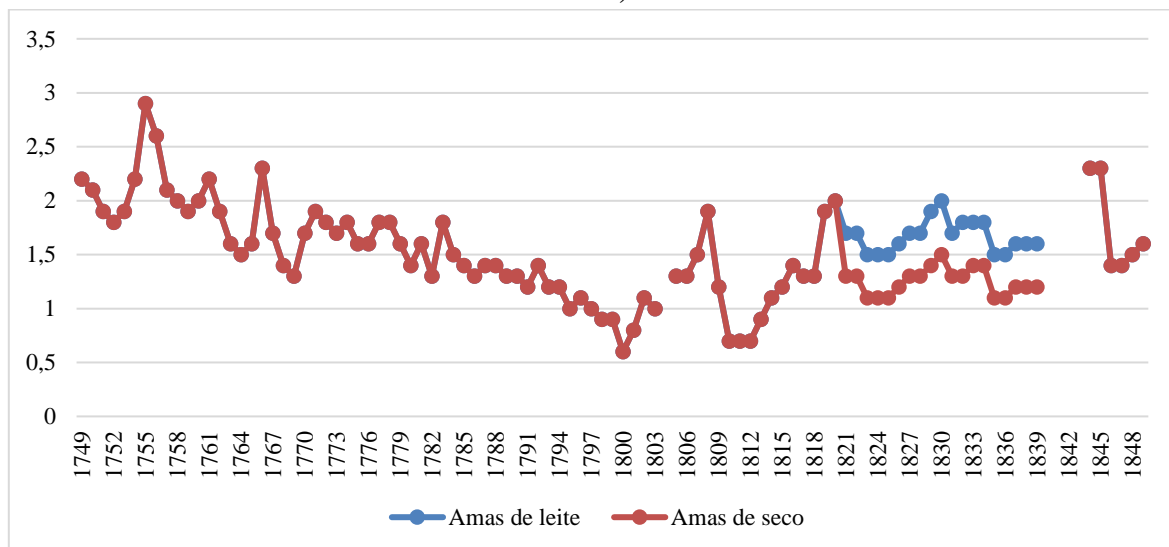
<sup>450</sup> Conferir tabela sobre a evolução salarial das amas externas da Roda de Coimbra em LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, ob. cit., p. 253.

<sup>451</sup> SANTOS, Graça M. A. A. Brás, *A assistência da Santa Casa da Misericórdia de Tomar...*, ob. cit., pp. 207-208.

diminuído para 800 réis<sup>452</sup>. Estas comparações permitem atestar como as amas externas sob a tutela da Roda de Penalva do Castelo recebiam salários mais reduzidos em relação aos salários outorgados em outras Rodas, nomeadamente durante a primeira metade do século XIX.

Tal como aconteceu com as amas internas, também para este grupo concluí que no final da década de 80 do século XVIII os salários não eram pagos atempadamente pela administração municipal. Existem casos em que as autorizações para o pagamento dos salários às amas externas eram lançadas meses depois de findar o tempo de criação dos enjeitados como aconteceu, por exemplo, com a ama Josefa: só no dia 24 de dezembro de 1787 foi aprovado um pagamento salarial de 7 200 réis vencidos entre os dias 17 de abril de 1786 e 17 de abril de 1787<sup>453</sup>. Posteriormente, a 30 de abril de 1790, voltou a ser emitida outra autorização para outro pagamento no valor de 17 820 réis, quantia vencida entre as datas de 17 de abril de 1787 e 8 de outubro de 1789<sup>454</sup>. O mesmo aconteceu à ama externa Antónia, solteira, que criou o enjeitado Nuno entre 8 de agosto e 21 de setembro de 1788 e só recebeu a autorização para a execução do pagamento da sua remuneração a 28 de dezembro deste último ano<sup>455</sup>. A situação seria, com certeza, muito penosa para essas amas, pois os rendimentos obtidos pelo seu trabalho diário eram arrecadados tardiamente, o que, conseqüentemente, gerava carências económicas no seio das famílias destas mulheres.

**Gráfico n.º 19 – Evolução do poder de compra das amas externas por alqueires de trigo (1749-1849)**



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Enjeitados. Livro de Injeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Injeitados que serve Neste Concelho de Penalva*

<sup>452</sup> LOPES, Maria Antónia, “Os expostos no Concelho da Meda...” ob. cit., pp. 150-151.

<sup>453</sup> AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833], fl. 56v.

<sup>454</sup> *Idem*, fl. 65.

<sup>455</sup> *Ibidem*, fl. 56.

*Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC - [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

Cotejando os dados do gráfico anterior podemos perceber de que forma evoluiu o poder de compra das amas externas através de alqueires de trigo. Mais uma vez, relacionei o preço médio anual do trigo em Viseu com o valor dos salários médios anuais das amas externas<sup>456</sup>. É importante salientar que ao comparar os valores recolhidos para os três grupos de amas da Roda (rodeira, ama interna de leite e ama externa) notei que a evolução do poder de compra das amas externas é idêntica à evolução do poder de compra das amas internas de leite entre os anos 1788 e 1820 e igual às rodeiras a partir de 1805 até 1820, o que facilmente se compreende pela igualdade de salários, à exceção do período compreendido entre os anos 1809 e 1813, cujo valor salarial atribuído às amas internas era mais baixo do que o das amas externas<sup>457</sup>.

Analisando o gráfico anterior conclui-se que a evolução do poder de compra da ama externa foi decrescendo ligeiramente ao longo de toda a cronologia em estudo, especialmente, entre 1749 até 1800, apesar de ter subido em 1755 (2,9 alqueires) e 1756 (2,6). As amas da Roda de Coimbra, no mesmo biénio e recebendo o mesmo valor salarial, arrecadavam menos alqueires em comparação com as da Roda de Castendo, 2 e 1,7 alqueires, respetivamente<sup>458</sup>. O ano 1800 terá sido um ano difícil de suportar, tanto para as amas externas como para as amas internas de leite, como aludi no terceiro capítulo. A partir de 1801 até 1808 verifica-se um acréscimo, pois se em 1800 só seria possível arrecadar apenas 0,6 alqueires por mês, em 1808 o poder de compra equivalia a 1,9 alqueires de trigo, mas rapidamente se verifica um recuo, especialmente nos dois anos seguintes, 1809 e 1810, que vai sendo colmatado nos anos seguintes, nomeadamente desde 1816 até 1820. O ano de 1810 foi igualmente penoso para todas as amas da Roda de Penalva do Castelo, tanto internas como externas, uma vez que o montante salarial das amas internas nesse ano equivalia a escassamente 0,5 alqueires e o das amas externas correspondia a 0,7 alqueires, sendo, no entanto, mais favorável para a ama externa. Como aludi anteriormente, esta conjuntura poderá ser um dos efeitos da devastadora invasão francesa, que teve como consequência a subida excessiva dos preços do trigo em Viseu e em Penalva do Castelo. Além desses concelhos, verifica-se que em Coimbra o cenário foi

<sup>456</sup> Ver em OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840...*, ob. cit., pp. 538-539. Aconselho a consulta dos valores relativos aos alqueires na tabela número 38 nos Anexos.

<sup>457</sup> Ver, em Anexos, gráfico número 7 e tabelas número 7, 8 e 37.

<sup>458</sup> Os dados foram recolhidos por Maria Antónia Lopes e podem ser consultados em LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...* vol. II, ob. cit., p. 346.

semelhante. Atendendo aos dados recolhidos por Maria Antónia Lopes, atesta-se que nos anos 1800, 1810 e 1811 o poder de compra de uma ama seca equivalia a 0,7 alqueires de trigo<sup>459</sup>.

A partir de 1821 os valores do número de alqueires das amas externas diferem do das amas internas da Roda, sendo estes mais elevados, tendo em conta que passou a existir uma nova distribuição salarial por idades dos expostos entre amas de leite e amas secas. Pelo gráfico anterior verifica-se que desde 1821 até 1839 existem duas séries distintas: uma alusiva à evolução do poder de compra da ama de leite e a outra respeitante à ama seca. Neste sentido, o salário da ama de leite era naturalmente mais favorável porque podia acumular uma quantidade superior de alqueires de trigo em relação à ama seca. Entre as ditas datas, realça-se o ano 1830, pois nessa data atingiu-se um dos picos mais altos do gráfico – 2 (ama de leite) e 1,5 (ama seca) alqueires –, que no caso da ama de leite é um valor igualável aos montantes verificados em 1820, ou até 1808, por exemplo.

Apesar da lacuna existente entre os anos 1840 e 1844, deduz-se que o poder de compra das amas externas aumenta, tendo em conta que em 1844 e 1845, de acordo com os resultados, o seu salário correspondia a 2,3 alqueires de trigo, atingindo-se nestes dois anos dois dos valores máximos de alqueires possíveis de adquirir. Contudo, rapidamente se verifica uma significativa descida, uma vez que no biénio 1846-1847 só seria possível adquirir 1,4 alqueires de trigo, seguido de um ténue aumento até 1849.

#### 5.4. Fraudes

Isabel dos Guimarães Sá menciona que os párocos obtiveram um papel decisivo na escolha e recrutamento das amas externas dos expostos, assim como no momento do pagamento dos respetivos salários, tendo em conta que a remuneração se fazia mediante a apresentação de um atestado, onde o pároco confirmava se o exposto estava vivo e se se encontrava em boas condições de saúde<sup>460</sup>. Desconheço se a administração municipal de Penalva do Castelo atuava do mesmo modo, todavia, existe um pequeno bilhete escrito igualmente por um pároco no mês de dezembro de 1841, onde ele redigiu o seguinte: “Clara de Figueiredo solteira do Lugar e freguesia de Vila Cova de Covello, esta creando hum Esposto, e esta bem nutrido, pertende receber o tempo vençido”<sup>461</sup>. Assim, através da apresentação deste bilhete, dispensava-se a ida da criança ao ato de pagamento do salário. No entanto, parece-me que este procedimento nem

---

<sup>459</sup> *Idem, ibidem, loc. cit.*

<sup>460</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., p. 108.

<sup>461</sup> Trata-se de um bilhete avulso guardado dentro do livro de matrículas. O termo do respetivo exposto pode ser consultado em AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 285. Nos Anexos, pela figura número 4, é possível ver a constituição do dito escrito.

sempre foi posto em prática pela administração municipal do concelho de Penalva do Castelo, como presumivelmente deveria ser, uma vez que consegui apurar as seguintes fraudes.

Em 1838 foi exposta na freguesia de Castelo de Penalva uma menina chamada Carolina de Jesus que faleceu no dia 6 de dezembro do mesmo ano. A confirmação da sua morte foi atestada pelo pároco José Cardoso no dia 12 de dezembro de 1839, cerca de um ano depois, e as entidades concelhias tiveram conhecimento do sucedido posteriormente no dia 6 de janeiro de 1840<sup>462</sup>. Ao que parece, a ama externa escolhida, Maria Rosa, continuou a receber o seu salário, mesmo depois de a dita enjeitada falecer, uma vez que no registo da respetiva enjeitada o escrivão além de aludir a situação que acabei de descrever, acrescenta que “esta Ama deve repor, o que já recebo, abatendoselhe, na paga do outro Exposto que tem”<sup>463</sup>. O outro enjeitado que o escrivão menciona é Manuel, exposto no dia 26 de outubro de 1837, cujo termo de entrada na Roda é conhecido e onde é possível ler o seguinte: “no tempo que se dever á esta ama [Maria Rosa], tem de abatersse os mezes que se lhe tem pago pella criação da Exposta Carolina depois de ter morrido, tendo-o ocultado”<sup>464</sup>. Aparentemente, a ama externa Maria terá recebido o seu salário sem a apresentação da referida criança e presumivelmente sem a apresentação de um atestado redigido pelo pároco à administração do município que confirmasse o estado em que se encontrava a menina. Tratar-se-ia de descuido por parte da administração concelhia ou já seria hábito a ausência deste processo confirmativo do estado de saúde do exposto? Sebastião Matos evidencia uma fraude ocorrida na Roda de Barcelos semelhante a esta: em 1799, em ato de revista, uma ama externa terá confessado aos órgãos concelhios que a criança a seu cargo estava morta há mais de um ano e que terá feito prova de vida com uma certidão falsa, o que levou à condenação do seu marido, pois era ele que costumava ir buscar o salário da sua companheira<sup>465</sup>. Na documentação alusiva às amas de Penalva do Castelo não há qualquer menção à atribuição de um castigo pelo mencionado furto, limitando-se a administração a reaver os salários indevidos pelo corte salarial da criação de outro exposto<sup>466</sup>.

Este não foi o único delito a envolver amas externas da Roda de Penalva do Castelo. Existiu um outro tipo de fraude na criação dos meninos enjeitados: a exposição de uma criança na Roda de Penalva do Castelo que aparentemente já tinha sido exposta noutra Roda. No dia

---

<sup>462</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 213.

<sup>463</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 213.

<sup>464</sup> *Idem*, fl. 181.

<sup>465</sup> Ver MATOS, Sebastião, *Os expostos da Roda de Barcelos...*, ob. cit., pp. 149-152.

<sup>466</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 213. Colocar-se-á, contudo, a possibilidade de a ama ter sido detida, pois, como informa o jurista António Gouveia Pinto, “achando-se em culpa ficará retida na Cadeia pelos dias, que se julgarem necessários para a purgar, além de não receber o salario vencido” (PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias...* ob. cit., p. 26).



25 de maio de 1833 foi exposto em Mareco um menino chamado Miguel, reconduzido à Roda do concelho no dia 31 do referido mês por Antónia Margarida, igualmente de Mareco, que ficou como sua ama externa. No dia da entrega, o escrivão da câmara, João de Barros, declarou que a ama Antónia lhe terá dito que o enjeitado Miguel tinha sido batizado no dia 27 de maio na igreja de Mareco e que os padrinhos tinham sido o casal Bernardo de Almeida e Maria de Andrade, residentes no mesmo lugar. Porém, no mesmo termo, após alguns registos de pagamentos feitos à dita ama, existe a seguinte observação: “Deve ter baixa porque se conhece agora ser traficancia desta Ama, porque não foi baptizado em Mareco, nem forão Padrinhos os que se diz no assento, e se presume receber por outra Roda”<sup>467</sup>. Conclui-se, portanto, que a ama Antónia estaria a usar a mesma criança para receber um salário de duas Rodas distintas. Como terá isto acontecido? É provável que o exposto já estivesse na posse desta mulher Antónia, sob a tutela de uma outra Roda vizinha, posto isto, como forma de arrecadar dois salários através da criação da mesma criança, levou-o até à Roda de Penalva do Castelo e terá mentido aos responsáveis concelhios. Para deslindar esta situação, consultei os registos de batismo do ano de 1833 na paróquia de Mareco e, efetivamente, não encontrei o batizado do menino Miguel. Confirma-se, portanto, a fraude da ama.

Os manuscritos consultados não me permitiram conhecer mais nenhuma delinquência, mas sabe-se que eram vulgares mais dois tipos de delitos: a troca de expostos mortos por outras crianças, sendo estes, por vezes, filhos da própria ama e a ocultação da falta de leite ou de uma nova gravidez. Como meio de colmatar este último contratempo as amas podiam fazer circular os expostos entre as mulheres da vizinhança que estivessem aptas para amamentar ou, em substituição do leite materno, alimentavam os meninos com alimentos sólidos que eram muito prejudiciais ao desenvolvimento das crianças recém-nascidas, o que fazia com que os riscos de morte aumentassem<sup>468</sup>. Um exemplo demonstrativo respeitante à troca de expostos é o caso analisado no capítulo anterior sobre a criança que aparentemente já estaria matriculada na Roda de Viseu, mas a sua ama externa anónima desamparou-o na de Penalva do Castelo, possivelmente com o objetivo de o poder substituir por outra criança. Maria Antónia Lopes evidencia que tanto na Roda da Meda em meados do século XIX, como na de Coimbra entre 1829 e primeiros anos da década de 1830, amedalhavam-se os expostos durante o ato de matrícula para evitar essas situações<sup>469</sup>. Resumidamente, consistia em colocar um selo de

---

<sup>467</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 14v.

<sup>468</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, ob. cit., p. 58-59.

<sup>469</sup> LOPES, Maria Antónia, “Os expostos no concelho da Meda...”, ob. cit., p. 137; *Idem, Pobreza, Assistência e Controlo social em Coimbra...*, ob. cit. p. 221.



chumbo, pendurado no pescoço de cada criança, onde se gravava o nome da sede do concelho e o número dado à criança. Essa prática também existiu na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa desde 1835, mas no início do século XX o selo é substituído por uma pulseira de prata<sup>470</sup>. Desconheço se estes métodos foram igualmente aplicados aos expostos da Roda de Penalva do Castelo, uma vez que a documentação não alude a qualquer indício sobre esse aspeto, mas é possível que as autoridades municipais utilizassem algum tipo de objeto ou símbolo como forma de os identificar com a Roda do concelho; além disso, o regulamento distrital dos expostos de 1844 obriga à execução dessa prática<sup>471</sup>. No entanto, se os usassem, não era motivo de anotação nos assentos de matrícula. Além do mais, não existem despesas respeitante à compra desses materiais, porém, não se sabe se porventura estariam incluídos na rubrica das despesas geradas para vestuário, por exemplo.

Para finalizar, resta destacar o facto de alguns expostos de Penalva do Castelo serem transferidos de umas amas para outras amas externas porque, aparentemente, mostravam sinais de maus-tratos ou de negligência, como aconteceu, por exemplo, com Fernando António, exposto a 15 de novembro de 1771, retirado da sua primeira ama externa no dia 24 de fevereiro de 1772, pois, como redigiu o escrivão, um dos vereadores terá entendido que a ama “o criava tam mal que vinha hum escalete chesidamente de ma criasaõ”<sup>472</sup>. Foi transferido para outra ama, mas o menino não conseguiu sobreviver, falecendo no mesmo ano. O nome, estado conjugal e/ou local de residência da dita ama não se encontra em mais nenhum registo além deste, portanto, deduz-se que a sua atividade enquanto ama externa da Roda de Castendo começou com a criação do enjeitado Fernando António e cessou quando o mesmo foi transferido, desconhecendo-se se esse afastamento aconteceu por vontade própria ou por ordem dos próprios órgãos municipais tendo em conta o sucedido. Situando-se no mesmo ano, e a propósito de negligência, julgo que é pertinente concluir este ponto recordando o célebre e infeliz caso da ama externa Luísa de Jesus, de 22 anos, denunciada em abril de 1772 e sentenciada no mês de julho pelo infanticídio de 34 expostos oriundos da Roda de Coimbra<sup>473</sup>.

---

<sup>470</sup> REIS, Maria da Cunha Porém, *Ler sinais...*, ob. cit., p. 65.

<sup>471</sup> ADV – *Regulamento para a administração dos Expostos do districto administrativo de Viseu...*, ob. cit., p. 6.

<sup>472</sup> AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783], fl. 67.

<sup>473</sup> Ver em LOPES, Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo social em Coimbra...*, ob. cit. p. 213.

## Conclusão

O objetivo principal da dissertação de mestrado que aqui se conclui é fundamentalmente dar a conhecer e explicitar novas realidades intrínsecas ao concelho de Penalva do Castelo relativamente à assistência pública, nomeadamente sobre a Roda e respetivos expostos. Primeiramente, no que concerne à tipologia concelhia, é relevante salientar que durante os séculos XVIII e XIX Penalva do Castelo era um município caracteristicamente rural localizado na província da Beira. Aludiu-se ao facto de este território ter estado na posse da Coroa após a sua conquista durante o período da reconquista cristã, mas posteriormente passou para o domínio da família dos Meneses, permanecendo quase sempre sob a alçada desta casa senhorial, apesar da existência de certas oscilações com o poder real. O levantamento das suas principais atividades económicas possibilitou concluir que de facto a agricultura, a criação de gado e ainda a pesca eram os principais meios de subsistência da maioria dos habitantes e a base do comércio local. Simultaneamente, verificou-se através da inquirição de fontes manuscritas e impressas, que o concelho assistiu a um aumento populacional ao longo dos séculos XVIII e XIX nas suas doze freguesias, sendo as de Castelo de Penalva, Pindo e Ínsua as mais populosas. Relativamente a este conjunto de subdivisões concelhias, é importante explicitar, evitando qualquer tipo de dúvida, que este município, cujo nome é Penalva do Castelo, compreende uma freguesia denominada Castelo de Penalva; além disso, há que entender que a sede de concelho se designava vila de Castendo, mas correspondia à freguesia de Ínsua. Atualmente, a dita vila localiza-se no mesmo espaço e freguesia, contudo, passou a nomear-se vila de Penalva do Castelo.

Percebeu-se que a terceira incursão dos exércitos franceses em Portugal, precisamente pela citada província da Beira, deixou o concelho penalvense num estado lastimável, o que se pode depreender pela conhecida falta de bois após a retirada dos exércitos e pelo súbito e acentuado aumento dos preços dos cereais na vila de Castendo, concretamente entre 1809 e 1812, especialmente do trigo. Além disso, realçou-se a importância da área concelhia de Penalva do Castelo como ponto de “refúgio” para muitos habitantes de outros municípios fronteiriços, destacando-se neste caso o de Mangualde, como forma de fugir às atrocidades dos exércitos hostis. Em termos administrativos, destacou-se que, por força da nova reforma político-administrativa de 1836, sob a figura do político liberal Passos Manuel, Penalva do Castelo adquiriu um conjunto de três novas freguesias, no entanto, por tempo reduzido, pois no ano seguinte é promulgada a desanexação desses territórios para passarem para a jurisdição do concelho vizinho de Satão; além disso, concluiu-se que a anteriormente mencionada vila de

Castendo, situada na freguesia da Ínsua, não foi a única sede do município, pois, como vimos, a vila de Castelo, localizada na freguesia de Castelo de Penalva, constituiu-se como outro foco de atração para o poder local. No entanto, era na vila de Castendo que se encontravam as principais edificações municipais: a cadeia, a misericórdia e, principalmente, a casa da câmara municipal. No que concerne aos ofícios locais, salientou-se que em 1758 exerciam em Penalva do Castelo dois juízes ordinários, um juiz dos órfãos, almotacés, três vereadores e um procurador.

Quanto ao objeto de estudo principal, a leitura da presente dissertação consente concluir que a conhecida ordem circular emitida no dia 24 de maio de 1783 pelo poder central, concretamente pelo intendente geral da Polícia, Diogo Inácio de Pina Manique, teve uma enorme repercussão na história concelhia de Penalva do Castelo. A documentação compulsada no arquivo municipal permitiu descobrir que o estabelecimento da Roda dos enjeitados aconteceu a 6 de abril de 1784 na vila de Castendo, localizada na freguesia da Ínsua, cumprindo assim a norma definida para todo o Reino.

Apesar do significativo progresso ao nível da assistência pública à infância decorrente da referida ordem de 1783 que obrigou à abertura de Rodas, é importante relembrar que o amparo às crianças enjeitadas já era uma incumbência do poder municipal imposta pelas Ordenações do Reino e que o município penalvense a exercia, de facto, antes da criação da citada estrutura – o que se demonstrou pelos registos de expostos exarados na documentação concelhia entre 1749 e 1783 e, igualmente, pelo número de fintas lançadas e recolhidas pela Câmara para financiar a criação desses menores e cujos valores, que determinámos, foram aumentando entre 1753 e 1768.

Sintetizando, a disposição emitida pela Intendência Geral da Polícia ordenou que em cada vila concelhia se estabelecesse uma casa equipada com uma roda que possibilitasse o amparo das crianças de forma anónima e legal. Nesse sentido, verificou-se que, de maneira a pôr em prática o que se estipulou pelo dito documento oficial, os órgãos concelhios recorreram ao arrendamento de uma habitação já construída, localizada na vila, dotando-a com um mecanismo cilíndrico, onde passaram a ser recolhidas crianças abandonadas do próprio concelho e não só. De facto, concluiu-se que a criação desta estrutura assistencial pública acarretou uma sequência de novos encargos para a administração concelhia de Penalva do Castelo, sendo que uma delas foi a assistência a expostos provindos de outros municípios da época – Ferreira de Aves, Gulfar, Ladário, Satão e, na sua maioria, Rio de Moinhos –, sem esquecer naturalmente os enjeitados de Penalva do Castelo.

Curiosamente, sabe-se que esta junção de concelhos a um mesmo núcleo assistencial foi igualmente adotada na Roda vizinha de Mangualde, mas, no entanto, é uma característica que não se encontra presente na história de outras Rodas portuguesas já estudadas; além disso, creio que aparenta constituir-se como uma espécie de “esboço” para os futuros círculos administrativos concebidos pelo regulamento distrital dos expostos de Viseu de 1844, aprovados pela Junta Geral do distrito de Viseu, nos quais se destaca, para este estudo, o de Mangualde, concelho “cabeça” de círculo, onde se inseriu o de Penalva do Castelo com o estatuto de Roda auxiliar. Posteriormente, em 1849, publicou-se um novo regulamento distrital e o concelho de Penalva do Castelo permaneceu no círculo administrativo de Mangualde juntamente com outros novos municípios. Contudo, a Junta Geral de Viseu terá abdicado da existência de Rodas auxiliares, o que, conseqüentemente, determinou a existência de uma só estrutura assistencial, neste caso a de Mangualde, o que naturalmente determinou o encerramento definitivo da Roda de Castendo no mês de junho de 1849.

As casas da Roda dos enjeitados podiam ser assistidas por diferentes funcionários, mas as fontes de Penalva do Castelo referem apenas a existência de rodeira e de amas internas de leite. Através da utilização da metodologia do cruzamento de outras fontes, identificaram-se as amas internas da Roda. Conclui-se que o local de habitação era a vila de Castendo, depreendendo-se, portanto, que este seria um dos critérios a ter em conta no momento do recrutamento de amas internas. Por outro lado, os estados conjugais eram diferenciados, existindo tanto mulheres casadas como solteiras, embora em menor número, não nos deparando com viúvas a trabalhar no edifício da Roda. Paralelamente, analisou-se a evolução salarial e do poder de compra das amas internas e externas através dos preços dos alqueires de trigo, o que possibilitou perceber que apesar da descida verificada durante as décadas 80 e 90 do século XVIII, assistiu-se a um melhoramento do poder de compra das amas internas após 1813, pois como vimos, se em 1789 a ama interna e a rodeira arrecadavam respetivamente 1,3 e 1,7 alqueires de trigo por mês, no biénio 1798-1799 alcançavam somente 0,9 e 1,2 alqueires, sem esquecer que em 1810 a igualdade salarial só pagava 0,5 alqueires de trigo; todavia, posteriormente, em 1830 e em 1844, os seus vencimentos correspondiam, respetivamente, a 2,6 e 2,9 alqueires de cereal. A indexação das remunerações das amas ao preço do trigo, confirma que a devastadora terceira invasão francesa em Portugal provocou um impacto fortemente negativo no poder de compra de todas as amas ao serviço da Roda entre 1810 e 1813, tendo em conta o sucessivo aumento dos preços dos cereais tanto em Viseu como em Penalva do Castelo. Percebeu-se também que durante a década de 80 do século XVIII o atraso no pagamento dos

salários, tanto das amas internas, como das externas, era um problema recorrente. De facto, julga-se que a criação dos enjeitados terá sido um fardo da administração municipal difícil de suportar. Todavia, concluiu-se que a anexação dos concelhos vizinhos à Roda de Penalva do Castelo terá sido proveitosa para as finanças do concelho penalvense, particularmente no que diz respeito aos valores das receitas recolhidas para a criação dos expostos entre 1785 e 1787, uma vez que os montantes das contribuições provenientes desses concelhos eram praticamente suficientes para satisfazer o valor das dívidas, sobretudo nos anos 1786 e 1787, sendo este o último ano em que a administração de Penalva do Castelo arrecadou fundos dos municípios de Gufar, Satão e Ferreira de Aves, restando apenas o de Rio de Moinhos, único município a manter-se associado à Roda de Castendo.

Além disso, creio que é importante evidenciar ainda o seguinte: pela análise dos testemunhos dos escrivães registados nos livros de receitas e despesas da Roda, ter-se-á verificado alguma dificuldade na gestão das finanças relativas aos enjeitados e às contribuições que provinham dos restantes concelhos, nomeadamente nos anos 1785 e 1786, uma vez que as contas respeitantes a esses dois anos foram aprovadas pelo provedor e respetivos depositários somente em 1787.

Ao longo dos anos 1785 a 1805 os expostos auferiam receitas com as contribuições dos concelhos agregados à Roda e as contribuições provindas do próprio município de Penalva do Castelo. Além dessas, por vezes, acrescentava-se às parcelas da receita o saldo de contas anteriores, ou seja, o dinheiro que sobrava quando as receitas eram mais elevadas do que as despesas. As fontes indagadas para este assunto não nos indicam qualquer tipo de receitas provindas de legados particulares, os quais ainda não eram vulgares na época. Quanto às despesas – cujas fontes se reportam a uma cronologia bastante mais alargada do que a das receitas –, percebe-se que os montantes foram aumentando progressivamente, atingindo os picos mais elevados em 1818 e em 1821, com dispêndios anuais de 1 031 271 réis e 1 032 570 réis, respetivamente. Com base nos testemunhos deixados pelos escrivães da câmara municipal, foi concretizado um levantamento detalhado dos tipos de despesas mais frequentes da Roda penalvense entre 1787 e 1790. Assim, apurou-se que além das remunerações salariais às amas internas e externas da Roda, a administração municipal estava obrigada a remunerar o escrivão e o depositário da câmara pelos serviços administrativos prestados nesta área. Outros tipos de despesas relacionavam-se com vestuário, medicação, transporte de enjeitados e enterros, sem esquecer, naturalmente, as parcelas relativas aos valores das dívidas, por vezes, constantes. Efetivamente, confrontando os montantes das receitas com os das despesas da Roda entre as

datas 1785 e 1805, concluiu-se que existiram períodos de dificuldades de tesouraria, agravando-se essencialmente entre os anos 1789 e 1795, que originavam persistentes dívidas na administração financeira do concelho de Penalva do Castelo, sendo algumas delas elevadas como aconteceu, por exemplo, em 1804, ano em que o défice dos expostos atinge o valor de 211 377 réis. Não admira, portanto, que as dívidas da Roda de Penalva do Castelo fossem recorrentes, à semelhança de tantas outras, embora o registo das contas revele que até 1800 os débitos eram pagos logo nos anos seguintes. Para rematar este assunto, concluiu-se que a parcela mais dispendiosa com a criação dos enjeitados em Penalva do Castelo eram os próprios pagamentos salariais às amas externas, todavia, particularidade que também era comum a outras Rodas.

Através do cotejo das fontes conservadas no arquivo municipal percebe-se que o objetivo mencionado na citada ordem circular de 1783 não foi inteiramente cumprido, pois os registos de matrícula confirmam que a exposição em locais fora da roda continuou a ser praticada no concelho de Penalva do Castelo. No entanto, é necessário assinalar que os dados asseguram que a exposição na roda era bastante mais frequente do que a clandestina. Admite-se, portanto, que se trata de um ponto positivo para o concelho penalvense, pois, por exemplo, no concelho de Trancoso entre 1803 a 1825 mais de metade dos abandonos eram feitos fora da estrutura assistencial, como referido. Antes da criação da Roda, ou seja, entre 1749 e 1783, as freguesias de Castelo de Penalva, Antas e Pindo constituem-se como aquelas onde se expunham mais crianças. Posteriormente, entre os anos 1784 e 1849, a exposição continuou a ter alguma incidência nesses locais, à exceção de Antas, cuja posição foi ocupada pela freguesia da Ínsua. Fora do mecanismo giratório, a larga maioria dos expositores desamparava os expostos às portas das habitações, o que, efetivamente, revela o anseio de um socorro imediato, conhecendo-se apenas três casos de abandonos em locais públicos e desprotegidos. Realçou-se o facto que não seria de esperar, de terem existido exposições ilegais na freguesia da Ínsua, particularmente na própria vila, onde, em princípio, sempre se situou a mencionada estrutura assistencial, constatando-se ainda que certos enjeitados eram criados pelas mulheres que habitavam nas casas onde os expositores os deixavam. Assim, é possível pensar que provavelmente as estratégias familiares seriam a causa de tais comportamentos, cujo objetivo seria sobretudo o acompanhamento do crescimento da respetiva criança e, talvez, a reintegração da mesma no seio familiar.

De um modo geral concluiu-se que o número total de exposições anuais foi crescendo, sobretudo até 1841, ano no qual se atingiu o número máximo de abandonos (26). No entanto,

desde 1829 até 1832 verificou-se uma quebra bastante acentuada do número de exposições, cuja causa, como se afirmou, poderá estar relacionada com o número de crianças pobres com pais conhecidos admitidas como expostas durante a década de 30 do século XIX. No que concerne ao próprio ato de abandono, salientou-se ainda que existia uma significativa preferência pela exposição noturna, apesar da ocorrência de exposições em outros períodos do dia; demonstrou-se que durante os cinco primeiros meses do ano existia um maior volume de exposições comparativamente ao resto do ano, sendo esta uma característica comum a outros estudos. Quanto aos expostos, percebeu-se alguma disparidade no que toca às exposições entre crianças do sexo feminino e masculino, sobressaindo o maior peso percentual destes últimos. Em relação às idades, comprovou-se a presença de uma percentagem bastante mais vasta de menores recém-nascidos, embora se contem alguns casos de abandonos de crianças mais velhas.

No que concerne aos sinais, ou seja, aos objetos que estes meninos traziam consigo no ato de exposição, percebeu-se que 39% dos enjeitados trouxeram um bilhete escrito com uma mensagem e 70% vinham acompanhados por um enxoval. Através de um exaustivo levantamento de todas as matérias que esses testemunhos divulgavam, confirmou-se que as mensagens mais comuns estavam relacionadas com o nome da criança, a questão do batismo, a descrição dos enxovais e ainda o desejo de recuperação da criança. Uma das particularidades da presente dissertação que aqui se remata foi a análise dos possíveis motivos que levavam os expositores a abandonar as crianças, através das mensagens que os mesmos redigiram nos bilhetes. Embora sem qualquer certeza sobre a veracidade do que se afirmava, revela-se que os principais motivos seriam fundamentalmente a pobreza, doença, ausência de leite, falecimento da mãe e a ilegitimidade, deduzindo-se, portanto, que a pobreza era determinante. Quanto aos enxovais, a cuja análise se procedeu, remetem para o mesmo universo social. A gama de peças recolhidas era variada, mas os mais comuns eram os cueiros, camisas e envoltas. Relativamente aos materiais, recolheram-se com mais frequência tecidos utilitários como o linho, baeta e o pano rei, embora existam peças constituídas por tecidos que na época eram extremamente requintados, como o damasco, cetim ou a seda, sempre em pedaços diminutos ou em peças usadas. Houve casos de expostos desamparados sem qualquer enxoval ou, então, com meros farrapos, sem esquecer que o estado de conservação da maioria das peças era velho. Recolheram-se ainda outros sinais: uma cesta, um novelo de linha, púcaros de mel, anéis, pulseiras e até dinheiro. Sobre este último, destacou-se que as quantias estavam reservadas para a administração concelhia e/ou para as amas da Roda de Penalva do Castelo, sem esquecer, o



seu uso para a compra de um enxoval e de fita. No caso dos púcaros de mel, realçou-se a sua importância como uso alimentar dos expostos.

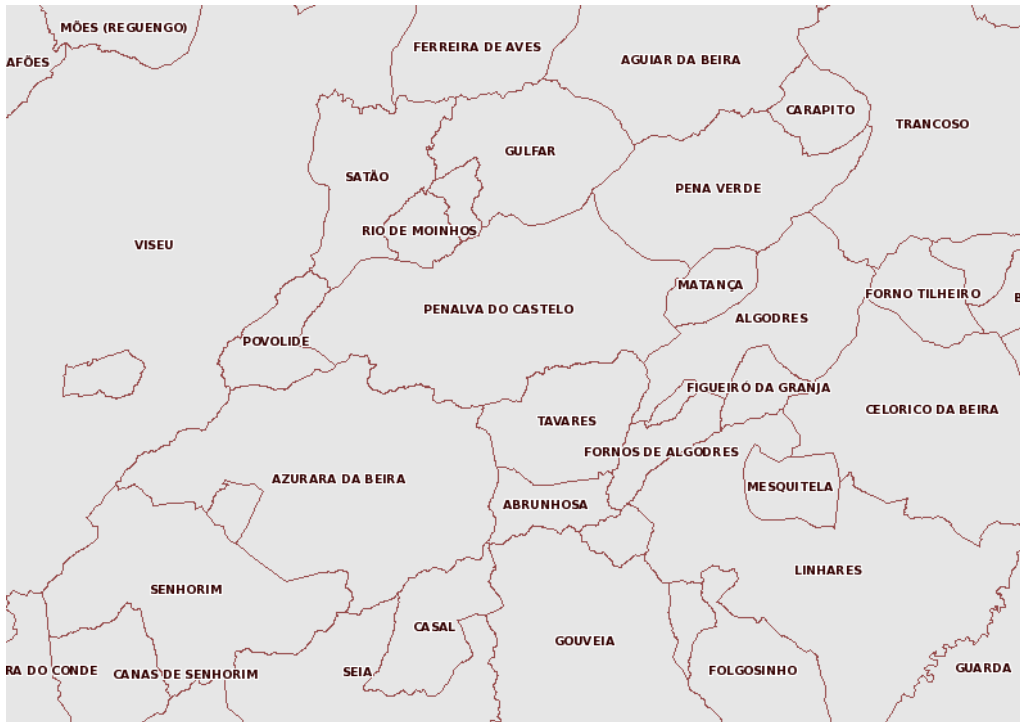
A realização do batismo após a entrada das crianças era uma das tarefas principais da Roda, sendo poucos os expositores que, nos bilhetes, indicaram que os expostos já vinham batizados. Quanto aos destinos dos enjeitados, ou seja, o percurso destas crianças enquanto estiveram a cargo da Roda, é de salientar que as que concluíram o período de criação foram em número superior às falecidas – resultados que poucas Rodas alcançavam. Além disso, existiram outros menores que foram recuperados pelos familiares e outros que foram confiados a pessoas que aparentemente lhes eram desconhecidas, mas que se ofereceram para isso.

No último capítulo da dissertação apurou-se um total de 768 amas externas, cujos principais locais de residência incidiram maioritariamente nas freguesias de Castelo de Penalva e Ínsua, freguesias que, como se verificou por outras conclusões anteriores, compreendiam uma maior concentração populacional; além disso, pressupõe-se que o número elevado de amas residentes em Ínsua esteja relacionado com o facto de a Roda, em princípio, sempre se ter localizado na vila de Castendo. Para completar, destacou-se o facto de existirem amas externas serventes na Roda penalvense moradoras em outros concelhos da época fronteiriços ao de Penalva do Castelo, deduzindo-se que a contratação de amas provindas de outros locais era uma prática usada pela administração municipal para possivelmente solucionar a carência de amas no próprio concelho. Quanto aos estados conjugais, verificou-se que 25% das amas externas conhecidas eram casadas, sendo solteiras 13% e apenas 3% viúvas (desconhece-se a situação matrimonial das restantes). Relativamente à evolução salarial, constatou-se que as amas externas da Roda de Penalva do Castelo recebiam salários mais reduzidos em relação ao que as suas congéneres auferiam noutras Rodas, nomeadamente durante a primeira metade do século XIX. Neste meio século ocorreram, contudo, dois aumentos salariais em Penalva, o primeiro em 1801 e o seguinte entre 1803 e 1805. Salienta-se também o seguinte: em 1809 a administração municipal não diminuiu o valor nominal do salário deste grupo de amas, como fez com as amas internas da Roda, deduzindo-se que isso seria uma estratégia dos órgãos municipais para atrair mulheres para este tipo de ofício. No entanto, em 1821 o valor do ordenado diminuiu somente para as amas externas e deu origem a uma nova distribuição dos valores salariais que, até então, não tinha sido posta em prática pela gestão concelhia de Penalva do Castelo: a diferenciação remuneratória de amas de leite e de amas secas, recebendo estas um salário inferior, como se praticava na generalidade das Rodas portuguesas. Em 1839 voltou-se à uniformização salarial das amas externas, o que terá provocado o desagrado das amas de leite

e provocado algumas dificuldades à administração concelhia. Para rematar, refira-se ainda que além dos encargos administrativos e financeiros com a Roda, os órgãos municipais viram-se obrigados a lidar com problemas fraudulentos e de negligência por parte de certas amas externas, o que, naturalmente, deixava os expostos em situações bastante delicadas.

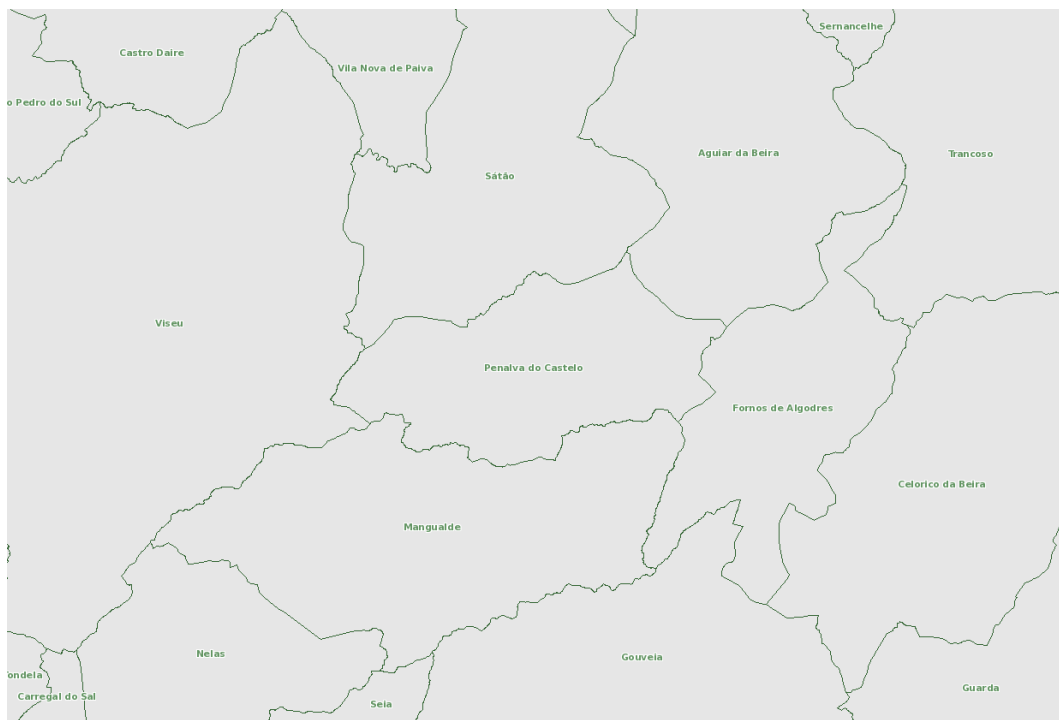
# ANEXOS

**Mapa n.º 1** – O concelho de Penalva do Castelo e os concelhos vizinhos (1758)



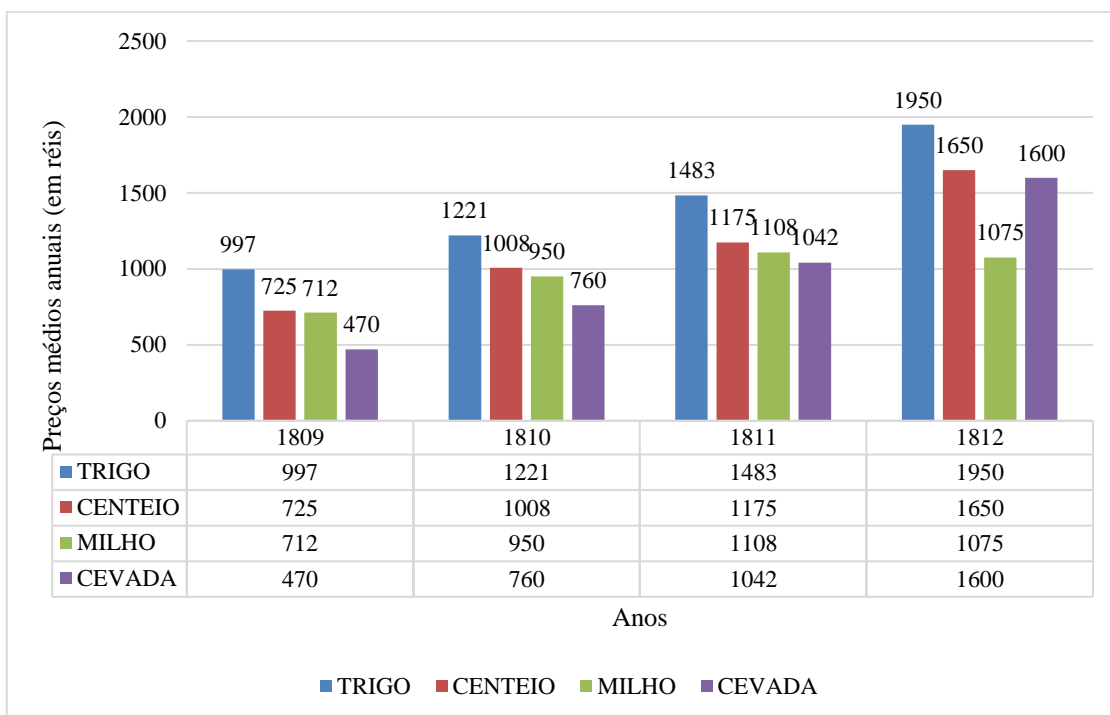
**FONTE:** <http://atlas.fcsh.unl.pt/cartoweb35/atlas.php>

**Mapa n.º 2** – O concelho de Penalva do Castelo e os concelhos vizinhos na atualidade (2011)



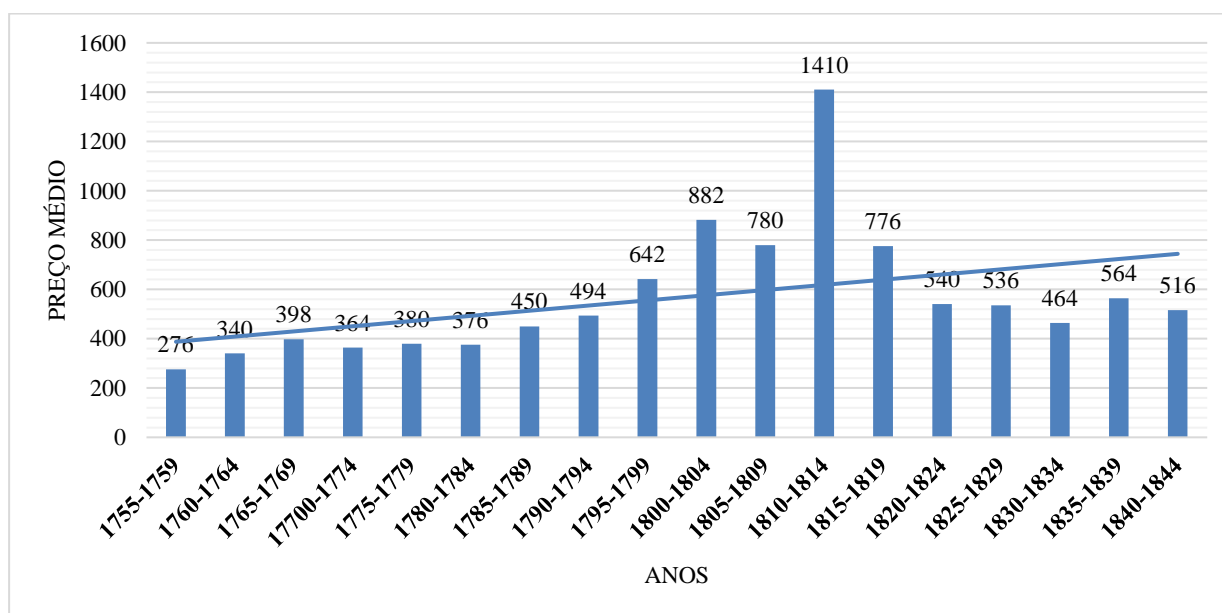
**FONTE:** <http://atlas.fcsh.unl.pt/cartoweb35/atlas.php>

**Gráfico n.º 1** – Preços médios anuais dos cereais em Penalva do Castelo entre 1809 e 1812



**FONTE:** OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, p. 280.

**Gráfico n.º 2** – Preço médio do trigo no bispado de Viseu por quinquénios



**FONTE:** OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, p. 226.

**Tabela n.º 1** – Fogos por freguesias no concelho de Penalva do Castelo (1708)

Freguesias	N.º de fogos	Percentagem
<b>Castelo de Penalva</b>	370	21,23%
<b>Pindo</b>	270	15,49%
<b>Antas</b>	190	10,90%
<b>Ínsua (Castendo)</b>	163	9,35%
<b>Sezures</b>	160	9,18%
<b>Esmolfe</b>	112	6,43%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	100	5,74%
<b>Real</b>	86	4,93%
<b>Germil</b>	82	4,70%
<b>Lusinde</b>	80	4,59%
<b>Mareco</b>	70	4,02%
<b>Trancozelos</b>	60	3,44%
<b>Total</b>	<b>1743</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** COSTA, António Carvalho da, *Corografia portuguesa e descripçam topografica do famoso Reyno (...)*, Lisboa, Na Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1708, pp. 219-220.

**Tabela n.º 2** – Fogos por freguesias no concelho de Penalva do Castelo (1736)

Freguesias	N.º de fogos	Percentagem
<b>Castelo de Penalva</b>	338	19,22%
<b>Pindo</b>	294	16,71%
<b>Ínsua (Castendo)</b>	197	11,20%
<b>Antas</b>	192	10,92%
<b>Sezures</b>	137	7,79%
<b>Esmolfe</b>	101	5,74%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	100	5,69%
<b>Real</b>	93	5,29%
<b>Lusinde</b>	86	4,89%
<b>Germil</b>	85	4,83%
<b>Trancozelos</b>	70	3,98%
<b>Mareco</b>	66	3,75%
<b>Total</b>	<b>1759</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** LIMA, Luiz Caetano de, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa (...)*, Lisboa, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1736, p. 592.

**Tabela n.º 3** – Fogos por freguesias no concelho de Penalva do Castelo por freguesias (1758<sup>474</sup>).

Freguesias	N.º de vizinhos/fogos
<b>Castelo de Penalva</b>	391
<b>Pindo</b>	311
<b>Ínsua (Castendo)</b>	255
<b>Antas</b>	188
<b>Sezures</b>	175
<b>Esmolfe</b>	107
<b>Vila Cova do Covelo</b>	95
<b>Lusinde</b>	92
<b>Germil</b>	90
<b>Real</b>	88
<b>Mareco</b>	70
<b>Trancozelos</b>	65
<b>Total</b>	<b>1927</b>

**FONTE:** ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 4, memória 27; vol. 10, memória 220 e 286; vol. 14, memória 60; vol. 17, memória 39; vol. 18, memória 168; vol. 21, memória 168; vol. 22, memória, 52; vol. 29, memória 177; vol. 31, memória 22; vol. 43, memória 449 e 487;

**Tabela n.º 4** – Habitantes do concelho de Penalva do Castelo em 1801 por freguesias.

Freguesias	1801	Percentagem
<b>Castelo de Penalva</b>	1 598	20,58%
<b>Pindo</b>	1 453	18,71%
<b>Ínsua (Castendo)</b>	875	11,27%
<b>Antas de Penalva</b>	722	9,30%
<b>Sezures</b>	575	7,40%
<b>Germil</b>	472	6,08%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	399	5,14%
<b>Esmolfe</b>	382	4,92%
<b>Lusinde</b>	381	4,91%
<b>Trancozelos</b>	352	4,53%
<b>Real</b>	319	4,11%
<b>Mareco</b>	238	3,06%
<b>Total</b>	<b>7 766</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849. Edição crítica*, vol. 1, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001, p. 181.

<sup>474</sup> Os resultados das freguesias de Trancozelos e Vila Cova do Covelo correspondem ao inquérito de 1732.

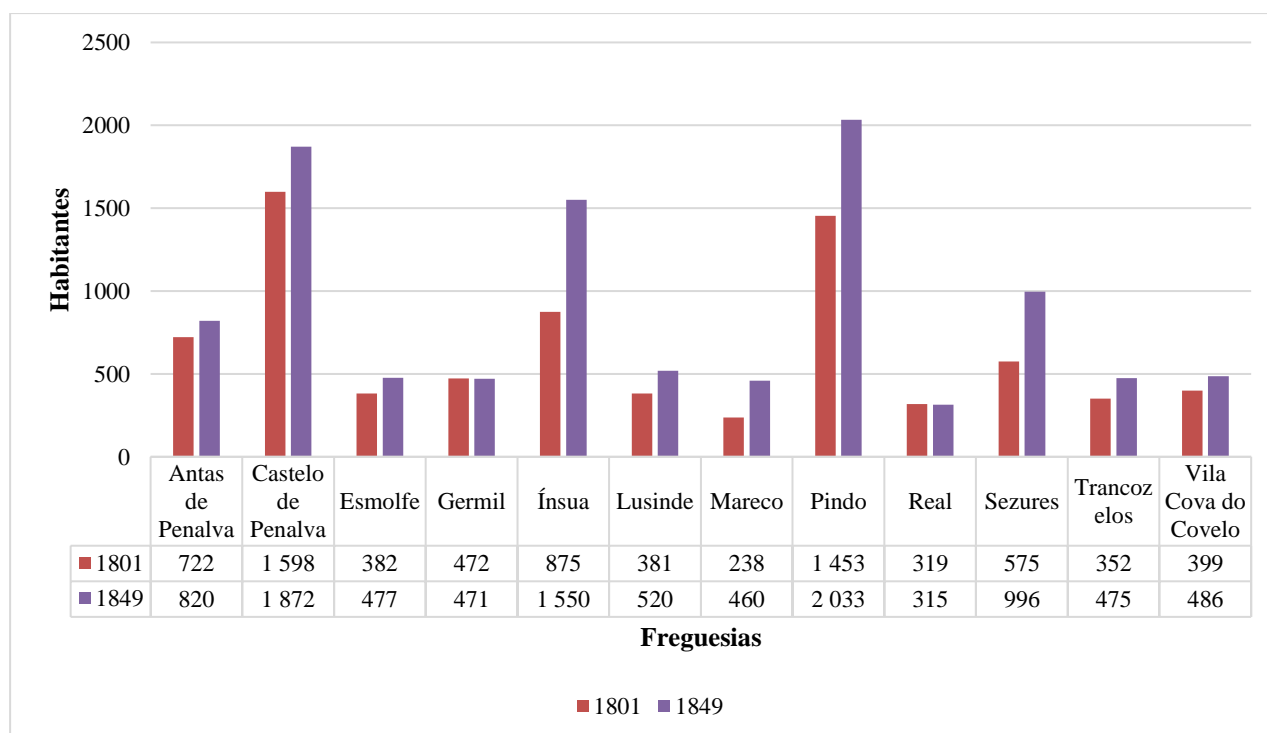


**Tabela n.º 5** – Habitantes do concelho de Penalva do Castelo em 1849 por freguesias.

Freguesias	1849	Percentagem
<b>Pindo</b>	2 033	19,41%
<b>Castelo de Penalva</b>	1 872	17,87%
<b>Ínsua (Castendo)</b>	1 550	14,80%
<b>Sezures</b>	996	9,51%
<b>Antas de Penalva</b>	820	7,83%
<b>Lusinde</b>	520	4,96%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	486	4,64%
<b>Esmolfe</b>	477	4,55%
<b>Trancozelos</b>	475	4,53%
<b>Germil</b>	471	4,50%
<b>Mareco</b>	460	4,39%
<b>Real</b>	315	3,01%
<b>Total</b>	<b>10 475</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849. Edição crítica*, vol. 3, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001, p. 688.

**Gráfico n.º 3** – Número de habitantes em 1801 e em 1849



**FONTE:** SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849. Edição crítica*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001, vols. 1 e 3.

**Tabela n.º 6** – Crescimento populacional no concelho de Penalva do Castelo entre 1801 e 1849

<b>Freguesias</b>	<b>Acréscimo de habitantes</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Ínsua (Castendo)</b>	675	24,92%
<b>Pindo</b>	580	21,41%
<b>Sezures</b>	421	15,54%
<b>Castelo de Penalva</b>	274	10,11%
<b>Mareco</b>	222	8,19%
<b>Lusinde</b>	139	5,13%
<b>Trancozelos</b>	123	4,54%
<b>Antas de Penalva</b>	98	3,62%
<b>Esmolfe</b>	95	3,51%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	87	3,21%
<b>Germil</b>	-1	-0,04%
<b>Real</b>	-4	-0,15%

**FONTE:** SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849. Edição crítica*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001, vols. 1 e 3.

**Tabela n.º 7** – Evolução do salário médio da rodeira (1784-1849)

Anos	Rodeira (em réis)
<b>1784-1803</b>	800
<b>1805-1808</b>	1000
<b>1809</b>	(1000+800) 900
<b>1810-1812</b>	800
<b>1813</b>	(800+1000) 900
<b>1814-1844</b>	1000
<b>1845</b>	(1000+665) 835,5
<b>1846-1849</b>	665

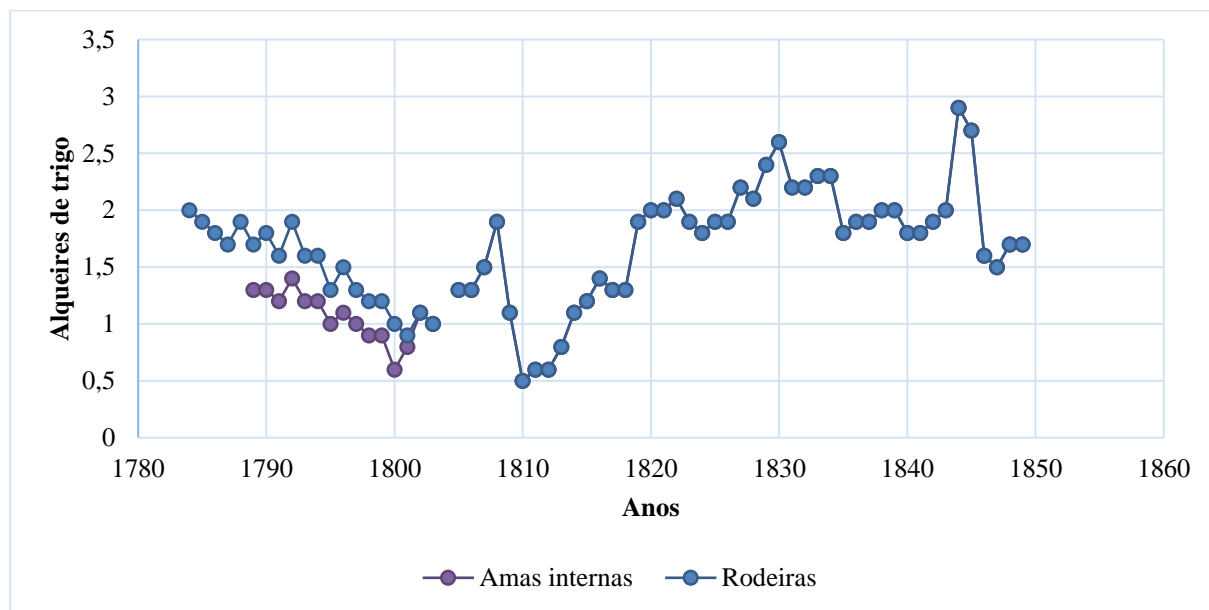
**FONTES:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

**Tabela n.º 8** – Evolução dos salários médios das amas internas (1788-1849)

Anos	Ama interna (em réis)
<b>1788-1800</b>	600
<b>1801</b>	(600+800) 700
<b>1802-1803</b>	800
<b>1805-1808</b>	1000
<b>1809</b>	(1000+800) 900
<b>1810-1812</b>	800
<b>1813</b>	(800+1000) 900
<b>1814-1844</b>	1000
<b>1845</b>	(1000+665) 835,5
<b>1846-1849</b>	665

**FONTES:** AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

**Gráfico n.º 4** – Evolução do poder de compra da rodeira e das amas internas em alqueires de trigo (1784-1849)



**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849]; OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, pp. 538-539.

**Tabela n.º 9** – Poder de compra das amas da Roda em alqueires de trigo

Anos	Amas internas	Rodeiras	Anos	Amas internas	Rodeiras
1784		2	1820	2	2
1785		1,9	1821	2	2
1786		1,8	1822	2,1	2,1
1787		1,7	1823	1,9	1,9
1788		1,9	1824	1,8	1,8
1789	1,3	1,7	1825	1,9	1,9
1790	1,3	1,8	1826	1,9	1,9
1791	1,2	1,6	1827	2,2	2,2
1792	1,4	1,9	1828	2,1	2,1
1793	1,2	1,6	1829	2,4	2,4
1794	1,2	1,6	1830	2,6	2,6
1795	1	1,3	1831	2,2	2,2
1796	1,1	1,5	1832	2,2	2,2
1797	1	1,3	1833	2,3	2,3
1798	0,9	1,2	1834	2,3	2,3
1799	0,9	1,2	1835	1,8	1,8
1800	0,6	1	1836	1,9	1,9
1801	0,8	0,9	1837	1,9	1,9
1802	1,1	1,1	1838	2	2
1803	1	1	1839	2	2
1804			1840	1,8	1,8
1805	1,3	1,3	1841	1,8	1,8
1806	1,3	1,3	1842	1,9	1,9
1807	1,5	1,5	1843	2	2
1808	1,9	1,9	1844	2,9	2,9
1809	1,1	1,1	1845	2,7	2,7
1810	0,5	0,5	1846	1,6	1,6
1811	0,6	0,6	1847	1,5	1,5
1812	0,6	0,6	1848	1,7	1,7
1813	0,8	0,8	1849	1,7	1,7
1814	1,1	1,1			
1815	1,2	1,2			
1816	1,4	1,4			
1817	1,3	1,3			
1818	1,3	1,3			
1819	1,9	1,9			

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849]; OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, pp. 538-539.

**Tabela n.º 10** – Valor das fintas lançadas ao concelho de Penalva do Castelo (1753-1768)

<b>Anos</b>	<b>Réis</b>	<b>Percentagem</b>
<b>1753</b>	27 200	3,46%
<b>1754</b>	33 400	4,25%
<b>1755</b>	40 500	5,15%
<b>1756</b>	39 400	5,01%
<b>1757</b>	33 340	4,24%
<b>1758</b>	42 100	5,35%
<b>1759</b>	42 000	5,34%
<b>1760</b>	50 000	6,36%
<b>1761</b>	59 950	7,62%
<b>1762</b>	54 500	6,93%
<b>1763</b>	54 600	6,94%
<b>1764</b>	54 600	6,94%
<b>1765</b>	54 600	6,94%
<b>1766</b>	54 600	6,94%
<b>1767</b>	61 700	7,84%
<b>1768</b>	84 200	10,70%
<b>Total</b>	<b>786 690</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – *Dos Atos de Camera. Teve principio a 1752 fimdo em 1758* [1752-1758]; *Livro que há de servir para os actos de Camera neste Concelho de Penalva do Castello e termos de juramentos dos officiais delle Anno de 1758* [1758-1764]; *Livro dos actos de Camera (?) Penalva do Castelo que teve principio o anno de 1764 e fimdou no anno de 1768* [1764-1768].

**Tabela n.º 11** – Média do valor da finta a pagar por família (1758)

<b>Freguesias</b>	<b>N.º fogos</b>	<b>Finta</b>	<b>Média</b>
<b>Castelo de Penalva</b>	391	8 100	20,7
<b>Pindo</b>	311	7 700	24,8
<b>Ínsua</b>	255	4 700	18,4
<b>Antas</b>	188	4 700	25
<b>Sezures</b>	175	3 000	17,1
<b>Esmolfe</b>	107	3 000	28
<b>Vila Cova do Covelo</b>	95	2 000	21
<b>Lusinde</b>	92	3 000	32,6
<b>Germil</b>	90	2 000	22,2
<b>Real</b>	88	2 000	22,7
<b>Mareco</b>	70	-	-
<b>Trancozelos</b>	65	1 900	29,2
<b>Total</b>	<b>1 927</b>	<b>42 100</b>	<b>23,7</b>

**FONTE:** ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 4, memória 27; vol. 10, memória 220 e 286; vol. 14, memória 60; vol. 17, memória 39; vol. 18, memória 168; vol. 21, memória 168; vol. 22, memória, 52; vol. 29, memória 177; vol. 31, memória 22; vol. 43, memória 449 e 487; AMPC – *Livro que há de servir para os actos de Camera neste Concelho de Penalva do Castello e termos de juramentos dos officiais delle Anno de 1758* [1758-1764].

**Tabela n.º 12** – Receitas e despesas dos expostos de Penalva do Castelo (1785-1833)

<b>Anos</b>	<b>Receita (réis)</b>	<b>Despesa (réis)</b>
<b>1785</b>	103 040	119 360
<b>1786</b>	131 980	125 550
<b>1787</b>	136 450	136 449
<b>1788</b>		
<b>1789</b>	166 000	277 645
<b>1790</b>	216 000	244 155
<b>1791</b>	216 000	278 021
<b>1792</b>	126 000	143 046
<b>1793</b>	159 046	200 932
<b>1794</b>	200 000	207 512
<b>1795</b>	200 000	242 788
<b>1796</b>	300 000	265 944
<b>1797</b>	250 056	193 796
<b>1798</b>	206 260	191 716
<b>1799</b>	214 544	212 962
<b>1800</b>	137 582	231 969
<b>1801</b>	216 000	318 393
<b>1802</b>	316 000	273 792
<b>1803</b>	316 000	448 062
<b>1804</b>	316 000	527 377
<b>1805</b>	329 328	318 301
<b>1806</b>	16 000	488 816
<b>1807</b>		640 936
<b>1808</b>	361 410	638 611
<b>1809</b>	16 000	560 081
<b>1810</b>	16 000	561 165
<b>1811</b>	16 000	581 561
<b>1812</b>	16 000	620 556
<b>1813</b>	16 000	688 156
<b>1814</b>	16 000	668 246
<b>1815</b>	16 000	828 516
<b>1816</b>	16 000	678 105
<b>1817</b>	16 000	780 186
<b>1818</b>	16 000	1 031 271
<b>1819</b>	16 000	742 664
<b>1820</b>	16 000	868 778



<b>1821</b>	16 000	1 031 594
<b>1822</b>		793 846
<b>1823</b>	16 000	474 276
<b>1824</b>	16 000	523 111
<b>1825</b>	16 000	581 890
<b>1826</b>	16 000	465 596
<b>1827</b>	16 000	497 856
<b>1828</b>	16 000	403 536
<b>1829</b>		
<b>1830</b>	16 000	523 276
<b>1831</b>	16 000	637 852
<b>1832</b>	16 000	664 631
<b>1833</b>	16 000	900 376

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

**Tabela n.º 13** – Contribuições anuais dos concelhos “agregados” à Roda de Penalva do Castelo (1785-1787)

<b>Anos</b>	<b>Rio de Moinhos</b>	<b>Gulfar</b>	<b>Ferreira de Aves</b>	<b>Satão</b>	<b>Total</b>
<b>1785</b>		36 000		50 000	<b>86 000</b>
<b>1786</b>	60 000	18 000	28 980	25 000	<b>131 980</b>
<b>1787</b>	30 000	34 000	41 020	25 000	<b>130 020</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

**Tabela n.º 14** – Tipologia das receitas dos expostos (1785-1805)

<b>Anos</b>	<b>Contribuições de Penalva do Castelo</b>	<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>Contribuições dos outros concelhos</b>
<b>1785</b>	39 000		86 000
<b>1786</b>			131 980
<b>1787</b>		6 430	130 020
<b>1788</b>			
<b>1789</b>	150 000		16 000
<b>1790</b>	200 000		16 000
<b>1791</b>	200 000		16 000
<b>1792</b>	110 000		16 000
<b>1793</b>	143 046		16 000
<b>1794</b>	200 000		
<b>1795</b>	200 000		
<b>1796</b>	300 000		
<b>1797</b>	200 000	34 056	16 000
<b>1798</b>	150 000	56 260	
<b>1799</b>	120 000	14 544	80 000
<b>1800</b>	120 000	1 582	16 000
<b>1801</b>	200 000		16 000
<b>1802</b>	300 000		16 000
<b>1803</b>	300 000		16 000
<b>1804</b>	300 000		16 000
<b>1805</b>	300 000		16 000

**FONTE:** AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833].

**Tabela n.º 15** – Despesas dos expostos por anos económicos (1839-1849)

<b>Anos</b>	<b>Despesa</b>	<b>Percentagem</b>
<b>1839/40</b>	671 235	15,91%
<b>1840/41</b>	635 770	15,07%
<b>1841/42</b>	664 230	15,74%
<b>1842/43</b>	561 850	13,31%
<b>1843/44</b>	507 750	12,03%
<b>1844/45</b>	307 275	7,28%
<b>1845/46</b>	279 030	6,61%
<b>1846/47</b>	238 480	5,65%
<b>1847/48</b>	183 620	4,35%
<b>1848/49</b>	170 600	4,04%
<b>Total</b>	<b>4 219 840</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849] fls. 2-28v;

**Tabela n.º 16** – Distribuição mensal das despesas (1839-1849)

<b>Meses</b>	<b>Despesa</b>
<b>Janeiro</b>	360 525
<b>Fevereiro</b>	356 105
<b>Março</b>	350 725
<b>Abril</b>	337 490
<b>Maio</b>	336 589
<b>Junho</b>	335 500
<b>Julho</b>	381 300
<b>Agosto</b>	373 935
<b>Setembro</b>	366 770
<b>Outubro</b>	363 290
<b>Novembro</b>	359 540
<b>Dezembro</b>	361 080

**FONTE:** AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

**Tabela n.º 17 – Origem dos expostos de Penalva do Castelo (1749-1849)**

<b>Anos</b>	<b>Expostos na Roda do concelho</b>	<b>Expostos provenientes de outros concelhos</b>	<b>Crianças<sup>475</sup></b>	<b>Crianças pobres admitidas como expostas</b>
1749	2			
1750	2			
1751				
1752				
1753	1			
1754	4			
1755	3			
1756	4			
1757				1
1758	2			1
1759	5			
1760	2			
1761	4			1
1762	2			
1763	2			
1764	4			
1765	1			
1766	5			
1767	6			
1768	4			
1769	3			1
1770				
1771	1			
1772				
1773	2			
1774				
1775	3			
1776	3			
1777				
1778	2			1
1779	2			
1780	2			2
1781	1			
1782				

<sup>475</sup> Conjunto de crianças cujos termos de entrada na Roda não são conhecidos nos quatro livros de matrícula dos expostos.

<b>1783</b>	1			
<b>1784</b>	5	7		
<b>1785</b>	5			
<b>1786</b>	5			
<b>1787</b>	2			
<b>1788</b>	1			
<b>1789</b>	3	1		
<b>1790</b>	8			
<b>1791</b>	5	2		
<b>1792</b>	3			
<b>1793</b>	4			
<b>1794</b>				
<b>1795</b>	3			
<b>1796</b>	3	1		
<b>1797</b>	5			
<b>1798</b>	7			
<b>1799</b>	4			
<b>1800</b>	6	2		
<b>1801</b>	5	1		
<b>1802</b>	13	2		
<b>1803</b>	7	1		1
<b>1804</b>	7			
<b>1805</b>	8			
<b>1806</b>	8	1		1
<b>1807</b>	8	3	1	1
<b>1808</b>	9			1
<b>1809</b>	11	2		5
<b>1810</b>	8	1		3
<b>1811</b>	6		1	1
<b>1812</b>	11	1		2
<b>1813</b>	10		1	2
<b>1814</b>	6		3	3
<b>1815</b>	6		6	5
<b>1816</b>	9		8	2
<b>1817</b>	5		14	
<b>1818</b>	3		10	2
<b>1819</b>	8		8	
<b>1820</b>	10		9	
<b>1821</b>	11	1	6	

1822	8		2	1
1823	12			
1824	11			1
1825	10			1
1826	11	1		
1827	14	1		1
1828	15			4
1829	22	2		1
1830	16			6
1831	7			10
1832	2			5
1833	16			5
1834	17			5
1835	22	1		2
1836	18	1		7
1837	19			4
1838	16			5
1839	23			2
1840	13			3
1841	26			1
1842	7			
1843	2			
1844	3			
1845	12			
1846	9			
1847	1			
1848	7			
1849	7			
<b>Total</b>	<b>657</b>	<b>32</b>	<b>69<sup>476</sup></b>	<b>100<sup>477</sup></b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805 [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

<sup>476</sup> De facto, são conhecidas 74 crianças, mas não ficaram registados os anos do abandono das restantes cinco crianças em falta.

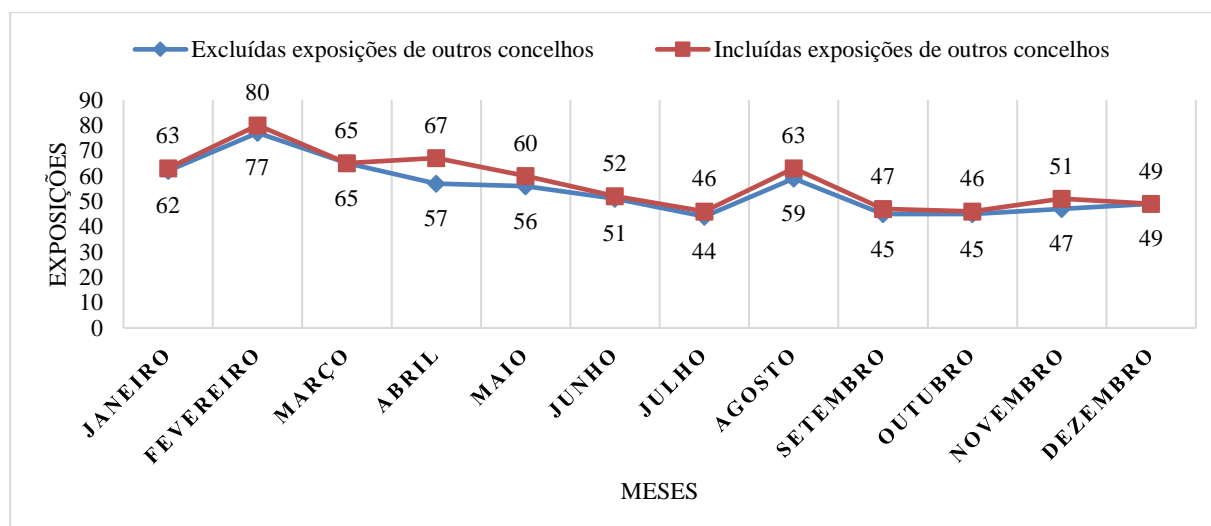
<sup>477</sup> Na realidade, são conhecidas 102 crianças pobres, mas não ficaram registados os anos em que duas delas foram admitidas.

**Tabela n.º 18** – Distribuição sazonal das exposições

Meses	Expostos com termo de entrada conhecidos <sup>478</sup>	Percentagem	Crianças sem termo de entrada conhecidos	Total	Percentagem
Janeiro	62	9,44%	8	70	9,64%
Fevereiro	77	11,72%	9	86	11,85%
Março	65	9,89%	7	72	9,92%
Abril	57	8,68%	6	63	8,68%
Maió	56	8,52%	8	64	8,82%
Junho	51	7,76%	5	56	7,71%
Julho	44	6,70%	4	48	6,61%
Agosto	59	8,98%	3	62	8,54%
Setembro	45	6,85%	3	48	6,61%
Outubro	45	6,85%	7	52	7,16%
Novembro	47	7,15%	4	51	7,02%
Dezembro	49	7,46%	5	54	7,44%
<b>Total</b>	<b>657</b>	<b>100%</b>	<b>69</b>	<b>726</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - Engeitados. Livro de Ingeitados [1784-1823]; AMPC - Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805 [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851

**Gráfico n.º 5** – Distribuição mensal das exposições com e sem os concelhos agregados

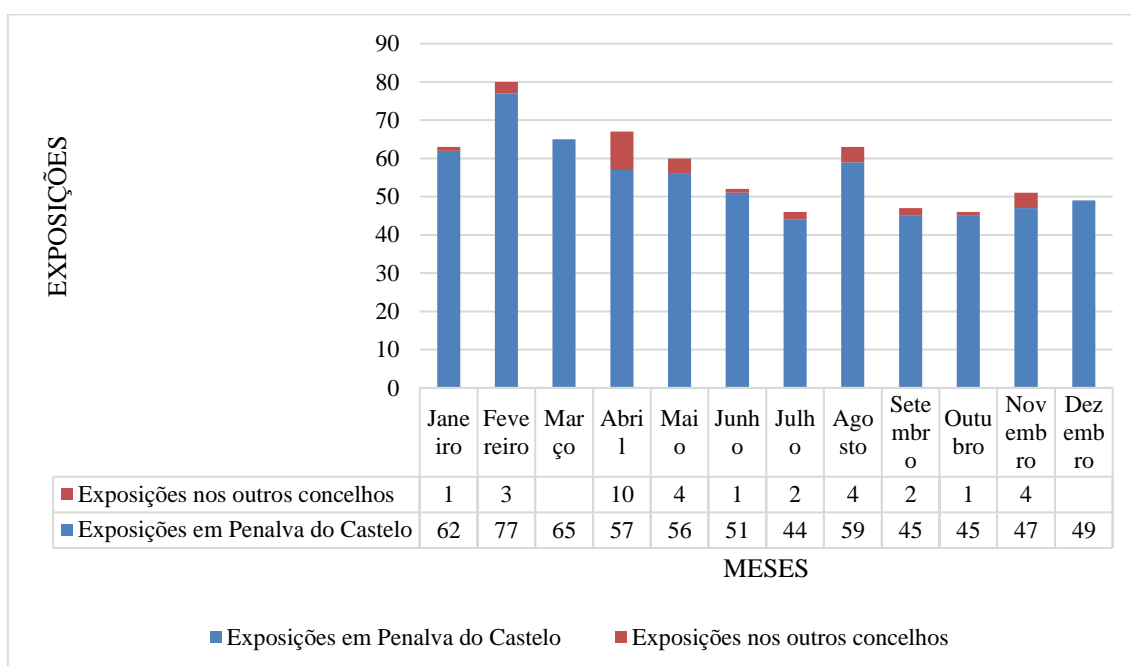


**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - Engeitados. Livro de Ingeitados [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

<sup>478</sup> Os expostos oriundos dos concelhos agregados não estão incluídos.



**Gráfico n.º 6** – Distribuição mensal das exposições com e sem os concelhos agregados



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 19** – Locais de exposição (1749-1783)

Freguesias	N.º	Percentagem
<b>Castelo de Penalva</b>	12	16,44%
<b>Antas</b>	8	10,96%
<b>Pindo</b>	6	8,22%
<b>Real</b>	6	8,22%
<b>Ínsua (Castendo)</b>	5	6,85%
<b>Germil</b>	3	4,11%
<b>Esmolfe</b>	2	2,74%
<b>Sezures</b>	2	2,74%
<b>Trancozelos</b>	2	2,74%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	2	2,74%
<b>Mareco</b>	2	2,74%
<b>Lusinde</b>	1	1,37%
<b>Sem informação</b>	22	30,14%
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 20** – Os locais de exposição (1784-1849)

<b>Locais</b>	<b>N.º</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Roda</b>	352	57,14%
<b>Fora da Roda, no concelho</b>	215	34,90%
<b>Outros concelhos</b>	32	5,19%
<b>Sem informação</b>	17	2,76%
<b>Total</b>	<b>616</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 21** – Locais de abandono por freguesia (1784-1849)

<b>Freguesias</b>	<b>Exposições</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Castelo de Penalva</b>	65	30,23%
<b>Ínsua (Castendo)</b>	23	10,70%
<b>Pindo</b>	18	8,37%
<b>Mareco</b>	17	7,91%
<b>Antas</b>	16	7,44%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	15	6,98%
<b>Esmolfe</b>	14	6,51%
<b>Real</b>	10	4,65%
<b>Sezures</b>	10	4,65%
<b>Germil</b>	9	4,19%
<b>Lusinde</b>	8	3,72%
<b>Trancozelos</b>	6	2,79%
<b>Locais desconhecidos</b>	4	1,86%
<b>Total</b>	<b>215</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 22 – Distribuição anual dos locais de exposição (1784-1849)**

<b>Anos</b>	<b>Roda</b>	<b>Fora da Roda</b>	<b>Concelhos agregados</b>	<b>Desconhecido</b>	<b>Total</b>
1784	4		7	1	12
1785	5				5
1786	2	1		2	5
1787	2				2
1788	1				1
1789	2	1	1		4
1790	6	2			8
1791	3	2	2		7
1792	2	1			3
1793	1	3			4
1794					0
1795	2	1			3
1796	3		1		4
1797	3	2			5
1798	4	3			7
1799	2	2			4
1800	4	2	2		8
1801	4	1	1		6
1802	10	3	2		15
1803	6	1	1		8
1804	2	4		1	7
1805	6	2			8
1806	6	2	1		9
1807	5	3	3		11
1808	8	1			9
1809	8	3	2		13
1810	7	1	1		9
1811	3	3			6
1812	6	4	1	1	12
1813	7	3			10
1814	5	1			6
1815	3	3			6
1816	3	5		1	9
1817	3	2			5
1818	1	2			3
1819	7	1			8
1820	4	4		2	10

<b>1821</b>	8	3	1		<b>12</b>
<b>1822</b>	6	2			<b>8</b>
<b>1823</b>	4	4		4	<b>12</b>
<b>1824</b>	7	4			<b>11</b>
<b>1825</b>	6	2		2	<b>10</b>
<b>1826</b>	7	4	1		<b>12</b>
<b>1827</b>	10	4	1		<b>15</b>
<b>1828</b>	12	3			<b>15</b>
<b>1829</b>	15	6	2	1	<b>24</b>
<b>1830</b>	10	6			<b>16</b>
<b>1831</b>	5	1		1	<b>7</b>
<b>1832</b>	2				<b>2</b>
<b>1833</b>	12	4			<b>16</b>
<b>1834</b>	12	5			<b>17</b>
<b>1835</b>	11	11	1		<b>23</b>
<b>1836</b>	11	7	1		<b>19</b>
<b>1837</b>	9	10			<b>19</b>
<b>1838</b>	11	5			<b>16</b>
<b>1839</b>	9	13		1	<b>23</b>
<b>1840</b>	8	5			<b>13</b>
<b>1841</b>	12	14			<b>26</b>
<b>1842</b>	1	6			<b>7</b>
<b>1843</b>		2			<b>2</b>
<b>1844</b>		3			<b>3</b>
<b>1845</b>	1	11			<b>12</b>
<b>1846</b>	5	4			<b>9</b>
<b>1847</b>	1				<b>1</b>
<b>1848</b>	1	6			<b>7</b>
<b>1849</b>	6	1			<b>7</b>
<b>Total</b>	<b>352</b>	<b>215</b>	<b>32</b>	<b>17</b>	<b>616</b>

**FONTE:** AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 23** – Períodos de exposição (1749-1849)

Períodos de exposição	Exposições	Percentagem
Noite	227	32,95%
Amanhecer	25	3,63%
Madrugada	12	1,74%
Dia	2	0,29%
Manhã	1	0,15%
Sem informação	422	61,25%
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 24** – Horas de exposição (1749-1849)

Horas	Exposições	Percentagem
00:00h	19	2,76%
02:00h	5	0,73%
03:00h	1	0,15%
17:00h	1	0,15%
20:00h	2	0,29%
21:00h	4	0,58%
22:00h	3	0,44%
23:00h	5	0,73%
Sem informação	649	94,19%
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 25** – Distribuição por sexos (1749-1849)

Sexo	Expostos	Percentagem
Masculino	350	50,80%
Feminino	334	48,48%
Sem informação	5	0,73%
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>100</b>

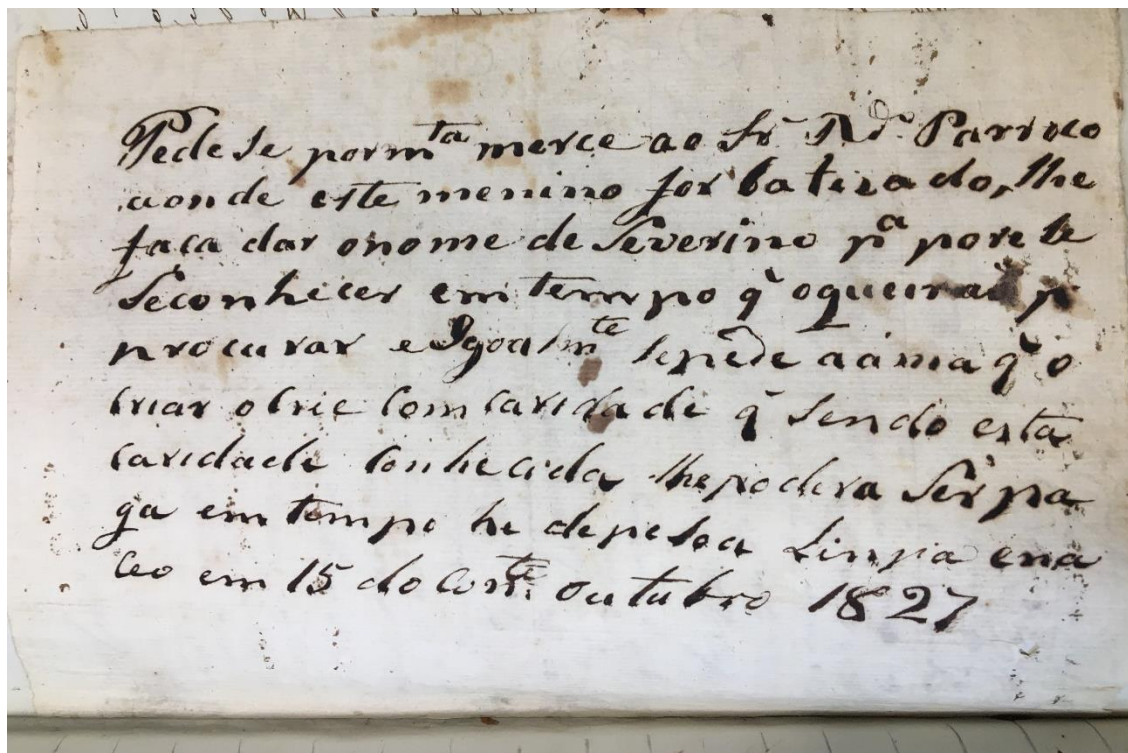
**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

Tabela n.º 26 – Idade dos expostos (1749-1849)

Idade	Expostos	Percentagem
Recém-nascido	640	92,89%
Até 1 mês	9	1,31%
2-6 meses	21	3,05%
7-12 meses	6	0,87%
Mais de 12 meses	13	1,89%
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>100%</b>

FONTE: AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

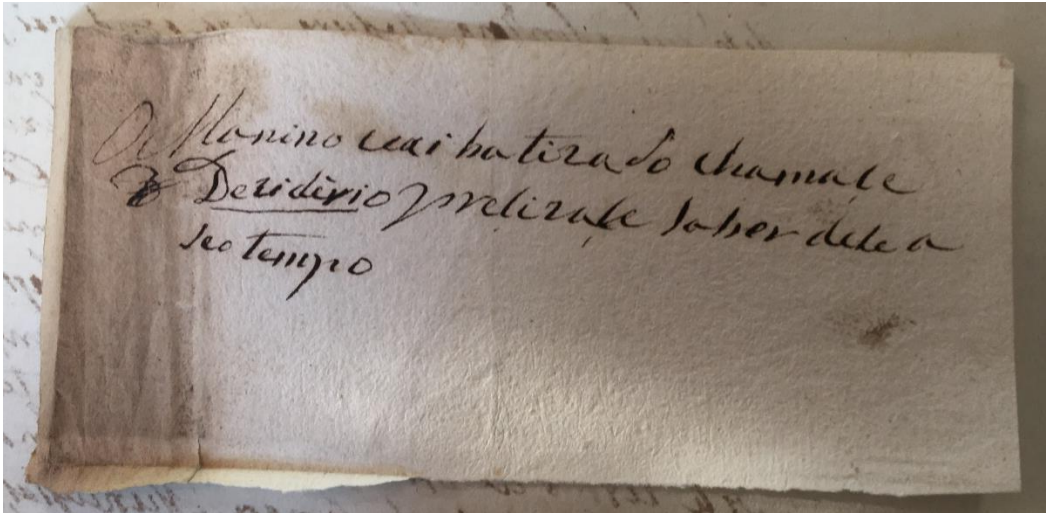
Figura n.º 1 – Imagem e transcrição de um bilhete escrito (1827)



“Pede se por muita merce ao Senhor Reverendo Parroco aonde este menino for batizado lhe faça dar o nome de Severino para por ele se conhecer em tempo que o queiraõ procurar e Igoalmente se pede a ama que o criar o crie com caridade que sendo esta caridade conhecida lhe podera ser paga em tempo he de pessoa Limpa e naceo em 15 do corrente outubro 1827”

FONTE: AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833], fl. 101

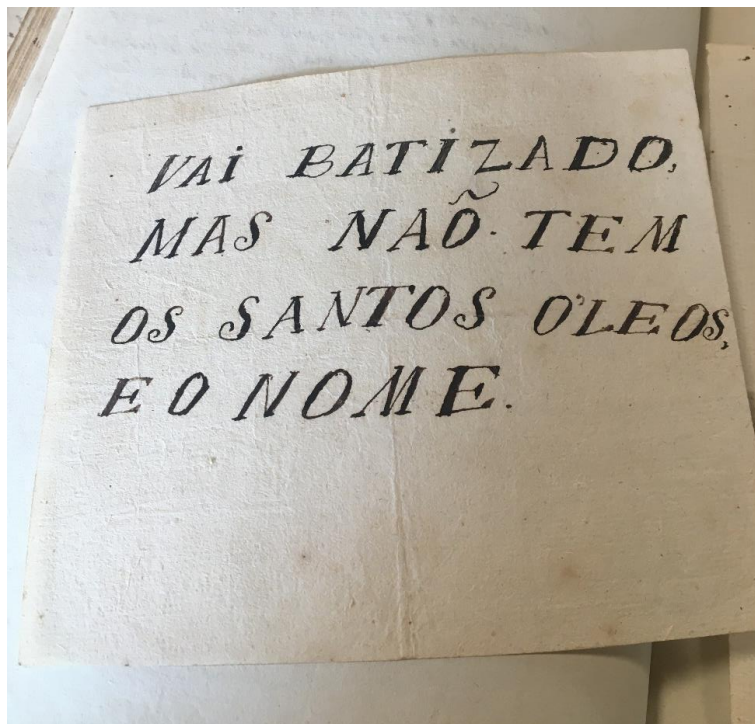
**Figura n.º 2** – Imagem e transcrição de um bilhete escrito (1839)



“O Manino vai batizado chamaçe Dezidério precisaçe saber dele a seo tempo”

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 246

**Figura n.º 3** – Imagem e transcrição de um bilhete escrito (1845)



“VAI BATIZADO MAS NAÕ TEM OS SANTOS ÓLEOS, E O NOME”

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851], fl. 308



**Tabela n.º 27 – Peças de vestuário**

<b>Peças de vestuário</b>	<b>Números absolutos</b>	<b>Percentagem</b>	<b>Ocorrências sem contagem definida</b>
<b>Camisas</b>	1077	28,27%	5
<b>Cueiros</b>	1052	27,61%	3
<b>Envoltas</b>	854	22,41%	1
<b>Lenços</b>	307	8,06%	1
<b>Fraldas</b>	94	2,47%	1
<b>Faixas</b>	55	1,44%	
<b>Lenços da cabeça</b>	37	0,97%	
<b>Fitas</b>	37	0,97%	100
<b>Saiote</b>	34	0,89%	
<b>Mantéus</b>	21	0,55%	
<b>Anágua</b>	21	0,55%	
<b>Saia</b>	20	0,52%	
<b>Lenço de 3 pontas</b>	17	0,45%	
<b>Camisas com guarnições</b>	17	0,45%	
<b>Ourelo</b>	16	0,42%	6
<b>Apertador</b>	15	0,39%	
<b>Vestido</b>	13	0,34%	
<b>Lençol</b>	10	0,26%	
<b>Velvedeiro</b>	9	0,24%	
<b>Carapuço</b>	8	0,21%	
<b>Cobertor</b>	7	0,18%	
<b>Pano</b>	7	0,18%	
<b>Manta</b>	6	0,16%	
<b>Envolta com guarnições</b>	6	0,16%	
<b>Cinta</b>	5	0,13%	
<b>Capoteira</b>	5	0,13%	
<b>Touca</b>	4	0,10%	
<b>Pano da cabeça</b>	4	0,10%	
<b>Liga</b>	4	0,10%	1
<b>Faixa debruada</b>	4	0,10%	
<b>Barrete</b>	4	0,10%	
<b>Lenço para o berço</b>	3	0,08%	
<b>Cobertor de pano</b>	3	0,08%	
<b>Cobertor de papa</b>	3	0,08%	
<b>Manta castelhana</b>	2	0,05%	
<b>Manguitos</b>	2	0,05%	10

<b>Capote</b>	2	0,05%	
<b>Nastro</b>	2	0,05%	
<b>Apertador debruado</b>	2	0,05%	
<b>Japona</b>	2	0,05%	
<b>Lenço bordado</b>	2	0,05%	
<b>Coifa</b>	2	0,05%	
<b>Avental</b>	1	0,03%	
<b>Mantilha</b>	1	0,03%	
<b>Capa de mulher</b>	1	0,03%	
<b>Faixa bordada</b>	1	0,03%	
<b>Lenço da cabeça bordado</b>	1	0,03%	
<b>Saia debruada</b>	1	0,03%	
<b>Mantéu debruado</b>	1	0,03%	
<b>Velvedoiro debruado</b>	1	0,03%	
<b>Chambre</b>	1	0,03%	
<b>Envolta debruada</b>	1	0,03%	
<b>Toalha</b>	1	0,03%	
<b>Barretina</b>	1	0,03%	
<b>Guardanapo</b>	1	0,03%	
<b>Laço</b>	1	0,03%	
<b>Calças</b>	1	0,03%	
<b>Mango</b>		0,00%	2
<b>Total</b>	<b>3810</b>	<b>100%</b>	<b>130</b>

FORNTE: AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 28** – Materiais dos vestuários

<b>Materiais</b>	<b>N.º de peças</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Linho</b>	268	23,72%
<b>Baeta</b>	166	14,69%
<b>Pano rei</b>	165	14,60%
<b>Pano</b>	90	7,96%
<b>Estopa</b>	79	6,99%
<b>Paninho</b>	49	4,34%
<b>Baetão</b>	43	3,81%
<b>Saragoça</b>	29	2,57%
<b>Chita</b>	28	2,48%

<b>Burel</b>	25	2,21%
<b>Pano Ferro</b>	23	2,04%
<b>Pelúcia</b>	22	1,95%
<b>Serguilha</b>	20	1,77%
<b>Cassa</b>	10	0,88%
<b>Esguião</b>	9	0,80%
<b>Pano caseiro</b>	8	0,71%
<b>Estopa</b>	8	0,71%
<b>Baetilha</b>	7	0,62%
<b>Renda</b>	6	0,53%
<b>Algodão</b>	6	0,53%
<b>Morim</b>	6	0,53%
<b>Seda</b>	6	0,53%
<b>Droguete</b>	5	0,44%
<b>Pano cru</b>	5	0,44%
<b>Pano grosso</b>	4	0,35%
<b>Camelão</b>	4	0,35%
<b>Talagarça</b>	4	0,35%
<b>Pelúcia/burel</b>	4	0,35%
<b>Lã</b>	4	0,35%
<b>Rengo</b>	4	0,35%
<b>Cercadura</b>	3	0,27%
<b>Durante</b>	3	0,27%
<b>Crepe</b>	2	0,18%
<b>Cetim</b>	2	0,18%
<b>Ganga</b>	2	0,18%
<b>Baeta de pelúcia</b>	2	0,18%
<b>Pano de mesa</b>	1	0,09%
<b>Tenda</b>	1	0,09%
<b>Pano de touca</b>	1	0,09%
<b>Cambraia</b>	1	0,09%
<b>Fustão</b>	1	0,09%
<b>Estopa grossa</b>	1	0,09%
<b>Bélbute</b>	1	0,09%
<b>Cadarço</b>	1	0,09%
<b>Damasco</b>	1	0,09%
<b>Total</b>	<b>1130</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 29** – Peças e materiais de vestuário distribuídos por várias unidades e designações de medida

<b>Peça/ Material</b>	<b>Côvado</b>	<b>Metade</b>	<b>Vara</b>	<b>Bocado</b>	<b>Terça</b>	<b>Pedaço</b>	<b>"quartos"</b>
<b>Capote</b>		3					
<b>Pano</b>			0,5	1			
<b>Paninho</b>			2	2			
<b>Chita</b>	3,5			2			
<b>Fitas</b>			11,5	1			
<b>Baetão</b>	42			14	2	1	
<b>Baeta</b>	25		3,5	13	3	2	3
<b>Pano de estopa</b>				1			
<b>Pelúcia</b>						1	
<b>Saiote</b>				1			
<b>Baeta caseira</b>	0,5			1			
<b>Baeta fina</b>	2,5						
<b>Baeta da serra</b>	1						
<b>Serguilha</b>			1				
<b>Mantas</b>				2			
<b>Mantilha</b>		1					
<b>Lençol</b>		1		2			
<b>Saragoça</b>				2			
<b>Pano rei</b>			1	3			
<b>Avental</b>				1			
<b>Linho</b>				1			
<b>Cadarço</b>				2			
<b>Fita de apertar</b>			2				
<b>Baeta de tenda</b>				1			
<b>Total</b>	<b>74,5</b>	<b>5</b>	<b>21,5</b>	<b>50</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 30** – Estado de conservação ou de confeção

<b>Estado das peças</b>	<b>Número de peças</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Velho</b>	510	38,17%
<b>Usado</b>	360	26,95%
<b>Novo</b>	266	19,91%
<b>Bom uso</b>	45	3,37%
<b>Por fazer</b>	41	3,07%
<b>Rotas</b>	31	2,32%
<b>Cortados</b>	30	2,25%
<b>Meio uso</b>	21	1,57%
<b>Feitas</b>	16	1,20%
<b>Remendadas</b>	12	0,90%
<b>Grosseiros</b>	4	0,30%
<b>Total</b>	<b>1336</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 31** – Cores das peças

<b>Cores</b>	<b>Peças</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Azul</b>	155	28,23%
<b>Branco</b>	121	22,04%
<b>Preto</b>	64	11,66%
<b>Roxo</b>	53	9,65%
<b>Verde</b>	40	7,29%
<b>Amarelo</b>	24	4,37%
<b>Ruço</b>	24	4,37%
<b>Vermelho</b>	19	3,46%
<b>Pardo</b>	7	1,28%
<b>Cinza</b>	6	1,09%
<b>Azul claro</b>	6	1,09%
<b>Encarnado</b>	4	0,73%
<b>Prata</b>	3	0,55%
<b>Mar</b>	3	0,55%
<b>Rosa</b>	2	0,36%
<b>Azeitona</b>	2	0,36%

<b>Vermelho/azul</b>	2	0,36%
<b>Pintas encarnadas</b>	2	0,36%
<b>Verde/azul</b>	2	0,36%
<b>Verde mar</b>	2	0,36%
<b>Verde escuro</b>	1	0,18%
<b>Carne</b>	1	0,18%
<b>Pintas azuis</b>	1	0,18%
<b>Vermelho/azul/amarelo</b>	1	0,18%
<b>Branco com pintas vermelhas</b>	1	0,18%
<b>Amarelo/vermelho</b>	1	0,18%
<b>Barro</b>	1	0,18%
<b>Azul/branco</b>	1	0,18%
<b>Total</b>	<b>549</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Tabela n.º 32 – O destino dos expostos**

<b>Destino</b>	<b>Expostos</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Criação completa</b>	283	41,07%
<b>Morte</b>	270	39,19%
<b>Entrega a familiar</b>	51	7,40%
<b>Entrega a desconhecido</b>	12	1,74%
<b>Outro</b>	4	0,58%
<b>Sem informação</b>	69	10,01%
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805 [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

**Tabela n.º 33** – Locais de residência das amas externas (1749-1849)

Locais de residência	Amas	Percentagem
<b>Concelho de Penalva do Castelo</b>	656	85,42%
<b>Fora do concelho</b>	96	12,50%
<b>Sem informação</b>	16	2,08%
<b>Total</b>	<b>768</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851];

**Tabela n.º 34** – Amas externas distribuídas por freguesias do concelho de Penalva do Castelo (1749-1849)

Freguesias	Amas	Percentagem
<b>Castelo de Penalva</b>	209	31,86%
<b>Ínsua</b>	159	24,24%
<b>Pindo</b>	63	9,60%
<b>Esmolfe</b>	50	7,62%
<b>Vila Cova do Covelo</b>	48	7,32%
<b>Sezures</b>	28	4,27%
<b>Real</b>	22	3,35%
<b>Mareco</b>	21	3,20%
<b>Trancozelos</b>	20	3,05%
<b>Germil</b>	19	2,90%
<b>Antas</b>	12	1,83%
<b>Lusinde</b>	5	0,76%
<b>Total</b>	<b>656</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851];



**Tabela n.º 35** – Amas externas provenientes de outros concelhos (1749-1849)

<b>Concelhos</b>	<b>Amas</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Rio de Moinhos</b>	57	59,38%
<b>Tavares</b>	24	25%
<b>Satão (após 1836)</b>	4	4,17%
<b>Azurara da Beira</b>	3	3,13%
<b>Gulfar</b>	3	3,13%
<b>Satão (antes 1836)</b>	1	1,04%
<b>Silvã</b>	1	1,04%
<b>Ferreira de Aves</b>	1	1,04%
<b>Pena Verde</b>	1	1,04%
<b>Algodres</b>	1	1,04%
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851];

**Tabela n.º 36** – Estados conjugais das amas externas (1749-1849)

<b>Estado</b>	<b>Amas</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Casadas</b>	192	25,00%
<b>Solteiras</b>	97	12,63%
<b>Viúvas</b>	24	3,13%
<b>Sem referência</b>	455	59,24%
<b>Total</b>	<b>768</b>	<b>100%</b>

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851];

**Tabela n.º 37** – Salários em réis das amas externas (1749-1849)

Anos	Criação a leite	Criação a seco
<b>1749-1800</b>	600	
<b>1801</b>	700 (600+800)	
<b>1802-1803</b>	800	
<b>1805-1820</b>	1000	
<b>1821-1839</b>	800	600
<b>1844</b>	800	
<b>1845</b>	700 (800+600)	
<b>1846-1849</b>	600	

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849];

**Tabela n.º 38** – Poder de compra das amas externas em alqueires de trigo (1749-1849)

Anos	Amas de leite	Amas de seco
<b>1749</b>	2,2	
<b>1750</b>	2,1	
<b>1751</b>	1,9	
<b>1752</b>	1,8	
<b>1753</b>	1,9	
<b>1754</b>	2,2	
<b>1755</b>	2,9	
<b>1756</b>	2,6	
<b>1757</b>	2,1	
<b>1758</b>	2	
<b>1759</b>	1,9	
<b>1760</b>	2	
<b>1761</b>	2,2	
<b>1762</b>	1,9	
<b>1763</b>	1,6	
<b>1764</b>	1,5	
<b>1765</b>	1,6	
<b>1766</b>	2,3	

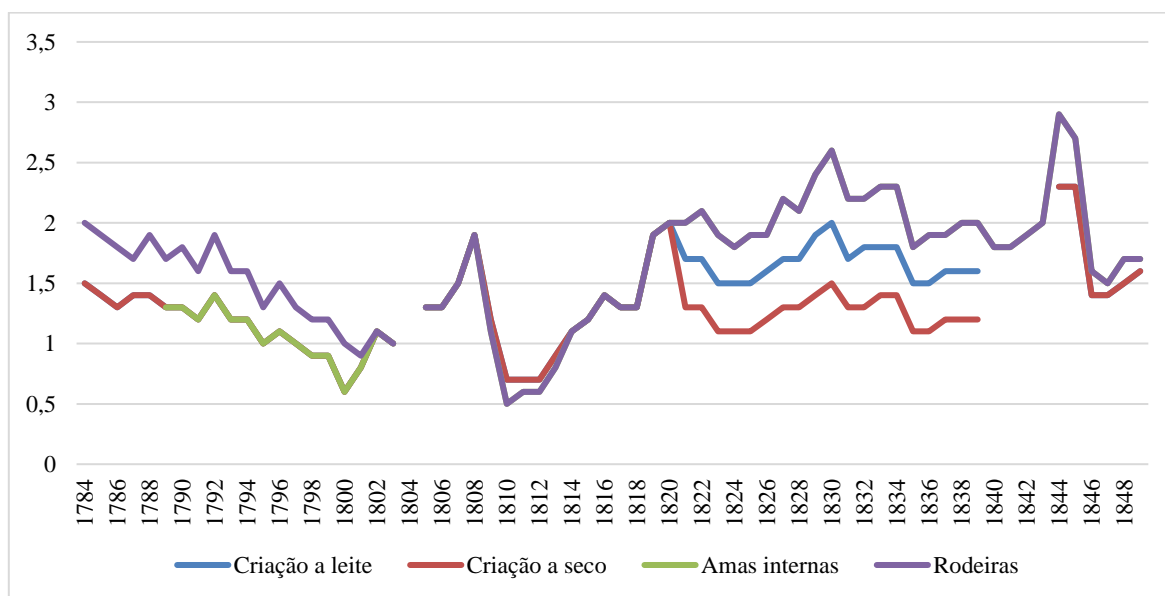
<b>1767</b>	1,7
<b>1768</b>	1,4
<b>1769</b>	1,3
<b>1770</b>	1,7
<b>1771</b>	1,9
<b>1772</b>	1,8
<b>1773</b>	1,7
<b>1774</b>	1,8
<b>1775</b>	1,6
<b>1776</b>	1,6
<b>1777</b>	1,8
<b>1778</b>	1,8
<b>1779</b>	1,6
<b>1780</b>	1,4
<b>1781</b>	1,6
<b>1782</b>	1,3
<b>1783</b>	1,8
<b>1784</b>	1,5
<b>1785</b>	1,4
<b>1786</b>	1,3
<b>1787</b>	1,4
<b>1788</b>	1,4
<b>1789</b>	1,3
<b>1790</b>	1,3
<b>1791</b>	1,2
<b>1792</b>	1,4
<b>1793</b>	1,2
<b>1794</b>	1,2
<b>1795</b>	1
<b>1796</b>	1,1
<b>1797</b>	1
<b>1798</b>	0,9
<b>1799</b>	0,9
<b>1800</b>	0,6
<b>1801</b>	0,8
<b>1802</b>	1,1
<b>1803</b>	1
<b>1804</b>	
<b>1805</b>	1,3

<b>1806</b>	1,3	
<b>1807</b>	1,5	
<b>1808</b>	1,9	
<b>1809</b>	1,2	
<b>1810</b>	0,7	
<b>1811</b>	0,7	
<b>1812</b>	0,7	
<b>1813</b>	0,9	
<b>1814</b>	1,1	
<b>1815</b>	1,2	
<b>1816</b>	1,4	
<b>1817</b>	1,3	
<b>1818</b>	1,3	
<b>1819</b>	1,9	
<b>1820</b>	2	
<b>1821</b>	1,7	1,3
<b>1822</b>	1,7	1,3
<b>1823</b>	1,5	1,1
<b>1824</b>	1,5	1,1
<b>1825</b>	1,5	1,1
<b>1826</b>	1,6	1,2
<b>1827</b>	1,7	1,3
<b>1828</b>	1,7	1,3
<b>1829</b>	1,9	1,4
<b>1830</b>	2	1,5
<b>1831</b>	1,7	1,3
<b>1832</b>	1,8	1,3
<b>1833</b>	1,8	1,4
<b>1834</b>	1,8	1,4
<b>1835</b>	1,5	1,1
<b>1836</b>	1,5	1,1
<b>1837</b>	1,6	1,2
<b>1838</b>	1,6	1,2
<b>1839</b>	1,6	1,2
<b>1840</b>		
<b>1841</b>		
<b>1842</b>		
<b>1843</b>		
<b>1844</b>	2,3	

<b>1845</b>	2,3
<b>1846</b>	1,4
<b>1847</b>	1,4
<b>1848</b>	1,5
<b>1849</b>	1,6

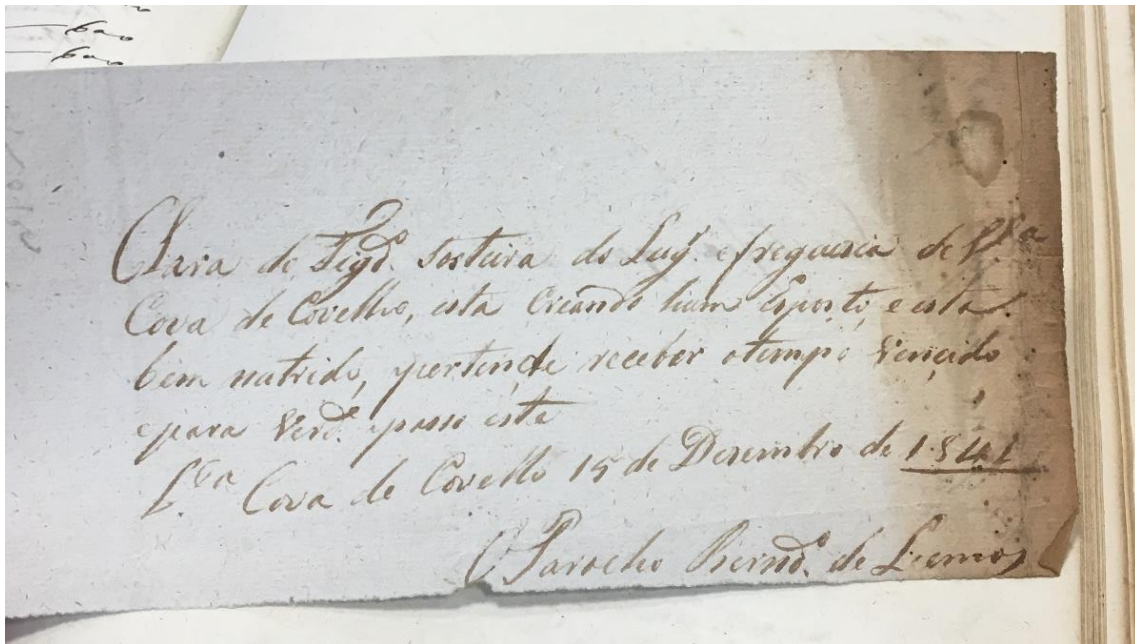
**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849]; OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, pp. 538-539.

**Gráfico n.º 7** – Evolução do poder de compra de todas as amas da Roda de Penalva do Castelo em alqueires de trigo (1784-1849)



**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]; AMPC – *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]; AMPC – *Livro dos Assentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]; AMPC - [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]; AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]; AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]; AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839]; AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]; AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849]; OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002, pp. 538-539.

**Figura n.º 4** – Imagem e transcrição de um certificado de vida e bom tratamento de um exposto (1841)

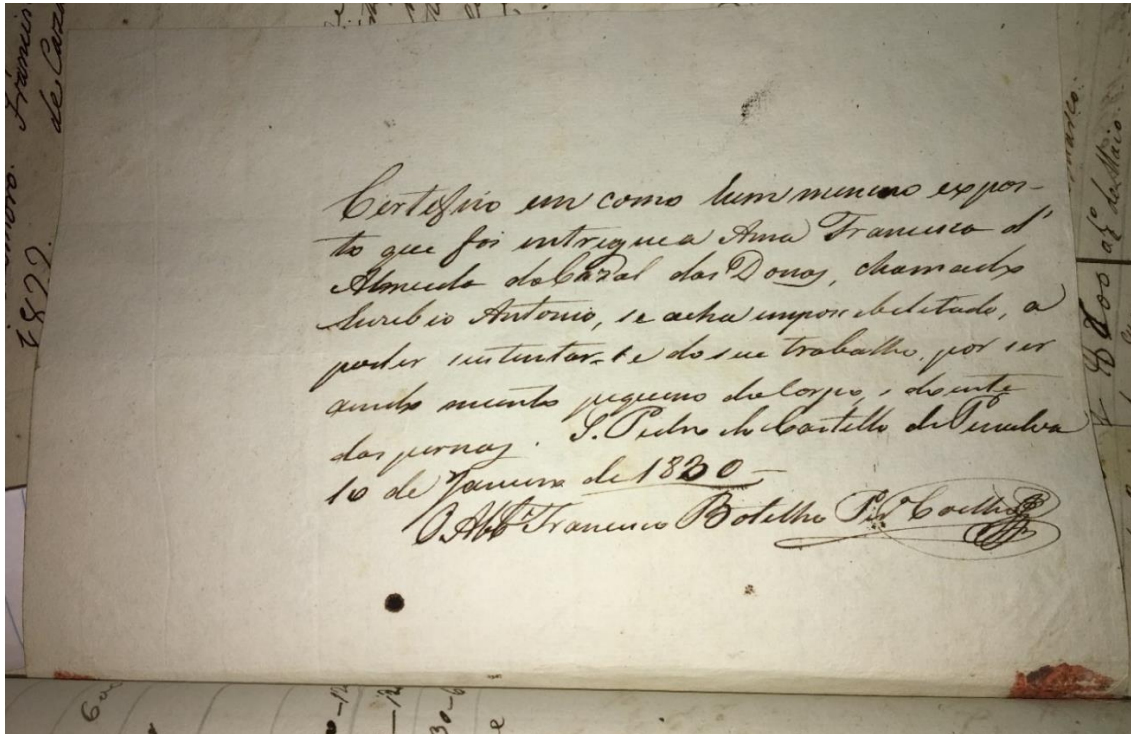


“Clara de Figueiredo susteira [sic] do Lugar e freguesia de Vila Cova de Covello, esta criando hum Exposto, e esta bem nutrido, pertence receber o tempo vencido e para verdade passo este Vila Cova de Covello 15 de Dezembro de 1841

O Parocho Bernardo de Lemos”

**FONTE:** AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851].

**Figura n.º 5** – Imagem e transcrição de um certificado de inaptidão para o trabalho de um exposto de 7 anos (1830)



“Certifico em como hum menino exposto que foi entregua Ama Francisca d’Almeida do Casal das Donas, chamado Euzebio Antonio, se acha impossibilitado, a poder sustentar-se do seu trabalho, por ser ainda munto pequeno do corpo, doente das pernas. São Pedro do Castello de Penalva  
10 de Janeiro de 1830  
O Abade Francisco Botelho Pereira Coelho”

**FONTE:** AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833].



## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

## Fontes

### Manuscritas:

ADV – [Livro de Registo de Batismos da Paróquia de Cunha Baixa, Mangualde, 1832-1854]

ADV – [Livro de Registo de Batismos da Paróquia de Ferreira de Aves, Satão, 1773-1790]

ADV – [Livro de Registo de Batismos da Paróquia de Vila da Igreja, Satão, 1780-1802]

ADV – [Livro de Registo de Mistos da Paróquia de Ladário, 1764-1840]

ADV – [Livro de registos de óbitos da freguesia da Ínsua, 1777-1859]

ADV – *Este Livro ha de servir para os assentos dos Baptizados desta freguesia de Vila Cova* [1800-1835].

AMPC – [Documentos avulsos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1839];

AMPC - [Documentos avulsos relativos às despesas dos expostos de Penalva do Castelo, provenientes da Administração Geral de Viseu, 1839-1844]

AMPC - [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1816-1833]

AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1749 – 1783]

AMPC – [Livro de Matrículas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1833-1851]

AMPC – [Livro de Pagamentos dos Expostos de Penalva do Castelo, 1813-1823]

AMPC – [Livro de Receitas e Despesas dos Expostos de Penalva do Castelo, 1784-1833]

AMPC – [Livro de registos de pagamentos às amas dos expostos de Penalva do Castelo, 1844-1849]

AMPC – *Actas das sessões da Câmara. Anos de 1835 a 1844*, Penalva do Castelo.

AMPC – *Dos Atos de Camera. Teve principio a 1752 fimdo em 1758* [1752-1758];

AMPC - *Engeitados. Livro de Ingeitados* [1784-1823]

AMPC - *Livro dos actos de Camera (?) Penalva do Castelo que teve principio o anno de 1764 e fimdou no anno de 1768* [1764-1768].

AMPC – *Livro dos Asentos de Ingeitados que serve Neste Concelho de Penalva Em Outubro de 1805* [1805-1813]

AMPC – *Livro que há de servir para os actos de Camera neste Concelho de Penalva do Castello e termos de juramentos dos officiais delle Anno de 1758* [1758-1764]

AMPC – *Ordens, Leis e Privilégios* [1783-1791];

ANTT – *Memórias Paroquiais*, vol. 4, memória 27; vol. 10, memória 220 e 286; vol. 14, memória 60; vol. 17, memória 39; vol. 18, memória 168; vol. 21, memória 168; vol. 22, memória, 52; vol. 29, memória 177; vol. 31, memória 22; vol. 43, memória 449 e 487.

### **Impressas:**

ADV – *Regulamento para a administração dos Expostos do districto administrativo de Viseu, coordenado pela respectiva Junta Geral, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1844.*

ADV – *Regulamento para a administração geral dos Expostos do districto de Viseu, confeccionado pela Junta Geral do dito districto na sessão ordinaria do anno de 1849, Coimbra, Na imprensa da Universidade, 1849.*

AMPC – *Regulamento para a administração dos expostos do districto de Viseu, Na Imprensa da Universidade, Coimbra, 1839.*

*Codigo Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal, Rio de Janeiro, Typografia do Instituto Philomathico, 1870.*

*Collecção da legislação portugueza desde a ultima compilação das ordenações, redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1763 a 1774, Lisboa, Typografia Maignense, 1829.*

*Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no 1.º Semestre de 1837, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.*

*Collecção de leis e outros Documentos Officiaes publicados no 2.º Semestre de 1837. Setima Serie – 2ª Parte, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1837.*

*Collecção de Leis e outros documentos officiais publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836, Sexta Série, Imprensa Nacional, Lisboa, 1837.*

COSTA, António Carvalho da, *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, geologias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens. Tomo segundo offerecido ao serenissimo Rey Dom Joam V. Nosso Senhor, Lisboa, Na Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1708.*

*Diario das Cortes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza reunidas no anno de mil oitocentos trinta e sete, volume III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.*

LIMA, Luiz Caetano de, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa, Com as mudanças, que houve nos seus Dominios, especialmente pelos tratados de Utrecht, Rastad, Baden, da Barreira, da Quadruple Alliança, de Hannover, e de Sevilha; e com as Genealogias das Casas reynantes, e outras muy principaes, dedicada a' Sacra, Real, Augusta Magestade delRey D. João. Nosso Senhor, Lisboa, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1736.*

*Ordenações do Senhor Rey D. Manuel, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1797.*

PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias, que a bem da criação, e educação dos Expostos ou Enjeitados se tem publicado, e achão espalhadas em diferentes artigos de legislação patria, a que accrescem outras, que respeitando ao bom regimen, e economia da sua Adminsitração, e sendo com tudo filhas das mesmas Leis, tem a experiencia provado a sua utilidade, Lisboa, Impressão Régia, 1820.*

PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos Expostos, ou Engeitados, para servir de base a hum Regulamento geral administrativo a favor dos mesmos: com hu Supplemento de providencias interinas, deduzidas das mesmas Leis actuaes, a bem da sua criação, e educação, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1828.*

**Verbetes de Alexandre Alves:**

BBM – *Roda dos expostos, Cabras de leite, 1834*, CX1-M1-313, Mangualde.

BMM – *Roda dos expostos – sua instituição no concelho – 1784*, CX1-M1-312, Mangualde.

**Bibliografia**

ABREU, Laurinda, “As crianças abandonadas no contexto da institucionalização das práticas de caridade e assistência, em Portugal, no século XVI” in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de & FERREIRA, Fátima Moura (Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 31-49.

ABREU, Laurinda, *O Poder e os Pobres: As Dinâmicas Políticas e Sociais da Pobreza e da Assistência em Portugal (Sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Gradiva, 2014.

ABREU, Laurinda, *Pina Manique. Um reformador no Portugal das Luzes*, Lisboa, Gradiva, 2013.

ALBUQUERQUE, Emídio Leite de, *Voando sobre Castendo*, Penalva do Castelo, Câmara municipal de Penalva do Castelo, 2012.

ALMEIDA, Francisca Pires, “Felizes os que morrem “anjinhos”: Batismo e morte infantil em Portugal (séculos XVI-XVIII)” *Erasmus: Revista de Historia Bajomedieval y Moderna*, n.º 2, Universidade de Valladolid, 2015, pp. 43-53.

ALVES, Milene Gonçalves, *A Real Casa dos Expostos de Lisboa e a aprendizagem de ofícios (1777-1812)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013.

ANTUNES, José Damas, *Os Expostos da Roda de Lisboa. Percursos de vida na Lourinhã e em Torres Vedras. Séculos XVII-XIX*, Lisboa, Edições Colibri, 2015.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu, “As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís Reis Torgal & João Lourenço Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 17-43.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, & PAIVA, José Pedro (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 6. Estabilidade, grandeza e crise: da Restauração ao final do reinado de D. João V*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2007.

ARIÈS, Philippe & BÉJIN, André (Orgs.), *Sexualidades ocidentais*, Lisboa, Contexto Editora, 1983.

AZEVEDO, Eufémia Maria de Oliveira, *O perfil social da vereação viseense 1770-1820*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014.

BARBOSA, José Luís, *As finanças da Câmara municipal de Coimbra (1601-1660)*, Coimbra, Palimage, 2019.

BARBOSA, Maria Hermínia Vieira & GODINHO, Anabela de Deus, *Crises de mortalidade em Portugal desde o séc. XVI até ao início do séc. XX*, Guimarães, NEPS, Universidade do Minho, 1997.

BERNARDINO, Teresa, *Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)*, Maia, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1986.

BOLOGNE, Jean-Claude, *História do casamento do Ocidente*, Lisboa, Temas e Debates, 1999.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, ICS, 2005.

BRANQUINHO, José Morais, *Santa Comba Dão na época da Invasões Francesas*, Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Santa Comba Dão, 2010.

CAPELA, José Viriato & MATOS, Henrique, *As freguesias do distrito de Viseu nas Memórias Paroquiais de 1758: Memórias, História e Património*, Braga, s.n., 2010.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As sexualidades” in MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.), *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 96-129.

CASCÃO, Rui, “Demografia e sociedade” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís Reis Torgal & João Lourenço Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 425-439.

CORTES, Nuno Osório da Nóbrega, “O sistema liberal da Roda dos expostos. O exemplo da administração algarvia (1820-1884)” in PÉREZ MOREDA, Vicente (coord.), *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica – do século XVI ao presente. Actas do III Congresso da ADEH (Associação Ibérica de Demografia Histórica)*, vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996, pp. 127-138.

DIAS, Maria Olívia (coord.), *Caracterização sócio-económica do concelho de Penalva do Castelo: um estudo empírico*, Penalva do Castelo, Câmara Municipal de Penalva do Castelo, 1997.

DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A proteção à infância abandonada em tempos de conflito: Os expostos de Trancoso (1803-1825)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011.

FERREIRA, Luís Gonçalves, *Vestidos de caridade. Assistência, pobreza e indumentária na Idade Moderna. O caso da Misericórdia de Braga*, Vila Nova de Famalicão, Edições Húmus, 2020.

FONTE, Teodoro Afonso da, “Conjuntura económica e comportamento demográfico. O preço dos cereais e o abandono de crianças em Ponte de Lima (1675-1874)” in PÉREZ MOREDA, Vicente (coord.), *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica – do século XVI ao presente. Actas do III Congresso da ADEH (Associação Ibérica de Demografia Histórica)*, vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996, pp. 187-203.

FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Tese de doutoramento apresentada à Universidade do Minho, Braga, 2004.

FONTE, Teodoro Afonso da, *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Câmara Municipal de Ponte de Lima, Viana do Castelo, 1996.

GODINHO, Vitorino Magalhães, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1995.

GONÇALVES, Iria, “Fintas” in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. III, Porto, Livraria Figueirinhas, 1990, pp. 40-41.

HESPANHA, António Manuel, & NOGUEIRA, Ana Cristina da Silva, “Quadro Espacial”, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime*, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 39-47.

HESPANHA, António Manuel, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político: Portugal. Séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

LEANDRO, Joana, *Os Expostos da Póvoa de Varzim (1792-1836)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2008.

LEBRUN, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, Lisboa, Rolim, 1983.

LEITE, Fernando Barbosa Barros, *O Concelho de Penalva do Castelo. Recolha de Bibliografia/Contributo para uma monografia*, Penalva do Castelo, Câmara Municipal de Penalva do Castelo, 1997.

LOPES, Luís Seabra, “Medidas Portuguesas de Capacidade: Origem e Difusão dos Principais Alqueires usados até ao Século XIX”, *Revista Portuguesa de História*, n.º 36, vol. 2, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2002-2003, pp. 345-360.

LOPES, Maria Antónia, & PAIVA, José Pedro, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 7. Sob o signo da mudança: de D. José I a 1834*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2008.

LOPES, Maria Antónia, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social de 1750 a 1820”, *Revista de História das Ideias*, volume 29, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2008, pp. 131-176.

LOPES, Maria Antónia, “As grandes datas da existência: momentos privados e rituais públicos” in VAQUINHAS, Irene (coord.), *História da Vida Privada em Portugal. A Época Contemporânea*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 152-193.

LOPES, Maria Antónia, “As mulheres e as famílias na assistência aos expostos. Região de Coimbra (Portugal), 1708-1839”, *Caderno Espaço Feminino*, v. 26, n.º 2, Uberlândia, julho/dezembro, 2013, pp. 290-322.

LOPES, Maria Antónia, “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso português no contexto europeu”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, Coimbra, 2002, pp. 155-184.

LOPES, Maria Antónia, “Os expostos no Concelho da Meda em meados do século XIX (1838-1866). Subsídios para o seu estudo”, *Revista Portuguesa de História*, tomo 21, 1984, pp. 119-176.



LOPES, Maria Antónia, “Os pobres e a assistência pública”, *História de Portugal*, direção de José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís Reis Torgal & João Lourenço Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 501-515.

LOPES, Maria Antónia, “Sofrimentos das populações na terceira invasão francesa. De Gouveia a Pombal” in *O Exército Português e as Comemorações dos 200 Anos da Guerra Peninsular (volume III – 2010-2011)*, Lisboa/Paredes, Exército Português/Tribuna da História, 2011, pp. 299-323.

LOPES, Maria Antónia, *Na rota da 3ª invasão francesa: o concelho de Mangualde e as suas vítimas*, Mangualde, Câmara Municipal de Mangualde, 2011.

LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra 1750-1850*, vols. I & II, Coimbra/Viseu, CHSC/Palimage Editores, 2000.

LOPES, Maria Antónia, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

LOPES, Nádia Raquel Mendes, *Natalidade e mortalidade na freguesia da Bemposta em finais do Antigo Regime*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017.

LOUREIRO, José Pinto, *Concelho de Nelas (Subsídios para a História da Beira)*, 3.ª edição, Câmara Municipal de Nelas, Nelas, 1988.

MARCOS, André Filipe Mendes, “Políticas sociais à infância abandonada (Braga em meados do século XVIII)”, in *Políticas sociais em perspetiva (séculos XVII-XX)*, FERRAZ, Tiago Norberto et al. (org.) Braga, Universidade do Minho – Laboratório de Paisagens, Património e Território – Lab2PT, 2017, pp. 21-32.

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Breve História de Portugal*, 9.ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 2015.

MATA, Cristóvão, *A Estrutura Administrativa de Penela nos séculos XVII e XVIII*, Palimage, Coimbra, 2015.

MATOS, Sebastião, *Os Expostos da Roda de Barcelos: 1783/1835*, Barcelos, Associação Cultural e Recreativa de Areias de Vilar, 1995.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “A sociedade local e os seus protagonistas” in *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, dir. de César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 29-77.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, “Os concelhos e as comunidades”, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime*, coord. por António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Editores, 1993, pp. 303-331.

MONTEIRO, Paulo Celso Fernandes, *Território, Elites e Governança: Penalva do Castelo em finais do Antigo Regime (1750-1834)*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003.

NETO, Margarida Sobral, *O Universo da Comunidade Rural – Época Moderna*, Coimbra, Palimage, 2010.

NETO, Margarida Sobral, *Problemática do Saber Histórico – Guia de Estudo*, 2.<sup>a</sup> edição, Coimbra, Palimage, 2016.

*O Antigo Concelho de Gufar*, Douro Calvo, Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo, 2001.

OLIVEIRA, César, “Os municípios no liberalismo monárquico constitucional” in *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, dir. de César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 179-241.

OLIVEIRA, João Nunes, *A Beira Alta de 1700 a 1840: Gentes e subsistências*, Viseu, Palimage, 2002.

PAIVA, José Pedro (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 10. Novos Estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017.

PALACIOS CEREALES, Diego, “A Segurança Pública e o Aparelho Policial (1736-2011)” in *Do Reino à Administração Interna. História de um Ministério (1736-2012)*, ALMEIDA, Pedro Tavares & SOUSA, Paulo Silveira (coord.), Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2015, pp. 241-303.

PILOTO, Adelina, *Os Expostos da Roda de Vila do Conde – 1835/1854*, Vila do Conde, Câmara Municipal de Vila do Conde, 1998.

PINHEIRO, Magda, *Passos Manuel: o Patriota e o seu Tempo*, Porto, Edições Afrontamento, 1996.

REIS, Maria de Fátima, *Os expostos em Santarém: a ação social da misericórdia (1691-1710)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2001.

REIS, Maria José da Cunha Porém, *Ler sinais: os sinais dos expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1790-1870)*, Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016.

RIBEIRO, Ana Isabel, “Ílhavo na Época Moderna”, *Ílhavo. Terra Milenar*, Câmara Municipal de Ílhavo, Ílhavo, 2017, pp. 167-188.

RIBEIRO, Ana Isabel, *A Comunidade de Eiras nos Finais do século XVIII: Estruturas, redes e dinâmicas sociais*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005.

RODRIGUES, Adriano Vasco, *Celorico da Beira e Linhares, Monografia histórica e artística*, Celorico da Beira, Câmara Municipal de Celorico da Beira, 1979.

RODRIGUES, Mário Rui Simões & NETO, Margarida Sobral, *Informações Paroquiais e História Local. A Diocese de Coimbra (século XVIII)*, Coimbra, Palimage e CHSC – Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2012.

RODRIGUES, Teresa Ferreira (coord.), *História da população portuguesa: Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Adições Afrontamento, 2008.

SÁ, Isabel dos Guimarães, & LOPES, Maria Antónia, *História Breve das Misericórdias Portuguesas (1498-2000)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “A Casa da Roda do Porto e o seu funcionamento (1710-1780)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, II série, vol. II, Porto, 1985, pp. 161-199.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas”, *Penélope: Fazer e Desfazer a História*, n.º 8, Lisboa, Edições Cosmos, 1992, pp. 75-90.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “As crianças e as idades da vida” in MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.), *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 72-95.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “Trabalho de mulheres e economia familiar: O caso das amas de expostos da Roda do Porto no século XVIII”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, Asociación de Demografía Histórica (ADEH), 1994, pp. 233-250.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: O caso dos Expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

SANTOS, Cândido dos, “A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da demografia urbana”, *Revista de História*, vol. I, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, 1978, pp. 281-350.

SANTOS, Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos, *A Assistência da Santa Casa da Misericórdia de Tomar. Os expostos. 1799-1823*, Tomar, Santa Casa da Misericórdia de Tomar, 2002.

SARTI, Raffaella, *Casa e família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*, Lisboa, Estampa, 2001.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A população de Portugal em 1798. O Censo de Pina Manique*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1970.

SERRÃO, José Vicente, “O quadro humano” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime*, coord. por António Manuel Hespanha, Editorial Estampa, Lisboa, 1993, pp. 49-69.

SILVA, Ana Isabel Coelho Pires, *Assistência social em Portugal na Monarquia Constitucional (1834-1910): da doutrina política à prática no Alto Alentejo*, Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017.

SILVA, Francisco Ribeiro, “A alfabetização no Antigo Regime. O caso do Porto e da sua região (1580-1650)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, Porto, 1986, pp. 101-163.

SILVA, Maria da Graça de Barros, *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna. O caso da cidade de Lisboa setecentista*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

SILVA, Valentim, *Concelho de Mangualde: Antigo concelho de Azurara da Beira*, Câmara Municipal de Mangualde, Mangualde, 2008.

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849*. Edição crítica, vols. 1 e 3, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001.

SIMÕES, João Alves, *Os expostos da Roda de Góis: 1784-1841*, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1999.

SOUSA, Fernando Alberto de, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1979.

SUBTIL, José, “Os poderes do centro” in *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. por António Manuel Hespanha, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 157-271.

TAVARES, Virgílio, & PEDRO, Lúcia, *Os meninos da Roda em Torre de Moncorvo*, Bragança, s. n., 2007.

TRINDADE, Luísa, *Urbanismo na composição de Portugal*, Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2009.

VEIGA, Carlos Jorge Mota, *Município de Penalva do Castelo: Séculos XIX-XX*, Penalva do Castelo, Câmara Municipal de Penalva do Castelo, 2013.

VEIGA, Teresa Rodrigues, *A população portuguesa no século XIX*, Porto, Edições Afrontamento, 2004.

VIDIGAL, Luís, *O Municipalismo em Portugal no Século XVII. Elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais no fim do Antigo Regime*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.